SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3500

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo de Credenciamento 002/2023
CONTRATADA: Medenf Ivoti Servicos Médicos e de Enfermagem Ltda
CNPJ: 29.843.841/0001-42
Objeto: Execução de serviços técnicos-profissionais em PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA E CLINICO GERAL, conforme a necessidade de cada um dos municípios consorciados.
Vigência: 12 meses
Processo Administrativo: 61/2022
Modalidade: Credenciamento nº 01/2022

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:853C6854

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 65/2023. RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022

Certifico que foi realizado no dia 31/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 65/2023. RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022. Contratada: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66 firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o valor do item 515-Nistatina 100.000UI – frs-50ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 31 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:396FBBDB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 066/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 31/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 066/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **TOT – CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.985.105/0001-17 firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 183/2019, de 21 de novembro de 2019, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 31 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5809D159

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023

Certifico que foi realizado no dia 31/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023. Contratada **TOT – CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.985.105/0001-17, firmam o presente ato conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 31 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C88DFB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Comunicamos aos interessados que o pregão eletrônico nº 01/2023 para aquisição de tratores, máquinas pesadas e caminhões sofreu alterações. Maiores informações e retirada do Edital: www.pregaoonlinebanrisul.com.br / www.consorciociga.com.br ou no email: cigaconsorcio@gmail.com
Telefone: 51- 3652-9410

São Jerônimo, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:F4197983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Publicação Pregão Eletrônico 001/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 001/2023

O Consórcio Pró-Sinos torna público, que será realizado**Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 2.002/2023**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA**
PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**
REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
INTERVALO MÍNIMO DE LANCES**: 5% (cinco por cento)**
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 10 de fevereiro de 2023 às 9:00 horas.**
EDITAL e CERTAME: à disposição no site (https://www.prosinos.rs.gov.br/publicacoesLegais/183/pregao-pregao-2023 e https://www.pregaobanrisul.com.br/)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C447364F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Publicação Credenciamento 001/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS

Aviso de Chamamento Público 001/2023

O Consórcio Pró-Sinos torna público, que será realizado**Chamamento Público para Credenciamento**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE:**Chamamento Público Nº 1/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 2.003/2023**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA**
PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS JURÍDICAS.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023**
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Rio Grande, 2610 Centro, Esteio/RS, das 8h30 min às 17 horas, no Consórcio Pró-Sinos.**
EDITAL: à disposição no portal: (https://www.prosinos.rs.gov.br/publicacoesLegais/152/credenciamento-2023)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6B95D721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.042, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

JACKSON LUIS BERTOCCHI, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

Considerando que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário,ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais,autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - evisa socorrer o ente federadoque teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o queé reconhecido é a situação de emergênciado poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se asituação de emergência do poder públicoé inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações,reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma

exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federalpermite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 27 de janeiro de 2023.

JACKSON LUIS BERTOCCHI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

27/01/2023 a 10/02/2023

Secretaria da Administração

MAURO AUGUSTO PASQUALI
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:13C9639F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

DECRETO Nº 2.413/2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município afetadaspelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I – que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o deficit hídrico no município;

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para a assistência afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do

TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Aceguá, 31 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:1E48E6EF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE EUGENIO DE CASTRO

DECRETO MUNICIPAL N° 2011/2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS AREAS DO MUNICIPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14.110, CONFORME PORTARIA N° 260/2022-MDR

JAIME DIONIR ZWEIGLE, Prefeito do Município de Eugênio de Castro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para o período, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável tanto no interior como na cidade.

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível (maquinas e recursos humanos) para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram danos humanos, ambientais e prejuízos económicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19, fatores estes que levará anos para voltar a normalidade.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM COBRADE 14.110, conforme Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022. do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto

Art., 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I-**penetrar nas casas**, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas:
II -**usar da propriedade**, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941., autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

-1° No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização
que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras

-2° Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação"
Art. 7. De acordo com a Lei nº 10.878**, de** 08 de Junho de 2004 **regulamentada pelo Decreto Federal no 5113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a**
situação de emergência do município - e não do munícipe e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente,
estendera esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8. De acordo com o artigo 13**, do Decreto nº** 84.685 de 06 de Maio de 1980**, que possibilita alterar o**
cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes:

Art. 10°. De acordo com a Lei Complementar N° 101**, de 04 de Maio de 1980, no estabelecer**
normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art.65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11°. De acordo com o art. 4, § 3º, inciso 1, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do
Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP - Área de Preservação Ambiental, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial:

Art. 12°. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 **, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de**
inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13°. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art.14°. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar
Prazos_Processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil-Lei nº 13.105, de 16 de
Março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art.15°. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO DE CASTRO, 31 **de janeiro de** 2023

JAIME DIONIR ZWEIGLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:B077FBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 50 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e eventual aplicação de penalidade a servidora temporária contratada Dra. Ana Alice Aguirre, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 30.01.2023.

DATA: 30 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30.01.2023
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DEDF0EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **MALIA KUBICZEWSKI,** matrícula nº. 7200, para trabalhar em regime suplementar de 10 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:09F826F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 52, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI,** matrícula nº. 6718, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022, e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B77970AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **LUCINERI LARINI DE ABREU LANZARINI,** matrícula nº. 20214, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7CC5F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 54, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK,** matrícula nº. 5584, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:404AAAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 55, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **JOSIANE DE PAULO CAMARGO,** matrícula nº. 19640, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:72697A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o Professor **SANDRO MARCELO SCHUBERT DA SILVA**, matrícula nº. 16314, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7E23C451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **ARISTAILI BARBARA BAIDEK DA SILVA BONNESS,** matrícula nº. 19542, para trabalhar em regime suplementar de 10 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:94A03895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **TASSIA DA SILVA NEVES**, matrícula nº. 21539, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:947FD486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONVOCAR a Professora **SABRINA LOPES RODRIGUES**, matrícula nº. 21547, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E9291AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA VICE DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº. 60, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA VICE-DIRETORA DE ESCOLA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI,** matrícula n°. 6718, Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ziulkoski Filho, percebendo uma gratificação de vice - direção de escola no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e suas alterações e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:36052950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 19/2023 HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 001/2023

EDITAL N°. 019/2023 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de níveis técnico e superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei Municipal n°. 820/2017, torna público o que segue:

1. O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 001/2023, já respeitados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura, conforme abaixo relacionados:

Local de atuação: Secretaria Municipal de Governança
Cursando: Ensino Técnico.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	11	EVELYN PIACHESKI KORPALSKI HORBACH	ENSINO TÉCNICO	190
2º lugar	06	MARIA EDUARDA NUNES VASZELEWSKI	ENSINO TÉCNICO	115
3º lugar	04	EMANUELA CZUPRINIAK BRONICZAKI	ENSINO TÉCNICO	85
4º lugar	10	ANDRIELI RYBARCZYK DA SILVA	ENSINO TÉCNICO	65
5º lugar	02	FRANCINE PIACHESKI KORPALSKI DE SOUZA	ENSINO TÉCNICO	40
6º lugar	03	LETICIA BROCHADO AZAMBUJA	ENSINO TÉCNICO	20
7º lugar	13	FRANCIELE DE VARGAS PIRES	ENSINO TÉCNICO	20

Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cursando: Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena, nos cursos de pedagogia, Educação Física, Biologia, Artes, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História ou Ensino Religioso.

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	05	NATHALIA ALESSANDRA HENCKE LOURENZE	LETRAS	70
2º lugar	08	SONISE ALVES	MATEMÁTICA	70
3º lugar	07	JÚLIA FERNANDA BONEBERG DE SOUZA	LÍNGUA INGLESA	50
4º lugar	12	VITOR RODRIGUES DA SILVEIRA	GEOGRAFIA	20

Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde
Cursando: Curso superior em Fisioterapia, Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Psicologia, Nutrição ou Odontologia.

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	01	MANOELA PEREIRA DE MELLO	FARMÁCIA	80
2º lugar	09	MARIANA PORTO ZIULKOSKI	FISIOTERAPIA	40

Mariana Pimentel, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:41474DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 18/2023 HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 03/2023

EDITAL N°. 018/2023 – RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 003/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 003/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
09	DOUGLAS DIAS	1º lugar
02	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	2º lugar
05	ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA	3º lugar
06	ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA	4º lugar
10	ROSELI CZIRASKI DA SILVA	5º lugar
03	GILNEI NUNES	6º lugar
04	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	7º lugar
07	ALEX DA SILVA RAUBACH	8º lugar
01	KENNEDY EDNEY SILVA BENICIO	9º lugar
11	THÁLIA PIACHESKI WEBKOSKI	10º lugar
08	ANESSARA DE MORAES DADALT	11º lugar

Mariana Pimentel, 31 de janeiro de 2023.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski,
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AF494F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE DISPENSAS, CONTRATOS E ADITIVOS

SÚMULAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 01/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Lavalhos Associação Esportiva. OBJETO: serviço de arbitragem para o "8° Campeonato Regional de Futebol Sete". VALOR: R$14.400,00. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 30/01/2022.
2) Dispensa de Licitação 02/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Arend & Cia Ltda. OBJETO: serviço de locação de dois cilindros de oxigênio medicinal. VALOR: R$160,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 31/01/2022.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 18/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Lavalhos Associação Esportiva. OBJETO: serviço de arbitragem para o "8° Campeonato Regional de Futebol Sete". VALOR: R$14.400,00. Processo de Dispensa de Licitação 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 30/01/2023.
2) ConAsJur 19/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Arend & Cia Ltda. OBJETO: serviço de locação de dois cilindros de oxigênio medicinal. VALOR: R$160,00/mês. Processo de Dispensa de Licitação 02/2023. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023. VIGÊNCIA: 01/02/2023.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do óleo diesel S500 para R$5,94. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 27/01/2023.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 46/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Mauro Antônio Brezolim Ltda. OBJETO: inclusão de rastreamento no veículo Spin JBS-3D34. VALOR: R$70,00/mês. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 09/2022. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022. VIGÊNCIA: 01/02/2023.
3) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 29/2019. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Boa Vista. OBJETO: prorrogação da vigência contratual até 31 de janeiro de 2024. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 02/2019. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023. VIGÊNCIA: 01/02/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:39346C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.536, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 11.536, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e pela Lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

I – que severa estiagem assola o Município gradativamente desde outubro de 2022 e vem se acentuando até atingir seu ápice em janeiro de 2023;
II – que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santa Cruz do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santa Cruz do Sul, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de

assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santa Cruz do Sul.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Cruz do Sul, 30 de janeiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:631F25FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12419, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 08 de agosto de 2022, até o **Final do ano Letivo de 2022**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, da Professora Municipal, Sra. **GRACIELE MARIA MERTES SOARES,** concedida pela Portaria nº 12216 de 09 de fevereiro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar dia 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:29FCFDC7

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12504, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 1628/2022, de 23 de setembro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 03 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, PÓS INTERNAÇÃO, ao Servidor Municipal, Sr. **VALDIR HENEMANN**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 13 de setembro de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:123CBE44

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12505, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 1739/2022 de 17 de outubro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 04 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **LUANA BAUMGART**, ocupante do Cargo de Agente de Endemias,

a contar do dia 11 de outubro de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FAB935B4

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA PORTARIA Nº 12490/2022 DA COMISSÃO EXECUTORA DO CONCURSO Nº 01/2022 DA CAMARA DE VEREADORES DE ALECRIM

PORTARIA Nº 12506, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

- RETIFICA PORTARIA Nº 12490/2022 DA COMISSÃO EXECUTORA DO CONCURSO Nº 01/2022 DA CAMARA DE VEREADORES DE ALECRIM -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Concurso Público será aplicado no segundo semestre do ano de 2022;

RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº 12490/2022 de 16 de setembro que designou a comissão Executora do Concurso Público nº 01/2022 da Câmara de Vereadores de Alecrim, que são os seguintes integrantes: Sr. JAIME FROEHLICH, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar; Sr. GIRNEI LUIS DIRINGS, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário e o Sra. MICHELI ELIS SCHNEIDER, ocupante do cargo de Fiscal Tributário todos(as) Servidores Públicos Municipais, para, em conjunto com a empresa OBJETIVAS CONCURSOS LTDA, comporem a comissão executora do Concurso Público nº 01/2022 da Câmara de Vereadores de Alecrim.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A6C3A411

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº12507, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

- NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº2.942/2022.
CONSIDERANDO, a indicação dos Órgãos e Entidades componentes para o CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 17 de outubro de 2022, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico no Município (CONDESE) que terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Executivo Municipal	Valdir Rambo	Vanessa Luana Thomas
Executivo Municipal	Roque Wilson Becker	Liane dos Santos Vieira
Executivo Municipal	Elton Luis Cagliari	Milton Escher
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alecrim	Ernesto Ignácio Selzler	Elaine Kern Cavalli
ACISA	Cevanir Fuhr	Marcelo Dias
Associação dos Produtores Rurais de Alecrim	Altair Luis Dias	Carlos Aloísio Weber
Emater	Carlos Olavo Neutzling	Carine Scalco

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A7E063BE

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A SINDICÂNCIA REFERENTE A PORTARIA Nº 12.391 DE 15 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº12508, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SINDICÂNCIA REFERENTE A PORTARIA Nº 12.391 DE 15 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Especial (PAE) nº 01/2022;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão bem como os demais elementos que instruíram a presente PAE;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de outubro de 1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

DETERMINAR que seja cientificado a Secretaria competente, bem como as demais providências previstas no "Relatório de Conclusão", mantendo-se os registros e o acompanhamento até o cumprimento de todas as recomendações e encerramento do caso**.**

À Secretaria Municipal de Administração para tomada de providências e abertura de prazo para revisão do processo por parte do interessado, caso haja interesse por parte deste.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B81B56E0

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA Nº12509, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

- RENOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS -

ELMO NASATACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 53, § 1º, de 21 de junho de 1993, das Licitações e Contratos.

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores Municipais, JAIME FROEHLICH ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, ELTON LUIS CAGLIARI, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, MAGNUS MARCHI ocupante do cargo de Operário, MILTON ESCHER, ocupante do cargo de Vigilante e com função de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e VALDIR RAMBO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão para proceder a avaliação mínima com a finalidade de efetuar venda ou cedência dos bens móveis e imóveis e objetos em desuso e/ou obsoletos, usados e também escolas com terrenos abandonados e em desuso pertencentes a esta Municipalidade.
A Comissão nomeada deverá concluir seus trabalhos num prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação da presente Portaria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12280 de 25 de abril de 2022 e Portaria nº 12470 de 08 de setembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9A6A1471

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12510, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.061/1994 e Lei Municipal nº 2.904/2022.

RESOLVE:
NOMEAR, em emprego público, a contar do dia 17 de outubro de 2022, o Sr. EDSON MARCOS DE MATOS VIEIRA**,** para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Área 01, classificado em 2ª lugar, conforme Edital de Processo Seletivo Público n° 001/2022 de 26 de junho de 2022, e Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público n° 07/2022, de 05 de agosto de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar do dia 17 de outubro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:18FBE9E0

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12511, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 1791/2022, de 25 de outubro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 05 (dias) de licença para Acompanhamento de Familiar em Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. ROCLEISE GIARETTA, ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista, a contar do dia 17 de outubro de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5C0DB625

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 12512, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

- NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO -

ELMO NASATACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores Municipais, GILBERTO ADAIR MINKS, LUCIMARA CLAUDETE KROMBAUER, ELIANE CARLA BACKES, sob a presidência do primeiro para comporem Comissão de avaliação para avaliar a efetiva exposição e cabimento da hipótese contida na Lei Complementar 191/2022, em relação a concessão do Avanço.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:EA733D1C

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12513, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor Altemir Salvio Schallenberger, matrícula nº 507, referindo período de mais 60 (sessenta dias) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1728/2022 de 14 de outubro de 2022, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial, **PRORROGAR**, por mais 60 (dias) de licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLEMBERGER**, ocupante do Cargo de motorista a contar do dia 24 de outubro de 2022, conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-Pericial** em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F04C7B96

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O COMITÊ DE ATENÇÃO AO ARBOVIROSES

PORTARIA Nº 12527, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

- INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O COMITÊ DE ATENÇÃO AO ARBOVIROSES –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º -INSTITUIR O COMITÊ MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO ARBOVIROSES (Dengue, Zika e Chikungunya)**,** com o objetivo de acompanhar e avaliar, no âmbito Municipal questões inerentes ao contexto epidemiológico causadas por vírus,e transmitido, principalmente, por mosquitos (Aedes aegypti), respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes no trato ao assunto.
Art. 2º - DESIGNAR os seguintes membros relacionados para composição do Comitê de Acompanhamento e Avaliação da situação do Arboviroses:
Cláudia Minks – Agente de Combate a Endemias– Coordenadora
Dra. Camila Nasi — Médica do ESF – Coordenadora Adjunta
Dr. Paulo Gilberto Bochi Dorneles – Médico HCA Alecrim – Membro
Ângela Scheuer Holz- Emfermeira – Vigilância Epidemiológica – Membra
Cláudia Minks – Agente de Combate a Endemias – Membra
Luana Baumgartner – Agente de Combate a Endemias - Membra
Gilberto Adair Minks - Secretário Municipal da Saúde - Membro
Art. 3º - O Comitê se reunirá a qualquer tempo, sempre que houver a ocorrência de um evento/acontecimento que possa afetar a ordem e a normalidade das ações e do funcionamento de nosso Município.
Art. 4º – A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2606F3F2

SETOR ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12528, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora municipal Sra. CARLA CAMARGO REGINALDO, ocupante do cargo de Professora, da necessidade de esclarecimentos sobre serviços realizados conforme protocolo nº 1274/2022 e Parecer Jurídico, em anexo, para apuração de fatos.
A Comissão terá o prazo máximo de 15 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A55A425F

SETOR ADMINISTRATIVO
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA Nº 12529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

- SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora municipal Sra. **ADRIANI FÁTIMA ANDRZEJEWSKI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, da necessidade de esclarecimentos sobre os fatos ocorridos, conforme protocolo nº 1948/2022, em anexo, para apuração de fatos.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:31149BA7

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR

PORTARIA Nº 12530, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do Servidor Municipal, Sr. **JOÃO PEDRO AGEU DE FREITAS,** no cargo de OPERÁRIO, Padrão 04 Classe "A", a teor do Art. 2º, da Lei Municipal no 1 .289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período de 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2022. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B81688B6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 12531, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 89.
CONSIDERANDO, a Lei Completar 173/2020, art. 8º que suspendeu avanços até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada, conforme art. 8º da Lei Complementar 173/2020.

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Adolfo Bourscheidt	"07"	27/12/22	23/05/2018 a 22/05/2021
Cátia Louvani Weber	"01"	19/11/22	16/04/2018 a 15/04/2021
César Oldair Ferraz	"04"	17/11/22	13/04/2018 a 12/04/2021
Charles Marcelo Muller	"07"	14/11/22	10/04/2018 a 09/04/2021
Dionéia Mariza Schmidt	"01"	06/12/22	02/05/2018 a 01/05/2021
Girnei Rossarolla	"01"	20/11/22	16/04/2018 a 15/04/2021
Graciane Fátima Schneider	"01"	06/12/22	02/05/2018 a 01/05/2021
Jacinta Maria Rauber Froehlich	"10"	25/10/22	18/03/2018 a 17/03/2021
Ildeci Ledur Felber	"09"	02/09/22	27/01/2018 a 26/01/2021
Laércio José Mann	"01"	09/10/22	05/03/2018 a 04/03/2021
Magnus André Marchi	"04"	17/11/22	13/04/2018 a 12/04/2021
Paulo Gilberto Bochi Dorneles	"09"	25/10/22	21/03/2018 a 20/03/2021
Roseli Hasper	"01"	23/10/22	19/03/2018 a 18/03/2021

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12531, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 89.

CONSIDERANDO, a Lei Completar 173/2020, art. 8º que suspendeu avanços até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada, conforme art. 8º da Lei Complementar 173/2020.

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Adolfo Bourscheidt	"07"	27/12/22	23/05/2018 a 22/05/2021
Cátia Louvani Weber	"01"	19/11/22	16/04/2018 a 15/04/2021
César Oldair Ferraz	"04"	17/11/22	13/04/2018 a 12/04/2021
Charles Marcelo Muller	"07"	14/11/22	10/04/2018 a 09/04/2021
Dionéia Mariza Schmidt	"01"	06/12/22	02/05/2018 a 01/05/2021
Girnei Rossarolla	"01"	20/11/22	16/04/2018 a 15/04/2021
Graciane Fátima Schneider	"01"	06/12/22	02/05/2018 a 01/05/2021
Jacinta Maria Rauber Froehlich	"10"	25/10/22	18/03/2018 a 17/03/2021
Ildeci Ledur Felber	"09"	02/09/22	27/01/2018 a 26/01/2021
Laércio José Mann	"01"	09/10/22	05/03/2018 a 04/03/2021
Magnus André Marchi	"04"	17/11/22	13/04/2018 a 12/04/2021
Paulo Gilberto Bochi Dorneles	"09"	25/10/22	21/03/2018 a 20/03/2021
Roseli Hasper	"01"	23/10/22	19/03/2018 a 18/03/2021

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6386F3DE

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 12532, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, para compor o Conselho Tutelar **CLAIR FERREIRA DE FREITAS** para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR por período determinado enquanto pendurar as férias das conselheiras Tutelares Titulares.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 21 de novembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:10B3CA22

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12533, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 1915/2022 de 17 de novembro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **MARICIELI RODRIGUES DOS SANTOS**, passando do Nível 02 para o Nível 03, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "GESTÃO ESCOLAR", conforme Certificado em anexo, percebendo Remuneração correspondente, a contar de 1º de dezembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3C5F1BCF

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12534, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 1861/2022 de 07 de novembro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **VICTÓRIA DAIANI EICHENBERG**, passando do Nível 01 para o Nível 02, por ter concluído o Curso Licenciatura em "PEDAGOGIA", conforme Certificado em anexo, percebendo Remuneração correspondente, a contar de 1º de dezembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:01F1BB6B

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -

PORTARIA Nº 12535, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores municipal Sr. DENIS CRISTIAN LIMANA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, LUIS VITORIO BEM DE MOURA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ , ocupante do cargo de Chefe de Setor de Estradas Particulares, na Presidência do primeiro, para realizar relatório de Sindicância Disciplinar para a apuração dos possíveis fatos ocorridos no acidente com o carro do Gabinete, veículo Ford Focus, placa YIE8924, ANO 2017, dirigido pelo Sr. Rubens Kuntz ocupante do cargo de Departamento de Apoio Administrativo e Projetos, conforme informação repassadas em requerimento e anexos ao protocolo nº 1997/2022 (anexo a esta Portaria).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:80E56658

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -

PORTARIA Nº 12535, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores municipal Sr. DENIS CRISTIAN LIMANA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, LUIS VITORIO BEM DE MOURA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ , ocupante do cargo de Chefe de Setor de Estradas Particulares, na Presidência do primeiro, para realizar relatório de Sindicância Disciplinar para a apuração dos possíveis fatos ocorridos no acidente com o carro do Gabinete, veículo Ford Focus, placa YIE8924, ANO 2017, dirigido pelo Sr. Rubens Kuntz ocupante do cargo de Departamento de Apoio Administrativo e Projetos, conforme informação repassadas em requerimento e anexos ao protocolo nº 1997/2022 (anexo a esta Portaria).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9E9EA2BB

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12536, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 2003/2022 de 29 de novembro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **ILDECI INES SCHNEIDER KOWALSKI**, ocupante do Cargo Professora, a contar do dia 21 de novembro de 2022, conforme Atestado Médico com Internação em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:EB1DC946

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 12526, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
RESOLVE:
Art.1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração dos fatos ocorridos no dia 09 de novembro de 2022 em outros dias, aproximadamente, com o veículo Carregadeira Hidráulica - PC - de

propriedade do Município, que era conduzido pelo Servidor Público Municipal, Sr. Junior Miguel Marczewski, conforme denúncia protocolado sob o nº 1933/2022 de 18 de novembro de 2022, juntamente com provas – em anexo.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, a Sra**. Graciane Fátima Schneider** ocupante do cargo de Professora, exercendo a função de Secretário Municipal de Educação e Cultura, o **Sr. Girnei Luis Dirings**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, e o **Sr. Roque Wilson Becker**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, exercendo a função de Secretário Municipal de Finanças.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CFC64FD5

SETOR ADMINISTRATIVO
DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDOR ENVOLVIDO EM PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 12537, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDOR ENVOLVIDO EM PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

DETERMIMAR o afastamento do servidor Sr. **JUNIOR MIGUEL MARCZEWSKI**, matrícula 645, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do dia 02 de dezembro de 2022, suspensão preventiva que se aplica como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, cuja apuração será realizada em Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 12526 de 22 de novembro de 2022, sendo que o referido prazo poderá ser prorrogado, caso houver necessidade, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.061/94.
DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6E08D469

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE LEILOEIRA -

PORTARIA Nº 12538, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE LEILOEIRA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal no 8666, de 21 de julho de 1993, em seu artigo 17 parágrafo 6º.
RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora Municipal **Micheli Elis Schneider** para desempenhar as funções de Leiloeira, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Leilão, no 001/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1856C32C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12539, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 2016/2022 de 29 de novembro de 2022, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **ADOLFO BOURSCHEIDT**, ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 01 (mês), a contar de 01 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2010 a 22 de maio de 2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A7CCCD91

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PRÉMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12540, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDER LICENÇA PRÉMIO A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 2017/2022 de 29 de novembro de 2022, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **PAULO CESAR KOPRZEKWA**, ocupante do cargo de Operário, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 01 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2007 a 19 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DE3DBA08

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE –

PORTARIA Nº 12541, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE –

ELMO ANASTACIO DULLLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolos nºs 2022/2023/2022 de 30 de novembro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 05 (dias) de **licença para acompanhar familiar** em tratamento de Saúde, a Sra. BRUNA DA SILVA ENGEL, ocupante do Cargo de Professora, 40 horas semanais, nos dias 21 e 22 de novembro 2022 e nos dias 27, 28, e 29 de novembro de 2022, conforme declaração e Atestado Médico, em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:38148328

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12542, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 2018/2022 de 30 de novembro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 10 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **VALCI JOSÉ BARBOSA**, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Atendimento e Serviços, a contar do dia 16 de novembro de 2022, conforme Declaração e Atestado Médico, em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CF810640

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL REFERENTE A PORTARIA Nº 12.472 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº12543, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL REFERENTE A PORTARIA Nº 12.472 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Especial (PAE) nº 04/2022;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão bem como os demais elementos que instruíram a presente PAE;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de outubro de 1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

DETERMINAR que seja cientificado a Servidora, bem como as demais providências previstas no "Relatório de Conclusão", em anexo, mantendo-se os registros e o acompanhamento até o cumprimento de todas as recomendações e encerramento do caso**.**
À Secretaria Municipal de Administração para tomada de providências e abertura de prazo para revisão do processo por parte do interessado, caso haja interesse por parte deste.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:88E103BA

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL REFERENTE A PORTARIA Nº 12.528 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº12544, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL REFERENTE A PORTARIA Nº 12.528 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Especial (PAE) nº 05/2022;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão bem como os demais elementos que instruíram a presente PAE;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de outubro de 1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

DETERMINAR que seja cientificada o munícipe, bem como as demais providências previstas no "Relatório de Conclusão", em anexo, mantendo-se os registros e o acompanhamento até o cumprimento de todas as recomendações e encerramento do caso**.**
À Secretaria Municipal de Administração para tomada de providências e abertura de prazo para revisão do processo por parte do interessado, caso haja interesse por parte deste.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E032CC4C

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº12545, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Professora Municipal abaixo relacionada, atuante na respectiva Escola, para assinar na qualidade de Secretária, as Atas, Históricos escolares e Certificados de conclusão dos alunos da referida escola, a contar de 05 de dezembro de 2022.

PROFESSOR	ESCOLA
Marcela Belmonte	Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:056EFE9A

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12546 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:

LOTAR, a contar **de 09 de maio de 2022**, a Servidora Municipal, Sra. **MARCELA BELMONTE**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula nº 1182, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, Esquina São Pedro, Alecrim/RS, percebendo difícil acesso médio e Unidocência.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 09 de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D9446C0D

SETOR ADMINISTRATIVO
REVOGA PORTARIA Nº12529/2022 DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DESIGNA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 12547, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

- REVOGA PORTARIA Nº12529/2022 DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DESIGNA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

REVOGAR Portaria nº 12527/2022 de 25 de novembro de 2022 e **DESIGNAR** os servidores municipais, Sra. ADRIANI FÁTIMA ANDRZEJEWSKI, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Sr. VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Pesquisas e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização, sob a presidência da primeira, para procederem Sindicância Administrativa para esclarecimentos sobre fatos ocorridos, conforme protocolo nº 1948/2022, em anexo e para apuração com Relatório conclusivo dos fatos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A3AD398F

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE -

PORTARIA Nº 12548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEAR MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas pelo Governo Federal através da Resolução de 38, de 16 de julho de 2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nos 1.342, de 28 de julho de 2000 e 2.133 de 26 de novembro de 2010, bem como a indicação de seus representantes pelas Entidades integrantes.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Alecrim – pelo período de quatro anos.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Adriani Fatima Andrzejewski	Carla Camargo Reginaldo	Poder Executivo
Mariciele R. Dos Santos	Gabriela Martini	Professores
Márcia Teresinha Stefan	Liane Utzig	
Dionéia Schmidt	Bruna Engel da Silva	Pais e Alunos
Fernanda Heck	Cleusa Fidelis De Oliveira	
Seleta Maria Vanzella	Luiz Felippe	Associação da Terceira Idade
Afonso Kern	Ernesto Ignácio Selzler	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alecrim

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9AF4C734

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12549, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar do dia 16 de dezembro de 2022, o Servidor Municipal, Sr. **PEDRO JUNIOR MARCHI**, atendendo requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2145/2022, de 16 de dezembro de 2022, matricula nº 755, do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, nomeado através da Portaria nº 9180 de 22 de abril de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:58B7DC79

SETOR ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12550, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores municipais Sr. VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Pesquisas e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização, sob a presidência do primeiro, para procederem Processo Administrativo Especial para esclarecimentos sobre fatos ocorridos e Relatório Conclusivo do acontecimento, conforme Parecer Jurídico e Email enviado pela empresa em anexo.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:505EE0DF

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

PORTARIA Nº 12551, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 89.
CONSIDERANDO, a Lei Completar 173/2020, art. 8º que suspendeu avanços até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada, conforme art. 8º da Lei Complementar 173/2020.

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Gilmar Jorge Kuhn	"05"	09/09/22	03/02/2018 a 02/02/2021

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:58EBBDAF

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12552, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
Atendendo requerimento constante no protocolo nº 2192/2022, de 22 de dezembro de 2022, desta Prefeitura, **CONCEDER**, 12 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **FABIANE SEIMETZ**, ocupante do Cargo de Agente de Comunitário de Saúde, a contar do dia 07 de dezembro de 2022, conforme Atestado Médico em anexo, pós internação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:04401E70

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12553 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL –

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 21.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº 2193/2022, de 22 de dezembro de 2022, desta Prefeitura, **CONCEDER,** Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à Servidora Municipal, Sra. **FABIANE SEIMETZ** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 20 de dezembro de 2022, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2E208C55

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12554 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE –

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 1210/2022 de 23 de dezembro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 04 (dias) de **licença para acompanhar familiar** em tratamento de Saúde, ao Sr. **GIRNEI ROSSAROLLA**, ocupante do Cargo de Motorista, matricula nº 971, a contar do dia 19 de dezembro de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AD58ED2B

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12555 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, a conclusão da Sindicância Disciplinar nº 02/2022;
CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão bem como os demais elementos que instruíram a presente Sindicância e a reincidência com penalidades do Servidor em outros Processos Administrativos Disciplinares;
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de outubro de 1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:
Aplicar a pena disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, ao servidor ROGÉRIO ANDRÉ KOWALSKI, matrícula nº 757, com a perda da remuneração competente e demais incidências constantes na legislação municipal.
À Secretaria Municipal de Administração para tomada de providências e abertura de prazo para revisão do processo por parte do Servidor, caso haja interesse por parte deste.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7BEB469A

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SEREM ENCARREGADOS DO RECEBIMENTO DE ENTREGA TÉCNICA DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

PORTARIA Nº 12556 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

- Designa Servidores Municipais para serem encarregados do recebimento de entrega técnica de veículos adquiridos pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde-

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 26 de dezembro de 2022, os Servidores Municipais, Sr. **Roque Wilson Becker** ocupante do Cargo de Secretario Municipal das Finanças, Sr. **Rubens Kuntz** ocupante do Cargo de Diretor de Apoio Administrativo e Projetos e Sr. **Maicom Luis Rezer** ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo para serem o encarregados do recebimento de entrega técnica de caminhão novo VWMAN/ CAMNINHÃO CARGA ANO 2023, adquirido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte e uma CHEVROLET SPIN 2022/2023, adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:689891DF

SETOR ADMINISTRATIVO
REVOGA PORTARIA Nº 12359 DE 13 DE JUNHO DE 2022 QUE REVOGOU PORTARIA DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR ARTUR BARBOSA -

PORTARIA Nº 12557 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 12359 DE 13 DE JUNHO DE 2022 QUE REVOGOU PORTARIA DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR ARTUR BARBOSA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 016092-0200/20-6.

RESOLVE:

REVOGAR, a PORTARIA nº 12359 DE 13 de junho de 2022 que revogou Portaria nº 11434 de 02 de março de 2020 da aposentadoria Compulsória do Servidor Municipal Senhor ARTUR BARBOSA, na qual consta que CONCEDEU a contar de 02 de Março de 2020, ao servidor Municipal Senhor ARTUR BARBOSA, CPF 242.229.190-15, matrícula 101-01, cargo de Vigilante, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 no valor de R$ 1.400,40, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n° 10.887 de 18 de junho de 2004; a ser custeada por FAPS, baseado na Lei Municipal n° 1.894/2008, art. 16 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Elmo Anastacio Dullius REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5A688AB5

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO –

PORTARIA Nº 12558 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO –

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações, bem como:

CONSIDERANDO, o período de férias, do Servidor Municipal, Sr. Luis Vitorio Ben de Moura, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Municipal, Sr. Denis Cristian Limana, ocupante do cargo de Diretor dos Recursos Humanos, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, como Secretário Municipal de Administração substituto, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edison Luis Ferruch de Paula REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CA52B823

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 12559 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações, bem como:

CONSIDERANDO, o período de férias, da Servidora Municipal, Sra. Lissandra Elisa Schaedler, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Municipal, Sra. Candida Roberta Lauxen, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo e Cursos de Qualificação, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Municipal de Assistência Social substituta, enquanto perdurarem as férias regulamentares da Servidora Titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5F75DE79

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-

PORTARIA Nº 12560, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

- Designa Servidor Municipal para substituir Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:

CONSIDERANDO, o período de férias, da Servidora Municipal, Sra. **Graciane Fátima Schneider**, ocupante do cargo de Professora, exercendo a função de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Municipal, Sr. **MILTON ESCHER**, ocupante do Cargo de Vigilante, exercendo a Função de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para compor como suplente a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar correspondente a Portaria 12526 de 22 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CA2143F8

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA JUNTA MÉDICA PERÍCIAL

PORTARIA Nº 12561, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA JUNTA MÉDICA PERÍCIAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.467, Art. 17.
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica, por Junta Medica Pericial de Servidores Municipais.
RESOLVE:
DESIGNAR, Clínica Médica ORTHOS URGE Serviços Médicos e Odontológicos LTDA para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde dos seguintes Servidores: **Altemir Salvio Schallenberger,** 42,30 horas semanais, ocupante do cargo de Motorista, conforme protocolo nº 2084 de 07 de dezembro de 2022; **Edson Rubem Duarte Santiago**, 37,30 horas semanais, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, conforme protocolo nº 2074 de 05 de dezembro de 2022; **Junior Miguel Marczewski,** 42,30 horas semanais, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, conforme protocolo nº 01 de 02 de janeiro de 2023; **Luciano Luis Meneghini**, 42,30 horas semanais, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, conforme protocolo nº 2120 de 13 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:70A5A221

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE –

PORTARIA Nº 12562, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE –

ELMO ANASTACIO DULLLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 15/2023 de 04 de janeiro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 30 (dias) de **licença para acompanhar familiar** em tratamento de Saúde, a Sra. **MARIA RUBIA FERREIRA**, ocupante do Cargo de Atendente de Creche, matricula nº 1162, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, RIO GRANDE SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:26E53C03

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12563, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 2234/2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **GUILHERME VALDAIR MINUZZO**, ocupante do Cargo de Chefe de Seção de Obras Urbanas, a contar do dia 24 de dezembro de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E40D6CBD

SETOR ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12564, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o ofício nº 00877.001.473/2022-0002 do Ministério Público.
RESOLVE:

Designar os servidores municipais Sr. VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Pesquisas e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização e LETICIA NADINE ERSTLING, ocupante do cargo de e Assessora de Serviços Jurídicos, sob a presidência do primeiro, para procederem Processo Administrativo Especial para apuração da regularidade dos contratos administrativos por prazo determinado nº 05 e nº 06 celebrados no ano de 2020.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:38DD3FD0

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12565, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 18 de janeiro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **ELIANE CARLA BACKES,** atendendo requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 06/2023 de 02 de janeiro de 2023, matricula nº 392, do Cargo de Enfermeira, nomeada pela Portaria nº 5876, de 23 de julho de 2003.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2639EE70

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12566, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor Altemir Salvio Schallenberger, matrícula nº 507, referindo período de mais 90 (noventa dias) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº2084/2022 de 07 de dezembro de 2022, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial, **PRORROGAR**, por mais 90 (dias) de licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLENBERGER**, ocupante do Cargo de motorista a contar do dia 05 de janeiro de 2023, conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-Pericial** em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2C9532E9

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12567, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor Edson Rubem Duarte Santiago, matrícula nº 767, referindo período de mais 90 (noventa dias) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº2074/2022 de 05 de dezembro de 2022, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial, **PRORROGAR**, por mais 90 (dias) de licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-**

Pericial em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:ABB4A7B4

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12568, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. **LUCIANO LUIS MENEGHINI**, referindo período de mais 60 (sessenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 09 de janeiro de 2023, **CONCEDER** licença para Tratamento de Saúde por período de 60 (dias), ao Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO LUIS MENEGHINI**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 42,30 horas semanais, a contar do dia 12 de dezembro de 2022, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal Denis Cristian Limana Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:0103F099

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12568, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. **LUCIANO LUIS MENEGHINI**, referindo período de mais 60 (sessenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 09 de janeiro de 2023, **CONCEDER** licença para Tratamento de Saúde por período de 60 (dias), ao Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO LUIS MENEGHINI**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 42,30 horas semanais, a contar do dia 12 de dezembro de 2022, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5678E265

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12569, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. **JUNIOR MIGUEL MARCZEWSKI**, referindo período de mais 30 (trinta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 09 de janeiro de 2023, **CONCEDER** licença para Tratamento de Saúde por período de 30 (dias), ao Servidor Municipal, Sr. **JUNIOR MIGUEL MARCZEWSKI**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 42,30 horas semanais, a contar do dia 02 de janeiro de 2023, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal Denis Cristian Limana Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:89667B12

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12569, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. **JUNIOR MIGUEL MARCZEWSKI**, referindo período de mais 30 (trinta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 09 de janeiro de 2023, **CONCEDER** licença para Tratamento de Saúde por período de 30 (dias), ao Servidor Municipal, Sr. **JUNIOR MIGUEL MARCZEWSKI**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 42,30 horas semanais, a contar do dia 02 de janeiro de 2023, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal Denis Cristian Limana Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:63605F32

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DETERMINADO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

PORTARIA Nº 12570, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

- DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DETERMINADO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores(as) Municipais, Sr. GILBERTO ADAIR MINKS, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde; Sra. VANESSA HENNEMANN, ocupante do cargo de Diretor de Apoio Administrativo e Controle e a Sra. DJULIA HAHN, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Almoxarifado, que serão coordenados pelo Senhor Gilberto Adair Minks Secretário Municipal da Saúde, para comporem a comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 e demais atribuições contidas no Decreto nº 1.947, de 20 de Julho de 2010 e Decreto nº 2.204, de 06 de março de 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal Denis

CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A80801DD

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12571, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 34/2023 de 09 de janeiro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA RUBIA FERREIRA**, ocupante do Cargo de Atendente de Creche, a contar do dia 09 de janeiro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:87D6831C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12572, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 1911/2022 de 17 de novembro de 2022, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao

Servidor Municipal, Sr. **PAULO GILBERTO BOCHI DORNELES**, ocupante do cargo de Médico, pelo período de 04 (meses), a contar de 20 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 1994 a 20 de março de 2004.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:53934271

SETOR ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12573, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores municipais Sr. VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Pesquisas e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização e LETICIA NADINE ERSTLING, ocupante do cargo de e Assessora de Serviços Jurídicos, sob a presidência do primeiro, para procederem Processo Administrativo Especial, para apurar os fatos relacionados aos cadastros sob os números 16799 e 21430, no qual estão cadastrados em um mesmo CPF, o qual originou dívida ativa no nome do contribuinte.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3CFCF8B8

SETOR ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12573, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores municipais Sr. VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Pesquisas e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização e LETICIA NADINE ERSTLING, ocupante do cargo de e Assessora de Serviços Jurídicos, sob a presidência do primeiro, para procederem Processo Administrativo Especial, para apurar os fatos relacionados aos cadastros sob os números 16799 e 21430, no qual estão cadastrados em um mesmo CPF, o qual originou dívida ativa no nome do contribuinte.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS DENIS CRISTIAN LIMANA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:38B52F72

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DETERMINADO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

PORTARIA Nº 12574, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

- DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DETERMINADO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores(as) Municipais, Sra. LISSANDRA ELISA SCHAEDLER, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social; Sra. BRUNA GARZELLA MICHAEL, ocupante do cargo de Psicóloga e a Sra. DJULIA HAHN, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Almoxarifado, que serão coordenados pela Senhora Lissandra Elisa Schaedler Secretária Municipal de Assistência Social, para comporem a comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 e demais atribuições contidas no Decreto nº 1.947, de 20 de Julho de 2010 e Decreto nº 2.204, de 06 de março de 2015.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal Denis Cristian Limana Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:EA493176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rosane Nobrega Dos Reis	4º	Professor de Educação Especial – Especialidade – Deficiência Mental
Antonio Roberto De Oliveira	1º PNI (10º Geral)	Professor de Educação Especial – Especialidade – Deficiência Mental
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Eleandro Carlos Rossatto	2º	Professor de Educação Especial – Especialidade – Deficiência Visual
Lianeide De Oliveira Brogni	3º	Professor de Educação Especial – Especialidade – Deficiência Visual

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E8261E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Marina Pereira Marques	6º	Terapeuta Ocupacional

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F97820C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Mateus Dias Pereira	18º PNI (339º Geral)	Auxiliar Administrativo
Luciano Ferreira da Silva	53º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:65288F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira, maquinário 4x4, para afazeres na agricultura familiar e manutenção de vias de acesso para escoamento da produção. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 14 de fevereiro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:DF0859D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 4.469/2023, ao servidor Francisco José Rosado dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2018109246, Licença Falecimento, no período de 20 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D76DA62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Rodrigues da Silva	11º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:259076D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Juliana Rodrigues da Silva, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Contador, nomeada através da Portaria Municipal nº 266/2023, de 25/01/2023, tendo em vista pedido para passar para o final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:0092D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Bianca de Oliveira Goncalves	12º	Contador

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:99BBE367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 279/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas a servidor e designação dos servidores Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151 e Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, para formarem a comissão, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022
.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada 25 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6A7D1D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº132/2022

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem, secagem, embalagem, dobraduras, transporte de roupas de todas as unidades de saúde do município e do SAMU, abrangendo roupas hospitalares diversas, calçados, sacolas, calçados de segurança, lençóis, colchas, cobertores, campos cirúrgicos, aventais, toalhas e rouparia diversas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

MSI MULTISERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ 47.204.354/0001-11				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Serviço de Lavanderia	Kg	4800	R$ 15,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:07494407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Ata de Registro de Preços nº 066/2023
Ata de Registro de Preços nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2022

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COM	E.M.S	250.000	R$ 2,9016

Contratado: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52.

Alvorada, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1166F33F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EDITAL 01/2023 - ELEIÇÕES DO COMDEMA (BIÊNIO 2023-2024)

A Coordenadora Geral do COMDEMA, com fundamento na Lei Municipal nº 2151/2009, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.835/14, 3.124/17 e 3.375/19, torna público, às entidades interessadas, que estão abertas as inscrições para as eleições ao**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, gestão 2023-2024.
As inscrições serão recebidas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Rua Oscar Schick, 1800, de 02 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h e 13h às 17h. Ou através do e-mail: smam@alvorada.rs.gov.br.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Física ou Digital):

Cópia dos Estatutos - Registrada em Cartório;
Cópia da ata de fundação – Registrada em Cartório;•
Cópia da ata de eleição da atual diretoria – Registrada em Cartório;•
Cópia do CNPJ ou CGC;
Carta assinada pelo representante legal da Entidade nomeando um membro titular e um suplente para as reuniões do COMDEMA;
Ficha de inscrição preenchida.

As eleições ocorrerão no dia 01 de Março de 2023, às 18 horas, no Salão Nobre da Prefeitura.
Estarão aptas a participar da Eleição do COMDEMA aquelas entidades que preencherem todos os requisitos até às 16 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023.
As entidades representativas dos seguintes seguimentos poderão participar das eleições, no número máximo de 07 (sete) representantes, conforme Art. 4º, da Lei Municipal nº 2151/09, incisos I e II, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.835/14, 3.124/17 e 3.375/19.

Associações de Moradores;
Associação Comercial e Industrial;•
Cooperativa de Recicladores;
Entidade Beneficente ou Filantrópica;
Instituições de Ensino Particular com projetos voltados ao meio ambiente;
Sociedade Ambientalista;
Sociedade Cultural.

A documentação entregue será examinada pela Assembléia do COMDEMA. bem como a aprovação das entidades e de seus representantes. **Caso haja mais de uma entidade dentro do mesmo seguimento representativo, o primeiro critério de desempate adotado será por meio de apresentação documental de projeto(s) e proposta(s) relacionada(s) ao meio ambiente, ao persistir o empate, a escolha se dará através de votação por maioria simples**. Eventuais recursos serão apreciados pela Assembleia.

Alvorada, 26 de janeiro de 2023.

CARLA VANESSA CARVALHO SILVEIRA
Coordenadora Geral do COMDEMA

MADGA REGINA MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Patrick Oliveira Silveira
Código Identificador:B1960EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 -. Registro de preços para aquisição parcelada de Laticínios.
Data de Abertura: 15 de Fevereiro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 31 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:80B01235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDALINHOS E COLETES SALVA-VIDAS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **13/02/2023**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 31 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:8C3C5413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO PISO E TELHADO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF ANITA GARIBALDI.** O recebimento e abertura das propostas se darão no dia **15/02/2023**, às **14h10**.O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 31 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:34B57562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, vem retificar o número do Edital: Onde se lê: EDITAL Nº 002/2022, leia-se: EDITAL Nº 002/2023, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

BRUNA TOLEDO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:DA12444D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2023

23/01/2023 - Portaria nº 083/2023 - NOMEAR CAMILA LAZZARI GHISLENI, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ARQUITETO - Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 20 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital n° 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei n° 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei n° 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E8ADD33F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2023

23/01/2023 - Portaria nº 082/2023 - NOMEAR ANDREIA CRISTINA LOPES LEAL, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ADMINISTRADOR - Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital n° 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei n° 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei n° 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:216F5AC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2023

26/01/2023 - Portaria nº 105/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula 3835, para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo - FG:3, no período de 25/01/2023 a 13/02/2023, em substituição à servidora Cheila Coutinho Bedunn.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:438D4428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023

26/01/2023 - Portaria nº 104/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula 2827 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:996B05A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023

24/01/2023 - Portaria nº 090/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, MARIA HELENA MENEZES SILVEIRA, matrícula 4113 - Secretária Municipal de Educação, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:78464C1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023

27/01/2023 - Portaria nº 109/2023 - RETIFICAR, a Portaria nº 1997/2022, onde lê-se "Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico" ler-se-á "Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico - Curso Superior, tendo em vista a conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública".

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:34CD2560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023

26/01/2023 - Portaria nº 108/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482 - Auxiliar Administrativo Nível VI Extinção, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BA280DE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023

26/01/2023- Portaria n° 107/2023 - PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) ANDREIA CRISTINA LOPES LEAL, nomeado (a) em 23/01/2023 pela Portaria nº 082/2023 no Cargo ADMINISTRADOR - PADRÃO 08 - Classe A, pelo período de (10) dez dias, a contar de 02 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023, conforme solicitação da mesma, protocolado sob o nº 0001091/2023, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3A6A239C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023

27/01/2023 - Portaria nº 110/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 041/2023, que nomeia ERNI SILVA DE SOUZA, no Cargo ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível 1 - Casse A, por desistência do mesmo, sob o protocolo nº 0001211/2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F9CA8452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023

26/01/2023- Portaria n° 106/2023 - PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) RORENNYCHOLLAS FERREIRA MELO, nomeado (a) em 23/01/2023 pela Portaria nº 085/2023 no Cargo DESENHISTA - PADRÃO 06 - Classe A, pelo período de (10) dez dias, a contar de 02 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº 0001101/2023, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CEA5D684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023

23/01/2023 - Portaria nº 111/2023 - NOMEAR ALINE MORAES MARTIM, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - Nível 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital n° 005/2019, que homologou a classificação em QUARTO lugar e de acordo com a Lei n° 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei n° 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:ABCB2FFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023

30/01/2023 - Portaria nº 112/2023 - NOMEAR VANESSA LOPES DOS REIS, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital n° 005/2019, que homologou a classificação em QUARTO lugar e de acordo com a Lei n° 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei n° 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:86849187

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2023

30/01/2023 - Portaria nº 113/2023 - NOMEAR DHYULI TAVARES BRIAO, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR - Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital n° 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO lugar e de acordo com a Lei n° 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei n° 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:060CC0DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO SARS-CoV-2 (Ag), LUPA ESTEROSCÓPICA E OUTROS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **13/02/2023**, às **15h, 15h01 e 15h30**, consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 31 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:C0AE5BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS

PORTARIA Nº174/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora, GRACIELE MATHIAS, matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador Físico, que se encontra em férias, do dia 30/01/2023 ao dia 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 18/11/2021 a 17/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E97DFFF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN

PORTARIA Nº175/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora, GEISA WINKOSKI SCHEUERMANN, Matrícula 4622-1/1, cargo de Professora, que se encontra em férias, nos dias 18/01/2023,

19/01/2023, 30/01/2023 e 31/01/2023, e na manhã do dia 20/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D01CDE95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT

PORTARIA Nº176/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

GIlBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ADRIANE KLAMT, Matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB4D19B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AGENOR JOANIM DOS SANTOS

PORTARIA Nº177/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AGENOR JOANIM DOS SANTOS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor AGENOR JOANIM DOS SANTOS, Matrícula 91-4/1, cargo de Operário, de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 31 de Janeiro de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AC62ABB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI

PORTARIA Nº178/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A7F1560C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO

PORTARIA Nº179/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C78CFACE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO

PORTARIA Nº180/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública LAIS SANTOS MELLO, Matrícula 4782-1/1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, do dia 02/02/2023 a 16/02/2023, referente ao período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C408EF63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JEANE MARIA ZARTH

PORTARIA Nº181/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JEANE MARIA ZARTH.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública JEANE MARIA ZARTH, Matrícula 4643/4-4, cargo de Agente de Combate a Endemias, de 01/02/2023 a 10/02/2023 e de 22/02/2023 a 03/03/2023, referente ao período de 19/03/2021 a 18/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EA67488B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE

PORTARIA Nº182/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 01/02/2023 a 10/02/2023, referente ao período aquisitivo de 13/11/2021 a 12/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7C0FF64F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE

PORTARIA Nº183/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitária e Ambiental, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 22/04/2021 a 21/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:71A56E7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI

PORTARIA Nº184/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, Matrícula 626-2/3, cargo de Técnico de Enfermagem, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9BA1189A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL

PORTARIA Nº 185/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, Matrícula 180/5-3, cargo de Agente Administrativo, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período de 04/03/2021 a 03/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6B603CBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA RUBIA CRISTINA SOST ZIMERMANN

PORTARIA Nº 186/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA RUBIA CRISTINA SOST ZIMERMANN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a empregada RUBIA CRISTINA SOST ZIMERMANN, Matrícula 4816-0/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período de 21/10/2021 a 20/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:75E8BD37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SONIA REGINA LIBARDI

PORTARIA Nº187/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SONIA REGINA LIBARDI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora SONIA REGINA LIBARDI, Matrícula 4974-3/1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do dia 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 17/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6152FBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA Nº 188/2023

Designa Servidora para fiscal de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do contrato nº 01/2023, firmado com o Sr. VALDENIR JOSÉ VARGAS, CPF Nº 578.001.700-04, para a prestação de serviços de cuidador/acompanhante do idoso, durante todo período de internação hospitalar do Sr. Paulo Valdomiro Machado, no Hospital São Francisco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:26C7D9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023

PORTARIA Nº 189/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 283/2021 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECUROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1361/2021, Resolve, Revogar a Portaria nº 283/2021 e NOMEAR Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, a seguir composta pelas seguintes pessoas:

2 (dois) representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Alexandre Roberto Wrasse
Titular: Luciana Schwertz Huller
Suplente: Rafael Pereira Ferreira
Suplente: Marciele Buch Megier
1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titulares: Rosângela Edinéia Ferreira
Suplente: Hallana Mendes Lima
1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Tassiana Raquel Mânica
Suplente: Manoele Wildner Miorança
1 (um) representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas
Titulares: Jordana Rambo Hammarstron
Suplentes: Tiago Drescher Dressler
2 (dois) representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Laís Denise Steglich
Titular: Queliandra Ferreira
Suplente: Paula Thaís Rohde
Suplente: Laura Schmidt
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Camila Baiotto Bernardi
Titular: Betina Ferreira Gewehr
Suplente: Ana Vitória Hintz
Suplente: Franciele François

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Fernanda Bortolini Haas
Suplente: Fábio Felten
1 (um) representante do Conselho Tutelar
Titular: Beatriz Muller
Suplente: Cleusa Bernardi
2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Loiva Huth
Titular: Júlio Gerhardt Neto
Suplente: Sonia Teresinha Muller
Suplente: Emanuel Zardin
1 (um) representante de Escola de Campo
Titular: Luciana Callai Mallmann
Suplente: Maria de Lourdes Tisott

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JANEIRO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5D719E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 126/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 117/2023,** para contratação, em caráter emergencial, do Sr. VALDENIR JOSÉ VARGAS, inscrito no CPF sob n.º 578.001.700-04, para prestação de serviços de cuidador de idoso, pelo valor total de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) por dia de acompanhamento.

Augusto Pestana/RS, 27 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F141517A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: VALDENIR JOSÉ VARGAS, inscrito no CPF sob n.º 578.001.700-04.
Objeto: Prestação de serviços de cuidador/acompanhante de idoso durante internação hospitalar.
Valor: R$240,00 por dia de acompanhamento.
Vigência do Contrato: 27/01/2023 a 10/02/2023.
Dotação Orçamentária: 10192-3.3.90.36.32 e 8294-3.3.90.47.18.
Processo Administrativo n.º 126/2023.

Dispensa de licitação por Justificativa n.º 117/2023.
Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8DC816F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 124/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 115/2023,** para contratação emergencial da empresa CONFORT CLIMA – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 12.144.144/0001-09, para aquisição de dois aparelhos de ar condicionado Split, 24.000BTUS, ar quente e frio, pelo valor total de R$8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1F2C5670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 134/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 125/2023,** para a contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição emergencial de materiais ambulatoriais, a fim de atender demanda urgente da bebê L.I.P., pelo valor total de R$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A9ED133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 139/2023, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N.º 02/2023,** para a contratação da instituição de longa permanência ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob n.º 80.234.826/0005-88, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 5000036-33.2023.8.21.0149, para acolhimento do idoso P.V.M, pelo valor mensal de R$3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:78AAAAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.234.826/0005-88.
Objeto: Prestação de serviços de instituição de longa permanência, destinada ao abrigamento do idoso P. V. M, o qual teve seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, exposto a situações de vulnerabilidade social.
Valor: R$3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais).
Vigência do Contrato: 31/01/2023 a 31/01/2024.
Dotação Orçamentária: 9853-3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 139/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023.

Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D413EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 01 E 02/2023

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Gilberto João Zardin, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SRP** - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS **data da abertura 14/02/2023 ás 08;30 horas; e Pregão Eletrônico nº 02/2023 – SRP** - EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, data da abertura 16/02/2023 ás 08;30 horas;** Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.
Augusto Pestana, 01 de fevereiro de 2023.
GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:B404A3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 14 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 24/23 - Pregão Presencial nº 10/23** para contratação de empresa especializada para a concessão de Licença de uso por tempo determinado de Sistema Integrado de Gestão Municipal. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 31 de Janeiro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5FA031FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 20-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Servente, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Servente, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 20-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Francisca Padilha Pereira	2º	Servente	40 horas
Rosicler de Fátima Girardi	3º	Servente	40 horas

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A7079B67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata servente temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 20-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Francisca Padilha Pereira**, para o cargo de Servente, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6AAD9623

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata servente temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 20-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Rosicler de Fátima Girardi**, para o cargo de Servente, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:69055934

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 21-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Atendente de Creche, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Atendente de Creche, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 21-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Leila D. Bueno Halwacks	1°	Atendente de Creche	40 horas
Eliziane Bergamo Lenz	3º	Atendente de Creche	40 horas

A 2º colocada não poderá assumir o referido cargo com base nas previsões legais do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal combinado com o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC3941B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata Atendente de Creche, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 21-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:
Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Leila Daiane Bueno Halwacks**, para o cargo temporário de Atendente de Creche, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:24EB98C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata Atendente de Creche, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 21-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Eliziane Bergamo Lenz**, para o cargo temporário de Atendente de Creche, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5178DF3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Terezinha Szimanski da Silva	1°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Rosângela Gobet Domingues	2º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Nilse Lindner	3º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Adriana Kohl de Andrades	4º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Silvana da Rosa Girardi	5º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Juliana Lorandi	6º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Maquieli Rossato Vieira	8º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Elenir G. Schaeffer Schmidt	9º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Marisa Aparecida de Camargo	10º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Juvelina de Lima Soso	11º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Elsa dos Passos de Lima	12º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Rosilene de Fátima Moraes	13º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Glaucia De Faci Lenz	1º	Professor de Educação Física	20 horas

A 7º colocada não poderá assumir o referido cargo com base nas previsões legais do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal combinado com o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5B5E989F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Terezinha Szimanski da Silva**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E4B6062E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Rosângela Gobet Domingues**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6198C0B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Nilse Lindner**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3F383141

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Adriana Kohl de Andrades**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8BE71BE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Adriana Kohl de Andrades**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9865B08F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 31 DE JANEIRO DE 20223

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Juliana Lorandi**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7D4C9C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Maquieli Rossato Vieira**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:03513939

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Elenir G. Schaeffer Schmidt**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4C078AA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Marisa Aparecida de Camargo**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2F61A7A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Juvelina de Lima Soso**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2E6518B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Elsa dos Passos de Lima**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos

Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:955DC627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Rosilene de Fátima Moraes**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9B738201

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Glaucia De Faci Lenz**, para o cargo temporário de Professor de Educação Física, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C0C4A779

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 02-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Monitor Escolar, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Monitor Escolar, conforme Edital nº 04 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 02-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Leila Daiane Bueno Halwacks	1°	Monitor Escolar	40 horas
Nelma Cristina Alves da Silva	2°	Monitor Escolar	40 horas

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B90E656A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022 e Edital nº 4 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 2-23, de 27 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Leila Daiane Bueno Halwacks**, para o cargo de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E3E8352C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022 e Edital nº 4 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 2-23, de 27 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Nelma Cristina Alves da Silva**, para o cargo de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6A3DB5FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Conceder função gratificada FG 02, a professora de Educação Infantil **Elizandra Daros da Cruz Lira,** matrículas 87.324.02-05 e 87.622-11-05, e designar a função de Coordenador Pedagógico 40 horas na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3B3F7339

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Conceder função gratificada FG 01, a professora de Educação Infantil **Marliza Werle dos Santos,** matrícula 87.620.11-05, e designar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0369493A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Conceder função gratificada FG 01, a professora de Séries Iniciais, **Janice Terezinha Boeira Duarte,** matrícula 87.626.11-05, e designar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:855F9DAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Conceder função gratificada FG 01, a professora de Matemática, **Lisângela Bergamo Pretto,** matrícula 87.629.11-05, e designar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B02F383C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:
Art. 1º- Conceder função gratificada FG 02, a Professora de Séries Iniciais, **Cheila Souza da Rosa,** matrícula 87.749.15-05, e designar a função de Coordenadora Pedagógica 40 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F77D7CBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Conceder função gratificada FG 01, a Professora de Séries Iniciais, **Maria Cleonir Zaparoli,** matrícula 87.337.02-05, e designar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Ensino Infantil Plínio Basso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5C6E7BBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Torna sem efeito as Portarias n° 65, 66 e 72/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito as portarias n° 65, 66 e 72, de 31 de janeiro de 2023, a qual contratou as Sras. Silvana da Rosa Girardi, Juliana Lorandi e Rosilene de Fátima Moraes, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, visto que as mesmas optaram por não assumir as vagas pelas quais foram contratadas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,Em 31 de janeiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6BB2CF72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Juscélia de Castilhos Spanholi	14°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Nelma Cristina Alves da Silva	15º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Leila Daiane Bueno Halwacks	16º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que as candidatas ocupantes do 5º, 6º e 13º lugar optaram por não assumir o cargo, desistindo assim de suas vagas.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:739DC3B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Juscélia de Castilhos Spanholi**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil

ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4AEDD981

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Nelma Cristina Alves da Silva**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:812AF463

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Leila Daiane Bueno Halwacks**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 31 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EABCCCB1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Coletivo de Escolares em 06 (seis) linhas, com disponibilidade de veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, que será processada pelo julgamento de Menor Preço por item (linha).
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 31 de janeiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3104BC85

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: MERCADO MUNARI LTDA
CNPJ: 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R$ 108.309,50 (cento e oito mil trezentos e nove reais com cinquenta centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 31/01/2023
Assinatura: 21/01/2023
PRAZO: 31/07/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 31 de janeiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F80B81E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01/2023

Fica inexigível a licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITALARES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELO SUS,** o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, da Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ÂNTONIO
CNPJ: 08.579.164/0001-27
VALOR: R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Barra do Guarita – RS, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C412E31C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

INEXIGIBILIDADE: 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ: 94.726.312/0001/20
Contratada: Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio
CNPJ: 08.579.164/0001-27
VALOR: R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITALARES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELO SUS.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:EFDE1832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1539 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 260/2022.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;
CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável, e;
II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, e;
III – Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo, e;
IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo, e;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação.
E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal,

se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:84A94676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na área de Pediatria, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde de Barra Funda/RS. **Abertura: 14 de fevereiro de 2023**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.
Barra Funda/RS, 1º de fevereiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:3EF9F502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Por solicitação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torno público que decido **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, em virtude da necessidade da realização de diligências junto à Órgãos externos, cite-se, CREA – Conselho Regional de Engenharia e CRO – Conselho Regional de Odontologia, para verificação de obrigatoriedade ou não, da apresentação pelas empresas participantes da inscrição junto aos referidos Conselhos, visando adequar estas exigências editalícias e as demais que couber. **A nova data de abertura será divulgada nas formas da Lei.**

BARRA FUNDA/RS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:7E19519F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição e instalação de caixa de câmbio em Caminhão Prancha Scania T113, Ano 1994, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Empresa Contratada	Período
1	Caixa de câmbio seminova completa Scania T113, Ano 1994	1	R$ 10.000,00	Plinio Luis Penk	30 de janeiro a 1º de março de 2023
2	Serviço de substituição de caixa de câmbio	1	R$ 2.000,00	Ismael Cristiano Muller 01231506040	30 de janeiro a 1º de março de 2023

Boa Vista do Sul, 31 de janeiro de 2023.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:1ACD4CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 010/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 24 de fevereiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 31 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:91246498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
EXCLUSIVO ME/EPP
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **15 de fevereiro de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a contratação de empresapara prestação de serviços de limpeza, adubação, plantio, rega e poda de flores e árvores em canteiros e praças públicos do Município de Bom Princípio. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 31de janeiro de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:CC348338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020

EDER EDUARDO MÜLLER CICERI, Vice Prefeito Municipal em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERA:
I – que devido a ausência de chuvas nos últimos meses de novembro, de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023, o Município não vem atingindo o índice pluviométrico e nem a média adequada para o período;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato possível para minimizar os efeitos do desastre que vem sendo vivenciado, prestando assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos nos correspondentes laudos técnicos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município no ano de 2021, 2022 e a pandemia de COVID-19, esta vivenciada no mesmo período, perdurando até a atualidade e contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais, prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V- que o levantamento realizado pela EMATER e pela Secretaria da Agricultura deste Município informa a situação de estiagem vivenciada pelo Município;
VI- que o levantamento realizado pela Secretaria da Habitação e Assistência Social deste Município, aponta os impactos sociais causados em território municipal, pela estiagem;
VII – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relata a ocorrência de desastre e é favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133 de 1°. 04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 8º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE (Situação de Emergência) ou ECP (Estado de

Calamidade Pública) a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 9º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 10º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 11º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 12º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 13º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 14º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 19 de janeiro de 2023.

EDER EDUARDO MÜLLER CICERI
Vice Prefeito Municipal em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:2AC566FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 77/2023(SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para o residencial terapêutico municipal, conforme o pregão eletrônico nº 34/2022.

Valor total do Contrato: R$ 23.855,60 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura:27/01/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, **inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 27de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4DA2114D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Aquisição insumos para a padaria comunitária, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas do dia 01/02/2023 a 27/02/2023 às 09:30h e disputa com início dia 27/01/2023 às 14:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7D1466B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.371, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de fevereiro de 2023, é fixado em R$ 6,4620, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:48E3A179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.535, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 43.686/2017, de 1º/03/2017, que cedeu a servidora ao Município de Novo Hamburgo,

RESOLVE:
I - Prorrogar a cedência da servidora **FABIANE PATRICIA DE MELO**, matrícula nº 7738, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70C0032C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.536, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 46.532, de 02/05/2018, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **MARA HELENA DAUBERMANN**, matrícula nº 5270, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DA4C81E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.537, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 46.882/2018, de 10/07/2018, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **ANA MARIA VERCELINO**, matrícula nº 9140, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2559EC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.539, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assistente Administrativo **TATIANI MACIEL**, matrícula 9284, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA, matrícula nº 9501, no período de 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2023, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:11B1A13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023 DE 01/02/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
27/01/2023	FMS	60718-5	Nefrologia	365.194,26
30/01/2023	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	13.020,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:023792C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - SERVIÇOS DE PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIO LORENZÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 003/2023. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pintura, incluindo serviços e materiais na escola municipal Mário Lorenzão, conforme especificação no **ANEXO**. **Edital:** disponível a partir do dia 01/02/2023, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 13/02/2023. **Sessão de Abertura:** dia 16/02/2023, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 01 fevereiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FCCB9576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PP 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 1/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA LS Noroeste Distribuidora 6 BARBANTE EM 100% DE ALGODÃO CRU, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, rolo com 250 g. 14,9900 EUROROMA LS Noroeste Distribuidora 9 Blocos Lógicos, Material: Madeira, Nr de peças: 48, Embalagem: Madeira - 260x210x06mm 74,8900 CARLU LS Noroeste Distribuidora 13 Bola Isopor 200mm Oca, pacote 36 unidades 20cm 349,9000 ISOBRINK LS Noroeste Distribuidora 18 Bolinhas de isopor 40mm, pacote com 40 unidades 18,2400 ISOBRINK LS Noroeste Distribuidora 20 Bomba para inflar bolas, COM CALIBRADOR 39,9900 POKER LS Noroeste Distribuidora 27 CAIXA ARQUIVO MORTO - tamanho mínimo 340x135x240, DESCRIÇÃO completa EDITAL 3,3900 LS LS Noroeste Distribuidora 28 Caixa arquivo morto, polipropilenop, medida mínima 35cm X 13cm X 24cm 9,0900 ALAPLAST LS Noroeste Distribuidora 36 Canudinho fabricado em polipropileno, colorido. Pacote com 100 unidades 13,0000 REGINA LS Noroeste Distribuidora 37 Cartela Adesiva com Meia Perola 6mm, BRANCA 6,5000 PILLE LS Noroeste Distribuidora 43 Clips 2/0, galvanizado, caixa 100unidades 11,9900 TOP LS Noroeste Distribuidora 44 Clips galvanizado 3/0 caixa 500gr 11,9900 TOP LS Noroeste Distribuidora 45 Clips galvanizado 6/0, caixa 50g 11,9900 TOP LS Noroeste Distribuidora 46 Clips metálico colorido nº 2/0, caixa com 100 unidades 5,9900 BACCHI LS Noroeste Distribuidora 48 Cola cascorez extra 1kg. Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa 24,9900 HENKEL LS Noroeste Distribuidora 56 compasso 6,5900 JOCCAR LS Noroeste Distribuidora 65 Embalagem plástica, sacola, 28cmX38cm, caixa com 1.000 79,9900 CENTRAL LS Noroeste Distribuidora 66 Enfeites de EVA sortidos tamanho grandes 13,0000 MAKE LS Noroeste Distribuidora 75 Envelopes grandes 242x336mm ouro 1,2500 SCRITY LS Noroeste Distribuidora 82 Fita Adesiva Colorido 12 mm x 10 m, cores variadas. 1,7400 ADELBRAS LS Noroeste Distribuidora 83 Fita adesiva crepe estreita 19mmx50m 2,8900 ADELBRAS LS Noroeste Distribuidora 89 Fita de cetim nº01, 07mm Rolo com 100m (branco e amarelo 23,9900 PROGRESSO LS Noroeste Distribuidora 93 Fita decorativa 16mm x 50m (azul e branca, dourada e verm) 16,9000 NIZURI LS Noroeste Distribuidora 95 Fita decorativa, composição 65% polietileno e 35% polipropileno larga 16mm azul e branca verde verm 14,9000 NIZURI LS Noroeste Distribuidora 96 Fita Lisa 30mm X 50m azul branca vermelha dourada amarela verde 21,9900 NIZURI LS Noroeste Distribuidora 98 Fitilho Plástico 05mm x 50m (BRANCO E AZUL) 2,9900 NIZURI LS Noroeste Distribuidora 103 Grampeador alta capacidade/pressão p/ grampos 23/13 de metal reforçado p/grampear até 100fls. 79,9900 BRW LS Noroeste Distribuidora 108 Laços Prontos 30mmx13cm. Gd Dourado Pct.c/20 Interfitas 17,4900 GALA LS Noroeste Distribuidora 110 Lápis preto n° 06 B, macio, fácil de apagar, max, produto certificado com selo FSC. Descrição EDITAL 23,4900 BRW LS Noroeste Distribuidora 111 Lápis preto nº 2, com selo FSC, Caixa com 72 unidades, descrição completa EDITAL 74,4000 LEO LEO LS Noroeste Distribuidora 120 Papel Cartão Cartoplex 50x70 diversas cores (vermelho, azul, rosa, amarelo e verde) 1,2900 VMP LS Noroeste Distribuidora 121 Papel celofane, diversas cores, folhas de 85x100, transparente, flexível e resistentes 1,4400 VMP LS Noroeste Distribuidora 124 Papel dobradura, 48x66, 60g diversas cores 0,9900 VMP LS Noroeste Distribuidora 128 Papel laminado, diversas cores 1,2400 VMP LS Noroeste Distribuidora 132 Papel seda liso, 48x60cm, diversas cores 0,6400 VMP LS Noroeste Distribuidora 137 Pasta grampo trilho papel, EM cartão duplex (250 a 270g/m2) plastificado. 235mmx325mm, 10UN CFE EDIT 37,9900 FRAMA LS Noroeste Distribuidora 139 Pasta arquivo papel plastificada, resistente, c/ fixador e prendedor metálico trilho fixado na past 43,4000 ALAPLAST LS Noroeste Distribuidora 150 Percevejo latonados caixa c/100 unidades 3,8900 BRW LS Noroeste Distribuidora 152 Perfurador de papel com 2 furos, mecanismo de metal, capacidade para 50 folhas 49,8000 CAVIA LS Noroeste Distribuidora 160 Pintura Facial Tinta líquida KIDS, 12 cores 15ml Color Make 39,9900 MAKE LS Noroeste Distribuidora 179 Régua plástico transparente 30 cm 1,3400 WALLEU LS Noroeste Distribuidora 180 Régua tranferidor 180º, 10cm 3,7400 WALLEU LS Noroeste Distribuidora 181 Saco Presente Celofane Transparente 45X60, embalagem com 50 unidades 34,9900 GALA LS Noroeste Distribuidora 182 Saco Presente Celofane Transparente 15X30, embalagem com 100 unidades 16,9900 GALA LS Noroeste Distribuidora 183 Saco Transparente Lembrancinha Presente Doce Festas 10x15, 100 unid 14,9900 GALA LS Noroeste Distribuidora 202 Visor e etiqueta para pasta suspensa, branca 120g/M², embalagem com 50 unidades 12,7000 DAC LS Noroeste Distribuidora 208 Etiqueta para preços –grande – 36mmx20mmx5m - pacote com 05 rolos 14,9000 GRESPAN LS Noroeste Distribuidora 212 Placa de Isopor 1m de alturax50 de cm comprimento e 02cm de grossura 7,9900 ISOBRINK LS Noroeste Distribuidora 216 TINTA PARA PINCEL ATÔMICO reabastecedor 1 litro azul 37ml 10,4900 BRW LS Noroeste Distribuidora 217 TINTA PARA PINCEL ATÔMICO reabastecedor 1 litro verde 37ml 10,4900 BRW LS Noroeste Distribuidora 218 TINTA PARA PINCEL ATÔMICO reabastecedor 1 litro vermelho 37ml 10,4900 BRW LS Noroeste Distribuidora 219 TINTA PARA PINCEL ATÔMICO reabastecedor 1 litro preto 37ml 10,4900 BRW LS Noroeste Distribuidora 220 Cartolina escolar 150gr/m2, formato 50x66 branca 1,0400 RST PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 4 Apito esportivo PROFFISSIONAL, COM DEDAL, DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL 39,5000 SM PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 12 Bola de Handebol H2 oficial confeccionada em Borracha, diâmetro entre 54-56cm DESCRICAO Conf EDITAL 89,7500 PENALTY PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 15 Bola Pebolim diâmetro 3.8, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, modelo pesada, Peso: 38 g 24,8500 SM PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 17 Bola voleibol Oficial, profissional, matrizada, 16 gomos, em Microfibra, DESCRIÇAO Conf EDITAL 184,0000 PENALTY PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 52 Cola escolar branca, 90 gr,

atóxica, lavável, a base de PVA e água 1,8900 PIRATININGA PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 99 Folhas de oficio A4, pacote c/ 500 folhas 210X297mm, 75g/m² 22,9900 REPORT PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 127 Papel kraft natural, bobina 80g x 60cm, liso, mínimo 200m, aproximadamente 10Kg, para desenhos 99,9000 SENGÉS PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 133 Papel Sulfite 60 ou 75g/m² alcalina, tamanho A4 pacote embalagem com 500 folhas 23,6000 REPORT PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 135 Papel vegetal, folha A-4 110-115gr , pcte com 100 44,9900 PMAR PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 168 Rede de voleibol oficial, confeccionada em fios de nylon 02 mm, com 02 faixas em PVC com costura 174,9000 SPITER PRSCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP 206 Fita métrica corporal 4,2900 NYBC LUIZ CESAR THOMAS ME 169 REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL 544 PARA IMPRESSORA EPSON 59,9000 EPSON LUIZ CESAR THOMAS ME 170 REFIL DE TINTA AZUL ORIGINAL 544 PARA IMPRESSORA EPSON 59,9000 EPSON LUIZ CESAR THOMAS ME 171 REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL 544 PARA IMPRESSORA EPSON 59,9000 EPSON LUIZ CESAR THOMAS ME 172 Refil TINTA GENUÍNA DE EPSON 544 rosa 59,9000 EPSON LUIZ CESAR THOMAS ME 173 REFIL DE TINTA AMARELOORIGINAL 664 PARA IMPRESSORA EPSON 59,9000 EPSON LUIZ CESAR THOMAS ME 174 REFIL DE TINTA AZUL ORIGINAL 664 PARA IMPRESSORA EPSON 59,9000 EPSON LUIZ CESAR THOMAS ME 175 REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL 664 PARA IMPRESSORA EPSON 59,9000 EPSON LUIZ CESAR THOMAS ME 176 Refil TINTA GENUÍNA DE EPSON 664 rosa 59,9000 EPSON HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 1 Adesivo Instantâneo para artesanato, nº2 viscosidade média, embalagem de 100gramas 34,9000 BRW HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 3 ALMOFADA CARIMBO, TAMANHOP 3. PRETA DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL 7,4000 CARBRINK HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 41 CARTUCHO, 60XL NOVO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280, D1660, C4680 60XL COLORIDO, ORIGINAL OU Compa 65,0000 PREMIUM HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 42 CARTUCHO 60XL NOVO, PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280, D1660, C4680 PRETO ORIGINAL OU COMPOMPATIVEL 65,0000 PREMIUM HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 51 Cola escolar branca - embalagem de 1Kg, acabamento transparente, lavável, à base de PVA e água 9,9900 PIRA HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 53 Cola líquida para EVA e ISOPOR, embalagem de 35g, pegamento telgopor 4,4500 MAXI HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 58 DVD virgem regravável 4.7 GB 1,0000 ELGIN HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 63 Elástico amarelo nº18, embal com 200 unidades. Quimico responsável, descrição completa Edital 5,9500 REDBOR HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 64 Embalagem papel branco, saco para pipoca nº03, pacote com 500, 18cmX24cm 17,0000 SUSIVAL HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 73 Envelopes em papel kraft (pardo) tamanho 162mmX229mm, caixa com 250 envelopes 59,9500 FORONI HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 77 Etiqueta adesiva de preço, rolos com 250 etiquetas 5,9500 LYKE HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 78 Etiqueta Autoadesivas brancas, 6 etiquetas por folha, embalagem com 60etiquetas/10folhas 11,9500 LINK HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 79 Extrator de grampos tipo piranha, em metal revestido com plástico 7,9500 MASTER HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 80 Fichas pautadas 5 cm/8 cm, pacote com 100 folhas 16,8500 SD HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 85 Fita adesiva dupla face, com adesivo acrílico, no mínimo 18x30 5,9500 ADELBRAS HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 86 Fita adesiva estreita transparente 12mmx20m 1,7000 ADELBRAS HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 87 Fita adesiva larga transparente 45mmx45m 5,4500 ALTAPE HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 88 Fita corretiva, 4,2mm x 10cm, com no mínimo 12m 13,9000 LYKE HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 113 Marcador para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm AZUL, caixa com 12 unidades 159,9000 PILOT HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 114 Marcador para quadro branco, ponta de poliéster 6.0mm, PRETO 12 unid 159,9000 PILOT HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 115 Marcador para quadro branco, ponta de poliéster 6.0mm, VERMELHO 12unid 159,9000 PILOT HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 119 Papel camurça várias cores 40 x 60 cm 1,9700 VMP HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 142 Pasta de plástico p/folhas A4 c/elástico capacidade p/ 200 fls, no mínimo 3,9000 PLASCONY HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 144 Pasta suspensa para arquivo, plastificada, com grampo plástico, caixa com 50 pastas 119,9500 DELLO HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 151 Perfurador de papel, mecanismo de metal com 2 furos, capacidade para 20 folhas 29,9000 BRW HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 159 Pincel marcador Atômico 1.100 permanente, caixa com 12 unidades Descrição completa EDITAL 91,9000 BRW HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 165 Plástico PVC transparente, liso. Dimensões: espessura 0,40mm por 45cm largura. Descrição Edital 139,9000 DAC HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 177 Régua de madeira, 1m 6,0000 SOUZA HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 178 Régua plástico 50 cm 2,2500 WALEU HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 184 Tachas para mapa metal coloridas, caixa c/50 unid. 4,4500 ONDA HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 187 Tinta alto relevo, embalagem contendo 6 frascos de 35ml cada, com diferentes cores 29,9000 ACRILEX HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 190 Tinta para reabastecer marcador de quadro branco, todas as marcas, cor preta, pote com 500ml, com l 129,5000 BRW HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 191 Tinta para reabastecer marcador de quadro branco, todas as marcas, cor azul, pote com 500ml, com la 129,5000 BRW HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 192 Tinta para reabastecer marcador de quadro branco, cor vermelha, pote com 500ml, com lacre anti frau 129,5000 BRW HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 204 Canetão – pincel atômico 1.100 p – marcador permanente- ponta chanfrada- recarregável 5,1500 MASTER HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 205 Canetão – ponta fina- color 850 jr 4,1000 BRW HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 209 Caneta microline 0.4mm – pacote 12 cores 34,9000 GRAMPLINE HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 215 Tnt tecido- branco, amarelo, verde, vermelho, azul, rosa, lilás, laranja, preto, marron, 1,40mtx50 6,0000 NOW T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 2 Alfinete niquelado nº 29 – fino, caixa com 50g 9,9000 BACHI T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 22 Caderno 14X20cm 48 folhas, capa dura, espiral 5,9000 PANAMERICANA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 23 Caderno brochura, capa dura 96 folhas, 290mmX275mm 7,9000 PANAMERICANA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 24 Caderno brochura pequeno 48 folhas- capa flexivel 2,9000 PANAMERICANA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 25 Caderno grande, capa dura, 1 matéria, espiral, 96 fls 9,9000 PANAMERICANA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 26 Caderno grande, capa dura, espiral 10 mat.- 200 folhas 16,9000 PANAMERICANA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 38 Cartolina 150gr branca, formato 50x66cm 1,0000 JANDAIA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 54 Cola quente bastão fino 7,5mmx30cm, pcte 500gr 22,7500 RENDICOLA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 55 Cola quente bastão grosso 11,2mmx30cm, pct 1KG 34,7500 RENDICOLA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 67 Envelope branco 230x110mm 0,7400 SCRYTI T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 68 Envelope branco 250x170 cm 0,4000 SCRYTI T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 69 Envelope branco 340x240mm 0,6000 SCRYTI T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 70 Envelope médio 200x280mm ouro 1,0500 SCRYTI T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 71 Envelope pequeno 170x240 mm ouro 0,7500 SCRYTI T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 72 Envelope plástico, com 4 furos, para arquivo em pasta, tamanho A4 0,4000 ACP T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 74 Envelopes médios pardos 250x176mm 0,3000 SCRYTI T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 84 Fita adesiva crepe larga 50mmx50m 5,9900 ADERE T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 104 Grampeador p/ grampos 24/6 e 26/6 de metal reforçado p/grampear até 30 fls, padrão Carbex 266 20,9000 FUTURO T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 105 Grampos cobreados, arame de aço revestido resistente à oxidação, 23/13 cx c/1.000 unid. 16,7500 FUTURO T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 106 Grampos cobreados, arame de aço revestido resistente à oxidação, 26/6 cx c/5.000 unid 6,9000 FUTURO T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 107 HD EXTERNO 1tb PORTÁTIL com cabo USB 329,9900 SATA T. DOS SANTOS

MORAIS LTDA 112 Livro Ata 200 pg., capa dura 24,9000 SÃO DOMINGOS T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 123 Papel crepom cores diversas 48cmx2m 0,9500 VMP T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 126 Papel Fotográfico 180g A4 Glossy Brilhante 100 folhas 27,9900 MASTER T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 145 Pastas Plásticas c/ elástico 40mm 8,9000 ACP T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 164 Plástico contact auto adesivo, transparente, rolo 45cmX25m 64,9000 FUTURO T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 201 Umidificador de dedos, não tóxico, embalagem de 12gr 2,9500 CARBRINK EMPÓRIO SANTA FE 5 Apontador de lápis, CX 12 unid, furo cônico, lâmina aço, DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL 38,5000 MASTER EMPÓRIO SANTA FE 7 Bexiga nº 08 colorido, com formato arrendondado, 20cm; DESCRIÇÃO COMPLETA EDITAL 12,9000 joy EMPÓRIO SANTA FE 8 Big Giz de cera 12 cores gizão - cera de alta qualidade 6,9000 piratininga EMPÓRIO SANTA FE 21 Borracha branca n.º 40, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades. 20,8000 red bor EMPÓRIO SANTA FE 29 Calculadora de mesa 12 digitos, inversão de sinais, DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL 27,4000 masterprint EMPÓRIO SANTA FE 30 Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul, Escrita Grossa,selo do INMETRO Cx C/50 CONFORME EDITAL 47,0000 compactor EMPÓRIO SANTA FE 31 Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Preta , Escrita Grossa, selo do INMETRO Cx C/50 CONFORME EDITAL 47,0000 compactor EMPÓRIO SANTA FE 32 Caneta Esferográfica 1.0mm Crista Vermelha, Escrita Grossa, selo do INMETRO Cx C/50 CONFORME EDITAL 47,0000 COMPACTOR EMPÓRIO SANTA FE 49 Cola glitter, cx 06 emb 23g cada, cores sortidas COM BICO APLICADOR Composição:Conforme Edital 9,3000 PIRATININGA EMPÓRIO SANTA FE 50 Cola em Bastão 20gr, Emabalda em Blister, individual, incolor, lavável e não tóxica.Conforme Edital 2,1500 ONDA EMPÓRIO SANTA FE 62 Elástico branco, 7mm, embalagem/rolo de 10m 10,0000 são jose EMPÓRIO SANTA FE 76 Estilete Largo, corpo em plástico resistente, com lâmina de aço 2,2800 masterprint EMPÓRIO SANTA FE 94 Fita Decorativa de Natal Cromus 6,3 cm Ref.1014536 Juta Natural-Ouro 54,7800 aramex EMPÓRIO SANTA FE 109 Lápis de cor grande, sextavado, atóxico, cx 12 cores, FSC. Madeira 100% reflo. CFE EDITAL 7,4800 MULTICOLOR EMPÓRIO SANTA FE 116 Massa de modelar colorida a base de cera, caixa c/12 unid - 180 gr 5,3800 MASTER EMPÓRIO SANTA FE 117 Palito de picolé, pontas quadradas, pacote com 50 unidades 3,4800 theoto EMPÓRIO SANTA FE 118 Palito para espeto (churrasco), em madeira, tamanho médio, pacote com 50 unidades 4,9000 vmp EMPÓRIO SANTA FE 130 Papel milimetrado A4 escolar pacote com 50 folhas 23,9000 feliperson EMPÓRIO SANTA FE 131 Papel ondulado, três camadas, colorido, 50x80cm, cores primárias, para utilização em artesanatos 6,5000 VMP EMPÓRIO SANTA FE 140 Pasta AZ lombo largo, preta, etiqueta impressão dois lados, protetor metálico prensado,CFE EDITAL 16,9000 frama EMPÓRIO SANTA FE 143 Pasta plástico transparente, resistente, com trilho, 33x22x50mm 3,8500 alaplast EMPÓRIO SANTA FE 146 Pastas Plásticas c/ elástico 55mm 8,4500 alpalst EMPÓRIO SANTA FE 147 Pen drive 16GB 38,5000 sandisk EMPÓRIO SANTA FE 148 Pen drive 32GB 44,5000 sandisk EMPÓRIO SANTA FE 149 Pendrive 8 GB 31,5000 sandisk EMPÓRIO SANTA FE 161 Pistola de cola quente fina, até 20W 17,8000 FUTURO EMPÓRIO SANTA FE 162 Pistola de cola quente grossa 40 w 24,5000 FUTURO EMPÓRIO SANTA FE 163 Placa isopor de 100cmx50cmx15mm 5,9000 isop EMPÓRIO SANTA FE 166 bloco de recado autoadesivo (post it)76mmx76mm Cores Tropicais 3m 23206 - pacote 04 unidades 14,5000 RIO EMPÓRIO SANTA FE 185 Tesoura 8"; uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister 22,5000 onda EMPÓRIO SANTA FE 186 Tesoura escolar 13cm s/ponta aço 25901/105 supercort, lâmina em aço inox , cabos em polipropileno. 11,8000 masterprint EMPÓRIO SANTA FE 188 Tinta guache escolar 250ml, soluvél em água. Com INMETRO, descrição completa conforme EDITAL 5,8000 piratininga EMPÓRIO SANTA FE 207 Prancheta ofício, com prendedor metal, para folha A4 19,5000 waleu EMPÓRIO SANTA FE 210 Livro caixa 100 pg. Capadura 14,9000 sd EMPÓRIO SANTA FE 211 Livro presença 100 pg. Capadura 21,5000 tilibra TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 39 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2135 -664 COLORIDO ORIGINAL 64,9900 HP / 664 COLOR TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 40 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2135 -664 PRETO ORIGINAL 69,9900 HP / 664 PRETO TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 194 Toner Novo HP ProXpress M3375FD 71,9900 CARTRIDGE / D204 TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 197 Toner, NOVO, HP 83 A, original ou compatível de igual qualidade 39,9900 CARTRIDGE / 83A TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 198 Toner, NOVO, para impressora HP 1020 (12A), original ou compatível de igual qualidade 39,9900 CARTRIDGE / 12A TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 199 Toner, NOVO, para impressora HP 1212 e M1132 (285A, 435A,436A), original ou compatível de igual qu 39,9900 CARTRIDGE / 35/36/85A TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 200 Toner, novo, Samsung MLT-D203U/XAZ, original ou compatível de igual qualidade 96,9000 CARTRIDGE / D203U MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 10 Bola de Futebol de Salão (FUTSAL) Oficial, confeccionada em Poliuretano, peso entre 400 – 440 g, ci 144,2000 NEDEL MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 11 Bola de Futebol de Salão (FUTSAL) Oficial, possui 8 gomos. DESCRICAO Conforme EDITAL 124,9000 NEDEL MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 14 Bola espiribol, em PVC, costurada, 8 gomos, miolo Slip System removível e Lubrificado, câmara Airbi 69,9000 NEDEL MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16 Bola pingue-pongue de plástica, diâmetro 40mm 4,4900 IDEA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 35 Canetas hidrográficas,caixa/cartela papelão c/ 12 cores, Selo do INMETRO, CONFORME EDITAL 4,9000 ONDA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 59 E.V.A atoalhado, lavável, 40cmX648cmX2mm CONFORME EDITAL 5,9900 HAITI MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 60 E.V.A com brilho 40x48cm 2mm Descrição conforme Edital 5,3900 HAITI MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 61 E.V.A lavável, 400X600X 2mm (cores amarela, vermelha, azul, verde, branco, preto, lilás, laranja, a 2,4900 HAITI MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 100 Giz escolar antialérgico 220 gramas BRANCO 6,9900 GIZSOL MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 101 Giz escolar antialérgico 220 gramas colorido 7,9500 GIZSOL MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 102 Glitter Glitter em Poliester ouro claro, roxo, pink, vermelho, rosa claro bronze , embalagem de 1Kg 88,0000 LANTECOR MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 134 Papel Sulfite 60 ou 75g/m² alcalina, tamanho A4, pacote com 50 folhas colorido 8,9000 CHAMEX MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 136 Par de redes para futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon 04mm 249,9000 NEDEL MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 138 Par de requetes para tênis de mesa, em Madeira 5V (5 ply Vario Wood), montado com 2 borrachas em am 64,9000 CONVOY MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 141 Pasta com elástico, 1/2 ofício (dimensões aproximadas: 180mmx245mmx1), em polipropileno transparente 3,9000 ACP MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 153 Pilha grande 1.5 V, embal com 2 15,9900 ELUX MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 154 Pilha média R14C 1.5V, embal com 2 12,9900 ELUX MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 155 Pilha pequena 1,5 V RC AA, embal com 4 9,9500 MAXX MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 156 Pilha pequena 1,5 V RC AAA alcalina, embal com 2 4,9900 ELUX MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 157 Pincel Brochinha redondo para pintura, cabo em madeira 5,9900 ROMA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 158 Pincel escolar redondo, nº10 2,9900 ONDA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 189 Tinta para carimbo (preto), frasco 42ml 8,4000 JAPAN STAMP MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 203 Gaveteiro organizador para sulfite - para mesa de escritório - Comprimento x Altura x Largura: 27.5 109,9000 CAGEMA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS

ESPORTIVOS LTDA 213 Placa de Isopor 1m de alturax50 de cm comprimento e 02cm de grossura 6,4900 JOY MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 214 Tecido helanquinha - branco, amarelo, verde, vermelho, azul, rosa, lilás, laranja, preto, marron- 1 16,0000 NEDEL MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 221 Bloco de Recado Autoadesivo (post it) 38x50mm - pacote com 04 unidades 7,1000 LAPIS PEL JOSE CLORIMAR GOMEZ FLORES 19 Bolinhas de isopor 50mm, pacote com 50 unidades 27,1600 ISOBOX JOSE CLORIMAR GOMEZ FLORES 33 Caneta identificadora de CDs cor preta 2,8500 JOCAR JOSE CLORIMAR GOMEZ FLORES 34 Caneta marca texto fluorescente (amarela/ rosa/verde/roxo) ponta chanfrada e tampa com clipe 1,9600 MASTERPRINT JOSE CLORIMAR GOMEZ FLORES 47 Cola alto relevo, caixa com 6 potes de 20g cada, diversas (glitter, Metallic Jelly) 14,9000 ACRILEX JOSE CLORIMAR GOMEZ FLORES 129 Papel micro ondulado colorido, 50x80cm, cores VARIADAS, para utilização em artesanatos 3,7000 REALCE JOSE CLORIMAR GOMEZ FLORES 195 Toner Samsung MLT-D101S, original ou compatível de igual qualidade 52,0000 LP GOLDEN JOSE CLORIMAR GOMEZ FLORES 196 Toner Samsung MLT-D104S, original ou compatível de igual qualidade 66,5000 LP GOLDEN
Cândido Godói/RS, 31/01/23.
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:42BC4D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI CONTRATADO: VALMOR REICHERT ESCAVACOES E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ n° 21.294.766/0001-04. OBJETO: SERVIÇOS HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 7M³, ANO MÍNIMO 1997. VALOR: R$ 180,00 A HORA. PROCESSO: Chamamento Público 04/2022.
Cândido Godói, RS, 31 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:F11B78A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI CONTRATADO: THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ n° 46.723.240/0001-15. OBJETO: SERVIÇO DE HORAS/ CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 6/4, CAPACIDADE DE CARGA 12M³, ANO MÍNIMO 1997.
VALOR: R$220,00 A HORA.
PROCESSO: Chamamento Público 04/2022.

Cândido Godói, RS, 31 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:D8142FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 01/2023

Objeto: Referente a contratação de empresa autorizada John Deere, para aquisição e troca de peças a fim de realizar a manutenção do trator John Deere 6100.
Beneficiado (a): Soluções Integradas Verdes Vales Ltda
Valor: R$ 18.516,74

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:3112BFF5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 02/2023

Objeto: Referente a contratação de empresa autorizada Massey Ferguson, para aquisição e troca de peças a fim de realizar a manutenção do trator Massey Ferguson 4283.
Beneficiado (a): Maquinas e Implementos Agrícolas Lagoa Ltda
Valor: R$ 8.884,13

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:661283A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sra. Prefeita Municipal em exercício, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023**, para aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia **13/02/2023**, às 09h, de conformidade com as disposições da Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 703/2013 e, subsidiariamente a lei Federal n. ° 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:96664DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.01.2023 às 17h30min até o dia 06.02.2023 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Mop Pó para Auxilio na Limpeza da Quadra do Ginásio Otto Birlem.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3F596ADF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.01.2023 às 17h30min até o dia 06.02.2023 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Cidadania.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:383B2EA8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.01.2023 às 17h até o dia 06.02.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bicicletário para Auxilio nas Oficinas e Eventos da Casa de Cultura Erico Veríssimo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:03D41FBA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.01.2023 às 17h até o dia 06.02.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Veículo para Atender as Demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7C02E176

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – EDITAL Nº 099/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar VII. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B5C91FD1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – EDITAL Nº 101/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodoméstico para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B7CCB445

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – EDITAL Nº 103/2023

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Camionetes para a Secretaria de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:88B8A20E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – EDITAL Nº 104/2023

OBJETO: Registro de Preços aquisição de aparelhos de solda para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:19F9B5BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – EDITAL Nº 109/2023

OBJETO: Aquisição de caixas de som para uso nas oficinas da Casa de Cultura Erico Verissimo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5C26497A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – EDITAL Nº 110/2023

OBJETO: Registro de Preços para construção de totens para identificação de praças para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E559FE52

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – EDITAL Nº 111/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de sonorização de pequeno porte e carro de som para o Departamento de Eventos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A7D535FB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – EDITAL Nº 112/2023

OBJETO Registro de Preços para aquisição de bancos e lixeiras. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DC294A4B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – EDITAL Nº 113/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesas 120x60 para o executivo municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2B4518F7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – EDITAL Nº 114/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica em sacas de 25 kg secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:29AEB590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 007/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** , **inscrita no CNPJ sob nº 42.719.730/0001-97**, com sede na Rua do Comercio, n°. 95B, bairro centro no Município de Ibiaça/RS, CEP 99.940-000. O objeto da presente dispensa consiste contratação de empresa para prestação de serviços profissionais em Engenharia Civil, com Assessoria, acompanhamento e fiscalização das obras municipais, em carga horária de 8 (oito) horas semanais. Valor de R$ 30.000,00.

Caseiros/RS, 31/01/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:50C20915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **RAUL UHMANN HILBIG,** para o cargo de

MÉDICO, conforme Portaria de nomeação n.º 002/2023, em virtude de desistência da entrada em exercício no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 30 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:BAF6C17A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: KEIZER QUISSINI, aprovado em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2021, de 16/12/2021, para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, padrão OP 08.20.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 30 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:6F2A4EFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2023

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: JULIANE MACHADO DOS SANTOS BASSANI, aprovada em 26º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 30 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:D1E7ABFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023.

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2023. Contratação de empresas para aquisição de produtos de higiene e limpeza para as secretarias municipais e gabinete. Abertura das propostas às 9h do dia 13/02/2023. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS em 30 de janeiro de 2023. **Gerso José Roncaglio.** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:338B595C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2023. Contratação de empresa para implantação da 4ª fase do eSocial: Segurança e Saúde no Trabalho – SST. Abertura das propostas às 9h do dia 10/02/2023. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 30 de janeiro de 2023.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO.
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:9F6D7C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, que objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, neste Município. A sessão do Pregão se realizará no dia **16 de fevereiro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 01 de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F412C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº028, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELI
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto e reconstrução da cerca localizada no Parque Leonel Antonio Paludo, neste município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n°011/2023
VALIDADE: Em até 15 dias
VALOR: R$7.100,00(sete mil e cem reais, sendo R$4.970,00(quatro mil, novecentos e setenta reais) de materiais e R$2.130,00(dois mil e cento e trinta reais) de serviços.

Cotiporã, 31 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:169126C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELI
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto e reconstrução da cerca localizada no Parque Leonel Antonio Paludo, neste município.
VALOR: R$7.100,00(sete mil e cem reais, sendo R$4.970,00(quatro mil, novecentos e setenta reais) de materiais e R$2.130,00(dois mil e cento e trinta reais) de serviços.

Cotiporã, 31 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:59B67972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR HORA. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 DE FEREVERIO DE 2023, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2A118AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 02/2023

CONVITE 02/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: CONVITE Nº. 02/2023 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 07 de fevereiro de 2023, às 11 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA PARA ABRIGAR DE INTEMPÉRIES OS USUÁRIOS DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE POLICARBONADO E A INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE FERRO EM VÃO – COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.
Coxilha/RS, 31 de janeiro de 2023.
João Eduardo Oliveira Manica - Prefeito Municipal Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 31 de janeiro de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C9139B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 23/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 23/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DOS 19 RESERVATÓRIOS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO D'ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO POR MEIO DE CLORAÇÃO DOS 19 SISTEMAS ALTERNATIVOS COLETIVOS DE ÁGUA, ORIUNDOS DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS
VALOR: R$ 9.101,00(NOVE MIL, CENTO E UM REIAS) MENSAIS.
INICIO: 31/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/01/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: FILIPE RITTER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1B44346F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais hidráulicos a serem utilizados na recuperação e manutenção das redes de água do município*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 20 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 31 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:178F1C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO ELETRÔNICO 003-03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** – Data de Abertura: 13/02/2023 às 09h; Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:338CAFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

Ao servidor municipal, **EDEMAR CORREA DA ROSA,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 30/01/2023 a 18/02/2023, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ABD7E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 5,90% (CINCO VIRGULA NOVENTA POR CENTO) E AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 2,10% (DOIS VÍRGULA DEZ POR CENTO), TOTALIZANDO UM REAJUSTE DE 8% (OITO POR CENTO) AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 5,90% (cinco virgula noventa por cento) e aumento real no percentual de 2,10% (dois vírgula dez por cento), totalizando um reajuste de 8% (oito por cento) ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas, pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Secretários Municipais, Professores e Contratos Temporários, exceto os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.
Art. 2º A reposição e o reajuste dispostos no artigo anterior serão aplicados sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2023.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2E2422AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.533/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AO PREFEITO E VICE-PREFEITO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial ao Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas, com base

na Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2020, que fixou o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas, para a Legislatura 2021/2024.
Art. 2º A reposição salarial disposta no artigo anterior será de 5,90% (cinco virgula noventa por cento), incidente sobre o subsídio de cada cargo, equivalente a variação do IPCA-E, dos últimos doze meses, ou seja, do período de janeiro a dezembro de 2022 e terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2023.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 30/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:505515E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.534/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE UM VEÍCULO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar cessão de uso de um veículo novo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, 75 CV, ano de fabricação 2022 e modelo 2023, placa JBS1A35, CHASSI 9BD358AFVPYM34132 e Renavam 01331354444, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas, CNPJ nº 01.485.398/0001-66, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 1770, na cidade de Derrubadas/RS.
Parágrafo Único: O veículo foi adquirido com recursos do município, através do pregão presencial nº 37/2022, ao valor de 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).
Artigo 2° - A cessão de uso autorizada por esta Lei terá como objeto a utilização exclusiva do veículo para o desenvolvimento das atividades de interesse social da entidade beneficiada.
§ 1º - Todas as despesas de conservação, manutenção e seguro do veículo serão por conta da entidade beneficiada.
§ 2º - As demais obrigações da cedente e da cessionária, serão regulamentadas no instrumento de cessão de uso do veículo, a ser firmado entre as partes.
Artigo 3° - O prazo de vigência será a contar da assinatura do Termo de cessão de uso entre as partes, findando em 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante aditivo.
Artigo 4°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 30/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B3055D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.536/2023.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 5,90% (CINCO VIRGULA NOVENTA POR CENTO) E AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 2,10% (DOIS VÍRGULA DEZ POR CENTO), TOTALIZANDO UM REAJUSTE DE 8% (OITO POR CENTO) AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 5,90% (cinco virgula noventa por cento) e aumento real no percentual de 2,10% (dois vírgula dez por cento), totalizando um reajuste de 8% (oito por cento), aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Funções Gratificadas, exceto o cargo de Vereador.
Art. 2º - A reposição e o reajuste dispostos no artigo anterior serão aplicados sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2023.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 30/01/2023.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

PROPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C5F90867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.537/2023.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS VEREADORES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara

Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos Vereadores, com base na Lei Municipal nº 1.403, de 06 de outubro de 2020, que fixou o subsídio dos Vereadores de Derrubadas, para a Legislatura 2021/2024.
Art. 2º A reposição salarial disposta no artigo anterior será de 5,90% (cinco virgula noventa por cento), incidente sobre o subsídio do cargo, equivalente a variação do IPCA-E, dos últimos doze meses, ou seja, do período de janeiro a dezembro de 2022 e terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2023.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 30/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

PROPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3F9A6F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER,** Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a partir de 01/02/2023 a 10/02/2023, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 30/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7FBC8A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 08 (oito) dias de férias, a contar de 01/02/2023 a 08/02/2023, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 30/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FEBE1A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **15 de fevereiro de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 04/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 31 de janeiro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2712E34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano
Objeto: O valor do auxílio alimentação por dia útil será de R$ 24,29 (vinte quatro reais e vinte nove centavos), a contar de 01 de janeiro de 2023 e será reajustado pelo mesmo índice de reajuste anual concedido aos servidores do Legislativo, na ausência de Lei específica.

Dom Feliciano, 18 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:E0D281A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 14/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tiago Maliszewski Wolowski, CNPJ nº 17.412.331/0001-31
Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Quinta passa a ser de R$13.800 (Treze mil e oitocentos reais), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Oitava será realizado em parcelas mensais de R$1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente , sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.
Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Nona fica prorrogado do dia 01 de fevereiro de 2023 até o dia 23 de janeiro de 2024;

Dom Feliciano - RS, 31 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:A9F6AA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 001/2023, para Credenciamento de empresas para fornecimento de medicamentos à pacientes locais em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde, sem exclusividade, para atender a demanda dos munícipes.

Entre Rios do Sul-RS, 31 de janeiro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:14FFBFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.568/2023; 5.569/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos e Lei:
DECRETO N.º 5.568 DE 30 DE JANEIRO DE 2023; Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 4.138,95m², registrada pela Matrícula 90.205 no Município de Erechim – RS, de propriedade de Francine Lipnharski e Caroline Lipnharski.

DECRETO N.º 5.569 DE 30 DE JANEIRO DE 2023; Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 1.178,01m², registrada pela Matrícula 90.033 no Município de Erechim – RS, de propriedade de Milton Francisco Rinaldo.

Erechim/RS, 31 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:DF7230FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 6/2023. Objeto: Aquisição de ração, medicamentos e materiais para uso veterinário, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **27/02/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 31 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:9F2B548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 3/2023. Objeto: Aquisição de material didático/educativo, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura:**23/02/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 31 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C79B9F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023 PROCESSO Nº 14/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: COOPERATIVA A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ **1.400,00** (um mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8C5A38F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023 PROCESSO Nº 14/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ **10.220,00** (dez mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:44C7B194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023 PROCESSO Nº 14/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EB4A94FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023 PROCESSO Nº 14/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ **13,567,00** (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:353CB4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023 PROCESSO Nº 14/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ 21.018,00 (vinte e um mil e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:58F56405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023 PROCESSO Nº 14/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F1F3AC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023 PROCESSO Nº 14/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ 15.706,00 (quinze mil setecentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:35B5B6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 PROCESSO Nº 3/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MILTON LUIZ PRIEBE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EMPREITADA EM FORMA GLOBAL MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS-CONVÊNIO FUNASA.**

VALOR TOTAL: R$ **307.502,44** (trezentos e sete mil e quinhentos e dois reais com quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DA3F19C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CREDENCIAMENTO DE PERITOS Nº 01/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no, § 2° do Art. 90, da Lei Orgânica do Município, torna público que se encontra afixado no mural de publicações oficiais da Câmara Municipal de Esteio, o seguinte ato:
CREDENCIAMENTO DE PERITOS 01/2022

CREDENCIADO APROVADO:

Jerri Estevan Vacari- Especialidade médica: Clínico Geral

Esteio, 01 de fevereiro de 2023

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:FFEACB11

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 147/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – ATADURAS, MALHAS E AFINS.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 13 de fevereiro de 2023 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 13 de fevereiro de 2023 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:717E861A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 136/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – GUIAS DE INTUBAÇÃO.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 13 de fevereiro de 2023 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 13 de fevereiro de 2023 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:99984DCE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL PE 78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50180/2022
OBJETO: Do cancelamento do item: **"Cloreto de sódio 0,9% 10ml – Estéril – Flaconete"** com base no §2° da cláusula décima quarta da ata de registro de preços n° 161/2022 – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados." Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Data da assinatura:30/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:10224104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.536 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta os procedimentos de tramitação de expedientes administrativos de Licenciamento Expresso, de que trata a Lei nº 8.288/2022, no âmbito da Secretaria de Urbanismo do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:80F49AEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.537 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E39F8940

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 321/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 321/2022
PROCESSO n° 4995/2023
Respaldado no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21, Autorizo a **AQUISIÇÃO DE KITS CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E LENTES - GP,** no valor total de **R$ 38.099,00 (trinta e oito mil e noventa e nove reais),** conforme **Ordem de Compra nº 485/2023 e 486/2023,** emitida em favor de **CECI BRANDS & CO. DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.835.447/0001-51 e **COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.163.583/0001-72.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FD6924A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0911/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Jeferson Souza de Abreu o ato de posse e início das atividades, por 20 (vinte) dias a contar de 09/02/2023, candidato à vaga de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 11º lugar no Concurso Público 04/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74E901B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0912/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Manoela Dias Gomes, gestor pedagógico, Estatutária, matrícula nº 47699, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A22F45F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0913/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Luis Filipe Lucas Vieira, Médico Cirurgião Geral, Estatutário, matrícula 30026, para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com natureza de cedência onerosa para o cedente, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4F44A74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0914/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Delber Schirmer, Médico Proctologista, Estatutário, matrícula nº 30369 , para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com natureza de cedência onerosa para o cedente, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE21E0BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0915/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Jaqueline de Rosso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30951, para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no período de 01/01/2023 a 29/01/2023, com natureza de cedência onerosa para o cedente, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4512528

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0916/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdeci Sousa Contreiras, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2023 a 29/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF854664

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0917/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Servente Escolar, em virtude do falecimento da servidora Lorena Baudini Cardoso, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50665, Estatutário, ocorrido em 18.01.2023, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6606FE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0918/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°532/2023, que nomeou Paola Bianchi Tavares, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF449CED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0919/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Aline Georg Zanatta, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 01.02.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DE141C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0920/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, sem prejuízo de suas funções, , durante seu afastamento, no período de 01/02/2023 a 17/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BA6C0AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0921/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Taiane Argenta Sodre, assitente administrativo, Estatutário, matrícula n° 30905 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Roberto Luis Rhoden, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30578, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 30/01/2023 à 18/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30A0A7AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0922/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matrícula nº 30155 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Edson de Oliveira Pereira , Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538 , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/02/2023 à 03/03/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6A9D601

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0923/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA nº 6328/2022, para fazer constar: NOMEAR Rafaele de Medeiros Dorneles Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF8C9792

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0924/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria que concedeu Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/08/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0B88F18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0925/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Rosimara Gomes de Varga, Professor, Estatutário, matrícula nº 40383, à Licença Prêmio, referente ao período de 06/08/2014 a 06/08/2019, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D09EAC76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0926/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, 1ª Progressão por Tempo de Serviço (triênio), no percentual de 10%, a partir de 04/11/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFB67618

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0927/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 30/12/2022, o (a) servidor (a) Solange Alejandra Presa – Matrícula: 30212, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos – Matrícula: 3672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 011/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sommer's Construtora Ltda, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de reforma e manutenção nas UBS(s): Centro, Votorantim, Planalto e Primavera - SMS, vinculado Tomada de Preço nº 19/2022, oriundo do processo administrativo nº 4637/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FF12FD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0928/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°887/2023, que nomeou Léo Canterle Dal Osto, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, classificação 1º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86C4721B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0929/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabiana Gabe Beltrami, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 3º lugar - Final de Fila, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 01.02.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9EEA1E61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0930/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Richard Elinton Dias no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão , a contar de 01/02/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0ADFE7CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0931/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, 1ª Progressão por Tempo de Serviço (triênio), no percentual de 10%, a partir de 26/06/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26F3649A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0932/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandro Rogerio da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3983, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/06/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei

Municipal nº 5231 de 26/01/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CFD6129

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0933/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Henrique Ângelo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3974, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/06/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F34D77E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0934/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/06/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E3D4D3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0935/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro do PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/06/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E04F4375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO CONTRATO

ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO nº 006 de 13 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo nº 879/2022 - Tomada de Preço nº 012/2022
CONTRATADA: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.671.450/0001-31
OBJETO: PRORROGA por mais 10 (dez) dias o prazo para execução do LOTE 02 da obra prevista no Contrato n° 006 de 13 de janeiro de 2023, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Fagundes Varela, 30 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:70C2BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 032 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 032/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPENSA SERVIDORA DE DESEMPENHAR O CARGO DE CHEFE DE GABINETE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.807/14 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **DISPENSA** a servidora **JANETE LOURDES RUI ZANDONÁ**, auxiliar administrativo, matrícula nº 56-6, de responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE** e de perceber uma Função Gratificada FG2, correspondente ao coeficiente de 1,50 sobre o SRM - Salário Referência Municipal, a contar de **1º de fevereiro de 2023.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 31 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8F89E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.360 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.360 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE O SISTEMA 3CX COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E REGULAMENTA O USO DAS LINHAS FUNCIONAIS DE TELEFONIA MÓVEL.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação interna e externa entre servidores e entre estes e dos demais usuários dos serviços públicos (público externo), em observância ao princípio constitucional da eficiência
CONSIDERANDO a disponibilidade do Município de linhas e aparelhos de telefonia móvel e a necessidade de se controlar e regulamentar a utilização das mesmas;
CONSIDERANDO o dever de cuidado da Administração para com os bens municipais;
CONSIDERANDO a imperiosidade de se preservar a saúde laboral do servidor de modo a garantir que este não extrapole sua jornada

diária/semanal de trabalho sem que haja o recebimento de horas-extras ou direito à compensação

DECRETA:
Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º. Este Decreto estabelece o sistema 3CX como meio oficial de comunicação da Administração e regulamenta a utilização de linhas telefônicas funcionais pelos servidores efetivos e em comissão do Município de Fagundes Varela.

Capítulo II- Do Sistema 3CX

Art. 2º. O sistema 3CX constitui meio oficial de comunicação interna entre os servidores da administração e entre estes e o público externo, em substituição a qualquer outro meio, exceto o sistema 1doc.
Art. 3º. Todas as ligações telefônicas bem como todo o envio de mensagens, tanto internos quanto externos, deverão obrigatoriamente ocorrer via sistemas 3CX.
§1º. A comunicação, interna ou externa, bem como o seu conteúdo, quando realizada por outro meio de comunicação que não o sistema 3CX, exceto sistema 1doc, será tido por inexistente, salvo na hipótese não funcionamento do sistema certificada pelo setor de T.I., ou de urgência, emergência, caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
§2º. A negativa ou resistência do servidor em utilizar o sistema 3CX em favor de outros aplicativos, sistemas, programas e afins existentes no mercado e não oficiais da Administração, sujeitará o servidor à sanção administrativa, observado o contraditório e ampla defesa.
§3º. O servidor assinará termo onde declarará a ciência da gravação das mensagens e ligações pelo sistema 3CX, também se responsabilizando por cientificar o interlocutor de que a gravação telefônica está sendo gravada.
Art. 4º. É obrigatória a instalação do sistema 3CX em todos os equipamentos municipais, inclusive tablets, notebooks e telefones funcionais, sendo facultado ao servidor instalá-lo em seus equipamentos particulares, mediante assinatura de termo.

Capítulo III – Das Linhas Telefônicas Funcionais

Art. 5º. Os servidores efetivos, estáveis ou não, bem como os ocupantes de cargo de confiança do Município de Fagundes Varela poderão, a critério de seu superior hierárquico, mediante determinação deste e de acordo com a necessidade do serviço público, bem como na hipótese de estarem de sobreaviso ou em realização de horário extraordinário, fazer uso de linhas e aparelhos de telefone de titularidade e propriedade do Município, para fins exclusivamente funcionais.
Art. 6º. As linhas telefônicas serão disponibilizadas ao servidor mediante termo onde constará a obrigatoriedade de utilização exclusiva do equipamento para fins funcionais, não podendo este proceder a download de qualquer programa ou aplicativo ou assemelhado, tenha qualquer finalidade, sem a expressa autorização de seu superior hierárquico, sob pena de incorrer em sanção administrativa a ser aplicada após o contraditório e a ampla defesa.
§1º. O servidor é responsável pela integridade do equipamento (aparelho e chip), devendo ressarcir o Município pelos danos que estes vierem a sofrer, por sua culpa.
§2º. Ao final do expediente o servidor deverá devolver o equipamento na secretaria de lotação.
§3º. Na hipótese de o servidor, por estar em serviço externo longe da sede do Município, sendo inviável o retorno apenas para devolvê-lo, deverá abster-se de atender a qualquer ligação, visualizar e/ou responder mensagens fora do horário de expediente, devendo, preferencialmente, desligar o aparelho.
§4º. A utilização do equipamento para fins privados sujeitará o servidor à penalidade administrativa, após o contraditório e a ampla defesa.
Art. 7º. O servidor que, nos termos da Lei 955/2002, estiver em regime de horário extraordinário ou de sobreaviso levará consigo o equipamento do município, podendo utilizá-lo, para fins exclusivamente funcionais, vedada a utilização particular, aplicando-se as regras do art. 6º e seus parágrafos.

Capítulo IV – Disposição Final

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela. 31 de janeiro de 2023

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:CD1F0197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 031/23 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 031/23 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COORDENADOR DE OBRAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.807/14, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** a Srta. **BRUNA ZATT LAGO,** a contar de **1º de fevereiro de 2023**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS,** padrão CC1, equivalente ao coeficiente 4.00 sobre o SRM – Salário Referência Municipal, regido pela Lei Municipal nº 955/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela e contribuição previdenciária ao RGPS

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 30 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5CBFA13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2023 ASSESSORIA CULTURAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0____/2023

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para projetos culturais.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ _____,00 (_____ reais) mensais.
Fornecedor(a): _____

Faxinalzinho, RS, ___ de Janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C6BEC527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023
SHOWS SEMANA DO MUNICIPIO

PROCESSO Nº021/2023.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023.
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho - RS, ratifica a Inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional – com apresentação artística da Banda Rainha Musical, Cesar Oliveira e Rogerio Melo e da dupla Breno e Matheus.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, através de representante exclusivo.
VALOR CONTRATUAL: R$:109.000,00 (cento e nove mil reais).
CONTRATADO: GB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME
Faxinalzinho-RS, 31 de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:676BCE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Flores da Cunha, por meio da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Serviços Públicos e Direitos Humanos e da Secretaria da Saúde realiza audiência pública para apresentação do Relatório de Gestão de Saúde do Município de Flores da Cunha referentes ao 3º quadrimestre de 2022.

Data: 02/02/2023 (Quinta-feira)
Horário: 17h
Local: Sala de Sessões Olindo Carlos Toigo, Casa Legislativa Raymundo Paviani

Publicado por:
Shamila Carpeggiani Marcon
Código Identificador:1BC5B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema digital com foco na gestão eletrônica de documentos, com direito de uso, licenciamento e suporte técnico, além de ser responsável pelo desenvolvimento das ferramentas e pelo treinamento dos usuários habilitados para uso, com o objetivo de atender às demandas de sistema de atendimentos e controle de serviços do CRAS, CREAS, CadÚnico e habitação do Município. Marcio Rech, Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:AB1A5863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Flores da Cunha e a AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA, cujo objeto é a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA. Valor: R$ 671.600,00. Data da assinatura: 31/01/2023.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:652DAF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 RETIFICADO

Pregão Eletrônico nº 02/2023 RETIFICADO -Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de Implementos para a Patrulha Agrícola, para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado neste Edital e em seus anexos**, no horário das 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 31 de janeiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:647B896F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Objeto: Aquisição de lixeiras em PVC para coleta seletiva no Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS. Abertura em **14 de fevereiro de 2023, às 08 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de serralheria, visando à manutenção do Parque de Exposições Olmiro Callai e demais benfeitorias do Município de Giruá – RS. Abertura em **14 de fevereiro de 2023, às 10 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6C68EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, nas dependências da Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, designada pela Portaria nº 15.871/2022, do Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de dar prosseguimento a presente Licitação, conforme ata nº 02 da página nº 189 do presente processo. Dentro do prazo concedido não houve manifestação por parte das empresas participantes assim a comissão realizou a abertura dos envelopes de propostas das empresas que atenderam as exigências contidas no edital e foram habilitadas, conforme ata nº 02, página nº 189, e documentação anexada ao presente processo : **das empresas – ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA E BRESC CONSTRUÇÕES LTDA.** Observa-se que as empresas não estão representadas neste ato. Aberto os envelopes de propostas das empresas: **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 201.873,23** (duzentos e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), **BRESC CONSTRUÇÕES LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 201.873,24** (duzentos e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que as empresas habilitadas atenderam as exigências contidas no mesmo em relação ao item licitado. A empresa **BRESC CONSTRUÇÕES LTDA** está participando na condição de ME ou EPP, e conforme podemos observar nas propostas apresentadas e o contido no item 8.7 do edital, ocorreu um empate entre as empresas, portanto levaremos em consideração o contido nos itens 8.6, 8.7 e 8.8 letra a, do edital para que a empresa **BRESC CONSTRUÇÕES LTDA** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, querendo poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.. As empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata, e a mesma será publicada nos meios legais. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Wilson W.Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:1A710ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL N° 2.254, DE 30 JANEIRO DE 2023

"ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2015 – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE GLORINHA –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte **lei:**
Art. 1º O anexo II, da Lei Municipal nº 1.742/2015 – Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Glorinha -, referente ao cargo em comissão de Assessor Jurídico, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA: **ASSESSOR JURÍDICO**
PADRAO DE VENCIMENTO: **CC-04/FG-04**
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoramento ao Presidente em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos; assessorar juridicamente as comissões do Poder Legislativo; representar a Câmara, judicial e extrajudicialmente; atuar em qualquer foro ou instância, em nome da Câmara, nos feitos em que ela seja autora, ré assistente ou oponente, desde que devidamente autorizado pelo Presidente do Poder; representar a Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; emitir pareceres e pronunciamentos sobre textos legais de interesse da Câmara; examinar anteprojetos de Lei e outros atos normativos, examinar e aprovar as minutas de editais e das demais peças referente a procedimentos licitatórios; estudar e minutar contratos, termos de responsabilidade, convênios e outros atos, elaborar informações em mandados de segurança; realizar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária de 20 horas semanais
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: Mínima de 18 anos;
Escolaridade: ensino superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
LOTAÇAO: Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Glorinha, 30 de janeiro de 2023.

RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B36ADE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14. OBJETO: contratação de empresa para realização de processo seletivo para contratação de professores de educação física, professor de história, professor de geografia, professor de educação básica e psicopedagogo. VALOR TOTAL: R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais). Gramado dos Loureiros – RS. 31/01/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0BD4ACBE

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 03/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: VALDECIR

ANTONIO DE VALLE ME, inscrita no CNPJ nº 44.246.158/0001-11. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de pedreiro, servente e pintor para adequações e melhorias nas Escolas Municipais Rui Ramos João Batista Neto e Manoel Gonçalves Machado. VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Gramado dos Loureiros – RS. 30/01/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0F35F3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.317, DE 30 JANEIRO DE 2023

Cria o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS/2023 e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS/2023, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS, ISSQN e os demais créditos de natureza não fiscal, para pessoas jurídicas e físicas, inscritas em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, prostados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º. Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN e os demais créditos de natureza não fiscal inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa, judicial ou extrajudicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022, desde que satisfeitas às condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

I – A adesão ao REFIS/2023 será efetuada através do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, cujo parcelamento poderá ocorrer em até 60 (sessenta) parcelas, conforme estabelece o Código Tributário Municipal-CTM em seu art. 493, com o número de parcelas e o desconto previstos na tabela a seguir, sendo a primeira parcela paga em até 3 (três) dias úteis da adesão ao REFIS/2023 e as demais parcelas com vencimentos para os mesmos dias dos meses subsequentes:

TABELA DE DESCONTO DE JUROS, MULTA E PARCELAS (REFIS/2023)	
Número de parcelas	Percentual de desconto de juros e multa
Até 60 parcelas	100% de desconto

§ 1º A parcela mínima para os fins desta lei, será de 15 UFIRMs, conforme estipula o art. 493, caput, do CTM.

§ 2º O parcelamento cujo vencimento da última parcela ocorra dentro do exercício fiscal de 2023 não sofrerá incidência de que trata o artigo 493, inciso V, do CTM.

§ 3º O Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS/2023, desde que requerido pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

Art. 3º. As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, apresentados à Secretaria Municipal da Fazenda no período de vigência do REFIS/2023.

Art. 4º. O prazo para adesão ao REFIS/2023 será do dia 01 de março de 2023 até o dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 5º. A adesão ao REFIS/2023 importa em reconhecimento e confissão da dívida.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS/2023 deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal da Fazenda quando o contribuinte ou possuidor ou seu representante legal firmará o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, desde que comprovada a vinculação para com a dívida.

Art. 6º. Após a adesão ao REFIS/2023 não é permitida nova adesão cuja dívida tenha sido abarcada pelo REFIS/2023, exceto em caso de erro comprovado.

Art. 7º. O disposto nesta Lei não alcançará o pagamento das custas processuais e/ou honorários sucumbenciais que deverão ser quitados diretamente no processo judicial, caso o contribuinte não receba os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Art. 8º. O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

Art. 9º. Caso uma das parcelas não esteja quitada em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, a Secretaria Municipal da Fazenda revogará os benefícios concedidos, cancelando o REFIS/2023, momento em que serão reintegrados ao saldo dos débitos os juros e correções, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de janeiro de 2023

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F2122270

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.318, DE 30 JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de até 35% (trinta e cinco por cento) de desconto para pagamento em parcela única do IPTU, exercício 2023.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2023, para pagamento em parcela única, conforme as datas que seguem:

I – 35% (trinta e cinco por cento) até 31 de março de 2023;

II – 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de maio de 2023;

III – 15% (quinze por cento) até 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2023, para pagamento parcelado em dez parcelas fixas, conforme vencimentos descritos abaixo:

I – 1ª parcela: 31 de março de 2023;

II – 2ª parcela: 28 de abril de 2023;

III – 3ª parcela: 31 de maio de 2023;

IV – 4ª parcela: 30 de junho de 2023;

V – 5ª parcela: 31 de julho de 2023;

VI – 6ª parcela: 31 de agosto de 2023;

VII – 7ª parcela: 29 de setembro de 2023;

VIII – 8ª parcela: 31 de outubro de 2023;

IX – 9ª parcela: 30 de novembro de 2023;

X – 10ª parcela: 29 de dezembro de 2023;

§ 1º. VETADO.

§ 2º. A adesão ao parcelamento, entendida como pagamento de uma das parcelas, a qualquer momento, extingue a possibilidade de futura quitação em quota única.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de janeiro de 2023

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:FACF2C78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.
CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as condições climáticas atípicas que assolam quase a totalidade dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que essa atipicidade climática assola o território do Município de Guaíba, especialmente as áreas rurais;

CONSIDERANDO que a estiagem vem atingindo e prejudicando as lavouras de milho, soja, batata doce entre outras culturas;

CONSIDERANDO a dificuldade de abastecimento de água destinada aos seres humanos e animais;

CONSIDERANDO que a vegetação não tem tido condições de recuperar-se e revigorar-se por falta de água;

CONSIDERANDO que os córregos, arroios, açudes e lagos estão muito abaixo de sua capacidade e que alguns secaram por completo;

CONSIDERANDO que esse evento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;

CONSIDERANDO o Laudo Circunstanciado emitido pela EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;

CONSIDERANDO a declaração de emergência oriunda da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Guaíba;

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil tomar medidas para mitigar os prejuízos causados pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil providenciar o levantamento do número específico de pessoas/produtores afetados pela estiagem no município;

CONSIDERANDO o comprometimento da Administração Pública na prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, no resguardo dos interesses coletivos, bem como na área de segurança e bem-estar da coletividade, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 31 de janeiro de 2023.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8E57C389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 012/2023, que estabelece os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, que ocorrerão durante o ano de 2023.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal em exercício, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO solicitação oriunda da Secretaria de Saúde, para facultar sua organização interna para bom andamento dos serviços de sua competência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º do Decreto Municipal nº 012/2023, que "estabelece os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, que ocorrerão durante o ano de 2023", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Excetuam do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito e os serviços essenciais de Saúde (como Pronto Atendimento, Samu e Transporte), além dos serviços essenciais de Assistência Social e o Restaurante Popular.

Parágrafo único. Os serviços assistenciais, administrativos, de consultas, de atendimentos e dos demais equipamentos da Secretaria de Saúde, não abrangidos pelo caput deste artigo, ficam a cargo da resolução da Secretaria de Saúde, visando o bom andamento das atividades."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0B35813B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados que por motivo de interesse público **fica alterada a data da abertura do certame licitatório para dia 13 de fevereiro de 2023 às 14 horas**, da **Chamada Pública nº 001/2023, Processo Licitatório nº 001/2023**, referente aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas. Aos interessados, demais informação e o Edital completo está à disposição no site do Município:https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes /, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min
às 17h.

Humaitá/RS, 31 de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:87021A59

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados que por motivo de interesse público **fica alterada a data da abertura do certame licitatório para o dia 14 de fevereiro de 2023 às 09 horas**, do **Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo Licitatório nº 014/2023**, referente eventual e futura aquisição de materiais de expediente para as secretarias do município. As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas. Aos interessados, demais informação e o Edital completo está à disposição no site do Município:
https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de
Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br
ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min
às 17h.

Humaitá/RS, 31 de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BBE31505

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de medalhas e troféus para eventos esportivos do município. **ABERTURA:** Dia 15/02/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CA90216C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 54/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no OFÍCIO SMS/N°005/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser atuada como Processo de Sindicância Nº 001/2023, para apurar se o servidor S.P. matrícula 3712-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cometeu falta funcional ao conduzir veículo ambulância do município, quando enroscou em fiação solta, amassando a lataria e arrancando o giroflex.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Leonilce Audibert, matrícula 3685-4
Leoni de F. De Oliveira Freitas - matrícula 3720-6
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de janeiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0FC0E0AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Convocação Para ContrataçãoSeleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.544/2022, 2.579/2022 e 2.610/2022 por este ato **convoca** candidatas aprovadas em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
KARINA CEQUIM	Merendeira Servente	3º Lugar	95 e 96/2022
SÔNIA MARA GARCIA	Merendeira Servente	4º Lugar	95 e 96/2022
KELLI ALMEIDA DA ROCHA CANDATEN	Monitor de Escola	2º Lugar	57/2022
CAROLINA PAZZIN ZANETTE	Monitor de Escola	3º Lugar	57/2022

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:06DB8F50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.324/2023 DE 31 DE JANEIRO 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1070/2022.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário à regularização de trecho da Rua Aurélio Barbiero, o seguinte imóvel:

Uma área de 1.595,90 m² (mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados), sendo que a área de 845,19 m² sai do R.137/4.926 e a área de 750,71 m² sai do R.63/4.926. Hoje, o imóvel possui as seguintes características: está localizado no Município de Ibiraiaras - RS, no Bairro Santo Isidóro, denominada Rua Aurélio Barbiero. A referida área possui as seguintes medidas lineares e confrontações: ao **Nordeste,** por uma extensão de 13,85 metros, confrontando com a matrícula nº 30.587 de Iracilda Abreu Cardoso, seguindo sempre na direção sudeste, por uma extensão 20,45 metros, confrontando com a matrícula nº 30.586 de Elizandro Segala, por uma extensão de 12,56 metros, confrontando com a matrícula nº 30.585 de Lourdes Vidi de Oliveira, por uma extensão de 16,03 metros, confrontando com a matrícula nº 30.584 de Fátima Lazzarotto Zandoná, por uma extensão de 18,00 metros, confrontando com a matrícula nº 30.583 de Sucessores de Olivo Tonin, por uma extensão de 11,13 metros, confrontando com a Rua B e por uma extensão de 28,52 metros, confrontando com a matrícula nº 30.580 de Nilson Francisco Perosa; ao **Sudeste,** por uma extensão de 13,54 metros, confrontando com a Avenida Leda Accorsi Rech; ao **Sudoeste,** por uma extensão de 22,60 metros, confrontando com a matrícula n° R.191/4.926, lote 42, da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Ibiraiaras – CRESOL Nordeste, seguindo sempre na direção noroeste, por uma extensão de 14,25 metros, confrontando com a matrícula n° R.148/4.926, lote 41, de Almir Stella, por uma extensão de 12,78 metros, confrontando com a matrícula n° R.103/4.926, lote 40, de Luiz Garcia, por uma extensão de 11,67 metros, confrontando com a matrícula n° R.162/4.926, lote 39, de Nair Nunes, por uma extensão de 12,00 metros, confrontando com a matrícula n° R.128/4.926, lote 38, de Luciana Soares de Deus s/m Rudi Eli dos Santos Hayet; Fernanda Soares de Deus s/m Marcos Roberto Lopes da Costa; Evandro Soares de Deus s/m Elisiane Perolli Andrade; Vanderlei Soares de Deus e Juliano Orandir de Deus, por uma extensão de 13,41 metros, confrontando com a matrícula n° R.121/4.926, lote 37, de Altemir Franceschetti, por uma extensão de 14,90 metros, confrontando com a matrícula n° R.2/4.926, lote 36, do Espólio de Antônio Goulart, e por uma extensão de 17,65 metros, confrontando com a matrícula nº R.101/4.926, lote 35, de Isabel Toffolo Rodrigues; e ao **Noroeste,** por uma extensão de 13,54 metros, confrontando com a Rua Antônio Stella.

§ 1º O imóvel é de propriedade de Valdomiro Zatti e sua esposa Inês Zatti, e está matriculado sob o nº 4.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.

§ 2º Em face da renúncia a indenização pelos proprietários, não se procederá no pagamento.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de Janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C4D7F617

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 09/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **MIGUEL ANGELO PRETO – CNPJ: 39.627.915/0001-67**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza e instalação de climatizadores. Valor por hora item 04, lote

07: R$ 90,00; item 05, lote 07: R$ 100,00. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 31/01/2023.

Ibiraiaras/RS, em 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:9CDED710

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 08/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **LAURACI TAUFER LORENZETTI – CNPJ: 93.061.075/0001-63**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos de veículos e máquinas. Valor por hora item 01, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 03, lote 04: R$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 05: R$ 186,02; Valor por hora item 02, lote 05: R$ 288,89; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 31/01/2023.

Ibiraiaras/RS, em 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3D2E647F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 06/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **LEONARDO CECCHIN – CNPJ: 29.353.175/0001-64**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista. Valor por hora item 01, lote 07: R$ 50,00; Valor por hora item 02, lote 07: R$ 50,00; Valor por hora item 03, lote 07: R$ 50,00; Valor por hora item 06, lote 07: R$ 50,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 31/01/2023.

Ibiraiaras/RS, em 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:78C6019C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. ° 3.325/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Declara Luto Oficial no Município de Ibiraiaras pelo Falecimento do Ex-Vereador Albino Baréa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso **II** e § 2º da Lei Municipal nº 2.247/2015, e,

Considerando o falecimento do ex-Vereador ALBINO BARÉA, ocorrido no dia 31 de janeiro de 2023

Considerando os relevantes serviços prestados pelo mesmo à comunidade de Ibiraiaras, no exercício da vereança na Legislatura de 1989/1992, bem como em sua vida social e profissional;

Considerando, finalmente, que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por sete (7) dias no Município de Ibiraiaras em razão do falecimento do ex-Vereador ALBINO BAREA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de Janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7A32DC90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2021 APOSTILA N.º II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de janeiro de 2023:

Apostila n.º II ao Contrato Administrativo n.º 02/2021; Dispensa de licitação n.º 05/2021; Contratada: **SFREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 01 (um) ano, ou seja, até 04/02/2024; Data de assinatura: 31/01/2023.

Ibiraiaras/RS, em 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:77903827

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 07/2023; Dispensa de Licitação n.º 102/2022; Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A; objeto: Fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município; Data de confecção: 31/01/2023; Data de assinatura: 31/01/2023;

Ibiraiaras/RS, em 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A59441C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PMI051-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, conforme a necessidade
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI051-2022 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2023
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 38, 51, 67, 68, 72, 73 e 75 – Empresa: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA** – CNPJ 08.574.064/0001-08, pelo valor total de R$ 77.951,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2023
Itens: 06, 08, 13, 69, 70, 71, 74 e 77 – Empresa: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME** – CNPJ 17.992.596/0001-56, pelo valor total de R$ 8.254,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2023
Itens: 10 e 40 - Empresa: **ALICE BRAATZ ME** – CNPJ 00.893.919/0001-51, pelo valor total de R$ 555,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2023
Itens: 14, 15, 37, 39, 42, 53, 54, 59, 60, 61 e 63 – Empresa: **ROBERTO MISTURA** – CNPJ 10.292.359/0001-33, pelo valor total de R$ 55.924,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2023
Itens: 16, 49 e 50 – Empresa: **TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** – CNPJ 48.057.203/0001-40, pelo valor total de R$ 2.344,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2023
Itens: 20, 28, 30, 36, 43, 44, 45, 47, 52, 56, 57, 62, 64, 65, 66 e 76 – Empresa: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP** – CNPJ 20.257.784/0001-45, pelo valor total de R$ 30.144,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2023
Itens: 32, 33, 41, 46, 48, 55 e 58 – Empresa**: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ 44.651.148/0001-61, pelo valor total de R$ 22.480,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B23CB360

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 003-2023 BANCO BRADESCO S. A.

Contratante: Município de Ibirubá
Contratada: BANCO BRADESCO S. A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Objeto: Contratação de Instituição Financeira com vistas à Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, com exclusividade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI003-2023
Valor Global: R$ 948.730,00
Vigência: 60 meses

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1C1BFF35

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 003, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 003/2023,
DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga a Portaria n° 010/2022.

Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria n° 010, de 21 de dezembro de 2022, determinando-se o regresso do regime normal de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 1° DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:49B8A064

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 004, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 004/2023,
DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição e acumulação das funções do Cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a concessão de férias à servidora **Rosane Gastring Roos**, no período de 1°.02.2023 a 02.03.2023;

CONSIDERANDO haver apenas 1 (um) cargo de Tesoureiro na estrutura do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **Fabiano André Hendges** possui os conhecimentos técnicos necessários para substituir a servidora Rosane Gastring Roos durante a sua ausência.

RESOLVE:

Art. 1° - Compelir as atribuições e responsabilidades do cargo de Tesoureiro ao servidor **FABIANO ANDRÉ HENDGES** para responder pelo referido durante o período legal de férias da servidora Rosane Gastring Roos, de 1°.02.2023 a 02.03.2023, acumulando as novas funções com as de seu cargo original, com direito ao recebimento do auxílio para diferença de caixa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 1° DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:E018FD0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI003-2023, referente à Contratação de Instituição Financeira com vistas à Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, com exclusividade, vencido pela Instituição Bancária Banco Bradesco S. A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, pelo valor global de R$ 948.730,00 (novecentos e quarenta oito mil, setecentos e trinta reais), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 31 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4C90B5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 - FAMURS

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT – OBJETO – Estimativa de gastos de 06 meses para energia elétrica (CEEE), destinada as Unidade da Vigilância Sanitária.
Valor: R$ 9.600,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:3AD2A30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 009/2023 - FAMURS

Contratada: ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em servidor dedicado incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico com duração de 1 ano. **Valor: R$ 7.645,51**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:43901CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 010/2023 - FAMURS

Contratada: ANTONIO CORREA DE ANDRADE SOBRINHO – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Av. Paraguassú, rua Sapiranga e Rua Campo Bom, para alocar a Sede da Sub Prefeitura de Mariluz. Pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 (primeiro) de fevereiro de 2023. **Valor: R$ 52.800,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:BBA56477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 - APAE - PROJETO SONHO NOSSO

J U S T I F I C A T I V A DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com Inexigibilidade nº 02/2023, solicitada através do Protocolo nº 127/2023.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – PROJETO SONHO NOSSO

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito, Dirceu Fiorim no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PROJETO SONHO NOSSO, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7C5BD3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade à Lei Nº 3.070, de 03 de maio de 2022 e Decreto nº 130/2022, NOMEIA os seguintes servidores para compor a comissão do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ficando a mesma assim constituída:

Airton Schultz – Representante do S.I.M
Vinicius Frühling dos Santos – Representante Sec. De Agricultura
Marlice Barth – Representante Saúde
Alberi Bonmann – Representante Fazenda
Vagner Aloisio Loro – representante Meio Ambiente

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7F1C70C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, Dirceu Fiorim, Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de uma RETROESCAVADEIRA, para a Secretaria de Agricultura, adquirido através do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022. Ficando a mesma assim constituída:

Airton Schultz – Técnico Agrícola
Dirceu Tartari – Operador de Máquinas
Rejane Meneghetti – Auxiliar de Escriturário

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Ademir Matielli
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM

Retroescavadeira nova, (zero horas), Ano/Modelo mínimo 2021/2021, sobre rodas,

Tração nas 4 rodas 4x4;
Equipada com motor a óleo diesel, 04 cilindros, turbo alimentado com potência mínima de 95 HP,
Motor produzido no Brasil, sendo da mesma marca do fabricante ou grupo;
Peso operacional mínimo 7.100 Kg;
Chassi monobloco em caixa soldada;
Direção hidraulica;
Cabine fechada - ROPS / FOPS com ar condicionado original de fábrica;
Capô em metal;
Com para-brisa frontal;
Limpador de para-brisa;
Espelho retrovisor interno/externo;
Tacômetro / horímetro;
Luzes de trabalho frontal e traseira;
Luzes traseiras de setas e freio;
Assento com suspensão;
Tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros;
Carregadeira frontal com capacidade mínima de 0,88 m³ , com 02 pistão frontal (stander)
Concha traseira com capacidade mínima de 0,26 m³;
Comando da retroescavadeira com duas alavancas;
Pneus dianteiros de no mínimo 12,5 x 18 - 10 lonas;
Pneus traseiros de no mínimo 19,5 x 24 - 12 lonas;
Equipada com todos os itens que atende os preceitos regulamentares do órgão oficial de trânsito no aspecto iluminação, sinalização e segurança;
Garantia de no mínimo 12 meses ou no mínimo 1.000 horas;
Assistência Técnica com seção de peças com distância máxima de 300 KM (Trezentos Quilômetros) contrato de cocessão do fabricante / proposta.
Com Código FINAME, ISO 9001 / 14001, e catálogo original do fabricante / folder mais site na proposta.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C4F3FBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de

2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:50F235F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:59141947

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 19 de janeiro de 2023.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B45AFD40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, no dia 09 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 26 de janeiro de 2023.
ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3476F056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar-condicionado.

Abertura: 14/02/2023.
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:087C7333

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº001/2023, Processo Administrativo N°006/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviço de limpeza e reparos de tacógrafos dos ônibus escolares da secretaria de educação.

Fundamento: artigo nº75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: PEDRO ROBERTO S. KREWER–KREWER TACOGRAFOS
CNPJ: 00.890.183/00001-68
Valor contratado: R$3.091,60

Homologação: 30/01/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B4B89C3D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº002/2023, Processo Administrativo N°007/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviço de laudo escolar para os ônibus escolar.

Fundamento: artigo nº75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VENTURINI E CIA LTDA
CNPJ: 04.092.041/0001-06

Valor contratado: R$2.800,00

Homologação: 30/01/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:076981CD

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº004/2023, Processo Administrativo N°010/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviço de mão de obra e compra de material para a rebobinagem de bomba de poço da localidade do Rincão do Xará.

Fundamento: artigo nº75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: IRINEU NUNES DA ROSA - ME
CNPJ: 91.317.222/0001-98
Valor contratado: R$2.435,00

Homologação: 30/01/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:02E5484E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2023

Contratado: **NESTOR JOSÉ KUNKEL.**
CNPJ: 31.764,259/0001-32.
Objeto: Serviço de Inspeção, Avaliação, Emissão de Laudo e Elaboração de Projeto Elétrico.
Valor: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).
Dispensa de Licitação nº 002/2023.
Datado de 26/01/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EAA0264F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2023

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Serviço de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública.
Valor: R$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.
Datado de 30/01/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1CB7DC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 14630/2022, Dispensa de Licitação nº 061/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DE EVENTO.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5CA4DC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 819/2022

Contratado**: JOSÉ RICARDO ALVES DA CRUZ**
CNPJ: **45.720.215/0001-15**
Objeto: Prestação de Serviços.
Dispensa de Licitação nº 061/2022.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Datado de 30/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2F76AA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 894/2022

Contratado**: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: **18.934.959/0001-60**
Objeto: Prestação de Serviço
Dispensa de Licitação nº 070/2022.
Valor: R$ 15.250,00 (Quinze mil e duzentos e cinquenta reais)
Datado de 28/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B0CB62D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATO Nº: 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS.
CONTRATADA: THERESA CORADINI NEVES– POSTO ATLANTIC, CNPJ nº 88.136.015/0001-22.
OBJETO: Aquisição estimada de combustíveis para a frota municipal para o ano de 2023, conforme segue:
a) 37.740 litros de gasolina comum, no valor de R$ 199.644,60;
b) 45.000 litros de óleo diesel comum, no valor de R$ 296.550,00;
c) 73.000 litros de óleo diesel S10, no valor de R$ 488.370,00;
d) 1.120 litros de ARLA, no valor de R$ 7.168,00.

VALOR TOTAL: **R$ 991.732,60**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

Ivorá, 31 de janeiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:D9249945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMADA PUBLICA 01-2023

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA e de EDITAL CHAMADA PUBLICA 01-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR,** abertura prevista para **07/02/2023 às 9:00 h, FICARÁ** Abertura prevista para **14 de Fevereiro de 2023 às 09:00 h**. Sendo também substituído o item 39 por novo produto e o item 41 arrumado a Un deste item e seu valor, Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 31 de Janeiro de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:44C080F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 01-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, Administração, Controle e Gerenciamento, por meio de cartões magnéticos (Cartão Combustível) MENOR PREÇO obtido através do (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jari, com a finalidade de proporcionar à Administração transparência, segurança e controle eficiente de gastos com combustíveis.** Abertura prevista para 13 de Fevereiro de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 31 de janeiro 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:36AF41F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 31/01/2023 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 07/2023, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PERFURADO NO PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 31 de Janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EC637A1B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1762/2023

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, A COMPENSAÇÃO, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, A REVISÃO, O CANCELAMENTO E O CADASTRO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:
Art. 1ºO parcelamento, a compensação, a dação em pagamento, a revisão, a isenção e o cadastro dos créditos tributários e não tributários do Município, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, protestados ou não, obedecerão ao disposto nesta Lei.
CAPÍTULO I - DO PARCELAMENTO
Seção I - Do Parcelamento Ordinário
Art. 2º Os créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa poderão ser pagos em até **36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS MENSAIS SUCESSIVAS** ou de outra periodicidade, observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.
§ 1º Observado o disposto nocaputdeste artigo, o Poder Executivo estipulará, na forma que melhor atenda à capacidade do contribuinte, o número e a periodicidade das parcelas.
§ 2º Poderão ser objeto de parcelamento os créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, decorrentes de fato geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2022.
§ 3º Conceder-se-á desconto de (100%) da multa e juros aos contribuintes que a vista e/ou parcelarem seus débitos, em até 12 vezes.
§ 4º Conceder-se à desconto de 80% (oitenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 18 vezes.
§ 5º Conceder-se à no percentual de 50% (cinquenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 36 vezes.
Art. 3º As parcelas não poderão ter valor inferior a R$ 80,00 (OITENTA REAIS).
Art. 4ºO parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou por procurador regularmente constituído para este fim.
Art. 5ºO parcelamento somente será concedido à vista de Termo de Composição de Dívida, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da lei vigente, e sua discriminação, exercício por exercício e tributo por tributo.

§ 1ºO Termo de Composição de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas tornando-se exigível a totalidade de crédito remanescente.

§ 2º Na hipótese de o contribuinte possuir débitos de natureza não tributária, será firmado Termo de Composição de Dívida específico.
§ 3º Estando o crédito tributário ou não tributário em execução fiscal, as custas judiciais eventualmente adiantadas pelo Município, deverão ser quitadas pelo contribuinte em parcela única, por ocasião do Termo de Composição de Dívida.
§ 4º Para o deferimento do parcelamento de que trata ocaput, será exigida entrada mínima de 10% (dez por cento) do valor parcelado.
§ 5º Em caso de parcelamento de crédito tributário ou não tributário que esteja em execução fiscal, fica o contribuinte obrigado ao pagamento da verba honorária sucumbencial.
§ 6ºÉ lícito ao contribuinte postular o cancelamento do termo de parcelamento, com vistas a obter os benefícios de que trata o art. 9º da presente Lei.
Art. 6º As parcelas serão acrescidas de juros compensatórios equivalentes à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária nos mesmos índices do IGPM (Índice Geral de Preços Médios), divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, acumulada mensalmente a contar do mês da consolidação do débito até o último dia do mês anterior ao do pagamento.
Art. 7º Quando os débitos forem de pessoa jurídica, o Poder Executivo poderá exigir a prestação de garantia, real ou fidejussória, esta mediante fiança dos sócios ou de terceiros.
Art. 8ºO contribuinte beneficiado com o parcelamento deferido, e que esteja em dia com o pagamento, terá direito a obter a Certidão com efeito de negativa de débito, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual conterá a declaração da existência do parcelamento.
Parágrafo único.A certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II - DA COMPENSAÇÃO
Art. 9º.O Poder Executivo compensará créditos tributários vencidos com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do contribuinte perante a Fazenda Municipal.

§ 1ºA compensação de que trata este artigo somente será admitida para créditos de valor inferior a R$. 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 2ºA compensação de créditos somente será deferida se o débito do Município resultou de contratação regular com previsão de recursos e empenho, e após, procedida a liquidação da despesa, com recebimento dos materiais ou certificação da realização dos serviços ou execução da obra de que decorre o crédito do contribuinte.

CAPÍTULO III - DAÇÃO EM PAGAMENTO
Art. 10.O Poder Executivo, avaliada a conveniência, oportunidade e o interesse do Município, poderá ajustar a extinção do crédito tributário mediante a dação em pagamento de bem imóvel, nos termos da lei, mediante regulamentação por decreto executivo.

CAPÍTULO IV - DA REVISÃO
Art. 11.O Poder Executivo promoverá a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:

I -Expurgo dos alcançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem deu causa à prescrição.
II -Cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente, no caso do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

Parágrafo único.A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos.

Art. 12.O Poder Executivo fica dispensado:

a)De promover a execução judicial dos créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que, em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais).

b)De promover o protesto dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, que em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior a R$ 500,00 (Quinhentos reais).

§ 1ºO Órgão Jurídico do Município fica autorizado a requerer a desistência das ações de execução fiscal que tenham por objeto créditos de valor inferior ao definido na alínea "a" deste artigo, já computados os honorários de sucumbência fixados, desde que a execução não tenha sido embargada e o contribuinte recolher em juízo o valor das custas, honorários de sucumbências e demais despesas do processo.

§ 2º Sempre que o valor total da dívida do contribuinte ultrapassar o valor estabelecido neste artigo, o Poder Executivo diligenciará para que seja promovida a execução fiscal, ressalvada a hipótese de parcelamento em vigor.

§ 3º Os créditos de que trata este artigo serão reclassificados pelo Poder Executivo em categoria própria, para fins de controle, ficando em cobrança administrativa, a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO V - DO CADASTRO
Art. 13.O Poder Executivo instituirá Cadastro dos Contribuintes Inadimplentes em relação a créditos municipais devidamente constituídos, pertinentes a impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, contribuição para custeio da iluminação pública, tarifas, preços públicos, multas e valores de qualquer outra origem.

Art. 14. Será obrigatória a consulta ao Cadastro de que trata o art. 20, toda vez que for examinado pedido formulado por munícipe objetivando a concessão de auxílio, subvenção, incentivo, financiamento ou transferência de recursos a qualquer título.

Parágrafo único.O contribuinte que estiver em débito com o Município, ressalvado o caso de parcelamento em vigor com situação de regular adimplência, não será deferido qualquer pedido ou solicitação de que trata ocaputdeste artigo, salvo nos casos de:

I -Auxílio para atender situação decorrente de calamidade pública;

II -Benefício para os comprovadamente necessitados, conforme Lei da SUAS.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15.O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 16. O prazo para adesão ao programa encerra-se em 15 de Novembro de 2023.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AAA0359A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1763/2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 864/2008 DE 28 DE MARÇO DE 2008, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNCIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS NO MÊS DE SEU ANIVERSARIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 864/2008 de 28 de Março de 2008, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento de gratificação natalina aos servidores municipais efetivos no mês de seu aniversário e da outras providências.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal 864/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A51C0A22

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1766/2023

CONCEDE ABONO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde um abono de 14º salário no Valor de R$ 12.796,00 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), sendo R$ 9.696,00 dividido entre os quatro agentes concursados, e R$ 3.100,00 dividido entre os dois agentes contratados, tendo como referência ao exercício de 2022.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - CONVENIO FEDERAL
2.027 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
31.90.11.00.600 –Vencimentos e Vantagens Fixas R$12.796,00
TOTAL R$ 12.796,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EDB1E035

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1767/2023

"CRIA CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, DEFINE ATRIBUIÇÕES, AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica criado o cargo de fonoaudiólogo, junto ao quadro de cargos e funções públicas do município, Lei n.º 1.280/2013, art. 3º, com o seguinte padrão e carga horária:

CARGO	PADRÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA
01 (UM)	10	01	20H

Art. 2º. As atribuições do cargo são aquelas constantes do anexo I da presente Lei.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, através de processo seletivo simplificado, um profissional para ocupar o cargo de Fonodiólogo, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Parágrafo único - A contratação de que trata o *caput* terá natureza administrativa, sendo assegurados, ao contratado, os direitos e obrigações estabelecidos na Lei 780/2006 e suas alterações, bem como as atribuições constantes na Lei 1.280/2013 e suas alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CB205FCA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 01/2023

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, FIXA O ÍNDICE DE REAJUSTE DO IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 E ESTABELECE DATAS PARA O PAGAMENTO, FIXA O VALOR DE COBRANÇA DO ITBI, ESTABELECE AS DATAS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DO ALVARÁ DE LICENÇA E ISSQN (REGIME FIXO) DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em especial e, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1.520/2018 e, art. 2º da Lei Municipal n.º 413/2001.

D E C R E T A:

Art. 1º - O **VRM** para todos os fins fiscais será de **R$ 255,80** (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos (Taxa de Conservação e Limpeza, Taxa de Lixo e Taxa de Conservação Individual) poderá ser pagos em **parcela única**, com desconto ou, de forma parcelada em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, sendo seus vencimentos em:

Parcela única: vencimento em 30/05/2023.
1ª parcela: vencimento em 30/05/2023.
2ª parcela: vencimento em 30/06/2023.
3ª parcela: vencimento em 31/07/2023.
4ª parcela: vencimento em 29/08/2023.
5ª parcela: vencimento em 30/09/2023.
6ª parcela: vencimento em 31/10/2023.
7ª parcela: vencimento em 28/11/2023.
8ª parcela: vencimento em 31/12/2023.

Parágrafo único – Caso o contribuinte opte pelo pagamento á vista em parcela única, até 31/05/2023, gozará de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - A Taxa de Conservação e Limpeza, Taxa de Lixo e Taxa de Conservação Individual, para o Exercício de 2023, ficam assim discriminadas:

TAXA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.....R$ 22,18
TAXA DE LIXO.....R$ 76,44

Art. 4º - O ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) Regime Fixo, correspondente ao exercício de 2023 deverá ser pago em 04 (quatro) parcelas com vencimentos em:

1º parcela: vencimento em 30/04/2023.
2º parcela: vencimento em 30/06/2023.
3º parcela: vencimento em 29/08/2023.
4º parcela: vencimento em 31/10/2023.

Art. 5º - A Taxa de Vistoria do Alvará de Licença dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação se serviços, bem como a dos profissionais liberais e autônomos do Exercício de 2023, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento em 31/05/2023. Seu valor corresponderá ao estipulado na legislação vigente.

Art. 6º - Os valores venais dos imóveis rurais, para fins de cobrança do ITBI do exercício de 2023 serão os seguintes:

CLASSE A - Terras planas e mecanizadas de lavoura – aptidão boa R$ 63.270,00
CLASSE B - Terras de lavoura mecanizadas– aptidão regular R$ 57.997,50
CLASSE C - Terras de lavoura não mecanizada – aptidão restrita R$ 47.452,50
CLASSE D - Terras de pastagem plantada R$ 44.289,00
CLASSE E - Terras de silvicultura ou pastagem natural R$ 31.635,00
CLASSE F - Terras preservação da fauna ou flora R$ 23.199,00

Art. 7º - O valor da taxa de expediente para emissão de simples guias será de 2% do valor correspondente a 01 VRM.

Art. 8º - Para expedir a certidão por unidade ou por folha, serra cobrado um montante de 10% em relação do valor da VRM.

Art. 9º - O valor para calculo do IPTU, será pelo CUB/RS de dezembro de 2022 que corresponde a R$ R$ 2.735,17 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições do Decreto n° 02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Data Supra

GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:920D1042

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) conforme descrição abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 Manutenção das Atividades do Administração.
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 500.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 CONVENIOS ESTADO
Proj./Ativ. 1.053 REDE BEM CUIDAR-RS AMPL. DA UBS PORT.SES 214 E 397/22
391 4.4.90.51.00.00.00.00 0621 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos:

A Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias, no montante de R$ 500.000,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais):

Unidade: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj./Ativ. 9.001 Reserva de Contigência
- 9.9.99.99.00.00.00.00 0500 Reserva de Contigência e Reserva R$ 500.000,00

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 4294 – atual 621 no valor de R$ 350.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1D9B86F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 003-2023

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, A COMPENSAÇÃO, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, A REVISÃO, O CANCELAMENTO E O CADASTRO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1762/2023, de 26/01/2023 promulga o seguinte

DECRETO
Art. 1ºO parcelamento, a compensação, a dação em pagamento, a revisão, a isenção e o cadastro dos créditos tributários e não tributários do Município, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, protestados ou não, obedecerão ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO I - DO PARCELAMENTO
Seção I - Do Parcelamento Ordinário
Art. 2º Os créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa poderão ser pagos em até **36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS MENSAIS SUCESSIVAS** ou de outra periodicidade, observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

§ 1º Observado o disposto nocaputdeste artigo, o Poder Executivo estipulará, na forma que melhor atenda à capacidade do contribuinte, o número e a periodicidade das parcelas.

§ 2º Poderão ser objeto de parcelamento os créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, decorrentes de fato geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2022.

§ 3º Conceder-se-á desconto de (100%) da multa e juros aos contribuintes que a vista e/ou parcelarem seus débitos, em até 12 vezes.

§ 4º Conceder-se à desconto de 80% (oitenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 18 vezes.

§ 5º Conceder-se à no percentual de 50% (cinquenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 36 vezes.

Art. 3º As parcelas não poderão ter valor inferior a R$ 80,00 (OITENTA REAIS).

Art. 4ºO parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou por procurador regularmente constituído para este fim.

Art. 5ºO parcelamento somente será concedido à vista de Termo de Composição de Dívida, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da lei vigente, e sua discriminação, exercício por exercício e tributo por tributo.

§ 1ºO Termo de Composição de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas tornando-se exigível a totalidade de crédito remanescente.

§ 2º Na hipótese de o contribuinte possuir débitos de natureza não tributária, será firmado Termo de Composição de Dívida específico.

§ 3º Estando o crédito tributário ou não tributário em execução fiscal, as custas judiciais eventualmente adiantadas pelo Município, deverão ser quitadas pelo contribuinte em parcela única, por ocasião do Termo de Composição de Dívida.

§ 4º Para o deferimento do parcelamento de que trata ocaput, será exigida entrada mínima de 10% (dez por cento) do valor parcelado.

§ 5º Em caso de parcelamento de crédito tributário ou não tributário que esteja em execução fiscal, fica o contribuinte obrigado ao pagamento da verba honorária sucumbencial.

§ 6ºÉ lícito ao contribuinte postular o cancelamento do termo de parcelamento, com vistas a obter os benefícios de que trata o art. 9º da presente Lei.

Art. 6º As parcelas serão acrescidas de juros compensatórios equivalentes à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária nos mesmos índices do IGPM (Índice Geral de Preços Médios), divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, acumulada mensalmente a contar do mês da consolidação do débito até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 7º Quando os débitos forem de pessoa jurídica, o Poder Executivo poderá exigir a prestação de garantia, real ou fidejussória, esta mediante fiança dos sócios ou de terceiros.

Art. 8ºO contribuinte beneficiado com o parcelamento deferido, e que esteja em dia com o pagamento, terá direito a obter a Certidão com efeito de negativa de débito, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual conterá a declaração da existência do parcelamento.

Parágrafo único.A certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II - DA COMPENSAÇÃO
Art. 9º.O Poder Executivo compensará créditos tributários vencidos com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do contribuinte perante a Fazenda Municipal.

§ 1ºA compensação de que trata este artigo somente será admitida para créditos de valor inferior a R$. 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 2ºA compensação de créditos somente será deferida se o débito do Município resultou de contratação regular com previsão de recursos e empenho, e após, procedida a liquidação da despesa, com recebimento dos materiais ou certificação da realização dos serviços ou execução da obra de que decorre o crédito do contribuinte.

CAPÍTULO III - DAÇÃO EM PAGAMENTO
Art. 10.O Poder Executivo, avaliada a conveniência, oportunidade e o interesse do Município, poderá ajustar a extinção do crédito tributário mediante a dação em pagamento de bem imóvel, nos termos da lei, mediante regulamentação por decreto executivo.

CAPÍTULO IV - DA REVISÃO
Art. 11.O Poder Executivo promoverá a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:

I -Expurgo dos alcançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem deu causa à prescrição.
II -Cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente, no caso do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

Parágrafo único.A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos.

Art. 12.O Poder Executivo fica dispensado:

a)De promover a execução judicial dos créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que, em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais).

b)De promover o protesto dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, que em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior a R$ 500,00 (Quinhentos reais).

§ 1ºO Órgão Jurídico do Município fica autorizado a requerer a desistência das ações de execução fiscal que tenham por objeto créditos de valor inferior ao definido na alínea "a" deste artigo, já computados os honorários de sucumbência fixados, desde que a execução não tenha sido embargada e o contribuinte recolher em juízo o valor das custas, honorários de sucumbências e demais despesas do processo.

§ 2º Sempre que o valor total da dívida do contribuinte ultrapassar o valor estabelecido neste artigo, o Poder Executivo diligenciará para que seja promovida a execução fiscal, ressalvada a hipótese de parcelamento em vigor.

§ 3º Os créditos de que trata este artigo serão reclassificados pelo Poder Executivo em categoria própria, para fins de controle, ficando em cobrança administrativa, a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO V - DO CADASTRO
Art. 13.O Poder Executivo instituirá Cadastro dos Contribuintes Inadimplentes em relação a créditos municipais devidamente constituídos, pertinentes a impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, contribuição para custeio da iluminação pública, tarifas, preços públicos, multas e valores de qualquer outra origem.

Art. 14. Será obrigatória a consulta ao Cadastro de que trata o art. 20, toda vez que for examinado pedido formulado por munícipe objetivando a concessão de auxílio, subvenção, incentivo, financiamento ou transferência de recursos a qualquer título.

Parágrafo único.O contribuinte que estiver em débito com o Município, ressalvado o caso de parcelamento em vigor com situação de regular adimplência, não será deferido qualquer pedido ou solicitação de que trata ocaputdeste artigo, salvo nos casos de:

I -Auxílio para atender situação decorrente de calamidade pública;

II -Benefício para os comprovadamente necessitados, conforme Lei da SUAS.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15.O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 16. O prazo para adesão ao programa encerra-se em 15 de Novembro de 2023.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DBE6F066

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 004/2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 864/2008 DE 28 DE MARÇO DE 2008, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNCIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS NO MÊS DE SEU ANIVERSARIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1763/2023, de 26/01/2023 promulga o seguinte

DECRETO
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 864/2008 de 28 de Março de 2008, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento de gratificação natalina aos servidores municipais efetivos no mês de seu aniversário e da outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal 864/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:937EC281

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 005-2023

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1764/2023, de 26/01/2023 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, limitado a 16 de dezembro de 2023, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, sendo que na prorrogação de acordo com o interesse público, poderá ser reduzida a carga horária semanal de 40 horas para 20 horas semanais, conforme for a necessidade de professores pela rede municipal de ensino, os seguintes profissionais de educação:

QUANTIDADE	CARGO	HORAS
01	Professor de Matemática	40
01	Professor de Matemática/ ou EJA	20
01	Professor de Língua Portuguesa	20
02	Professor de Ciências Biológica /ou EJA	20
03+ CR	Professores de Anos Iniciais	40
04 + CR	Professores de Anos Iniciais	20
06	Professores de Educação Infantil	40
03 + CR	Professor de Educação Infantil	20
01+ CR	Professor de Geografia Anos Finais	20
01	Professor de Educação Física	20

Parágrafo único - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1.135/2011 e suas alterações.

Art. 2º- As contratações serão de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 1.135/2011 e alterações, sendo assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7B05440C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 06-2023

CONCEDE ABONO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1766/2023, de 26/01/2023 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde um abono de 14º salário no Valor de R$ 12.796,00 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), sendo R$ 9.696,00 dividido entre os quatro agentes concursados, e R$ 3.100,00 dividido entre os dois agentes contratados, tendo como referência ao exercício de 2022.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - CONVENIO FEDERAL
2.027 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
31.90.11.00.600 –Vencimentos e Vantagens Fixas R$12.796,00
TOTAL R$ 12.796,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F94E84AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 07-2023

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1765/2023, de 26/01/2023 promulga o seguinte

DECRETO

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, renovável por igual período, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, os seguintes profissionais:

Quantidade	Cargo	Órgão/Setor lotação	Horas
01	Assistente Social	CRAS	40
01	Psicóloga	Secretaria de Saúde	20

Art. 2º- A contratação será de natureza administrativa e os vencimentos do cargo, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a Lei Municipal nº 1.280/2013 (Dispõe Sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município) e suas alterações.

Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

Art. 4º- As contratações ocorrerão conforme necessidade emergencial apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social do Município de Lajeado do Bugre.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4A14C321

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 008-2023

"CRIA CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, DEFINE ATRIBUIÇÕES, AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1767/2023, de 26/01/2023 promulga o seguinte:

DECRETO
Art. 1º. Fica criado o cargo de fonoaudiólogo, junto ao quadro de cargos e funções públicas do município, Lei n.º 1.280/2013, art. 3º, com o seguinte padrão e carga horária:

CARGO	PADRÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA
01 (UM)	10	01	20H

Art. 2º. As atribuições do cargo são aquelas constantes do anexo I da presente Lei.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, através de processo seletivo simplificado, um profissional para ocupar o cargo de Fonodiólogo, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Parágrafo único - A contratação de que trata o *caput* terá natureza administrativa, sendo assegurados, ao contratado, os direitos e obrigações estabelecidos na Lei 780/2006 e suas alterações, bem como as atribuições constantes na Lei 1.280/2013 e suas alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B418A01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA VENDA DE BEBIDAS E DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A IX FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DE LINDOLFO COLLOR, A REALIZAR-SE NOS DIAS 24, 25 E 26 E 27 DE MARÇO DE 2023, JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL HERBERT OSCAR ELWANGER DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 10/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 1002/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10/02/2023
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL –
Banco do Estado do Rio Grande do Sul
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7C9073CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 004 NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO, AMBIENTAL , DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL Nº 004/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 32/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas	Gustavo Pereira	1413251	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JANEIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

PORTARIA Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA GUSTAVO PEREIRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GUSTAVO PEREIRA,** aprovado em 3º (segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1413251, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas, Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 32/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado eletronicamente

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6E7C188F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MAQUINA

EDITAL N°012 /2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5998/2022 e 6289/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°015/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.682, de 02 de Agosto de 2022, E Lei Municipal nº 1.701 de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS CLEBER MOREIRA	Nº004	2º LUGAR e 1º reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5998/2022 e 6289/2022, **CONVOCA** o candidato MARCOS CLEBER MOREIRA**,** aprovado em 2° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2022 e 1º reclassificado, inscrição n° 004 , para a função de Operador de Máquinas, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.682 de 02 de Agosto de 2022, e Lei Municipal nº 1.701, de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:085A301C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO (SMOIS)**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 13 de Fevereiro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 30 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9BD7F249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 06/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 88/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **GER CONSTRUTORA LTDA**.
OBJETO: Acréscimo de valor de contrato.
DATA DO ADITIVO: 27/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Gabriel Eduardo Ribeiro.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:292028E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 07/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 59/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **GER CONSTRUTORA LTDA**.
OBJETO: Acréscimo de valor de contrato.
DATA DO ADITIVO: 27/01/2023.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Gabriel Eduardo Ribeiro.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:85F88977

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 08/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO 03/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **JL TRANSPORTES**.
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato.
DATA DO ADITIVO: 05/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Maurício Barbon.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D5F1091F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 09/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO 04/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **MÁRCIO VIBRANTZ - ME**.
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato.
DATA DO ADITIVO: 05/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Márcio Vibrantz.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2F60E767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 10/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO 05/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **NICANOR CHAVES RIBEIRO - ME**.
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato.
DATA DO ADITIVO: 05/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3AD51CBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 11/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO 02/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**.
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato.
DATA DO ADITIVO: 05/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AE595129

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 12/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO 01/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **TRANSPORTES GRANDO - ME**.
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato.
DATA DO ADITIVO: 05/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Paulo Giovani Grando.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:833A9BAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 13/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 105/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**.
OBJETO: Redução de valor de contrato.
DATA DO ADITIVO: 18/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Pedro Arana.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:58AEB7B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 18 de janeiro de 2023, a Portaria nº 126/2023, que concedeu licença saúde a Senhora THAYNÁ FERRARI RISSON, tendo em vista a concessão de Licença Maternidade a partir desta data, conforme certidão de nascimento nº 098954 01 55 2023 1 00558 284 0167822 16 em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 18 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6C27C08C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora THAYNÁ FERRARI RISSON, a partir de 18 de janeiro de 2023, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2023 1 00558 284 0167822 16, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 18 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AD95E7BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenador da Vigilância em Saúde (CC-05), a Senhora JULIANA RIBEIRO ANTUNES, a partir de 27 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E072F253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1DCDB3E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, que tem direito a Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2017, conforme Processo Interno nº 21/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BD82F5C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 30 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme Processo Interno nº 07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7486EE28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor JOÃO CARLOS DA ROSA SEIDLER, a partir de 30 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 12 (doze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0A2BA62F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde, que tem direito o Senhor JOSIAS FAGUNDES PORTELA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0CCEED6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 115/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023. Objeto: Serviços de suporte permanente do sistema "Ponto Secullum 4", RELÓGIO BIOMÉTRICO. Contratado: **PONTORS RELÓGIOS LTDA**. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/01/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:32CADF5B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamada Pública PNAE nº 005/2022. Contrato de Fornecimento nº 003/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o primeiro semestre letivo de 2023, de acordo com a Chamada Pública/PNAE nº 005/2022. Contratado: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA – PIÁ**. Valor: R$ 41.411,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais). Vigência: O contrato vigorará de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de julho de 2023, último dia letivo do semestre, conforme cronograma. Data de assinatura: 31/01/2023.
Chamada Pública PNAE nº 005/2022. Contrato de Fornecimento nº 004/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o primeiro semestre letivo de 2023, de acordo com a Chamada Pública/PNAE nº 005/2022. Contratado: **ALFREDO LEHNEN**. Valor: R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: O contrato vigorará de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de julho de 2023, último dia letivo do semestre, conforme cronograma. Data de assinatura: 31/01/2023.

Chamada Pública PNAE nº 005/2022. Contrato de Fornecimento nº 005/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o primeiro semestre letivo de 2023, de acordo com a Chamada Pública/PNAE nº 005/2022. Contratado: **ERNESTO FUHR**. Valor: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: O contrato vigorará de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de julho de 2023, último dia letivo do semestre, conforme cronograma. Data de assinatura: 31/01/2023.

Chamada Pública PNAE nº 005/2022. Contrato de Fornecimento nº 006/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o primeiro semestre letivo de 2023, de acordo com a Chamada Pública/PNAE nº 005/2022. Contratado: **MARCOS MACIEL HERMANN**. Valor: R$ 23.820,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: O contrato vigorará de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de julho de 2023, último dia letivo do semestre, conforme cronograma. Data de assinatura: 31/01/2023.

Chamada Pública PNAE nº 005/2022. Contrato de Fornecimento nº 007/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o primeiro semestre letivo de 2023, de acordo com a Chamada Pública/PNAE nº 005/2022. Contratado: **MATEUS JOSE FALKOSKI**. Valor: R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: O contrato vigorará de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de julho de 2023, último dia letivo do semestre, conforme cronograma. Data de assinatura: 31/01/2023.

Chamada Pública PNAE nº 005/2022. Contrato de Fornecimento nº 008/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o primeiro semestre letivo de 2023, de acordo com a Chamada Pública/PNAE nº 005/2022. Contratado: **MARCOS WAGNER**. Valor: R$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais). Vigência: O contrato vigorará de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de julho de 2023, último dia letivo do semestre, conforme cronograma. Data de assinatura: 31/01/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1C06936F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bruna Rolante Carvalho.
CNPJ nº 20.461.565/0001-83
Objeto: presentear autoridades com uma lembrança do nosso município, na ocasião da viagem do Prefeito Municipal à Itália, no período de 12 a 24 de março de 2023, acompanhando comitiva oficial.

Valor Contratual R$840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:ACE1E9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 45/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
CNPJ nº 01.651.522/0001-16
Objeto: contratação de serviço de locação de 03 banheiros químicos masculinos e 03 banheiros químicos femininos, para a lagoa do bacupari, do dia 13 a 27 de fevereiro de 2023.

Valor Contratual R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:ACBB2B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vidraçaria Gabriel Tondin - EIRELI
CNPJ sob nº 32.016.108/0001-69
Objeto: aquisição de material para manutenção do ônibus de placas IZY9820.

Valor Contratual: R$220,00 (duzentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:20DA7330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sociedade de Amparo a Terceira Idade - SATI
CNPJ nº 00.817.968/0001-05
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O contratante pagará ao contratado, a importância total de R$ 155.313,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e treze reais), reajustado pela aplicação do índice do INPC em aproximadamente 7% (sete porcento), de acordo com o Decreto Municipal nº8571/2021, passando o valor mensal para R$ 12.942,75 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vinculado ao contrato n
º 27/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:1FE30CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 026/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
CNPJ nº 01.651.522/0001-16
Objeto: contratação de serviço de locação de 03 banheiros químicos masculinos e 03 banheiros químicos femininos, para a lagoa do bacupari, do dia 13 a 27 de fevereiro de 2023.

Valor Contratual R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:96494F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº027/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DIOVANNA TERRA BUENO
CNPJ n° 48.833.523/0001-45
Objeto: contratação da prestação de serviço de vigilância para obra das 06 salas no bairro Sul Baixada, sede do Município pela SME.

Valor Contratual R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:64A1AEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DIOVANNA TERRA BUENO
CNPJ n° 48.833.523/0001-45
Objeto: contratação da prestação de serviço de vigilância para obra das 06 salas no bairro Sul Baixada, sede do Município pela SME.

Valor Contratual R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:7364404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ nº 27298119/0001-49

Objeto: inscrições da servidora Lisiane Ferreira machado e da servidora Inara conceição da silva, designadas para o conselho deliberativo do RPPS no "curso preparatório para prova de certificação profissional de membros do RPPS", que se realizará no período de 06 de março a 09 de março de 2023.

Valor Contratual R$1.493,00 (um mil quatrocentos e noventa e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:7085ECF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - ERRATA CRONOGRAMA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **Município de Nonoai/RS,** por meio de seu representante legal, **torna pública** esta errata para divulgar a correção do **Anexo VII**, cronograma constante no Edital 001/2023 - Edital de Abertura das inscrições, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - FAMURS**, de forma que:

1. Onde se lê:
ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTOS
31/01/2023	Publicação do extrato
31/01/2023	Publicação do edital
01 a 03/02/2023	Período para impugnação do edital – D**as 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
06/02/2023	Abertura do período para solicitação de inscrição – **Às 12h (meio-dia)**
06/02/2023	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
13/02/2023	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
14 a 16/02/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição –**De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
23/02/2023	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição

LEIA-SE:
ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTOS
31/01/2023	Publicação do edital
01 a 03/02/2023	Período para impugnação do edital – D**as 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
06/02/2023	Abertura do período para solicitação de inscrição – **Às 12h (meio-dia)**
06 a 08/02/2023	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
17/02/2023	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
22 a 24/02/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição –**De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
03/03/2023	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição

2. O edital publicado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.nonoai.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br** já constou com o cronograma de execução correto, conforme a presente errata.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Nonoai/RS, 31 de janeiro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:A87054EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 13 de fevereiro de 2023, às 09:00h estará recebendo as propostas para o Transporte de Funcionários, através da Licitação Pregão Presencial Nº 005/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/

DIRCEU GROLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:6FD81080

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 13 de fevereiro de 2023, às 14:00h estará recebendo as propostas para o Transporte Escolar, através da Licitação Pregão Presencial Nº 006/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/

DIRCEU GROLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:4B81F767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 016/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die*"** a Concorrência Pública nº 016/2022, para adequações necessárias no Termo de Referência e Edital**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS, 01 de fevereiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:630FBDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ERICA CECILIA NORONHA DA BOIT, matrícula nº 3948-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (28/02/2018 a 04/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022 (04/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F192CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor JEFERSON PEREIRA TANGER, matrícula nº 8168-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (27/02/2018 a 03/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2022 (03/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE85CF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8192-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (04/03/2018 a 08/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2022 (08/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0E25F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor LAURO LIMA DE MEDEIROS, matrícula nº 8214-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (18/03/2018 a 22/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2022 (22/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:45AAFA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 1.608/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora LUCIANA WALTER MACHADO, Matricula nº 9903-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 009/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E059D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA, matrícula nº 4120-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (28/02/2018 a 04/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022 (04/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:59075126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES, matrícula nº 4111-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (28/02/2018 a 04/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022 (04/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1CF2BFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA, matrícula nº 10600-1, cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (13/03/2018 a 17/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2022 (17/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6FAB03A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 901/2008 e o Decreto Municipal nº 17/2020, e considerando o Processo nº 13.608/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Controle Urbanístico – CCU, conforme segue:

I. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento – SMICD:

Presidente da Comissão: MOACIR SERPA GODOI

Secretária da Comissão: FABIANE CAMARA PEIXOTO

II. Gabinete do Prefeito – GP:

Representante titular: GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTA
Suplente: CÉSAR ADRIANO BETTANIN

III. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC:

Representante titular: MARIA RITA FIGUEIRÓ FEIJÓ
Suplente: NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA

IV. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – SMTSP:

Representante titular: EVERTON MEDEIROS FLORES
Suplente: JULIO CESAR BRAGA

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH:

Representante titular: JULIANO DIAS FURQUIM
Suplente: MARCO AURÉLIO SARAÇOL FERREIRA

VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

Representante titular: LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Suplente: VINÍCIUS LEÃO DA SILVA

VII. Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

Representante titular: DAIANE FRAGA DA SILVA
Suplente: SOLANO ECHER

Art. 2º Revogar portaria nº 1.390 de 13 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D667113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor MILTON MARTINS SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 4278-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (28/02/2018 a 04/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022 (04/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13F7127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora NARA REGINA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 5398-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (20/03/2018 a 24/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2022 (24/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C0F127E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora REJANE DE OLIVEIRA TABORDA, matrícula nº 4197-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (28/02/2018 a 04/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022 (04/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E31F2BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SHEILA BERVIG, matrícula nº 8249-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (25/03/2018 a 29/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2022 (29/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BE6F6164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,Processo n° 1.832/2023 e Memorando nº 31/2023- SMEC resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidoraMARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO, Matrícula nº 7170-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FGM-1 Supervisora Escolar da EMEF Álvaro Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2023 (01/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimodia do mês dejaneiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EFFB425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.832/2023 e Memorando nº 31/2023 - SMEC, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA CASTRO MANENTE, Matrícula nº 5444-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para a Função Gratificada FGM-1 Supervisora Escolar da EMEF Hélio Fraga .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9794B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,Processo n° 1.854/2023 e Memorando nº 33/2023- SMEC resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidoraRITA MAURICEIA KERBER, Matrícula nº 9539-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FGM-1 Supervisora Escolar da EMEF Campos Salles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2023 (01/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimodia do mês dejaneiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF4ED5A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
O Prefeito Municipal em Exercício de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Pregão Presencial nº 005/2023, Registro de Preços nº 004/2023**. Objeto: ***Registro de preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***10 de fevereiro de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 30 de janeiro de 2023.

VALMIR FELDKIRCHER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:67C9B765

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023.** Objeto: ***Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas, para a Prestação de serviços de auxiliar mecânico, em veículos e máquinas pesadas do município de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***a partir de 22 de fevereiro de 2023, às 9 horas.*** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: http://www.novobarreiro.rs.gov.br/ e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

Novo Barreiro- RS, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:1477D13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4466/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculados de impostos
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 35.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 356
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 1.850,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculados de impostos
Conta: 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 35.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 352
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 1.850,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:11D623D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4467/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.059 Manutencao e Conservacao do Parque de Maquinas
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculados de impostos
Conta: 259
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 22.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:74655A24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4468/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 082430370.2.043000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar.
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 66
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 1.830,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 082430370.2.043000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar.
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 64
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.830,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 30 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9BD48D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4469/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS.

CAPÍTULO I
DO OBJETO, ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII, do art. 12, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Executivo, Município de Novo Cabrais/RS.
Art. 2º A elaboração do plano de contratações anual - PAC tem por objetivo:
I - racionalizar as contratações, por meio de licitações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - o alinhamento com o planejamento estratégico e leis orçamentárias;
III - atender ao calendário anual de licitações;
IV - possibilitar o acompanhamento e controle.
Art. 3º Cada secretaria deverá elaborar anualmente seu PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.
Parágrafo único. Excepcionalmente o PAC para o exercício de 2023 será realizado até o dia 31 de janeiro do mesmo exercício.
Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I – Comissão de Compras, Licitações e Planejamento CCLP- unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do Executivo Municipal e será composto por: um servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, um servidor da Secretaria Municipal de Administração e um servidor do Gabinete do Prefeito, designados por portaria.
II – Setor de Licitações e Contratos: responsável por elaborar o calendário anual de licitações, processar as intenções de licitações, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do Município de Novo Cabrais;
III - Participantes: Secretarias/Departamentos responsáveis por identificar necessidades e inserir no PAC os bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicações;

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º A secretaria requisitante ao incluir um item no PAC, deverá informar:
I – O tipo de item;
II – A unidade de fornecimento do item;
III – Quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV – Descrição sucinta do objeto;
V – Justificativa para aquisição ou contratação;
VI – Estimativa preliminar de valor;
VII – A data desejada para compra ou contratação; e

VIII – Se há vinculação ou dependência com outro item para sua execução, visando determinar a sequência de procedimentos licitatórios.
Art. 6º A comissão irá realizar a consolidação dos planejamentos das secretarias e transformá-lo no PAC do município, realizando as diligências necessárias e agregando, sempre que possível, os itens comuns a mais de uma secretaria.
CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 7º Até o dia 31 de julho de cada ano as secretarias deverão encaminhar para a Comissão de Compras, Licitações e Planejamento - CCLP, acompanhadas das informações constantes no art. 5º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente.
Art. 8º Até o dia 31 de agosto de cada ano a comissão deverá elaborar o PAC e encaminhar para a aprovação da autoridade máxima.
Art. 9º Até o dia 30 de setembro de cada ano a autoridade máxima analisará os itens constantes no PAC e poderá realizar as alterações que julgar necessárias, encaminhando o relatório aprovado para a comissão realizar os ajustes para publicação.
Art. 10 Até o dia 10 de outubro de cada ano a comissão deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração a versão final do PAC para publicação em até cinco dias consecutivos.
Art. 11 A publicação se dará obrigatoriamente no site oficial do município e, quando estiver sendo utilizado pela Administração Municipal, também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
CAPÍTULO IV
DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 12 O redimensionamento ou exclusão de itens constantes no PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.
Art. 13 A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.
Art. 14 Qualquer alteração no PAC deverá ser encaminhada para a aprovação da autoridade máxima, com a justificativa para a inclusão ou exclusão do item.
Art. 15 A autoridade máxima poderá apurar responsabilidade de servidor que, por motivo de falha, descuido, erro ou desatenção deixar de incluir itens ao PAC.
Art. 16 As atualizações no Plano de Contratações Anual serão publicadas mensalmente até o último dia útil do mês, quando houver.
CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 17 Na execução do PAC, o setor de compras deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam na listagem do plano vigente.
Parágrafo único. As demandas que não constem no PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, nos termos do art. 13.
Art. 18 As demandas constantes no PAC deverão ser encaminhadas com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VII do art. 5ª acompanhadas da devida instrução processual.
Art. 19 Os processos de compras deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, conforme o caso:
I – Documento de formalização de demanda;
II - Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
III - Termo de Referência ou Projeto Básico;
IV - Demonstrativos de valores e/ou Planilhas de Custos;
V - Licenciamentos necessários à execução do objeto, quando for o caso;
VI - Manifestação da área competente quanto às exigências técnicas; e
VII - Demais documentos e informações pertinentes ao objeto.
§ 1º As demandas que não constem no calendário ensejarão justificativas, sendo tratadas como excepcionais.
§ 2º O ETP e o Termo de Referência deverão corresponder à última licitação publicada para o objeto, devendo ser observadas às impugnações e solicitação de esclarecimentos acolhidos pela Administração.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Compras, Licitações e Planejamento - CCLP, Secretaria Municipal de Administração e Unidade Central de Controle Interno que poderão expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 31 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:12D32DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 22/2023

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação de Condomínio Residencial por Unidade Autônoma, denominado Duo Nautic Life Club.

DATA: 31/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:29050B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

RESCISÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 009/2018
AUTORIZADO: ADEMAR COSTA E SILVA 98929666000
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindindo o presente Termo de Autorização de Uso, a contar de 21 de dezembro de 2022, conforme item 12.2, II, do Termo supracitado.
EXPEDIENTE: 33413/2022

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1AD57F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 28.501,56 (vinte e oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 22.801,25 (vinte e dois mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos) referente a material e R$ 5.700,31 (cinco mil e setecentos reais e trinta e um centavos) referente a mão de obra, representando um acréscimo de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) ao contrato n° 010/2022, conforme planilha anexada ao processo supracitado.
EXPERIENTE: 227/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CEB0722F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 63.635,34 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor de R$ 50.908,27 (cinquenta mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos) referente a material e R$ 12.727,07 (doze mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos) referente a mão de obra, representando um acréscimo de 26,26% (vinte e seis virgula vinte e seis por cento) ao contrato n° 120/2022, conforme planilha anexada ao processo supracitado.
EXPERIENTE: 227/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C405306F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA
Cláusula primeira: OBJETO
Serviço de remoção por uti móvel com equipe completa (01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista) em ambulância do tipo d, por km rodado
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 312/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B805098E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023: Aquisição de livros ponto e agendas de educação infantil para uso da secretaria municipal de educação conforme termo de referência anexo, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 13/02/2023 às 9h. Data de disputa: 13/02/2023 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 1º de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DBF8320F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 013 /2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço Global** - Abertura às **09 horas** do **dia 16/02/2023**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E PRÉ-FABRICADO NA LINHA CHICATTE**, neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 31 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:B48A6ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência, que quanto a documentação técnica (AFE e ANVISA), estão dispensadas da apresentação para o item 1, conforme estabelece o art. 5º inciso III da RDC nº 18/2014.
Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo que tal esclarecimento não afeta em nada o valor do objeto, já que o valor orçado é compatível e correspondente a estas informações.

Por fim, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, sendo que essa Solicitação de Esclarecimento será publica no site da Prefeitura Municipal, junto aos arquivos do Pregão Presencial.

Palmitinho/RS, 31 de janeiro de 2023

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:27D51094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 02/2023. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para serviços de arbitragem para futebol sete, a qual deverá disponibilizar 2 árbitros e

01 anotador devidamente federados. Contratado: ADRIANA COLET, CNPJ n° 31.718.185/0001-06. Quantidade contratada: 45 jogos. Valor unitário: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por jogo. Vigência: até 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogado. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2ED0EA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 002/2020

Processo nº: 477/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: **Prestação de serviços de Abrigamento em Residencial Terapêutico.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 01 (um) ano, **a contar de 1° de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 30 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MONI PFEIFER LUCCA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:10DC387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO PREVISTOS NA TABELA SUS** para uso da Secretaria de Saúde do Município de Parobé. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 13/02/2023, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 31 de JANEIRO de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0A59204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 6-2023

ATA 006/2023
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 1359/2022 com a finalidade de corrigir a Ata nº 003/2023, referente a **CHAMADA PÚBLICA 002/2022, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.** A Comissão realizou duas sessões no certame, sendo as Atas 001 e 003/2023, onde, na segunda ocorreu um equívoco de interpretação do empate ocorrido nos itens 29 e 40 entre a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.** De acordo com a ordem prioritária (Assentados da Reforma Agrária), com base na legislação atual e no item 4.2, subitem IV do Edital, fica declarado vencedor para os itens 29 e 40 a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA,** no valor total do projeto de **R$ 181.796,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais)**. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

LUIGI SEFFRIN BARATO
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:EC4A1CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PE Nº 007/2023

Processo nº: 342/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, linha intermunicipal, atendendo os alunos da APADA.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
NOVA Data e Hora: 13 de fevereiro de 2023, às 13h00min.
Limite para propostas: 12h59min do dia 13 de fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Retifica-se o ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
Tendo em vista que a alteração implica na formulação de propostas, republica-se o edital, conforme data constante no preâmbulo desta retificação.
Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 31 de janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DC65EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº 100/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 6 (seis) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2023, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 042/SMS/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO e FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
1.6. A fiscalização dos serviços prestados com base nesta contratação será realizada pela servidora, *Sra. Luciana Janete Roth*, matrícula nº 6636, tendo como suplente a servidora, *Sra. Circe Terezinha Kayser*, matrícula nº 6778.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 31 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4ECD87D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO

DISTRATO CONTRATO nº 008/2023
Processo: nº 162/2023.
Assunto: Contratação de show artístico.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 006/2023.

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, Fone (51) 3543-8600 E-mail: gabinete@parobe.rs.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ, RG nº 1075914001 e CPF nº 007.648.140-95, *doravante denominado CONTRATANTE*, e, de outro lado, a empresa WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM 04426239095, CNPJ/MF nº 46.940.638/0001-03, com sede na cidade de Glorinha/RS, na RUA ALFREDO BERWIG, nº 135, Bairro Centro, CEP 94.380-000, Fones: (51) 99529-5854 e (51) 99984-5842, e-mail: bandaeccosaoriginal@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM, inscrito no CPF sob nº 044.xxx.xxx-95, *doravante denominado CONTRATADA,* firmam o presente instrumento particular de DISTRATO do contrato de prestação de serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.
Cláusula Primeira. As partes concordam em rescindir o contrato de prestação de serviços celebrado em 10 de janeiro de 2023, relativo à apresentação de um show artístico a ser realizado pela BANDA ECCOS e todos os componentes da equipe de operação técnica no dia 15/01/2023, no evento Festa da Melancia, no Município de Parobé/RS.
Cláusula Segunda. Desta forma, dão as partes, recíproca e geral quitação, não havendo motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2023, declarando não haver débitos nem pendência a ser regularizada, não havendo motivo para exigirem qualquer vantagem ou requererem qualquer direito.
Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Parobé, 13 de janeiro de 2023.

Assinaturas:
Wiliiam Alexsander Lima Ferrugem
Diego Dal Piva da Luz

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:6519890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO N° 008/2023
OBJETO:Apresentação de um show artístico a ser realizado pela BANDA ECCOS na Festa da Melancia dia 15/01/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2023.
CONTRATADA:WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM 04426239095
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
PRAZO: 05 (cinco) dias

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:E093BE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2479 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o plano o plano de classificação de documentos e a tabela de temporalidade de documentos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, RS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever do poder público promover a gestão dos documentos do arquivo, bem como assegurar o acesso às informações nele contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e o art. 1º da Lei Federal nº 8159/1991;
Considerando que ao município cabe a definição de critérios de organização e vinculação dos arquivos municipais, de acordo com os art. 17 e 21 de Lei 8.159/1991;
Considerando os resultados alcançados nos trabalhos relacionados ao Plano de Classificação de Documentos e à Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, apresentada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, referente aos documentos físicos que se encontram no arquivo geral do município;
Considerando gestão de documentos o conjunto de procedimentos referentes à produção, tramitação, uso, avaliação, arquivamento e reprodução visando sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;
Considerando a Lei Federal nº 12682/2012; a Lei Federal nº 13874/2019 e o Decreto Federal nº 10278/2020 e Lei nº.995/2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, constantes nos anexos I e II deste decreto.
Art. 2º
A Comissão Permanente de Avaliação Documental, nomeada através de Portaria, aplicará a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 3º Caberá a Comissão Permanente de Avaliação Documental manter atualizados o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, informando e/ou incluindo novos documentos que venham a ser produzidos.
Art. 4º Integram este Decreto:
Anexo I – Plano de Classificação de Documentos
Anexo II – Tabela de Temporalidade de Documentos
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas,31 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:86A6CC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº1153, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 28 de dezembro de 2022, a servidora

ANGELICA DA SILVEIRA RIBEIRO,

matrícula nº39650, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.037811/2022.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:48024F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº1154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 27 de dezembro de 2022, a servidora

SUELEN DE SOUZA DUARTE,

matrícula nº38048, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.037993/2022.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:2489DB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 1155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 16 de dezembro de 2022, a servidora

MICHELE CORRÊA DE OLIVEIRA,

matrícula nº41779, sob o regime jurídico cargo em comissão no cargo de Assessor de Secretário II, lotada no PROCON.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.036786/2022.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:F33E5FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016 , DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 31 de Janeiro de 2023, conforme Edital nº 040/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017, 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

436º CLAUDIA ELISA GASSO GILL
437º ANA BEATRIZ ALMEIDA DUARTE
438º JANAINA SANTOS
439º SIRLEI MEDEIROS
440º JULIANA RODRIGUES CARVALHO
441º MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
442º KEILA PATRICIA SOARES PINHEIRO
443º RUCHELI MOTTA RODRIGUES
444º CAMILA SOARES LUZ
445º LILIANA COSTA PINTO RODRIGUES
446º CINTIA ANDRIELE VERGARA DA ROCHA
447º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
448º NATHIELLE FRANCOS DA SILVA
449º ANDREIA HAUDT DA SILVA
450º HELENA PEREIRA CHAGAS
451º SANDRA KAUFMANN CELESTRINO
452º DJOVANA MIELKE NORNBERG
453º MARCIA VALADAO DUTRA
454º MARCIA ELISA LOPES MACEDO
455º IZABEL RIBES WAHAST
456º FABIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
457º CRISTIANE LANER TORRES
458º LISIANE OXILEI MARRINHAS

459º LILIAN SCHAFER DE FREITAS
460º LISIANE SOARES D'AVILA
461º VERA LUCIA PADILHA FURTADO
462º PRISCILLA DE LIMA RODRIGUES
463º SAUANE DOS SANTOS ESTEVES PORTO
464º DEBORA MADEIRA PIRES
465º VULMARA GALHO DOS SANTOS
466º ROSIMERI SCHIAVON DO AMARAL
467º PATRICIA MIRITZ SILVA
468º CATIUSCIA DANIELA MACHADO SOUZA PONS
469º JAQUELINE PEREIRA SCHNEIDER
470º ESTELAMAR PRESTES AIRES
471º RENATA VIEIRA NUNES
472º DAIANE CORREA DE MOURA
473º FERNANDA MENDES DA SILVA
474º KATIA MEDRAN RANGEL
475º ROSANGELA BOHMER KOHLS
476º GILCIANE TORRES SANDRINI GARCIA
477º MARA ELIANE ALDRIGHI LAUTENSHLAGER
478º LETICIA STEIN LUDTKE
479º CIBELE DA SILVA MENDES
480º REJANE SPERLING SELL MACKEDANZ
481º CATIANE KRUGER STIFFT
482º MAGDA REGINA PORTO PEREIRA
483º MARTA BELEIA TUCHE
484º TASSIA WACHHOLZ BUBOLZ
485º ELIANA CARDOSO BARCELLOS
486º DANIELE RODRIGUES ABUD
487º MICHELE SILVA DA ROSA
488º TANIA CARMEN VARGAS ROSA
489º TATIANI PEGORARO SCAGLIONI
490º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
491º BARBARA ACOSTA CLEMENTE LIMA
492º JUCILEIA QUEVEDO DA SILVA
493º STEFANI DA SILVA KORB
494º ANA CARLA FERREIRA RODRIGUES
495º JULIANE MARON SCHEER
496º CINTIA OSORIO LEMOS
497º ANGELA MARIA KICKHOFEL BARRETO
498º IICA BARCELOS LEAL
499º CLEIA KRUGER SELL
500º ELIZANDRA BEILFUSS HAUDTT
501º FERNANDA MARTINS FONSECA
502º PAULA CARNIERE WINKEL
503º FABRICIA BASTOS DA SILVA
504º DANIELA OLIVEIRA DA SILVA
505º LIZIANE DA SILVA DETTMANN
506º ANGELICA BOTELHO CAVALIN
507º TAIS CELINE DE JESUS MORAES
508º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
509º DANIELY PEREIRA SAGAZ
510º MICHELE DE OLIVEIRA DE SOUZA
511º VIVIANE PETRY DE VASCONCELOS 512º NARA GONÇALVES SCHIMELPFEMING 513º DAYANA PEREIRA DOS ANJOS
514º JANAINA DA ROSA MORBENE RAMOS 515º JENNIFER KAREN LEAL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO

197º RENATA DE MOURA FRANCISCO
198º MARCIA VALADAO DUTRA
199º SANDRA KAUFMANN CELESTRINO
200º ROSANGELA WERNER
201º SINARA GUIMARAES DA SILVA
202º MAURICIO CARDOSO DIAS
203º VIRGINIA DOS SANTOS
204º ALINE DA SILVEIRA VARGAS
205º MARISETE MENDES CARRILHO
206º ROZI CALLEGARO SANES
207º ROSANGELA LIMA CARDOSO
208º BIANCA SCHMIDT TIMM ORNEL
209º ELIANE BLANKE SINNOTT
210º VERIDIANA PEREIRA GONÇALVES
211º MARTA CAMPELO MACHADO
212º NAIRA GOMES DO ESPIRITO SANTO LOI
213º TANIA INES MACHADO ALVES
214º SABRINA SILVA GONÇALVES
215º FATIMA NOELI MACHADO DE OLIVEIRA
216º KARINE DAIANA KRUMMENAUER CARVALHO
217º SIMONE ALTES BUENO CORADI
218º RELEM MACHADO BATISTA
219º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
220º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
221º RENATA SILVEIRA DA SILVA
222º LUISA RODRIGUES BECK
223º SUELEM DIAS COSTA STONE
224º SILVANA DA SILVA MACIEL
225º THAIS SARAIVA LOPES DEAMICI
226º JANE MARIA ROSA CENTENO
227º CAMILA SOUZA PEREIRA
228º DAYANA PEREIRA DOS ANJOS
229º RAQUEL BRUM FONSECA
230º LEONORA FOSTER DE PAIVA
231º TAIANE AZAMBUJA ROCHA
232º LISANDRA GOMES KROLOW
233º MARCIA BORGES BARAO
234º FERNANDA DA SILVA ESCOBAR
235º FERNANDA NOBREGA NUNES MILANI 236º ALAIDES SILVEIRA DA SILVA
237º ALINE MACHADO DA SILVA
238º CARLA ROSANE MOREIRA GARCIA
239º MAYARA GOULARTE BRASIL
240º PAMELA RIBEIRO CARDOSO
241º CRISTINA SANAE SATO
242º LISANDRA PERES MARQUES
243º CLAUDIA ELISA GASSO GILL
244º GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO
245º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
246º BIANCA ESTEVES MAINO
247º CIBELE DA SILVA MENDES
248º PRISCILA PALACIO
249º BIANCA LUIZE SILVEIRA MEDEIROS
250º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP –
251º RITA DE CASSIA GOMES OREQUES
252º JOICI LOI RAMALHO 09:30 10:10 253º SANDRA DA SILVA MELO
254º RAFAELLE BANDEIRA RANGEL 09:50 255º LIANE WRAGE
256º ADRIANE NUNES MARTINS
257º ADEMIR REZENDE DA SILVA
258º TARCIANE BOA NOVA BECKER
259º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP –
260º ZAIRA TEIXEIRA DE ALBERNAZ

AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

293º GLAUCIA MARTINS ABREU LIMA
294º LUCIANO ARAUJO CAVALHEIRO
295º CLAUDIA CORREA SOUZA JACOB
296º FRANCISCO REGIS CALDAS NOVO
297º DALTRO DEJANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
298º JANATAN VALADAO SILVEIRA
299º MATHEUS ROSA DA COSTA
300º RENATA DE FREITAS RODRIGUES
301º ELIANE TABELIAO FERREIRA

302º EUNICE MORAES SCHAF
303º PAULO SERGIO GONÇALVES BARCELOS

CARGO MERENDEIRA– CONCURSO Nº 02/19

CLASS. CANDIDATO

109º LIDIANE MIRANDA DA CRUZ
110º LETICIA DA SILVA RODRIGUES
111º RICHELE CALDAS DINIZ
112º NEIDA BOHM
113º MILENE ESPIRITO SANTO DE CANDIA
114º DIRCELEI DA SILVA HESSEL
115º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP –
116º DÉBORA BOTELHO
117º FATIMA JAQUELINE MAYCA SOARES
118º MARIA FLORENCIA GARCIA BOHLMANN
119º SHERON SOARES SOARES

CARGO CUIDADOR– CONCURSO Nº 01/19

CLASS. CANDIDATO

58º INGRID KATHERRINE CORREA MAIA ABRAHAN

CARGO SECRETARIO ESCOLA – CONCURSO Nº 25/19

CLASS. CANDIDATO

249º EVELIZE MACHADO HOLZ
250º BRUNA DE AVILA DA SILVA

CARGO MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

364º LAZARO RUTZ DE OLIVEIRA
365º ALESSANDRO SOUZA ALVES
366º ADRIANA COELHO
367º ELIS BETINE BERGMANN
368º FERNANDA GOMES BORBA VENZKE
369º ELIS REGINA DA ROSA LEITE
370º ELIZABETH DE PAULI GUIDOTTI
371º ERIL MEDEIROS
372º LISANDRA PERES MARQUES
373º MARTA CAVALHEIRO PEREIRA

CARGO PROFESSOR II CIÊNCIAS– CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO

12º LOUISE VARGAS RIBEIRO

CARGO PROFESSOR II DANÇA– CONCURSO Nº 12/19

CLASS. CANDIDATO

12º CAROLINA MARTINS PORTELA

CARGO PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA –CONCURSO Nº 13/19

CLASS. CANDIDATO

21º MARLUCE RAQUEL DECIAN CORREA
22º DENISE PERLEBERG SOARES
23º ANGELICA VILELA LESSA
24º RAFAEL ROSA DA ROSA
25º LAURA FEIJO MARTINS
26º SAMUEL VÖLZ LOPES
27º JONATAN OLIVEIRA BRUNO
28º RAQUEL GOUVEA DA SILVA
29º ROGER VIEIRA ABREU
30º JOSE ANTONIO BICCA RIBEIRO
31º SUELEN FATIMA DE SOUSA TONDOLO 32º FELIPE LEMOS SEQUEIRA
33º NATALIA BOHM BONOW
34º LARISSA BRUM DE QUEVEDO
35º JANAINA BEAUVALET DE MOURA NOTARI
36º JEANNE KOHN WINTER
37º MARCELO LIMA DOS SANTOS
38º THAYLAN CARDOZO E CARDOSO
39º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP –---
40º DAIANE GARCIA ATRIB DA SILVA
41º BARBARA COELHO NUNES
42º VALERIA DE AZEVEDO BARROS 10:50 43º FELIPE SCHWONKE
44º JOSE ALBERTO COUTINHO DA SILVA 0 45º TIAGO SILVA DOS SANTOS
46º ALINE DE FARIAS MILECH
47º IGOR RETZLAFF DORING
48º HELEN VANESSA DO EVANGELHO FERNANDES
49º TATIANA AFONSO DA COSTA
50º ROGER TAVARES MARTINS
51º GIOVANI DE SOUZA BARBOSA
52º ALICE MEYER IEPSEN
53º DEBORA AVENDANO DE VASCONCELLOS SINOTI
54º ALESSA OLIVEIRA JORGE DE CASTRO 55º JULIANA GOEBEL TREPTOW
56º CHRISTIAN PERES DA COSTA
57º RAUL VICTORIA
58º TAÍS RIBEIRO MOREIRA
59º MATEUS DE PAULA BORGES
60º KAREN KARINE KONFLANZ JACOBSEN KLEIN
61º MARLUCI RAQUEL MACHADO SCHÄFER
62º MATHEUS DA SILVA MACEDO
63º JÉSSICA DUARTE BIGLIARDI RÉGIS

CARGO PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA – PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 13/19

CLASS. CANDIDATO

06º GEORGE LUCAS LARA REIS
07º MAICON DO ROSARIO LINHARES
08º DAVID ANDREW CARDOSO CALEIRO
09º MARCIA RODRIGUES PRESTES

CARGO PROFESSOR II ENSINO RELIGIOSO – CONCURSO Nº 14/19

CLASS. CANDIDATO

09º ANDRE DA ROSA CASARIN
10º JOSIELE FARIAS PEREIRA
11º RENATA CRISTINA FERREIRA BOJJIS
12º LUCIMARA DOS SANTOS
13º ODAIR NUNES SOARES
14º JANETE GAYER MOREIRA
15º NISLEINE BRUM GONÇALVES
16º ELOISA VEIGA PICANCO
17º ANELISE DOMINGUES DA SILVA
18º JOSE FERNANDO PEREIRA MADUELL
19º ROSIANE ORENDE DA SILVA

CARGO PROFESSOR II GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19

CLASS. CANDIDATO

10º NATANIEL COSWIG BAYSDORF

CARGO PROFESSOR II MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19

CLASS. CANDIDATO

44º VANUSSA BRAGA REZENDE DUTRA
45º JORGE AUGUSTO MORAES DE OLIVEIRA

CARGO PROFESSOR II TEATRO – CONCURSO Nº 24/19

CLASS. CANDIDATO

14º MAUREEN NOGUEIRA SILVEIRA
15º PAMELA FOGACA LOPES
16º VANESSA MARTINS DA SILVA
17º INGRID SILVA DUARTE
18º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP –----
19º LUCAS ULGUIM PORTO

CARGO PROFESSOR II MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19

CLASS. CANDIDATO

44º VANUSSA BRAGA REZENDE DUTRA

CARGO PROFESSOR II PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19

CLASS. CANDIDATO

34º JEEAN KARLOS SOUZA GOMES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:CE3384A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2017, em que celebram o Município de Pelotas e a Mitra Arquidiocesana – CAEX.de comum acordo, em 30 de setembro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Chamamento Público nº 03-2016, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2017, por 12 meses.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:DD863551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 9/2023

PORTARIA nº 9, de 30 de janeiro de 2023.

Declara ponto facultativo.

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais e considerando a comemoração ao dia de Iemanjá, no dia 2 de fevereiro, definido como feriado municipal pela Lei Municipal nº 284/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, o dia 3 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:14C6A670

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 10/2023

PORTARIA nº 10, de 30 de janeiro de 2023.

Concede férias a servidores do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Concede férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, aos seguintes servidores do Legislativo: Glauce Mara da Silva Gonçalves e Jovan Itamar de Lima.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:5753F157

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 11/2023

PORTARIA nº 11, de 30 de janeiro de 2023.

Declara ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO tratar-se o Carnaval uma tradição nacional, o evento de maior participação popular em nosso país e a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;
CONSIDERANDO que por força de tal tradição, de longa data, os serviços públicos federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios, se estendendo às instituições financeiras e a atividade privada e geral são suspensos por ocasião das referidas festividades.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, os dias 20 (segunda-feira) e 21 de fevereiro (terça-feira) do corrente ano, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C19A65F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **17/02/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 3/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.I.E.F. DR. VIEIRA DA CUNHA, COM APORTE DO CONTRATO DE REPASSE 890332/2019.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 31 de janeiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:0315D2AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS / FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
VIGÊNCIA: 31/01/2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 31 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:2FDFDC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DO CONTRATO 18/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Nostra Terra Distribuidora de Alimentos Ltda
OBJETO: aquisição de carnes para alimentação escolar;
VALOR TOTAL: R$ 108.721,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023
CONTRATO: 018/2023
VIGÊNCIA: 11 meses;

Pouso Novo,31 de janeiro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:DEF65DD6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DO CONTRATO 19/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Inês Lúcia Paludo ME
OBJETO: aquisição de carnes para alimentação escolar
VALOR TOTAL: R$ 9.360,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023
CONTRATO: 019/2023
VIGÊNCIA: 11 meses;

Pouso Novo,31 de janeiro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:DD5FCEAF

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 15-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023
MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO Municipal de Pouso Novo, em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4117/2023, de 18/01/2023, reconheceu ser dispensável a licitação **para contratação de empresa para elaboração de projeto e análise de estrutura metálica e projeto elétrico, para construção da rua coberta, junto a Rua Domingos Bonacina.**

Pouso Novo, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:3768C363

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DE CONTRATO NÚMERO 17-2023

SÚMULA DE CONTRATO NÚMERO 17/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: P9 Engenharia de Estruturas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e análise de estrutura metálica e projeto elétrico, para construção da rua coberta, junto a Rua Domingos Bonacina.
VALOR: Total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) de projeto estrutural e R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) de projeto elétrico.
MODALIDADE: Processo de Dispensa de Licitação 15/2023
CONTRATO: 17/2023
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Pouso Novo, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:B8EEF976

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DO CONTRATO 20/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Britagem Progresso Construção e Serviços Ltda
OBJETO: aquisição de brita;
VALOR TOTAL: R$ 116.500,00
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2023
CONTRATO: 020/2023
VIGÊNCIA: 180 dias

Pouso Novo, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:61978BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Containers Plásticos para depósito de resíduos sólidos, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/02/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 31 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ACC3F1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados as necessidades dos usuários do CAPS, equipes vacinação, saúde no campo, mutirões de atendimentos médicos e vigilância sanitária, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/02/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 31 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:39114C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023.

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n° 02/2023**. Objeto: Registro de preços para locação de concentradores de oxigênio com cilindros de back-up.**A Sessão fica marcada parao Dia 13.02.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

EDUARDO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3E0885E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023.

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n° 03/2023**. Objeto: Registro de preços para locação de banheiros químicos masculinos e femininos.**A Sessão fica marcada para o Dia 14.02.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

EDUARDO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CE4FDA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023.

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n° 04/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de transporte coletivo escolar, linha Sede/Emef firmeza.**A Sessão fica marcada para o Dia 20.02.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

EDUARDO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:76848CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2023

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de janeiro de 2023.
OS 009/2023/GAB

O Prefeito Municipal, **MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO,** expede a presente **ORDEM DE SERVIÇO**

CONSIDERANDO:
A necessidade de um planejamento adequado para as compras públicas;
A previsão do artigo 12, inciso VII, da Lei de Licitações n. 14.133/2021, *in verbis*
Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
[...]
VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma do regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§1º. O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução de contratos.
DETERMINA:
Que o Plano Anual de Contratações – PAC seja observado para a previsão de consumo, como um instrumento importante na construção da gestão, sendo revisto sempre que preciso no sentido de atender demandas emergentes, assim como de averiguar constantemente a necessidade, a utilidade e a viabilidade do que fora planejado.
Ainda, sejam encaminhados para divulgação e publicidade, na forma da lei.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Para:
Secretária Municipal de Administração _____
Secretário Municipal de Fazenda _____
Secretário Municipal de Obras _____
Secretária Municipal de Saúde _____
Secretária Municipal de Educação _____
Secretário Municipal de Agricultura _____
Secretário Municipal de Indústria e Comércio _____
Secretária Municipal de Assistência Social _____
Chefia de Gabinete _____
Assessoria de Comunicação e Imprensa _____
Comissão Permanente de Licitações _____

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:58A5709A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

Contrato: nº 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73
Objeto: Autoclave horizontal de mesa
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 071/2022
Valor: R$ 3.900, (Três mil e novecentos reais)
Vigência: com início em 25/01/2023e término em 24/01/2024
Data da Assinatura: 30/01/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de janeiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2A4CA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.554 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o Credenciamento previsto no Art. 79, da lei nº14.133/2021, no âmbito do Município de Santana da Boa Vista.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
Considerando que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações;
Considerando que, conforme § 1º do art. 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Santana da Boa Vista/RS.

Art. 2º Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Art. 3º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

II - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do **inciso I**:
I - A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
II - Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do **inciso II**:
I - A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
II - O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do **inciso III**:

I - A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
II - A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:
I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;
II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;
III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;
IV - Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:
a) A descrição detalhada do objeto;
b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) Cronograma da execução do objeto;
e) Requisitos/documentos para credenciamento;
f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) Pagamento.
V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;
VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;
VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:
a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.
VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

Parágrafo único. É permanente o cadastramento de novos interessados.

Art. 5º O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.
Art. 6º A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Art. 7º Para a contratação do credenciado deverá ser feito processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade co**mpetente.**
Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:878B290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.02.2023**, **DAIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Fazenda. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E197B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.02.2023**, **LUCIANE REIS DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE3BEA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **01.02.2023,** o Servidor **VILSON DA SILVA AIRES,** matrícula **3949-7,** do cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01572AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **DAIANE APARECIDA LINHARES GONÇALVES BAPTISTA,** Matrícula **2295-0-0**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **fevereiro de 2023,** referente ao período aquisitivo **15.05.2007 a 14.05.2012.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:046DAFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LIZIANE DA SILVA GARCIA,** Matrícula **3303-0**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **fevereiro de 2023,** referente ao período aquisitivo **02.06.2016 a 03.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:784852B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIANGELA DE SOUSA PAULO,** Matrícula **3024-4**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **fevereiro de 2023,** referente ao período aquisitivo **19.02.2013 a 18.02.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6F6887ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigos 160 e seguintes, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, **JOSELDA ROSA GARCIA**, Matrícula 3658-7, Almoxarife, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (art.167 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, apontadas no relatório

da sindicância investigatória, apresentando relatório, no qual constará, em relação a cada indiciado(a), separadamente, as irregularidades de que foi acusado(a), as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição do indiciado, e indicando a pena cabível e seu fundamento legal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09579FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **31.01.2023, 1** (um) dia, o Servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3707-9,** Operador de Máquinas**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:175F14EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** de **01.02.2023 a 30.07.2023** no cargo de **ENFERMEIRO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.402** de 09 de janeiro de 2023**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0E55AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **01.02.2023,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49C0FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, Matrícula **3995-0,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **01.02.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7DC43B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **MARILUCI CASANOVA DA ROSA**, Matrícula **2292-6,**

Fisioterapeuta, Classe A, Padrão 20, de **01.02.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2BE25087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALES**, Matrícula **2293-4,** Assistente Social, Classe A, Padrão 20, de **01.02.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6AE76B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Municípios – Sant'Ana do Livramento no dia 20 de janeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Decreto Legislativo n°4433, do dia 09 de dezembro de 2022, tornam pública a seguinte alteração do edital: **INCLUI-SE**:

O item **9.11.5.** Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Administração, em plena validade;

OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que data de realização do mesmo está mantida para o dia 02/02/2023, 08:30 h. O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico https://www.santanadolivramento.rs.leg.br/.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B7D36E5F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2023
DISPENSA Nº 008/2023
CONTRATO N.º 01/2023

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, em jornal de circulação regular no município, das publicações legais referentes ao processo legislativo, às convocações, editais e demais Atos Oficiais (legais) da Câmara Municipal.

CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA – EPP.

CNPJ/MF: 00.512.930/0001-24.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) o cm/coluna.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.010310001.2.005000.33.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E0A3E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 0181/2023

Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de Mobiliário.**
Com Itens de Ampla Concorrência e Itens Exclusivos para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014. Secretaria Municipal da Fazenda.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por lote.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 13/02/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F116AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 0580/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação de ar Condicionado Split Quente e Frio.** Secretaria Municipal da Fazenda.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 15/02/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2023.
SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU

Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:22BBD1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.306, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.400,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00	86052-2	1501*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	85307-0	1501*
		TOTAL ……	3.400,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	85306-2	1501*
		TOTAL ……	3.400,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8C4E5D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal, considerando a necessidade de dinamizar a execução dos trabalhos pelos serviços técnicos do Poder Legislativo, bem como a reforma que se iniciou na data de 26 de dezembro de 2022,

DETERMINA:

1. Ficam todos os servidores do Poder Legislativo, sejam eles efetivos ou comissionados, autorizados a realizar teletrabalho a contar de 01 de fevereiro de 2023 até a data de 28 de fevereiro de 2023;

2. A autorização terá vigência até a data estipulada no item anterior, podendo ser ampliada conforme andamento da reforma do Poder Legislativo;

3. A declaração de que o servidor realizou teletrabalho deve ser acostada junto a seu controle de ponto mensal ou junto a eventuais justificativas de ausências de pontos biométricos;
4. Havendo necessidade de realizar serviço presencial, o mesmo deverá ser realizado em turno único, das 7 às 13 horas

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E5465CE6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2023. Objeto: serviços técnicos referentes ao meio biótico e físico de área localizada junto ao Parque da Fenamilho, para cumprir exigências para liberação de Licencia Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, topografia e projetos de infraestrutura. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 06/02/2023 até as 08 horas do dia 16/02/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/02/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D855808F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 848/2022/SMGRH, que designou **JOSÉ CARLOS FREIRE FERRAZ**, Engenheiro, matrícula 364-6, para responder interinamente como Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7BD00412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 023/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/02/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:74130309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 070/2022, destinada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada "Loteamento Açores" e seu entorno em conformidade com o memorando nº. 1039/2022 e pedido de compra n°. 2022/2373 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico. **A abertura do certame será realizada no dia 20/02/2023 às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 15/02/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar .

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de janeiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:74DE3648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Autorização de Uso de Bem Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que a entidade utilize bem público com exclusividade de forma gratuita.

I – A administração municipal poderá revogar posteriormente a autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.
II – A autorização de uso de bem público poderá viger pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2.º A autorização de uso de bens públicos será concedida exclusivamente em caráter gratuito, no seguinte caso:

I - uso de maquinário agrícola por organização da sociedade civil sediada no Município, sem fins lucrativos, para fomentar a agricultura e incentivar os pequenos produtores no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, de posse das informações, após verificação da conveniência, oportunidade e disponibilidade do bem público, decidirá o requerimento em 05 (cinco) dias.

Art. 4.º É de responsabilidade do interessado a obtenção de licenças administrativas, o cumprimento de todas as obrigações legais e a adoção de procedimentos técnicos e de segurança necessários para a correta utilização do bem.

Parágrafo único. A autorização de uso a que se refere este Decreto não dispensa a regular obtenção de quaisquer outras licenças ou autorizações exigidas em lei nem comprova a regularidade da utilização, de qualquer natureza, em relação a aspectos não analisados no ato de autorização.

Art. 5.º O interessado será responsabilizado por quaisquer danos que porventura sejam causados ao bem.

Parágrafo único. Salvo autorização expressa do poder público municipal, é terminantemente vedada a realização de qualquer alteração ou intervenção nos bens públicos cujo uso for autorizado.

Art. 6.º O Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente decidirá os casos omissos e poderá expedir Portarias para orientar a execução deste Decreto.
Art. 7.° Este Decreto entra em vigor a partir de 1.º de fevereiro de 2023

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:34ACA6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.517, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 24h/s	**Adria Vieria Marques**	53.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:48DBB990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Michele Santos de Fraga**	17.°
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Ana Paula Dias Rodrigues**	18.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BA419108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.516, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Thaís de Oliveira Costa**	54.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3BE10360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.517, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil – E.M.E.F. José Antunes dos Santos Carga horária: 24h/s	**Fátima Regina Dias de Bitencourt**	2.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1257CDC8

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022 nos termos do Art. 55 Caput da Lei Municipal n° 4.608/2004 para fazer constar que nos termos do Art. 55 § 2° que o autuado será considerado notificado que o processo está julgado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
***.808.070-91	MOISES MARLON BECHER	031/2022

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:CA9919BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022.

Extrato Aditivo – Reajuste de Valores Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 033/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. Valor: R$ 20.544,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-653. Vigência.....: Início: 31/01/2023. Término: 20/05/2023. Licitação.....: Inexigibilidade nº 33/2022, de 18 de maio de 2022 (Processo Administrativo nº 127/2022). Objeto.....: Contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, concessionária da linha Santo Augusto-RS-Porto Alegre-RS e Porto Alegre-RS-Santo Augusto-RS, para fornecimento de passagens, denominadas VALE-PASSAGENS, para usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, que necessitam de atendimento médico especializado na capital do Estado e para o atendimento, através da SEHAS, conforme Lei Municipal Nº 2.469/2009. **Do Aditivo:** Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 285/2023 de 31/01/2023, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 59/2023-SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 6.2 (seis ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor unitário da passagem, denominada VALE-PASSAGEM, passará de R$ 125,75 (cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo para a quantidade de 150 (cento e cinquenta) passagens aditivadas através do 1º Aditivo deste Contrato, o valor total de R$ 20.544,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Santo Augusto – RS, 31 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7A946880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 02/2021

Aditivo 02 ao Contrato 02/2021 – Objeto: Locação de uma área de terra (terreno) para ser utilizado como depósito de material pela Secretária Municipal de Obras e Transportes. - **Processo** n° 28/2021, **Dispensa por Justificativa nº** 26/2021 – **Contratado:** MARIA CARMEM GHESTI, CPF 223.252.201-68 – **Valor Mensal:** R$ 317,70 (trezentos e dezessete reais e setenta centavos) mensal.. **Valor Total**: R$ 3.812,40 (três mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 31 de janeiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F291755F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Contratada: Sociedade Educacional Três De Maio
Objeto: Prestação de serviços especializados para a elaboração de prova do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Sanitário.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 013/2023
Preço e Pagamento: R$ 4.322,43, em 07 dias após a execução
Prazo: 30 dias para elaboração da prova
Vigência: 31/05/2023
Assinatura: 30/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:65C15FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CIRANDA MATERIAIS EDUCATIVOS**, CNPJ nº 46.143.678/0001-24, cujo objeto é a aquisição de kit campanha educacionais afim de estimular e desenvolver ações no programa saúde na escola, pelo valor de R$ 5.700,00, de acordo com o processo nº 077/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2EDBD265

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa JORNAL MADEIRÃO LTDA, CNPJ nº 38.202.588/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação das atividades realizadas pelo Governo Municipal através de entrevistas, matérias e reportagens sendo elas em site e mídias sociais da empresa Gauderio News, bem como a republicação das divulgações oficiais do município no site da empresa contratada, pelo valor mensal de R$ 500,00, de acordo com o processo nº 076/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5219F9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E ESTOQUES/ALMOXARIFADO, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO:** a aquisição futura de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 14 de fevereiro 2023, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B7EA9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.358, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Delega aos Secretários Municipais a função de firmatura de termos e/ou outros documentos reconhecedores de ajustes de contas envolvendo prestação de serviços de terceiros pagos por indenização e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 153 da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 156, I da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 160 da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 80, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO, os casos em que se fazem indispensáveis o pagamento por indenização de serviços de terceiros, efetivamente prestados e reconhecidos por órgãos da administração direta;

CONSIDERANDO, a necessária e esperada presteza no tramite administrativo, em observância ao Princípio da Eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os Secretários Municipais autorizados a firmar termos e/ou outros documentos reconhecedores de ajustes de contas envolvendo prestação de serviços de terceiros pagos por indenização, quando ocorrida a hipótese de prestação de serviço sem cobertura de Contrato Administrativo e/ou Processo Licitatório.

Art. 2º. Ocorrendo situações em que haja efetiva prestação de serviço, por parte de terceiros, não coberto por Contrato Administrativo e/ou procedimento licitatório, a fim de não caracterizar enriquecimento sem causa da Administração Pública e desde que observados os

tramites e requisitos necessários ao seu reconhecimento, mensuração e comprovações, poderão estas dividas serem reduzidas a termo, que serão firmados sem exceção, pelo Secretário da respectiva pasta que tomou o serviço.
(Decreto nº 10.358, de 25.01.2023.....2)

Art. 3º. Compete a cada Secretaria e órgão da administração direta providenciar o pagamento de suas obrigações com terceiros mesmo em situações excepcionais, observando todos os
procedimentos necessários a garantia da coisa pública, da moralidade e da probidade, sob pena de responsabilização perante os órgãos fiscalizatórios internos e externos.

Art. 4º. A Procuradoria-Geral do Município, por competência, auxiliará e instruirá dúvidas envolvendo este tema.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:315CED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.364

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

AMANDA RIBAS DA CRUZ, matrícula 87512, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F87E971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.365

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 87513, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2D64D205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.352

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES, matrícula 87500, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:80D33CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.366

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAMILA CRISTINA DA SILVA, matrícula 87514, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8403FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.367

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAMILA DOS SANTOS CASSANEGO DE AGUIAR, matrícula 87515, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:71B815D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.343

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CÁREN PEREIRA, matrícula 87491, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:34D820E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.349

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CINTIA CAVALHEIRO MENEZES, matrícula 87497, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2C9A0F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.357

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CINTIA DOS SANTOS VERISSIMO, matrícula 87505, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:5F8BD831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.351

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

EDUARDO PINTO, matrícula 87499, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:72A7CE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.368

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELZA ORESTINA DOS PASSOS, matrícula 87516, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D1997EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.346

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FABIANE CONCEIÇÃO ARBELO, matrícula 87494, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:30105628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.354

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA DE SÁ DA SILVA, matrícula 87502, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BDFC540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.362

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FILIPE DA SILVA SILVEIRA, matrícula 87510, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:AAEDE7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.348

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GRACE DUARTE XAVIER, matrícula 87496, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C398CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.361

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ÍRIS DA SILVA SANHUDO, matrícula 87509, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BC2D9BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.341

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JANAÍNA SCHNEIDER, matrícula 87489, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:DDF2D897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.360

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JÉSSICA LÖCHNER COSTA, matrícula 87508, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9A577EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.363

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LISE MARIA MÖLLMANN MOSMANN, matrícula 87511, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BEBCD284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.345

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCAS ALVES DE FARIAS, matrícula 87493, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:70FB5317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.359

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCIANA RODRIGUES BIANCHI, matrícula 87507, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F15C33EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.353

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCINÉIA CRISTINA DA LUZ GONÇALVES, matrícula 87501, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:DA51093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.356

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARIALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 87504, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2621EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.369

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PRISCILA SILVA DE SOUZA, matrícula 87517, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:81558D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.358

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RENATA DO ROSÁRIO, matrícula 87506, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:ADA6D519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.347

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RENATA TAVARES DA SILVA, matrícula 87495, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:FE3193BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.355

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SARAH FAUTH FIGUEIRO, matrícula 87503, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F8EEB0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.342

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SHIRLEI CELINA BITELO FERRASSO, matrícula 87490, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F05CF77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.350

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VANESSA PEREIRA BITTENCURT, matrícula 87498, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E5C9C5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.344

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VANESSA TAIS DA SILVA MENGUER, matrícula 87492, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:58363A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10136/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10018/2019
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0051-88.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.6, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 31 de Janeiro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E81548F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 06/2023

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**.**
CONTRATADO: JOÃO L MARANGON, inscrita no CNPJ nº 26.273.355/0001-48
OBJETO: Aquisição de MÓVEIS, visando assegurar melhor qualidade e condições de trabalho aos servidores da Fiscalização de Trânsito, da Guarda Civil Municipal e demais setores Administrativos da Secretaria de Segurança Pública.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$1.803,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos próprios, alocados nos seguintes códigos orçamentários: 2022/1865 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15.08.06.181.0020.2415 – Reaparelhamento da Guarda Civil Municipal, 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral, 1010 – Multa de Trânsito
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CC6A565F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 89/2022
CONTRATADA: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.421.511/0001-32.
OBJETO: Renovação da garantia e suporte técnico para 1200 (Hum mil e duzentas) licenças do Município de São Leopoldo, do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business – Select, na versão de plataforma de 32/64 bits, e subscrição de 300 (trezentas) licenças do software Kaspersky Embedded Systems Security para os computadores com sistema operacional legado Windows XP, ambos com garantia e suporte técnico com atualização contínua por 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$147.999,00
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE 03 DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PROJ/ATIVIDADE: 254 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – RUBRICA 3.3.9.0.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:60CA4D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL DE SÃO LEOPOLDO 2023, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **05/2023**, tipo **Menor Preço Global Por lote SRP, OBJETO:** Contratação de empresa produtora de eventos para a realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo 2023, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9F368AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ÁREA FÍSICA NA QUAL ESTÁ INSTALADO O ESPAÇO DE SAÚDE INDÍGENA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 10001/2023 FMS –** Menor Preço Global **– OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação na área física na qual está instalado o Espaço de Saúde Indígena. **DATA DE ABERTURA:** 24 de fevereiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FB00D15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2022
CONTRATADA: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.419.290/0001-61.
DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se o número do CNPJ da CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato supra, para fazer constar que o correto é 33.419.290/0001-61, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E57AB1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 162/2022
CREDENCIADA: AGROINDUSTRIA KICKORV LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:50482B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 163/2022
CREDENCIADA: FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.358.968/0001-15.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7FD0EBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 164/2022
CREDENCIADA: JONATAS SCHERER DA ROSA, inscrita no nº 047.266.380-17.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:25531315

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 165/2022
CREDENCIADA: ERALDO JOSÉ KAUER, inscrita no CPF nº 539.271.170-72.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9D472BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 166/2022
CREDENCIADA: LUCAS DE OLIVEIRA KAUER, inscrita no CPF nº 032.798.860-66.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5E890536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1015/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº10002/2020 FMS
CREDENCIADO: TELEVIDA CENTRO DE ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrito no CPF nº: 73.193.211/0001-61.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento para realização de Consultas Médicas e para interpretação e emissão de laudos de Eletroencefalograma (EEG), em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
RUBRICA: Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 -Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4501 ou 0040, 11.02.10.301.0076.2126 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4501, 11.03.10.305.0076.2083 - Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites, 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4502.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BB386E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 168/2022
CREDENCIADA: Silvio Marino Scherer, inscrita no CPF nº 163.725.490-34.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:163B0A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 169/2022
CREDENCIADA: ANILDO MACHADO DE PAULA, inscrita no CPF nº 361.319.110-53.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8389BDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 170/2022
CREDENCIADA: RAUL ANTONIO DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 239.504.800-30.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1BCA436E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 171/2022
CREDENCIADA: LAURI SPRENGER, inscrita no CPF nº 567.709.440-49
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0DF50F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 172/2022
CREDENCIADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 91.360.420/0001-34.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2F890493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 199/2022.
CREDENCIADA: JORGE ADRIANO SPRENGER SCHAUMLOFFEL, inscrito no CPF sob o nº 023.893.540-09.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4278B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 200/2022.
CREDENCIADA: ANDERSON JOSE BRITO SCHERER, inscrito no CPF sob o nº 040.519.096-46.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7BFA3511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 202/2022.
CREDENCIADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE - COOPERLOMBA inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.633/0001-82.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para substituir a fiscal Carolina Cerveira, matrícula nº 84790, pela servidora **Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **06/01/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B471689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1170/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10008/2021 – FMS.
CONTRATADO: Imunocare Sinos Clinica Médica Ltda, inscrito no CNPJ.: 26.52.731/0001-46
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de exames com finalidade diagnóstica de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10008/2021 FMS, até o máximo de 60 meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/ou o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: Totaliza-se o valor do contratado de R$421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais) e) para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de até **R$ 871.200,00** (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais), para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação

orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4501 ou 0040.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:698857D1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3073/2022.

SÚMULA DO CONTRATO N°3073/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATADO: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA– CNPJ Nº: 78.668.969/0001-22.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do lote **01** da ATA-SRP PE 031/2021, cujo objeto é a entrega de Sulfato de alumínio férrico líquido, tudo de acordo como o PE 031/2021 e o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$2.003.348,80**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8C808E50

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3074/2022.

SÚMULA DO CONTRATO N°3074/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATADO: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA– CNPJ Nº: 46.481.156/0002-13.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do lote **03** da ATA-SRP PE 031/2021, cujo objeto é a entrega de Cloro gás liquefeito, tudo de acordo como o PE 031/2021 e o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$570.768,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1E90FEEC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3075/2022.

SÚMULA DO CONTRATO N°3075/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATADO: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI– CNPJ Nº: 00.934.286/0001-82.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do lote **07** da ATA-SRP PE 031/2021, cujo objeto é a entrega de Polímero Não Iônico em Pó, tudo de acordo como o PE 031/2021 e o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$49.162,50**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4513B6B9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 A ATA-SRP PE019/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°002/2022 A ATA-SRP PE 019/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATADO: BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS LTDA– CNPJ Nº: 22.561.920/0001-11.

OBJETO: Aquisição futura de PNEUS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, CÂMARA DE AR e PROTETORES para a Frota Oficial do SEMAE na linha leve, média e pesada, através do Sistema de Registro de Preços(SRP), conforme o Termo de Referência.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ: alterou **de** BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS LTDA/CNPJ nº: 22.561.920/0001-11 **para** GP PNEUS LTDA/CNPJ n°46.378.127/0058-85.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:10D8BF04

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3061/2022.

SÚMULA DO CONTRATO N°3061/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATADO: GP PNEUS LTDA– CNPJ Nº: 46.378.127/0058-85.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente dos lotes **02** e **12** da ATA-SRP PE 019/2021, cujo objeto é a pneus automotivos diversos, câmaras de ar e protetores para a frota oficial do SEMAE na linha leve, média e pesada, tudo de acordo como o PE 019/2021 e o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$10.311,84**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6D195042

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 01/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 01/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio Clube Esportivo Aimoré para promover ações de conscientização sobre o uso racional de água e a coleta e tratamento de esgoto doméstico, bem como ações de preservação do Rio dos Sinos, e gestão dos resíduos recicláveis, em dias de jogos, nas dependências do Estádio Cristo Rei. **FORNECEDOR:** CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ **CNPJ N°** 88.154.901/0001-89.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:09A2FBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°125/2023.

"NOMEIA A SRA. LEIDIANE DE BRITO PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. LEIDIANE DE BRITO, inscrição nº. 56626632205-5, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 8º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 31 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:AB269C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por OBJETO contratação de empresa de prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.
Fica alterado o item 05 do Edital, o qual passa assim a constar:

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:
5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;
5.1.2 Declaração de que a empresa não declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
5.1.3 Comprovante de que a empresa não está inscrita no CEIS-Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.
5.1.4 Declaração de que cumpre com todos os requisitos de habilitação.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Alvará de localização e funcionamento da empresa.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Alvará de funcionamento.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da data designada para a apresentação do documento;
b) apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a)Atestado de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.
b) Registro da empresa no Conselho competente (CREA e CRM)
c) Registro dos profissionais responsáveis pela empresa no CREA e CRM.
d) Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA da jurisdição do profissional, referente aos serviços de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e/ou PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e ao LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

Obs.: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.
5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
Permanece assim inalterados todos os demais dispositivos do Edital.
Considerando as alterações efetuadas fica reagendado o certame para a data de 13/02/2023 às 14h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feira das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 31 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:43E35DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE- 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **CARTA CONVITE- 004/2023** – aquisição de material escolar e expediente, Sec. Mun. De Educação. Sendo a abertura no dia 08 de fevereiro de 2023, as 10 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 31 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:324CD7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE – 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **CARTA CONVITE – 03/2023** – aquisição de materiais de limpeza e higiene, Sec. Mun. De Educação. Sendo a abertura dia 08 de fevereiro de 2023, as 08:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 31 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F971D190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NÚMERO 3945 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS TRIBUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art.s. 84, 85, 134, 239, 277,291, 302 e 308, todos da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, e,

CONSIDERANDOa necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2023,

CONSIDERANDOa necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício,

DECRETA:

Art. 1º.O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2022, deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§1º. Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):**

I –Pagamento em **cota única com 5%**de desconto com vencimento em **10/03/2023**;

II –Pagamento parcelado em 7 (sete) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:
1º parcela em 10/03/2023;
2º parcela em 10/04/2023;
3º parcela em 10/05/2023;
4º parcela em 10/06/2023;
5º parcela em 10/07/2023;
6º parcela em 10/08/2023;
7º parcela em 10/09/2023.

III – Será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU – Bom Pagador – automaticamente para as inscrições do imobiliário que não possuam qualquer débito com o Município até 31/12/2022, independentemente da modalidade de pagamento.

IV – os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamentos aqui previstos.

§2º. Quanto a **Taxa de Fiscalização e Vistoria**e a **Taxa de Fiscalização Sanitária**:

I –Pagamento em cota única com vencimento em **30/06/2023 sem descontos.**

II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§3º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**de pessoas físicas (profissionais autônomos) estabelecidas no município:

I - Pagamento em cota única sem descontos com vencimentos em30/06/2023.

§4º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):
I –Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subseqüente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:
Janeiro – vencimento em 20/02/2023;
Fevereiro – vencimento em 20/03/2023;
Março – vencimento em 20/04/2023;
Abril – vencimento em 22/05/2023;
Maio – vencimento em 20/06/2023;
Junho – vencimento em 20/07/2023;
Julho – vencimento em 20/08/2023;
Agosto – vencimento em 20/09/2023;
Setembro – vencimento em 20/10/2023;
Outubro – vencimento em 20/11/2023;
Novembro – vencimento em 20/12/2023;
Dezembro – vencimento em 20/01/2024.

§5º. Quanto as **taxas e preços públicos**decorrente da utilização de bens e serviços Municipais:
I –A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.

§5º. Quanto a **Taxa de Coleta de Lixo**, será lançada e arrecadada conjuntamente com o IPTU, com os mesmos vencimentos já dispostos §1º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2023 sofreram alteração em relação a Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 em razão da sua vigência a contar de 01/01/2023, devido a variação do IPCA 2022 em 5,79%.

Parágrafo Único: Excetua-se a regra prevista no caput o reajuste da planta de valores **das construções**existentes nos imóveis, que será reajustada pela varia do CUB conforme determinação do anexo I-B da Lei Complementar Municipal nº. 3.415/2021, fixando-se da seguinte forma:

Art. 3º. Fixa-se o valor da VRM (Valor de Referência Municipal) em **R$211,58 duzentos e onze reais com cinquenta e oito centavos)**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 27 de Janeiro de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C3526F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.714, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ARQUIVA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIAINSTAURADAPELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2524 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº008/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, instaurada pela Portaria nº 2524/2017.

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, instauradapela Portaria Municipal nº 2524/2017.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1C2C7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.715, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIALINSTAURADOPELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2829 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº009/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, instaurado pela Portaria nº 2829 / 2018.

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, instauradopela Portaria Municipal nº 2829 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:054DF163

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.716, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINARINSTAURADOPELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2960 DE 22 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº010/2023referente análise do relatório conclusivo da comissão doProcesso de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria nº 2960/2019.

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria Municipal nº 2960 de 22 de agosto de 2019.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:15E1BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.717, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINARINSTAURADOPELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3556 DE 10 DE JUNHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº018/2023referente análise do relatório conclusivo da comissão doProcesso de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria nº 3556/2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria Municipal nº3556 de 10 de junho de 2022.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:448F3C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.718, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGAPROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINARINSTAURADOPELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3040 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº017/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão doProcesso de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria nº 3040/2020.

D E T E R M I N A

Art. 1°A HOMOLOGAÇÃOdo Processo de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria Municipal nº3040 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2°Deverá ser aplicada a penalidade de Advertência ao servidor Luis Olmiro da Silva Lamberty .

Art. 3°O servidor Luis Olmiro da Silva Lamberty deverá ressarcir o erário público no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Art. 4°Ñão houve responsabilidade do servidor Vandemir Rogério Arend .

Art. 5°O departamento pessoal deverá ser comunicado para as providências cabíveis bem como os servidores Luis Olmiro da Silva Lamberty e Vandemir Rogério Arend.

Art. 5 °Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C0602FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.719, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3553 DE 10 DE JUNHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº016/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3553/2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°A HOMOLOGAÇÃOdo Processo de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria Municipal nº3553 de 10 de junho de 2022.

Art. 2°Deverá ser aplicada a penalidade de **Advertência**ao servidor PAULO VALMIR JAHNKE.

Art. 3°O servidor Paulo Valmir Jahnkedeverá **ressarcir o erário público**no valor das infrações de trânsito.

Art. 4°A secretaria de Administração deverá elaborar um Termo de Ajustamento de Conduta com o fim de compromisso efetivo do servidor às normas de trânsito.

Art. 5°O departamento pessoal deverá ser comunicado para as providências cabíveis bem como o servidor Paulo Valmir Jahnke.

Art. 6 °Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34245D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.720, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3558 DE 10 DE JUNHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº012/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria nº 3558/2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°A HOMOLOGAÇÃO do Processo de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria Municipal nº3558 de 10 de junho de 2022.

Art. 2°Deverá ser aplicada a penalidade de **Advertência** ao servidor MARCO AURÉLIO RIGÃO.

Art. 3°O servidor Marco Aurélio Rigãodeverá **ressarcir o erário público**no valor das infrações de trânsito, R$260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 4°O departamento pessoal deverá ser comunicado para as providências cabíveis bem como o servidor Marco Aurélio Rigão.

Art. 5 °Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26E00A40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.721, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3550 DE 10 DE JUNHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº014/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de Sindicância Disciplinar, instauradopela Portaria nº 3550/2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°A HOMOLOGAÇÃOdo Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal nº3550 de 10 de junho de 2022.

Art. 2°Deverá ser aplicada a penalidade de **Advertência** ao servidor ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO.

Art. 3°O servidor ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO deverá **ressarcir o erário público**no valor das infrações de trânsito, R$260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) referente a infração de trânsito do dia 21/10/2021 e por não indicação do condutor.

Art. 4°O departamento pessoal deverá ser comunicado para as providências cabíveis bem como o servidor ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO.

Art. 5 °Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC53B1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **CHAMADA PUBLICA PNAE Nº 01/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 22 de Fevereiro de 2023, às 09:00hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul, 31 de janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6C2F493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 022/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Saúde, Trabalho e Ação Social.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos e materiais para a UBS do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDORES: CIRURGICA SANTA CRUZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.516.671/0001-53, localizada na rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, bairro Avenida na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80, localizada Avenida Paul Harris, nº 100, bairro Centro na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.733.345/0001-17, localizada na rua Alvares Cabral, nº 100, Distrito Industrial, Bairro Petrópolis na cidade de Passo Fundo/RS.

VALOR TOTAL: R$ 17.731,15(Dezessete mil, setecentos e trinta e um mil com quinze centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 31 de Janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59DE92FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 47

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **GERI ANGELO MACAGNAN, brasileiro, solteiro, maior, CPF/MF nº 459.653.310-53, residente e domiciliado nesta cidade de São Valentim do Sul, RS,** doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa VERITÁ CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.483/0001-92, I.E. isenta, com sede administrativa na Rua Júlio Borela, nº 517, Sala 13, Bairro Centro, CEP nº 99.150-000, no Município de Marau/RS, representada neste ato pelo sócio administrador *o* Sr. DILMAR PAGNUSSAT, CPF/MF nº 385.724.600-63 e RG nº 4018201238/ brasileiro, casado, maior, contador, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 865, Bairro Centro, CEP nº 99.165-000, na cidade de Camargo/RS, denominada neste instrumento de CONTRATADA, de conformidade com o Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 24 de janeiro de 2022, fora formado contrato para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Orçamentária e Contábil para executar serviços ao Poder Executivo, compreendendo orientação técnico-legal. De conformidade com as disposições legais, resolvem as partes aditar o instrumento original, reajustando o valor pelo índice do IPCA DE 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), passando do valor de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), para o valor de R$ 5.278,92 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Ficando o valor reajustado em R$ 288,92 duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo serão suportadas pela Secretaria Municipal da Administração, na conta 77 no valor de R$ 288,92 mensais por 11 (onze) meses, totalizando o valor de R$ 3.178,12.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e aditados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 30 DE JANEIRO DE 2022. Município de São Valentim do Sul

P/ Prefeito Municipal
GERI ANGELO MACAGNAN

Contratada:
VERITÁ CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA- ME

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:F455FD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13

Decreto Nº 13, DE 31 de janeiro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0019.2056 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
31909400000000-4500(813) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 15.000,00
Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 15.000,00
Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:35BA77E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

Objeto: Contratação de empresa para conserto de veículo Ranger IYX 4896.
Base Legal: Art. 75, §7º, Lei 14.133/2021.
Contratado: VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA, CNPJ n° **89.758.981/0001-44**.
Valor: R$7.774,06 (Sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos)

São Valério do Sul, RS, 31 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D3C6C36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 57/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Contrato Nº 57/2023 – Contratação de empresa para conserto de veículo Ranger IYX 4896.
Valor: R$7.774,06 (Sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ **VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA**, CNPJ n° **89.758.981/0001-44**.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNIC DA SAÚDE
Proj/Atividade: 2,034 Manut veículos transp enfermos Atenção Básica
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 296)
3390 30 39 00 000 – Outros Serv de Terceiros PJ (Cod Acesso 294)

São Valério do Sul – RS, 31 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A4D41755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 718/2023 PREGÃO PRESENCIAL 67/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 718/2022 – Fornecimento de Persianas. Acrescenta quantitativos, valores e dotação orçamentária. Partes: Município de São Valério do Sul/ CASAS DAS CORTINAS E PERSIANAS, CNPJ n° 93.825.362/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 31 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EACF3DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29242/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 100/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e materiais humanos que serão utilizados nos animais em atendimento e tratamento no setor de Bem Estar Animal e Canil Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 18.702.558/0001-84, para os itens 05,09,012,013,015, BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 43.906.605/0001-59, para o item 07, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ: 15.038.394/0001-44, para os itens 01,057, COMERCIAL INSUMEDI LTDA, CNPJ: 42.527.401/0001-44, para os itens 020,049, EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 17.605.216/0001-83, para os itens 016,017,030,036,039,042,054,055, ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.932.432/0001-91 para os itens 03,04,022,024,026,027,031,034,035,037,051,058, INOVAMED

HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 para os itens 014,018,023,041,044,047, RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,CNPJ: 00.358.519/0001-46 para o item 056, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06 para os itens 08,010,011,019,048,050, VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.591.670/0001-49 para o item 02.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F90524BB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29020/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 108/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários bem como materiais de consumo para o setor da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) de Sapucaia do Sul adquiridos com recurso do Programa Farmácia Cuidar. Empresas vencedoras: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.855.692/0001-76 para os itens 01, 03, não adjudicados os itens 02,04.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:343935A2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 185280 DL – 0019/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ACTIVE MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP (14.636.642/0001-96) R$ 300,00.

PROCESSO: 134605 PE – 003/2022. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Recarga de Dióxido de Carbono com Comodato de Cilindros e Recarga de Nitrogênio Líquido. Fornecedor: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS LTDA (15.158.729/0001-68) R$ 66.643,20. **PROCESSO: 21603 PE – 006/2020.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamento de Imagem, em arco C. Fornecedor: RAIOS, IMAGENS, COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (31.158.844/0001-99) R$ 139.320,96. **PROCESSO: 71134 PE – 271/2020.** Objeto: Segundo Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva. Fornecedor: ROCHATECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (05.296.277/0001-27) R$ 9.143,04. **PROCESSO: 26483 PE – 51/2020.** Objeto: Segundo Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva para as Subestações. Fornecedor: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA (29.048.749/0001-90) R$ 52.856,04. **PROCESSO: 854/2019 PE – 138/2019.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Exames de Endoscopia e Colonoscopia. Fornecedor: R&C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (10.145.204/0001-74) R$ 292.875,48. **PROCESSO: 181243 PE – 231/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Médica Especializada na Prestação de Serviço Médico de Obstetrícia e Ginecologia. Fornecedor: ORTO SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA (37.935.182/0001-00) R$ 2.894.640,00. **PROCESSO: 181185 PE – 230/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Médica Especializada na Prestação de Serviço Médico de Obstetrícia e Ginecologia para Escala de Plantão. Fornecedor: ORTO SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA (37.935.182/0001-00) R$ 3.016.834,08. **PROCESSO: 176575 DL – 439/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço para a Realização de Ecocardiografia Transtorácica Adulto e Pediátrico e Ecocardiográfica Transesofágica. Fornecedor: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA (91.744.508/0001-50) R$ 259.044,00.

PROCESSO: 158734 TP – 004/2022. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa de Reforma para o Centro Obstétrico e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais. Fornecedor: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI (05061642000114) R$7.378,00.
.

Sapucaia do Sul, 31 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C78ACB70

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PROCESSO: 174754/2022 – CR nº 0001/2022 **– CONCORRÊNCIA destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, sob regime de empreitada global.**
DATA DE ABERTURA: 03/03/2023
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: Sala de Reuniões – Rua Alegrete, 145 – Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS.
ÚLTIMO PRAZO PARA VISTORIA: 27/02/2023
ÚLTIMO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 28/02/2023
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:22A2D89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício torna pública a Dispensa de Licitação nº 185/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de

empresa prestadora de serviço para manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação on-line da Legislação Municipal, com a empresa CESPRO.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Janeiro 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:93AA160B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 003/2023

Processo n° 612/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa PADARIA E CONFEITARIA LANZ LTDA para aquisição de lanches para serem oferecidos aos professores na capacitação que será realizada no dia 09/02/2023, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei n°8.666/93.

Taquara, 31 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8315E6C4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 016-2023

Processo nº: 645/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 15 de Fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 15 de Fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição de CARCAÇAS de EIXO TRAÇÃO e FILTROS para o caminhão basculante VW/26.280 CRM 6X4, ano/modelo 2014, 275CV, Chassi 953658260ER433473, placa OKE 0783, da Secretaria de Obras e Serviços, Conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 31 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:67D409A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 001/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada, para aquisição de MATERIAIS de ELÉTRICOS de uso na Iluminação Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, com as empresas ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME; ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; ANTUNES COMERCIAL LTDA; BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME; CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA; COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI; C RIFFEL COMERCIAL; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; DJONATAN MICHEL COLPO; ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA; G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI; HENRIQUE LUIS LERMEN; IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; P. PESSOTTO COMERCIAL.
Taquara, 31 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8E166FC1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 149/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 149/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para aquisição parcelada de ÓLEOS LUBRIFICANTES de uso automotivo, para as demandas da Secretaria de Obras e Serviços, a contar de 1º de fevereiro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, com as empresas DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA; KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA; RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA – ME; ROTA DA SERRA MAQUINAS E MOTORES LTDA.
Taquara, 31 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B6C633C2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 476/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/476, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (LÂMINAS) para manutenção da motoniveladora (PATROLA) NewHolland RG140 B, placa AAA 4040, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 03/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:71A3691E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 477/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/477, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (LÂMINAS) para manutenção da motoniveladora (PATROLA) MR / JOHNDEERE 620G, placa JBR3J26, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 03/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8A3DA7B5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 478/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/478, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (LÂMINAS) para manutenção da motoniveladora (PATROLA) komatsu GD 555, ano 2007, placa AAA 2020, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 03/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:28061D63

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 479/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/479, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (LÂMINAS) para manutenção da motoniveladora (PATROLA) MR/NewHolland GR RG140 B, placa IXG 9851, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 03/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8F1DC2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 1076/2022, de 06 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2023, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 17/02/2023
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 10/2023
Dispensa de licitação nº 02/2023 - Chamamento/Credenciamento

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao fornecimento de cestas básicas ao funcionalismo público municipal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 31 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:08B7933D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1076 de 06 de dezembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 08/2023, Pregão Presencial nº 05/2023.**

DATA: 14/02/2023
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 08/2023
Pregão presencial nº 05/2023

Objeto da Licitação: **Formação de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição materiais para a construção/reforma de ponte sobre o rio Turvo.**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 31 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:0F6D2AC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1077 de 06 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 11/2023, Pregão Presencial nº 06/2023.**

DATA: 16/02/2023
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 11/2023
Pregão presencial nº 06/2023

Objeto da Licitação: **Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de serviços especializados de arbitragem para campeonatos municipais (Futebol de Campo, Futebol Sete e Futsal).**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 31 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C6DDCC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 - N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 - N°03. Contratada: IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. Inexigibilidade nº 030/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F422FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2023

CONCEDE dezessete (17) dias de férias regulamentares à servidora CARLA CRISTINE WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 2002/2022, de 28 de dezembro de 2022, **CONCEDE** dezessete (17) dias de férias regulamentares à servidora **CARLA CRISTINE WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:51F33135

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2023

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 022/2023, de 04 de janeiro de 2023, **DESIGNA** os servidores ALEXANDRO CASTRO TONINI, JORGE KREMER e KADAN JOSÉ GRIEBELER, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar o imóvel que compreende uma área de terras urbana, com a superfície de 1.254,55m³, localizado na Rua Christiano Ernesto Steffler, setor 01, quadra 100, lote 04, conforme matrícula nº 26.407, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, para construção de empreendimento industrial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F5BB4196

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2023

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 050/2023, de 11 de janeiro de 2023, **DESIGNA** os servidores ALEXANDRO CASTRO TONINI, JORGE KREMER e KADAN JOSÉ GRIEBELER, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar o imóvel que compreende uma área de terras urbana, com a superfície de 1.330,75m³, localizado na Rua Christiano Ernesto Steffler, setor 01, quadra 100, lote 03, conforme matrícula nº 26.406, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, para construção de empreendimento industrial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6D44D844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a retificação do seguinte edital: **Edital de Pregão Presencial n° 002/2023**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água. **Motivo:** Alteração da forma de julgamento no termo de referência. **Nova sessão Pública:** 13h do dia 13 de fevereiro de 2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.Três Coroas, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:E51AEEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de fevereiro de 2023 ao dia 06 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de serviços de bombeiros civil em conformidade com a NBR 14608, devidamente uniformizados com certificação de bombeiros civil para atuarem junto ao evento carnaval Triunfolia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de turismo e cultura . Para

fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 187/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou
através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:56F268E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 596/2022
Pregão Eletrônico n° 154/2022
Contrato n° 255/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de 5 Mesas Diretor "L (ITEM 01), 2 mesas retangulares (ITEM 02), 2 arquivos de aço (ITEM 03), 6 cadeiras operativas Plus, com costuras lisas (ITEM 04), 2 armários altos de 01 porta (ITEM 05), 1 armário baixo com porta de correr (ITEM 06), 3 Armários baixos (ITEM 07), 1 armário alto aberto (ITEM 08) e 1 arquivo 04 pastas com nicho (ITEM 09) para a Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 80/2023, a contar de 1° de fevereiro de 2023 com previsão de encerramento em 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8AAC2CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1332/2018
Pregão Presencial n° 22/2018
Contrato n° 83/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sharon Dahiana Almeida Almeida
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM BALSA PARA TRAVESSIA DA ILHA DA PACIÊNCIA, conforme especificado abaixo, no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de fevereiro de 2023 a 1° de abril de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B85BA90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 25/2023
Dispensa de licitação nº 10/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 08/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, realizou a contratação da empresa Rosa Doces Ltda, inscrita no CNPJ n° 46.071.735/0001-07, para o fornecimento de gêneros alimentícios e de bebidas para coffee break, para evento organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para recebimento do CDL e comerciantes, a se realizar no dia 31 de janeiro de 2023, às 16h, para até 22 pessoas, entre comitivas da referida empresa, autoridades locais e demais convidados do Poder Executivo Municipal, na sede da Prefeitura Municipal (Salão Nobre), conforme requisição de compras n° 200/2023, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:75C7BF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 17/2023
Inexigibilidade de licitação n° 02/2023
Contrato n° 46/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alexandre Rodrigo Minks
Objeto do contrato: Contratação de show musical com a "BANDA 10" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 18 de fevereiro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23h50min com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "TRIUNFOLIA EDIÇÃO 2023". Está incluso no valor contratual: cachê artístico, emissão de nota fiscal, encargos fiscais, transporte de toda a equipe e dos artistas, alimentação, hospedagem, carregadores, serviços de camarins/palco e demais despesas para a prestação do serviço. Será de

responsabilidade da Contratante: pagamento do cachê, estrutura de palco, som e luz em conformidade com o rider técnico do evento.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 19 de fevereiro de 2023. Em caso de inviabilidade da realização do show no dia previsto, em virtude de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá reagendar o show para data mais conveniente para ambas as partes, sem qualquer pagamento adicional de cachê, remanescendo íntegras todas as cláusulas do presente contrato.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto descrito na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2C1346F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 03/2023
Processo nº 18/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação dos serviços da empresa RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE, inscrita no CNPJ n° 18.956.776/0001-45, para internação de munícipe, que se encontra em situação de risco social, portador de Transtornos Mentais Severos e Persistentes, conforme documentação encaminhada pela Secretaria requisitante juntamente com a requisição de compras n° 47/2023, visando atender determinação Judicial do Processo de nº 50000849-2732022.8.0139/RS, no valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pela vaga, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, *caput*, da lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2C96B5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 004/2023. Registro de Preços. Objeto: Contratação de prestação de serviços de horas máquinas para atender as necessidades do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 13/02/2023, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:E44B776A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos, inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73, com sede na Avenida Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603000, E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com , Telefone: (46) 999379460 ; Conta: Bradesco– C/C: 40432-2; Agência: 6088, neste ato representada pelo senhor Lucas Ferreira da Costa, portador do CPF nº 033.272.849-89, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 49/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço dos itens 7, 66 e 133 da ata de registro de preços nº 49/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 7 - Ácido Valpróico 250mg, passará de R$0,31 para R$0,38.

O item 66 - Fenobarbital 100mg não teve alteração de preço;

O item 133 - Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg, passará de R$0,19 para R$0,27.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 31 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos
LUCAS FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AD982388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **DMC Distribuidora, Comércio D'Medicamentos Eireli,** inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Três Vendas, na cidade de Erechim/RS, CEP 99700000, E-mail: dmclicitacoes@outlook.com Telefone: (54) 21065767 ; Conta: Banco do Brasil – C/C: 234-8; Agência: 8108-6, neste ato representada pela Loiri Terezinha Bez, portadora do CPF nº 766.922.990-04, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 105/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 24/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte medicamento:

item 03 - Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg, Comprimido, passando de R$3,36 para R$4,87.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 31 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DMC Distribuidora, Comércio D'Medicamentos Eireli

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EC9559DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rodovia BR RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96880000, E-mail: licita@mcwdistribuidora.com.br_, Telefone: (51) 3740-1450 ; Conta: Banco do Brasil – C/C: 105296-9; Agência: 4044-4, neste ato representada por Augusto Henrique Weis, portador do CPF nº 036.915.060-03, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 79/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 11/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte medicamento:
Item 09 - Sertralina cloridrato 50mg, passando de R$0,089 para R$0,1432.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 31 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F9755B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 04, Presidente Kennedy, na cidade de Fransisco Beltrão/PR, CEP 85605270, E-mail: comercial01.destra@gmail.com , Telefone: (46) 2601-1345 ; Conta: Banco do Brasil– C/C: 26.000-2; Agência: 8563-4, neste ato representada pelo senhor Leonardo Cella Baseggio, portador do CPF nº 053.211.739-58, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 42/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte medicamento:
Item 121 - Prednisolona 3mg/ml solução oral, c/ 60ml, passando de R$4,00 para R$5,20;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 31 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:734DDD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, considerando que os produtores atenderam as normas legais pertinentes na forma da lei, autorizo os produtores rurais *Jaime Kreulich, Anaísa Rambo, Antônio Davide Rigon, João Batista Boer, Joni Puhl, Maria Teresinha Reggiori, Lino Miguel Konzen, Jandrei Zalamena e Cooperativa de Vinho Fronteira Noroeste e Economia Solidária*, conforme ata das fls. 215 e ss da Chamada pública 02/2022

e tabela de fornecedores e preços, a cumprir o objeto contratado, nos termos dos contratos decorrentes desta dispensa.

Tuparendi (RS), 30 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:44F21B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: LICITATÓRIO
MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, MODIFICAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, A Tomada de Preços Nº 20/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, MODIFICAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA e adjudico o objeto à empresa Carpenedo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 95.818.399/0001-2.

Em, 20/01/2023

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:646657ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 23/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 27.187,62 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas“a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:02C4BAD6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: P. A. P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 180 (centro e oitenta) dias, prorrogando-o, respectivamente, até 01/08/2023, passando o contrato a viger até 30/10/2023, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 30/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7FFBA921

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº34/2022, que teve por objeto a Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Rua Ricardo Theodoro Pilz - Loteamento Muller, no município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: PROGETTO SUL LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital. Venâncio Aires, 27/01/2023. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: PROGETTO SUL LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 034/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Rua Ricardo Theodoro Pilz - Loteamento Muller, no município de Venâncio Aires/RS; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 2023/383, 2023/400 e 2023/997 – 07.01.17.512.0021.1019 – Obras de Infraestrutura Saneamento Urbano – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – 0754 – Recursos de Operações de Crédito – 0000800 – Operação Crédito CEF/FINISA Cont. nº 600067-13 Pavim. Ruas – 0000807 – Operação de Crédito BRDE Corredor Gauer Contr. 68,077/BNDES. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 898.169,46 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Data da Ass: 27/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:27AB01E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pelas licitantes: ALM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e

RAMOS ANDRADE ENGENHARIA LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Concorrência nº 23/2022. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Venâncio Aires, em 31/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:42F65DA1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 03/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial em 14 (quatorze) EMEIS do Município de Venâncio Aires. Credor: MARCIO E CHAVES CONSULTORIA. Valor: R$ 132.986,46 (cento e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 398.959,38 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o período de 90 (noventa) dias. Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: MARCIO E CHAVES CONSULTORIA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar, em 14 (quatorze) Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs - do Município de Venâncio Aires - RS, pelo período de 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 2023/242 – 05.02.12.365.0042.1021 – Manutenção da Educação Infantil. Vigência: A vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar da data prevista na ordem de início. Valor: R$ 132.986,46 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais. Data da Ass: 31/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FACEF8CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 24/2022, que Registrou os Preços de serviços para eventual contratação de mão de obra para Serviços de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico, Serviços de Manutenção de Ar Condicionados, Serviços de Elétrica e Eletrônicos e Serviços de Lanternagem, Chapeação e Pintura, com fornecimento de peças, para atender a demanda da frota leve do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 31/01/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F185EBE0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 25/2022, que Registrou os Preços unitários para eventual e futura realização de serviços de recapagem e vulcanização para manutenção dos pneus da frota municipal de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 31/01/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:68D486C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, que teve por objeto a Aquisição de caminhão caçamba, a ser utilizado pela patrulha agrícola, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO o objeto da licitação à seguinte licitante vencedora: MATTANA VEÍCULOS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 31/01/2023. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: MATTANA VEÍCULOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2022 que tem por objeto: Aquisição de caminhão caçamba, a ser utilizado pela patrulha agrícola, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/991 e 2023/994 – 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à Promoção da Produção – 0000717 – Convênio União 908436/2020 – Mapa Aquisição de Caminhão. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 30/06/2023. Valor: R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte quatro mil e quinhentos reais). Data da Ass: 31/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7AF4ED15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação

0001 - AQUISIÇÃO DE 1 UN. NOBREAK 3KVA - UPS SENNO ST 6803 - 115V

Valor Referência: 8.681,56
Fornecedor: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA

Modelo: UPS SENNO ST 6803 - 115V
Quantidade: 1 Unidade
Valor Final: R$ 3.800,00
Valor Total: R$ 3.800,00

Situação: Homologado em 31/01/2023 16:19:37 Por: Geovane Nazário Laurentino

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:01068582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 32-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TABLETS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 22/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 31 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:01DBD820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023

Nº035/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas para os eventos de verão, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. - **Tenda 05x05 sem tablado, estilo pirâmide: 40 diárias.**
VALOR	**R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 31 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59607/2023, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022
DATA ASSINATURA	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB44DEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

Nº036/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANTOS PERILLO ENGENHARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para execução da infraestrutura da ampliação da Escola Municipal de Educação infantil Sementinha
VALOR	**R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 4.4.90.51.99 Outras Obras e instalações 12.361.0029.1060.0000 Construção, ampliação, melhoria e reformas de espaços da secretaria e de espaços educacionais 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 59587/2023 e demais pareceres, por dispensa, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:79A78B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

Nº037/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALEX SANDER BRISTOT DE OLIVEIRA**
OBJETO	Contratação de empresa para assessoria técnica em engenharia para orientação, analise e pareceres sobre a Regularização Fundiária com base na Lei Federal nº 13465/17
VALOR	**R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 56403/2022 e demais pareceres, por dispensa, conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B27268C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 254/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 254/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAR SANTO ANTÔNIO DOS EXECEPCIONAIS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 254/2022, firmado entre as partes na data de 10 de agosto de 2022 e a contar do dia 01 de março de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 45.620,40 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)**
AMPARO LEGAL	Proc. 60311/2023
DATA ASS.	23/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34931835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 400/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 400/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M.D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 24,916% o contrato nº 400/2022, firmado entre as partes na data de 31 de outubro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$70.280,17 (setenta mil duzentos e oitenta reais e dezessete centavos)**
AMPARO LEGAL	Proc. 32610/2022
DATA ASS.	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8563784E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 384/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 083/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA UNIDADE DE RADIOLOGIA CAPÃO DA CANOA S/A
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 22 de fevereiro de 2023 referente ao contrato nº 83/2022, firmado entre as partes na data de 22 de fevereiro de 2022.
VALOR	**R$ 2.223.508,00 (dois milhões duzentos e vinte e três mil e quinhentos e oito reais)**
AMPARO LEGAL	Proc. 60048/23
DATA ASS.	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DCB5BA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 244/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 244/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GILMAR CASSOL EDITORA – EPP
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 90 (noventa) dias do contrato nº 244/2022, firmado entre as partes na data de 28 de julho de 2022 e a contar do dia 28 de janeiro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, §2º, da Lei nº 8.666/93
AMPARO LEGAL	Proc. 60670/2023
DATA ASS.	30/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AEC02E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59507

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFEReNTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES SE SAUDE DO MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #25, PROCESSO 59507/2023**
ITEM, com fulcro no artigo **24, Inciso IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59507/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV AMYNTHAS JACQUES DE MORAES
70148 26.627.461/0001-82
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 8.910,00**

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 5.773,32**

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86
Porto Alegre
VALOR: **R$ 10.191,60**

Xangri-Lá, 31 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B52B32C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 016 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 016/2023 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n°. 1.090/2017 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br***, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal n°. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	31/01/2023
Encerramento das Inscrições	06/02/2023
Publicação preliminar dos Inscritos	07/02/2023
Recurso da não homologação das inscrições	08/02/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	09/02/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	10/02/2023
Publicação da relação final de inscritos	13/02/2023
Análise dos currículos	14/02/2023
Publicação do resultado preliminar	15/02/2023

Recurso	16/02/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	17/02/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	22/02/2023
Aplicação do critério de desempate	23/02/2023
Publicação da classificação final dos aprovados	24/02/2023

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e a comprovação de tempo de experiência profissional que deverá ser comprovada mediante o envio de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão/atestado emitida pelo empregador, que deverá ser enviada por e-mail juntamente com a ficha de inscrição e com os demais documentos exigidos conforme item 4.1.2.

1.7.1 Caso a comprovação do tempo de experiência, não constar o período em datas (*DD/MM/AAAA)* de início e término de cada período comprobatório, será considerado a data inicial do mês subsequente e data inicial do último mês declarado.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal n°. 544/2008, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar função junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Governança, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Muncipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme segue abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Servente	01 + CR	Nível de 2ª série do ensino fundamental.	40h	R$ 1.262,84

2.1.1 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.1.2 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno e insalubridade de acordo com a função exercida; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale alimentação e vale transporte, conforme Leis Municipais vigentes.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme art. 250 da Lei Municipal nº 544/2008.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. n°. 143 a n°. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

3.1.1 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, n°. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **31 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023** , no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h00min do dia 31 de janeiro de 2023 até às 17h do dia 06 de fevereiro de 2023.** Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124, (51)34956125 e (51) 34956126 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.

3.1.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscriçãoe demais editais de publicação do resultado do certame.

3.1.3 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.1.5 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.1.7 O valor da inscrição será de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais**) e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **06 de fevereiro de 2023**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme Decreto n°. 1.679 de 21 de julho de 2022. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA.**

3.1.8 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de não homologação da inscrição.

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.10 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.1.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.1.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.13 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.1.14 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

3.1.15 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em uma única remessa, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1.1 Caso na comprovação do tempo de experiência não constar o período de início e término no formato de data DD/MM/AAAA, será considerado como início do vínculo a data inicial do mês subsequente e como término a data final do mês anterior declarado.

4.2 Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

4.2.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.3 Currículo preenchido pelo candidato de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, juntamente com os títulos, devidamente preenchida e assinada.

4.2.4 Os documentos e os títulos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Para as inscrições via *e-mail*, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item 3.1.1, os seguintes documentos:

4.3.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (*www.marianapimentel.rs.gov.br)*, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.3.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n°. 9.503/97, artigo 15).

4.3.3 O candidato deverá obrigatoriamente **encaminhar em meio digital os títulos, frente e verso, juntamente com o Currículo preenchido e assinado**, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital. Todos os Títulos declarados no Currículo deverão ser encaminhados para análise da Comissão e contagem da pontuação.

4.3.4 Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, por meio de protocolo geral, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 A análise dos currículos será de caráter classificatório e os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da experiência profissional apresentado, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o seguinte critério:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área da função pretendida de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que cada semestre comprovado receberá valoração de 10 (dez) pontos. (deverá constar obrigatóriamente a data de início e término).	10	70
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2018, na área da função pretendida, com duração mínima de 30 horas.	05	30

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão emitida pelo dirigente do órgão expedidor.

ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise da experiência profissional.
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município, endereço eletrônico: **www.marianapimentel.rs.gov.br,** no prazo de um dia,em decorrência da Pandemia do Covid-19, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br.***

Durante o período de recurso, o candidato que julgar necessário poderá solicitar o envio da documentação recebida pela comissão para que o candidato proceda à conferência da mesma. A solicitação deverá ser realizada através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br*** no qual será encaminhada a Comissão do presente processo para análise e despacho da mesma.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, conforme estabelecido no item 1.6, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, conforme item 1.6 cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal 10.741, de 01º de outubro de 2003, art. 27.
9.1.2 Maior tempo comprovado de experiência profissional.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 23 de fevereiro de 2023, às 10h** na presença dos candidatos interessados**.**
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatos classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008(Regime Jurídico dos Servidores Municipais):
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 18 anos;

11.2.3 Prova de quitação das obrigações militares (para os candidatos do gênero masculino) e eleitorais;
11.2. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental.
11.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

11.2.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.2.7 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
11.2.8 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.
11.2.9 Carteira de identidade, CPF, CNH e Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme a função em que o candidato será contratado.
11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de telefone,correio ou e-mail, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.
11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0325AFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 17/2023 HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 002/2023

EDITAL N°. 017/2023 – RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 002/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 002/2023 e no Decreto n°. 1.090/2017 e suas alterações, conforme abaixo relacionados:

Função: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15	ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA	1° LUGAR
06	DEROCI LOPES DA SILVA	2° LUGAR
14	CELSO COLLOVINI MACHADO	3° LUGAR
05	DIONE NUNES KOWALESKI	4° LUGAR
08	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	5° LUGAR
20	ALDAIR OLHEINIK	6° LUGAR
19	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	7° LUGAR
12	LEANDRO DA SILVA SANTOS	8° LUGAR
07	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	9° LUGAR
01	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	10° LUGAR
13	ADAIR ANTONIO SILVA	11° LUGAR
09	JEFERSON BATTOCHIA DO PRADO	12° LUGAR
11	SANDRA BILHALVA	13° LUGAR
10	SETEMBRINO JUNIOR DA SILVA PODELESKI	14° LUGAR
02	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	15° LUGAR

Função: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23	MARCIO CORREA MARCUCI	1° LUGAR
16	TARCISO BONILHA GAITKOSKI	2° LUGAR
22	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	3° LUGAR
03	FELIPE DORNELES STEFANIAK	4° LUGAR
18	CASSIANO DA ROCHA VAZ	5° LUGAR
24	LUCIANO MIELCZARSKI	6° LUGAR

Mariana Pimentel, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9D8718DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Ata de Registro de Preços nº 058/2023
Ata de Registro de Preços nº 058/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022

Objeto: aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados, em atendimento à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	CÂMARA DE AR 10.5/80 R18 - Câmara de Ar 10.5/80 – 18	UN	MAGGION	10	R$ 196,28
6	CÂMARA DE AR 17.5/25 - Câmara de Ar 17.5 x 25	UN	MAGGION	16	R$ 269,00
11	CÂMARA DE AR 3.25/8 - Câmara de Ar 3.25 x 8	UN	CANELLO	46	R$ 28,50
30	PNEU 3.25/8 - Pneu novo 3.25/8 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	MAGGION	70	R$ 45,00
33	PNEU 6.5/16 (LINHA AGRÍCOLA) - Pneu novo 6.5/16 - Linha Agrícola - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	MAGGION	18	R$ 440,00
34	PNEU 7.50/16 (LINHA AGRÍCOLA) - Pneu novo 7.5/16 - Linha Agrícola - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	MAGGION	56	R$ 567,00
41	PROTETOR DE CÂMARA 7.50/16 - Protetor de Câmara 7.5/16	UN	K-RUBBER	110	R$ 30,00
42	PNEU 235/70 R16 (BORRACHUDO) - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	WANLI	8	R$ 699,00
45	PNEU 600/16 (06 LONAS) - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	MAGGION	8	R$ 435,00
47	PNEU 175/70 R14 - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	JK	20	R$ 319,00
55	CÂMARA DE AR 1400 X 24 220ª	UN	MAGGION	8	R$ 208,00

Contratado: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PENUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.832/0001-77.

Alvorada, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F23CE57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Ata de Registro de Preços nº 060/2023
Ata de Registro de Preços nº 060/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022

Objeto: aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados, em atendimento à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
31	PNEU 1000/20 (BORRACHUDO) - Pneu novo 1000x20 Borrachudo - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	DURABLE	87	R$ 1.479,00
35	PNEU 1000/20 (LISO) - Pneu novo 1000 x 20 - Liso - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	TORNEL	50	R$ 1.479,00

Contratado: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13.

Alvorada, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D7C18CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 028/2023
Ata de Registro de Preços nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
27	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL: - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL: DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. - DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL COM LED INDICADOR EQUIPAMENTO LIGADO. -FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 À 240 BATIDAS POR MINUTO. - BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. - BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. - FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. - AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª SEMANA. - ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. -ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. FREQUÊNCIA DE 2,0 À 2,25 MHZ. - ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 12 V X 1,3 AH LED INDICADOR DE BATERIA COM CARGA INSUFICIENTE PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHA CARREGADOR DA BATERIA PARA ELÉTRICA 220 V - 50/60 HZ.	UN	JUMPER / SHENZHEN JUMPER	150	R$ 648,00
42	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - Parâmetros na configuração básica: ECG; SPO2; Curva plestimográfica de SPO2; Frequência cardíaca pelo ECG; Pulso cardíaco pelo oxímetro; Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; FR - Frequência respiratória; Temperatura - Canal 1; Temperatura - Canal 2; Curva de tendência PNI; Curva de tendência ECG; Curva de tendência SPO2; Curva de tendência de pulso. Principais características: 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), gráficos de tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela; 12,1" Tela LED colorida, interface idiomas (Inglês e Português); Conclusão de todas as operações por teclas e botões; Modo de medição PNI: Manual, AUTO e STAT; 8 canais sincronizados de forma de onda; Fonte de energia bivolt; Acessórios inclusos: 01 bateria de lítio embutida; 01 cabo de ECG com 5 vias; 01 braçadeira PNI reutilizável; 01 cabo extensor de PNI; 01 sensor de temperatura axilar.	UN	CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	08	R$ 5.110,00
46	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: - Oxímetro de pulso portátil: com bateria recarregável e base carregadora, tela colorida aprox. 2,4 polegadas - de mesa quando alojado na base. - adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - modos de operação selecionáveis: aleatório (spot check) e contínuo - memória de tendências de 96 horas (contínuo); até 99 pacientes ou 4000 dados (aleatório) - bateria recarregável internamente através de fonte de alimentação até 24 horas contínuas - indicadores: alimentação (visual); tom de pulso, teclado (sonoro); alarme (visual e sonoro) - conexão db-9: para conexão do sensor de spo2 ou cabo de comunicação - fonte de alimentação externa: 100 a 240 vac, 50/60 hz - (entrada); 5 vdc, 1,2 a, 6 w spo2 - faixa de medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (adulto e pediátrico), ±3% (neonato) taxa de atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (sens. Alta); 9 s (sens.média); 11 s (sens. Baixa) frequência de pulso (fp) 18 a 300 bpm resolução: 1 bpm exatidão: ±3 bpm (sem movimento); ±5 bpm (com movimento) ** deve acompanhar cada equipamento a) 1 sensor adulto b) 1 sensor pediátrico c) baterias recarregáveis d) carregador de baterias	UN	CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	38	R$ 1.195,00

Contratado: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6D0FB711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Ata de Registro de Preços nº 065/2023
Ata de Registro de Preços nº 065/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2022

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
19	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	TEUTO	7.000	R$ 6,3600

Contratado: **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01.

Alvorada, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C48DA02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Ata de Registro de Preços nº 069/2023
Ata de Registro de Preços nº 069/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2022

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA	CÁP	ABBOTT	500.000	R$ 0,1467
02	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO	COM	ABBOTT	1.000.000	R$ 0,4039
03	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COM	NEO QUIMICA/BRAINFARMA S/A	1.500.000	R$ 0,0447
04	AMOXICILINA 500MG	CÁP	BRAINFARMA	300.000	R$ 0,2700
16	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRA	HIPOLABOR	6.000	R$ 7,8975
26	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COM	SANTISA	700.000	R$ 0,0538

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AE66A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 036/2023
Ata de Registro de Preços nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU - ADULTO - Reanimador pulmonar manual adulto (Ambu) - Possui reservatóriol e material de confecção em silicone. Reanimador Pulmonar Manual: Adulto, em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 2500 ml, com válvula unidirecional, com diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa em silicone, mascara adulto em silicone com bojo transparente e com coxim em silicone. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA.	UN	Farmatex Registro ANVISA n°80440960008	15	R$ 128,20

Contratado: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C0AC38A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 047/2023
Ata de Registro de Preços nº 047/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
62	DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA): - Cota Referente ao item 25. DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA): DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA): DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO ECG; - PARA PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS; - ANÁLISE AUTOMÁTICA DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE COM ENERGIA CONFIGURÁVEL DOSE DE CHOQUE INICIAL MÍNIMO 150 JOULES ADULTO E 50 JOULES CRIANÇA; - TEMPO DE CARGA PARA DISPARO MENOR QUE 10S PARA ENERGIA MÁXIMA DO APARELHO; - DESCARGA INTERNA NO CASO DE NÃO APLICAÇÃO DO CHOQUE APÓS 30S OU MAIS CARREGADO; - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL. - BOTÃO LIGA/DESLIGA; - BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO; - SELEÇÃO ADULTO/INFANTIL AUTOMÁTICO PELO TIPO DE PÁS - MODO AUTOMÁTICO - VERIFICAR PERIODICAMENTE A DISPONIBILIDADE ATRAVÉS DOS TESTES DA CARGA DA BATERIA, CIRCUITOS INTERNOS, SOFTWARE A DA PRESENÇA DE ELETRODO; - REGISTRO EM MEMÓRIA INTERNA OU CARTÃO DE DADOS DO ECG CONTÍNUO, FREQÜÊNCIA, EVENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. - TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA PC ATRAVÉS DE BLUETOOTH, PORTA INFRAVERMELHA OU CONEXÃO USB; - SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO ALGORITMO DE DETECÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS QUE A TENDA AS RECOMENDAÇÕES DE DESEMPENHO DA AHA. - CERTIFICAÇÕES INMETRO COM NORMAS NBR IEC 60601-1, 60601-2-4 E IP 55 - REGISTRO ANVISA ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 FONTE DE ENERGIA; 01 CABO DE FORÇA; 01 PÁ ADESIVA ADULTO; 01 PÁ ADESIVA INFANTIL OU PÁ HÍBRIDA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 CABO USB; 01 CD DE SOFTWARE DO DEA; 01 BOLSA DE TRANSPORTE. NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA EQUIPES QUE VÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE VÃO RECEBER OS EQUIPAMENTOS EM NO MÍNIMO DOIS TURNOS.	UN	TOTH LIFECARE/TEKMARKET	07	R$ 6.900,00

Contratado: **SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.789.180/0001-09.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:25890DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 02/2023
Edital nº 02/2023 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Lista Preliminar de inscritos, conforme Anexo I.

Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 02/2023
Edital nº 02/2023 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

ANEXO I – LISTA DE INSCRITOS

CARGO: Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa

Nº	Nome Completo	CPF
1.	ALEXANDRO DEMCZUK	467.584.370-00
2.	ANA CÂNDIDA SANTOS DE CARVALHO	96287357053
3.	ANDREIA FREITAS DA ROSA	76100367068
4.	ANNA EDUARDA BRAZIL DE AGUIAR LAZZARI	01965024033
5.	CAMILA PANDOLFO	00054726018
6.	CARINA FATIMA DE OLIVEIRA	00020629095
7.	CIBELLE PEREIRA MARQUES	00072180013
8.	CINTIA MERIELE BERLITZ	928.246.920-49
9.	CRISTIANE HUFF	02425745050
10.	DEIVIDI RIBEIRO FARIAS HEPS	02865096017
11.	FÁTIMA JANETE DE SOUZA	65315987000
12.	FRANCIELI GOULARTE DE SOUZA	03237611000
13.	GEIZEBEL TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA	01597726052
14.	GUILHERME LATTUADA DE SOUZA	004.067.360-06
15.	KAREN KATIELI DA SILVA SALES	02441931008
16.	LEILA MARIA AMARAL	63997711100
17.	LILIAN MICHELIN DE ASSIS DA SILVA	81052634087
18.	LIZIANE LEAL LEITE	02448761000
19.	LUZIA FILOMENA DE SOUZA SANTOS	01103192060
20.	MARCELO PIRES DA SILVA	08387414875
21.	MÁRCIA CORRÊA DOS SANTOS	03286149047
22.	MARCIA KOHANOSKI MARTINS	90387945091
23.	PLÁCIDO LUIZ CRESCENTE	534132370040
24.	REJANE TURK	75706539049
25.	SANDRA VERONICA BERETA	61652695087
26.	SIDINEI BONI NOE	03937659030
27.	TAMARA FRANKEN DA SILVA	004.774.180-58
28.	THAMI RIVA	03196788067
29.	VANESSA NEVES	93012136053

CARGO: Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música

Nº	Nome Completo	CPF
1.	ALESSANDRA DUARTE CARVALHO	57204411315
2.	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	56295154034
3.	BIANCA GIOVANELLA SANTANNA	029.557.030-01
4.	DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	82412790000

5.	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA JUNGES	02389173047
6.	FERNANDA BASTOS RIBEIRO	04166362097
7.	FERNANDO OTT AZEREDO	00399475052
8.	GISELI CAROLINE DA ROSA DA SILVA	03084362025
9.	JAIRO DOS SANTOS RAMOS	9075248153
10.	LEANDRA TAMAINE ARAUJO DA SILVA	03957059089
11.	MARIZETE GOERGEN GODOE	83191143904
12.	MATHEUS MIGUEL DE MORAES	01772034045
13.	MEIRE DA CRUZ	05437791062
14.	PAULO RICARDO HARTWIG	031.887.700-73
15.	PRISCILA DE SOUZA PINTO	03119075043
16.	TIAGO MARQUES DA SILVA BASTOS	011.374.030-12
17.	WESLEY PERES MACHADO	04631948027
18.	WILLIAM DE CARVALHO GOMES	01587224003
19.	WILLIAM FEIBER COSTA	03521873013

CARGO: Auxiliar de Ensino

Nº	**Nome Completo**	**CPF**
1.	ADRIANA DA SILVEIRA	93810300063
2.	ADRIANA DA SILVEIRA MELLO	82767114053
3.	ADRIANA DE OLIVEIRA	80937810053
4.	ADRIANA DO PRADO	91356512020
5.	ADRIANA EUGÊNIA CASTRO FERST	89771338072
6.	ADRIANA GOMES DA SILVA SIQUEIRA	92613560010
7.	ADRIANA ROSA GARCIA	70698040082
8.	ADRIANA SIMONI TRENZ	03047131040
9.	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS DE ANTONI	905.175.390-04
10.	ADRIANE BRUXEL DO NASCIMENTO	73010340087
11.	ADRIÉLI WOICIEKOSKI	040.349.310-27
12.	ALAÍSE TESSMANN	03436992062
13.	ALCEU JOSE CORREIA	52562891015
14.	ALCIR ROQUE DA SILVA	96775262000
15.	ALESSANDRA DA SILVA FURTADO	03929724090
16.	ALESSANDRA TERESINHA NUNES PEREIRA	64986306049
17.	ALEXANDRE DOS PASSOS	719.999.490-72
18.	ALICE FRANCO PILGER	01856511006
19.	ALICE LOBATO GOMES	02201252017
20.	ALINE CORDOVA KUCKERTT	02973501024
21.	ALINE GOMES DA ROSA SEIDL	02681783054
22.	ALINE MORGANA DA SILVA ABRAHÃO	02285504080
23.	ALINE PINHEIRO BONES	013.733.880-56
24.	ALINE RAFAELA LEMOS GONÇALVES	001.796.670-17
25.	ALINI DA SILVA	02348341026
26.	ALISSON FERNANDO NOSTRANI ABREU	05388618005
27.	ALISSON MARQUES GOMES DE SOUSA	03409776397
28.	ALOMA ALBERNAZ PEREIRA	01040864082
29.	ALVENIR CENIRA DA SILVA BALON	60847026000
30.	AMÁLIA DOS SANTOS LIMA	03543115065
31.	AMANDA ALVES ROCHA	04051672026
32.	AMANDA BASSANI	03509404017
33.	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	03186327059
34.	AMANDA TEIXEIRA DA FONTOURA	018.047.690-45
35.	ANA BEATRIZ DE SOUZA FRIEDERICH	03547924073
36.	ANA CAROLINA ANHAIA LARA	038.328.760-06
37.	ANA CAROLINA BAUER	03518579070
38.	ANA CAROLINA VEIGA ROCHA	02280050005
39.	ANA CAROLINE DA SILVA	04324394040
40.	ANA CLARA DULLIUS	03297174056
41.	ANA CLARA MORAES VASQUES	044.019.970-00
42.	ANA DAPHNE DA SILVA DIAS	02953138030
43.	ANA ELISA MACHADO	00918870038
44.	ANA JÚLIA DA SILVA	03245782020
45.	ANA JÚLIA MORAIS FAOTTO	03279071003
46.	ANA MARIA MORBACH	61430021004
47.	ANA PAULA BORBA DE SOUZA	02921485001
48.	ANA PAULA DE LIMA VERÍSSIMO	024.273.780-38
49.	ANA PAULA DIETER	03510222016
50.	ANA PAULA KAUFMANN	93700000
51.	ANA PAULA LAMB MARQUES	03548038085
52.	ANA PAULA NUNES	03338756054
53.	ANA PAULA STEINHAUS MACHADO	006.465.880-52
54.	ANDERSON WULF MAGNI	04741747000
55.	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	97002470078
56.	ANDREILSON FRANCISCO SANTOS DE LIMA	034.733.740-67
57.	ANDRESSA EVA DE OLIVEIRA	838.840.680-91
58.	ANDRESSA PEDROSO JOST FRANÇA	01165757001
59.	ANDRESSA SANTANA KREMER	02120802025
60.	ANDRIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03154469001
61.	ANDRIELE RODRIGUES RAFO	01191424065
62.	ANDRIELI AMANDA SCHAEFFER DA SILVA	027.626.300-61
63.	ANDRIELI BEATRIZ GOMES BITELLO	04126776010
64.	ANDRIELI NOELI DA SILVA FERREIRA	04909477004
65.	ANGELA DOS SANTOS BARONI	82440247049
66.	ANGELA LUCIA ROCHA DOS SANTOS	91208130072
67.	ÂNGELA NAIR WILBORN	02172678074
68.	ANGELA ROSE VARGAS DE OLIVEIRA	6,60454E+12
69.	ANGÉLICA BRAUN	02133650067

70.	ANGÉLICA CRISTINA LOPES DE MELLO	01880894033
71.	ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROCHA BRANDT	02478913046
72.	ANGÉLICA GAEDICKE	03233712057
73.	ANGÉLICA VANESSA DA SILVA NASCENTE	82684332053
74.	ANTONIA ARIADENES PINHEIRO BASTOS	18288720838
75.	ARIANE CARRAZZONI DA CRUZ	04923764090
76.	ARIANE ELOISA NIKITITZ ARAUJO	04583707037
77.	ARIANI DOS SANTOS	02585664007
78.	ARTHUR DA SILVA HEBERLE	04951333023
79.	ASIAQUI FREITAS	95423206049
80.	ATFA ELIÁ ARAÚJO DA SILVA	00810744090
81.	BARBARA JOSIANE DA SILVA	04335984090
82.	BÁRBARA MIGNONE CUNHA	000.781.240-00
83.	BEATRIZ LUCIANE BORTOLINI	01893056066
84.	BIANCA ALMEIDA COLERAUX	03382824086
85.	BIANCA JANDREY DOS SANTOS	02635123047
86.	BIANCA TOBOLSKI	051.691.310-70
87.	BRENDA CAROLINE DE OLIVEIRA LAWALL	03725946035
88.	BRENDA GRAZIELA HELDT	03272307036
89.	BRUNA BASTOS CORREIA DA SILVA	03402737043
90.	BRUNA DA SILVA FRANÇA	01712709089
91.	BRUNA EMANUELI HILGERT	03223800069
92.	BRUNA FERNANDA FRANCISCA LEMES	04252938074
93.	BRUNA LARISSA ARAÚJO CAVALHEIRO	036.399.200-66
94.	BRUNA MAIARA DIAS	03106723092
95.	BRUNA MARIA BACH	03622414065
96.	BRUNA RAFAELA BECKER	82491313049
97.	BRUNA TAYNÁ FOSS	05787770021
98.	BRUNO AUGUSTO SILVA MATOS	85680524015
99.	CAMILA APARECIDA SILVEIRA DE ARRUDA	02660823006
100.	CAMILA COLISSI MARTA	01968044000
101.	CAMILA DA SILVA MOROSSIMO	01779511094
102.	CAMILA DA SILVA MUNIZ	97756989015
103.	CAMILA LOPES BITENCOURT	02016520051
104.	CAMILA TOCHETTO MARTINS	33389533800
105.	CAMILA VON FRÜHAUF JARDIM	05095901079
106.	CAMILE KOLLMANN MONTEIRO	04143008076
107.	CARINA DO NASCIMENTO TABORDA	011.778.280-73
108.	CARINA LORETO MELLO	00464572088
109.	CARINA QUADROS DA SILVA	02150374056
110.	CARINA ROSÁRIA DOS SANTOS MAZZAROPO	01090284063
111.	CARINE NUNES MONTEIRO	01177172070
112.	CARINE RAQUEL WEISS DO ROSÁRIO	034.368.680-51
113.	CARLA ANDREIA TEIXEIRA	52884996087
114.	CARLA CRISTIANE DA SILVA PACHECO	60809957000
115.	CARLA DE OLIVEIRA ANTUNES	01640462082
116.	CARLA GILVANA PINTO PEREIRA	00426233085
117.	CARLA JAQUES DA SILVA	82956600044
118.	CARLA SIMONE FOSCHTH	58606998087
119.	CAROLINA FERNANDA RAUPP BISSO	00886191092
120.	CAROLINA LOESER MÔNACO	04234060003
121.	CAROLINA MACHADO DE AZEVEDO	03810557013
122.	CAROLINA MAITE VIDAL	02128758092
123.	CAROLINA VITÓRIA MACHADO	057.443.100-45
124.	CAROLINE OLIVEIRA SCHEFFER	83514546053
125.	CAROLINE TERESINHA ALVES MACHADO	03810352047
126.	CASSIA BUCHELT DEWES	04327267058
127.	CASSIANE RAQUEL DOS SANTOS DINIZ	022.433.220-13
128.	CATIA DOCIMARA SILVEIRA DA SILVA	00204671094
129.	CATIA GABRIELA DA SILVA FASSBINDER	929.745.970-68
130.	CATIA SIMONE DUARTE FRANÇA DE OLIVEIRA	87562502668
131.	CAYANE NATALI FARIAS DE MATTOS	93344190
132.	CELIANA TURSKI SILVA	01020980001
133.	CHAIANA SAGGIN	010.144.010-38
134.	CINARA DE OLIVEIRA FLORES	03752737000
135.	CINARA FABIANE HELDT	990.653.550-49
136.	CÍNTIA RAFAELA EISSMANN	02142769020
137.	CINTIA SOSMAYER DOS SANTOS	00947473009
138.	CLARA RAMOS DE BORBA	036.839.810-24
139.	CLARICE FERNANDES DA SILVA	72021608034
140.	CLAUDETE HILARIO DA SILVA BRINGMANN	44059914053
141.	CLAUDIA ANDRISA FLECK	001.136.260-02
142.	CLAUDIA REGINA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	70662495004
143.	CLEDIA FONTOURA SOARES FERNANDES	035.520.500-94
144.	CLEI GABRIELA SANTOS MACEDO DUTRA	40948579072
145.	CLEIDIANE LAURINDA FONSECA	026.937.780-85
146.	CLENICE DA SILVA DA LUZ	00255047037
147.	CLEUSA MACHADO	92363075072
148.	CRISTIANA LISBÔA BRAUNER	001.728.960-29
149.	CRISTIANE CRISTINA PEREIRA SENDEZIK ALVES	021.103.270-06
150.	CRISTIANE DA SILVA FRAGA	82580677020
151.	CRISTIANE MARINHO MACHADO	97010804087
152.	CRISTIANE PAULIN FERNANDES	02264727012
153.	CRISTIANE ROSA DA SILVEIRA	00340631023
154.	CRISTIELI RIBEIRO FARIAS	025.705.200-39
155.	CRISTINA MAIARA MACHADO	83308873087
156.	CRISTINA TEIXEIRA ORTEGA	80692494049
157.	CRISTINI DOS SANTOS	04120414051
158.	DAIANA JAQUELINE REIS	00354190083

159.	DAIANE CARRAZZONI AMORIM	020.700.530-32
160.	DAIANE DE OLIVEIRA	04795612064
161.	DAIANE JÉSSICA DE MELLO	02683831030
162.	DAIANE MELLO DA SILVA	83286420000
163.	DAIANE TEREZINHA MORAES	00860363007
164.	DAIANE VIEIRA DE MEDEIROS	00754384020
165.	DANIELA BRIZOLLA BUENO CAMARGO	03320144014
166.	DANIELA DIENSTMANN DA SILVA	03803452007
167.	DANIELA JAQUELINE KAYSER HOFF	016.092.260-70
168.	DANIELA MAIDANA MACHADO	01238725023
169.	DANIELA REI DE MORAES	00871306026
170.	DANIELA SCHIMIT DE SOUZA	04066744001
171.	DANIELA SIQUEIRA BARBOSA PINHEIRO	02747327000
172.	DANIELA WOLFF SCHMIDT	023.877.040-02
173.	DANIELE SHAIANE AMARAL	02781513024
174.	DÉBORA CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA	01168302048
175.	DÉBORA DUARTE JURADO	01708195076
176.	DEBORA FABIANE GARCIA STEIL	00594151007
177.	DÉBORA MATIAS SOARES PEREIRA	00525530517
178.	DÉBORA MICHELI DE SOUZA	01829485016
179.	DÉBORA MUNDEL	00742140040
180.	DEISE FABIANE DE CARVALHO	80889140006
181.	DEISE GRACIELE DOS SANTOS	01636096085
182.	DEISE LUZ BANDEIRA CARDOSO	01563032058
183.	DEISE PEREIRA TIGGEMANN	01225345065
184.	DEISI CACIANE MACHADO BRITTES	82695210000
185.	DENISE MACHADO FRANÇA	53521439020
186.	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	00700724001
187.	DIEINE EIRE JACOB DE AMORIM	00391864076
188.	DIENI ZANOTTI MAYCA	00391871013
189.	DIENIFER FRANCIS VIEIRA FERREIRA	02858667020
190.	DIENIFER LEMOS AMARO	04922563067
191.	DIENIFER TEREZINHA DE SOUZA	03458751092
192.	DILSON RENATO LOPES	40173682049
193.	DIOVANA DA SILVA	04034076054
194.	DIOVANA WEBER FABBI DOS SANTOS	04635651002
195.	DIVIANA BUENO SOARES	82979464015
196.	DJÚLIA EDUARDA DIAS AZEVEDO	061.157.080-79
197.	DJULIANA MONIQUE DE FREITAS	042.006.520-21
198.	EDICLEIA ZILES	82004706015
199.	EDIMARA CAVALHEIRO	01852697024
200.	EDINARA DE OLIVEIRA SCHARDONG	85119814034
201.	EDIVAN SCHULER MOTTA	03689439094
202.	EDUARDA APARECIDA MATTIVI HECK	041.266.670-75
203.	EDUARDA CAROLINE DA SILVA SCHAEFFER	04954470056
204.	EDUARDA FABIANE ALVES	050.618.870-18
205.	EDUARDA FARIAS DOS SANTOS	03631934050
206.	EDUARDA GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	067.965.380-56
207.	EDUARDA ORIGUELLA	046.338.850-06
208.	EDUARDA VOLKWEIS DOS SANTOS	04368145011
209.	EDUARDA WASKOW DE OLIVEIRA	02529163014
210.	EDUARDA ZANETTE DA SILVA	03969426014
211.	ELAINE DIAS	82.507.147.091
212.	ELAINE POLIANA DOS SANTOS	27926438898
213.	ELCIANE MARGARETE KLEIN STEYER	73959049072
214.	ELEMARA PINTO GARCIA	90982967004
215.	ÉLICA MARTINS DA SILVA	04063459020
216.	ELIRIANE BORGES KUHS	03575153078
217.	ELIS CLARICE DE OLIVEIRA	51612852068
218.	ELISABETH PEREIRA ALVES	82693242053
219.	ELISANGELA GONÇALVES SANDER	938.994.400-72
220.	ELISANGELA TAVARES ZORDAN	00171797000
221.	ELISIANE GREENFIELD	57005184068
222.	ELIZAMA CRISTINA SALES OLIVEIRA	535.588.798.80
223.	ELIZETE WEBER DA SILVA	97248010049
224.	ELYNE BARROS ZAMBONI	029.708.123-39
225.	EMANOELI APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES	04161935013
226.	EMILLYN PILATTI ADAMS	04278466099
227.	EMILY OLSSON ROLLIN	050.149.070-16
228.	ENAIR AGAYER FGUEIRÓ	96858630082
229.	ÉRICA CRISTIANE DE BARROS ESCOBAR	04467960007
230.	ESTELA GIMENEZ OLIVEIRA	03385513952
231.	ESTER MARIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	576.497.820-34
232.	EVA BEATRIZ MENEZES CERQUEIRA OTTO	59908718053
233.	EVANDA RAQUEL WEISS BUENO	01146673060
234.	EVANDRO CHARGA LEMES	033.938.990-74
235.	EVANICE MARIVANE VOLTZ	014.083.470-24
236.	EVELIN MELISSA FREITAS SCHENKEL	04788776090
237.	EVELYN VARGAS VIANA	05226042000
238.	ÉVERSON SOARES DORNELES	04221089016
239.	EWERTON PEREIRA	02531286098
240.	FABIANA BORGES TAVARES	04029083099
241.	FABIANA DE CASSIA MARTINS ALVES	65825675000
242.	FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA SCHIMMELPFENIG	00218617062
243.	FABIANA GONÇALVES	017.175.670-37
244.	FABIANA LEITE DA SILVA	05268660047
245.	FABIANE DE MOURA BRIZOLA	006.253970-10
246.	FABIANE FERNANDA MOURA	02953271031
247.	FABIANE INÊS SCHAKOFSKI BUBLITZ	01372905006

248.	FABIANE LIMA DA SILVA	00290321050
249.	FABÍOLA MARINS RODRIGUES	02117178006
250.	FABRICIA NUNES DE JESUS	95578765068
251.	FAIRA KAOMA DE ALMEIDA GABBI	03056779006
252.	FÁTIMA GONÇALVES DE ALMEIDA	58.197.095
253.	FÁTIMA JOSIANE DIAS	99235099072
254.	FÁTIMA REGINA DOS SANTOS SCHABBACH	42821525087
255.	FERNANDA DE ARAÚJO RODRIGUES	82578990034
256.	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	02945743019
257.	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	0043469250
258.	FERNANDA FÁTIMA DE OLIVEIRA	018.159.910-46
259.	FERNANDA FERRAZ DE SOUZA	01799637085
260.	FERNANDA GORZIZA	99546450049
261.	FERNANDA PEREIRA MACALLI	02678811000
262.	FERNANDA PERRONI ARAUJO ARAUJO	01469825090
263.	FILIPE PEREIRA PORTELA	02467403025
264.	FRANCIELE CRISTINA DA ROSA	03910340067
265.	FRANCIELE DAL MOLIN	026.664.760-06
266.	FRANCIELEN TATIANE DO ROSARIO	03391219041
267.	FRANCIELI DO NASCIMENTO NECKEL	037.415.500-35
268.	FRANCINE RUARO BECKER	965129700/04
269.	FRANCYELY DA SILVA KOPPENHAGEM OLIVEIRA	037.158.600-30
270.	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	024.131.540-94
271.	GABRIELA BONATTO LEHMEN	02854005090
272.	GABRIELA DA ROSA FLORES	03398651054
273.	GABRIELA DA SILVA	05880434001
274.	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	04815850011
275.	GABRIELA RODRIGUES HOFFMEISTER	04038589099
276.	GABRIELE ALVES GARCIA	04163512047
277.	GABRIELI DA SILVA RODRIGUES	050.017.390-71
278.	GABRIELLE VIANA DELUCA BITENCOURT DA SILVA	87428954053
279.	GEOVANA CAROLINE CAETANO DOS SANTOS	03708494008
280.	GEVITON NASCIMENTO CORTES	73247880097
281.	GIANE FERREIRA DOS SANTOS	55880690059
282.	GIANE GUTERRES DE SOUZA	984.763.350-91
283.	GIANE MARISA CARDOSO	00634971077
284.	GIOVANNA RIBEIRO DOS SANTOS	02872190031
285.	GISELE DOS SANTOS	81053789068
286.	GISIANE ROSA DA SILVA	04439152023
287.	GISLAINE CARINE DE ANDRADE	00161609082
288.	GLACIRA DOS SANTOS FELICIANO	52179451091
289.	GRASIELA DIAS DA SILVA	027.005.030-23
290.	GRAZIELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	00340659033
291.	GRAZIELE ALINE TEIXEIRA	02101736020
292.	GREICE LATOIA SANTOS BENTO	03388880042
293.	GREICI WUST	02785492099
294.	GREICY LYSANDRA DOS SANTOS AZEREDO	818.645.150-15
295.	GREISI QUELI MACHADO BENEDETTO	82882878087
296.	GUILHERME PIRES DE AGUIAR	03731823098
297.	GUSTAVO GRECO PEREIRA	03842054025
298.	HELENA BARCELOS DE LIMA	02635204047
299.	HELOISA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	69300763253
300.	INADIR DA SILVA	00033931003
301.	INAJARA SOARES DA COSTA	019.848.930-76
302.	INGRID DE OLIVEIRA DA SILVA BONDAN	00891984097
303.	ISABELA BAZZOTTI DA SILVA	03939066044
304.	ITANARA MONALISA KRUPP	01049673077
305.	IURI DIOVANI DA SILVA	04128520047
306.	IVANA LOPES REAL	00315162031
307.	IVANETE TEREZINHA DOS REIS BARBOSA	742.722.250-49
308.	IZABEL CRISTINA CARVALHEIRO PINTO	55553311004
309.	JAINE DA SILVA SOZINHO	03610609044
310.	JAMYLLE DOS SANTOS DE SOUZA	85187020030
311.	JANAINA DE ALMEIDA MENDES	79427855215
312.	JANAINA DE BRITO	73133574000
313.	JANAINA DOS SANTOS	95534440082
314.	JANAINA FLORES DE LIMA	00596403089
315.	JANAÍNA GRESS	83164367015
316.	JANAÍNA PAULA DA SILVA CARDOSO	01526950014
317.	JANAÍNA TABORDA SOUZA	01083591070
318.	JANDAIA CRISTIANE ERMEL WEBER	00195703090
319.	JANETE DE ABREU PEREIRA	58125337091
320.	JANETE GALVAO DOS SANTOS	99342189091
321.	JANETE TAUFER ALVES	59407620000
322.	JAQUELINA SANTOS DA ROSA	00442067046
323.	JAQUELINE GRAZIELA DOS PASSOS DAPPER	01043687050
324.	JAQUELINE SPERB DE MORAES	826.102.070-34
325.	JEICI TAIS VAZ	00071568042
326.	JEISIANE SCHWINN	025.130.410-89
327.	JENIFER GONCHOROSKI MORAES	04361796017
328.	JENIFER NASCIMENTO GONÇALVES	03984855001
329.	JENIFER SOARES DE OLIVEIRA	01206918098
330.	JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA	02723315037
331.	JESSICA ARNOLD DOS REIS	043.706.740-85
332.	JÉSSICA DE BRITO	02710976048
333.	JÉSSICA DE OLIVEIRA ZORDAN	02943987085
334.	JÉSSICA DESCOVI DE CARVALHO	02568587059
335.	JÉSSICA REJANE DA SILVA	03546053052
336.	JÉSSICA RIBEIRO SERAFIM	02081249006

337.	JESSICA RODRIGUES DE BAIRROS	02696636060
338.	JÉSSICA SABRINA DA SILVA REINHARDT	01625707088
339.	JÉSSICA SILVA	03002589098
340.	JEVERSON DA SILVA TORMES	02301530035
341.	JOANA GABRIELA MUELLER	05223435036
342.	JOÃO FERNANDO DA SILVA FARIAS	49839845004
343.	JOÃO GABRIEL LOPES	03783275008
344.	JOCIANE BLUME	00737723050
345.	JOICE DINIZ	03213445029
346.	JOICE NERCI DA SILVA	96065854049
347.	JOICE TALIA PEREIRA DA SILVA	03819390065
348.	JORDANA ARIANE MENDES	03544235099
349.	JORDANA DE OLIVEIRA DIAS	82787867049
350.	JORDANA PEIXOTO DA SILVA	04204781080
351.	JORE ABRILINO SANTOS DORNELES	71442405015
352.	JOSANE TAVARES DA SILVA	030.848.120-80
353.	JOSEANE PULZ DOS SANTOS PADILHA	01280019093
354.	JUCELAINE DE CASTRO	84379111091
355.	JUCÉLIA LINHAR DE MOURA	003.880.110-84
356.	JUCIELY MOTA DE OLIVEIRA	01226399382
357.	JUCILEIDE FERREIRA DIAS	23896060244
358.	JULIA CAROLINA STRASSBURGER DOS SANTOS	86573497015
359.	JÚLIA COSTA	04301235078
360.	JULIA DA SILVA COLISSI	03726526030
361.	JÚLIA KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	05488099689
362.	JÚLIA MELISSA SCHNEIDER	01907325042
363.	JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES	01228138044
364.	JÚLIA TEIXEIRA CRIPPA	04370205093
365.	JÚLIA VITÓRIA MACHADO	057.442.920-47
366.	JÚLIA WESSLING	038.378.980-08
367.	JULIANA DE SOUZA DA SILVA	84261447053
368.	JULIANA MEDEIROS FONTES MOREIRA	04634114046
369.	JULIANA PIRES DICKEL	82896542000
370.	JULIANA PORTILHO DO NASCIMENTO	01703497058
371.	JULIANA RODRIGUES DO AMARAL	048.667.230-17
372.	JULIANA SAFT DA ROSA	001.992.050-43
373.	JULIANA TREVISOL BRANCO FRANCO	009.558.589-33
374.	JULIANA WINKELMANN DOS SANTOS	02580516042
375.	JULIANE KÖHLER VELASQUE FARIAS	03779753030
376.	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	00964495007
377.	JÚLIO CESAR RIBAS DE ALMEIDA	02909325059
378.	JULYANA DORSCHAIDT BITENCOURT	095.678.479-83
379.	KAILANE PRADO ANTUNES DOS SANTOS	042.464.120-82
380.	KAILANI GALSKI DOS SANTOS	049.364.620-55
381.	KAMILA SOUZA BITTENCOURT	83416064020
382.	KARINA DE CASSIA DE OLIVEIRA CARVALHO	94116911020
383.	KARINA FILIPIAKI	026.703.760-02
384.	KARINE RAUBER DA SILVA FRAGOSO	014.694.370-82
385.	KAROLINE MACHADO DA SILVA	041.149.070-25
386.	KAROLINE WAGNER	04248771047
387.	KAUÃ MORAES FRANCK	04049973090
388.	KAUANA VITÓRIA SAWICKI ICKERT	03716471003
389.	KELEN INVERNIZZI DA CRUZ	010010080-57
390.	KELIM AIRES	04022570067
391.	KELIN CATIANE SCHAEFFER	00086343009
392.	KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO	02004252006
393.	KELLI SAMARA BAIRROS DE FREITAS	03078163032
394.	KELLY CRISTINA KERSTEN	025.123.930-62
395.	KEROLIN DJULY DA ROSA	04334667074
396.	KEROLIN ROCHA DA SILVA	03226057090
397.	KETIN ROSANE MACHADO BORGES BETTI	830.001.780-15
398.	KIMBERLY ALANA RODRIGUES DE ALMEIDA	01975904036
399.	LAIZAR RODRIGUES	02177941067
400.	LARISSA ALVES SARTORI	046.825.350-56
401.	LARISSA BRIZOLLA BUENO	05044257060
402.	LARISSA CARDOZO DOS SANTOS	04381118006
403.	LARISSA GABRIELA DHEIN FLECK	035.966.940-94
404.	LARISSA SILVEIRA ZOMER	05094736019
405.	LARISSS FERREIRA ALVES	03711213022
406.	LAURA CATARINA CHARGA LEMES	0338283692
407.	LAURA FIGUEIRÓ ALVES	046.771.310-31
408.	LAURA RAQUEL OLIVEIRA	44012594087
409.	LAURA VICTÓRIA FALK	03825570002
410.	LEDIANI SOUZA DE OLIVEIRA	03770254023
411.	LEILA KRETSCHMER	00179668099
412.	LEO FERNANDO DIETZ MALDANER	02173510002
413.	LETICE SILVEIRA MARQUES	81170572049
414.	LETÍCIA ARIGONY DE CARVALHO	02478247046
415.	LETÍCIA FERREIRA RAMOS	02653449056
416.	LETÍCIA FRANCIELI DOS SANTOS	039.567.400-09
417.	LETÍCIA KATLYN PINTO	04362433007
418.	LETÍCIA MAITE MARTINS DA ROSA DA SILVA	014.531.330-11
419.	LIDIANE DE JULI CASTRO	03875794001
420.	LIDIANE MARTINS	04050922029
421.	LIDIANE SIQUEIRA DO AMARAL	024.959.570-21
422.	LILIAN DIENSTMANN	03038552070
423.	LILIAN PASTORIO LEAL	01124329056
424.	LISALETE BEATRIZ ABATI	96033614020
425.	LISIANE DOS SANTOS	01779280009

426.	LISIANE LEMOS DE OLIVEIRA	00517234092
427.	LITIELY RIBAS FERNANDES	04057674047
428.	LIZIANE CENTENO DAS NEVES	03175344089
429.	LOIVA MARIA FLACH	40316998087
430.	LORRAYNE MIRANDA TEIXEIRA	11864631635
431.	LOSANE FRISON	62948326087
432.	LUAN HACK KRUMMENAUER	02776486022
433.	LUANA MAIRE DA CUNHA	03798911070
434.	LUANA MARTA WEBER	03485073059
435.	LUCAS GABRIEL MONTEIRO BUENO	04147417060
436.	LUCAS VINICIUS RODRIGUES	03218093007
437.	LUCIA CRISTIANE SCHMIDT	10.660.430
438.	LUCIA CRISTOVAM	43323820053
439.	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DIAS	78297044068
440.	LUCIANA AREVA DOS SANTOS	88224112004
441.	LUCIANE BEATRIS WASEM	54139740000
442.	LUCIANO TAVARES DA SILVA	034.562.300-28
443.	LUISIANE FERREIRA DA SILVA NOGUEIRA	83408010072
444.	LUIZA DA SILVA SETTI	04423737086
445.	LUIZA DIAS ZANETTI	043.330.700-58
446.	LUIZA SILVEIRA DA COSTA SODRÉ	86799045034
447.	LUZIA CLÉRIA ALVES DE MORAES	98485881087
448.	MAIANA GOMES	83529748072
449.	MAIARA HAUBERT ORTIZ DA ROSA	03474920022
450.	MAIARA LUIZA PENNO	03103984014
451.	MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	82762813034
452.	MAIARA REGINA GRINGS	03849893065
453.	MAIARA SOARES DE OLIVEIRA	01559847050
454.	MAICON CLEBER LIMA DE VARGAS	68227426034
455.	MAICON RODRIGUES DA SILVEIRA	00589249061
456.	MAIRA MACHADO HOFFMANN	039.104.180-07
457.	MAITE VARGAS	02388554063
458.	MANUELLA THIESEN GERHARDT	050.405.330-20
459.	MARA NÚBIA KREMER	36946591020
460.	MARA NUBIA NATARIO DE LIMA	43933327253
461.	MARA REGINA KNOB FRAGOSO	837.930.540-04
462.	MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO	74964593053
463.	MARCELA EDUARDA DA SILVA	050.453.110-77
464.	MARCELO PEREIRA DE FREITAS	00267680031
465.	MARCIA DE OLIVEIRA ROSA SCHNEIDER	01650489056
466.	MÁRCIA ELIANE KAFER OST ELTZ	96739037000
467.	MÁRCIA HELENA DUDZIG	45154600053
468.	MÁRCIA HELENA SANTOS DA SILVA	92663745049
469.	MÁRCIA LEANDRA DESENGRINI	99638150068
470.	MÁRCIA MARQUES MACHADO	56912153020
471.	MARCIA MARTINS DE SOUZA	45401586000
472.	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	89562836053
473.	MÁRCIA WIRTH	550822700-87
474.	MARCIELI CRISTIANI ANGELI	01437789005
475.	MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS	03547202019
476.	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	013779390-14
477.	MARGARETE SIQUEIRA DE MELO	61047562049
478.	MARGARETE TERESINHA SALES MAMMARELLA	63102382053
479.	MARI TATIELI GUBIANI DE SOUZA	01588259004
480.	MARIA CRISTIANE MULLER	01828760048
481.	MARIA EDUARDA MULLER	03271511020
482.	MARIA EDUARDA SALASAR VALAO	026.461.460-78
483.	MARIA ELISABETE DE GREGORIO	50848887034
484.	MARIA FERREIRA DE MORAIS	59786124049
485.	MARIA HELENIR DOS SANTOS SITA	48222143034
486.	MARIA HILDA VIANA CARDOSO	27603563291
487.	MARIA JAQUELINE LAND DIAS	96037660034
488.	MARIANA BERNARDES SILVEIRA	035.293.720-30
489.	MARILEI ABREU DA ROSA	65349423053
490.	MARILENE DE QUADRO	42296285015
491.	MARILENE ISABEL DA SILVA	94646074087
492.	MARINA DA SILVA MARTINS	016.667.280-71
493.	MARINEI TERESINHA BARROS TARIGO	465 451 310 87
494.	MARISA TAQUES	01215103018
495.	MARISETE DOS SANTOS MACHADO CONCENCIA	57579210053
496.	MARISTELA SIMÕES TRINDADE	15755729824
497.	MARISTELA ULLRICH	99703971091
498.	MARIZETE ROSA BÜCKER	889-500-340-34
499.	MARLA TATIANA BASOTTI DE OLIVEIRA	95029273034
500.	MARLENE BRIZOLLA FLOR	546.205.970-15
501.	MARLENE LOURDES DA ROSA	72283009049
502.	MARLI RHEINHEIMER	977.080.890-34
503.	MARLISE CRISTINA CARVALHO DA SILVEIRA	01982959010
504.	MARQUIANE DE MOURA BILDHAUER	01070998028
505.	MARRARA FALEIRO DA CUNHA	87129531053
506.	MARTA TERESINHA FOSS	66247985053
507.	MATEUS CORREA AGLIARDI	03704991074
508.	MATEUS DA MOTTA DA SILVA	05747001027
509.	MATEUS OZGA WASZKIEWICZ	02120991081
510.	MAURIANE MOLETA GEHLEN	04107875075
511.	MICAELA ZIMMER	04031418000
512.	MICAELLA WEBER DA SILVA	04138883045
513.	MICHELE BORBA DOS SANTOS	02212464010
514.	MICHELE CAMILA DE FREITAS	04102772073

515.	MICHELE INES WINCK	97709166091
516.	MICHELE ROEHRS PINHEIRO	02898517003
517.	MICHELI DOS SANTOS MACHADO	011.715.100-98
518.	MIDIANE ALVES E ALVES	01370579039
519.	MILENA FREITAS DA SILVA	03952534030
520.	MILENA GRAZIELI DA SILVA	035.176.920-00
521.	MILENA MIRANDA	04189059080
522.	MILENE BOFF DA MOTA	03979023010
523.	MIRIÃ DINIZ DA LUZ	04052060032
524.	MIRIÃ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04072791059
525.	MIRIÃ KÉSIA DIAS DE MELLO	053.942.910-47
526.	MITALI DE CÁSSIA FARIAS	02833831005
527.	MONALISA DOS SANTOS ROSA	01754535003
528.	MONALIZA MARINS ECKERT	01973552000
529.	MÔNICA TAIS FLORES	04324594058
530.	MORGANA PRATES	01527160092
531.	NADIA TERESINHA ALMEIDA SANTOS	46063242015
532.	NADINE XAVIER DA ROSA	03530250031
533.	NAIANA MARTINS DE VARGAS	05778793081
534.	NAIRA CRISTINA BITTENCOURT	02994982048
535.	NAJYLA FONSECA DE AGUIAR	14187979794
536.	NARA HELENA DE OLIVEIRA MENDES	66890276000
537.	NATÁLIA RAMA	01015363059
538.	NATÁLIA STENGER DA SILVA	04228365086
539.	NATASHA CAMILI DA SILVA GOMES	05098799007
540.	NATHALIA APARECIDA ZABOT	04383676006
541.	NATHALIA MUNDEL BELOTTO	03625289008
542.	NEIVACI DICK	83452931072
543.	NEUSA DA SILVA	99243750097
544.	NICOLE AMÉLIA NUNES MACHADO	04128205010
545.	NICOLE ERNESTO NASCIMENTO	03401392000
546.	NICOLE FIGUEIRÓ GOMES	03943413098
547.	NICOLE MORAES RODRIGUES DE ANDRADE	4855166081
548.	NICOLE RAFAELA DIETRICH	04096817090
549.	NICOLI AGRIMPHO BETELI	03832069011
550.	NICOLI DE OLIVEIRA LAUERMANN	03637702088
551.	NÚBIA REGINA ROSA DA ROSA	6209686972
552.	PÂMELA CAMILA DA SILVA	03610103035
553.	PAMELA DA SILVA VALANSUELO	01733902007
554.	PAMELA DOS SANTOS CHARÃO	03244523064
555.	PÂMELA LINO OLIVEIRA	00875936024
556.	PAMELA PENELLOPE GODOY DOS SANTOS	00696190001
557.	PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH	04298898016
558.	PAOLA KOVALSKI	03801220060
559.	PATRICIA ANACLETO BOENO	728.894.620-72
560.	PATRICIA BASÉGGIO BRUM DA COSTA	95605770004
561.	PATRÍCIA DAFNE GUEDES DA COSTA	008.746.560-44
562.	PATRICIA ELEN CUELLO	02129333028
563.	PATRICIA LAIS RAMOS SANTOS	45231829811
564.	PATRÍCIA MARKS	00882193058
565.	PATRICIA MORAES	006.251.770-88
566.	PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA	838.979.680-53
567.	PATRICK DIAS DE ALMEIDA	003.125.650-38
568.	PRISCILA MARIA BRISCH	01282734024
569.	PRISCILA RAMOS	02301225070
570.	PRISCILA SANTOS DOS REIS	01823225055
571.	PRISCILA THOEN	07061399929
572.	RAFAELA MAYCÁ DA COSTA	4567699009
573.	RAIANE COELHO DE SOUZA	05043257016
574.	RAMONA TIMM DA SILVA ZAMMA	00410939099
575.	RAQUEL CAMARGO FRANÇA	034.600.580-99
576.	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS	83140689004
577.	RAQUEL KEHL	977.860.040-68
578.	RAQUEL MARTINS PORFIRO	01366697006
579.	RAQUEL RIBEIRO TOLFO	00867525029
580.	RAQUEL VAZ ANDOLHE	030.258.400-56
581.	RAYSSA EDUARDA PETRY DE LIMA	043.516.260-89
582.	REGINA VITORIA DOS SANTOS	47054760000
583.	REJANE SANTIAGO DE OLIVEIRA MACHADO	43766781553
584.	RENATA DE BORBA PADILHA	01955221090
585.	RENATA EV	02299791060
586.	RENATHA VANESSA DE MELO	03857348674
587.	RENISE JULIANE ZIMMER DE LIMA	000.356.080-56
588.	RICHARD DIAS DOS SANTOS	03513222050
589.	RITA CASIANA LEANDRO DE SOUZA	00236375016
590.	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	00271598093
591.	RITA DE OLIVEIRA	62491989034
592.	RITA MARLEI DE SOUZA SOZINHO	53253752020
593.	RITA OLIVEIRA DE SOUZA	01073983030
594.	RITHIELY DO AMARAL RODRIGUES	03959644078
595.	RODRIGO CARVALHO	01115649051
596.	ROSANA SILVANA VEIMULER	02588938000
597.	ROSANE DA SILVA LEAL	78105234068
598.	ROSANGELA FATIMA T	83542515000
599.	ROSANGELA TOME	01285618076
600.	ROSELAINE DOS SANTOS MENDES	66855217087
601.	ROSELI MARIA ALENCASTRO DICKMANN	765.490.700-15
602.	ROSENI DE FÁTIMA RODRIGUES	96280948072
603.	ROSMERI REGINA TEIXEIRA FERNANDES	43983456049

604.	RUDIMAR RODRIGUES DA SILVA	00323894003
605.	RUDINEI CRUZ RODRIGUES	01268220000
606.	RUTE ALINE DA SILVA	57911584087
607.	RUTE DE OLIVEIRA ZIMMERMANN	005.328.360-06
608.	RUTE JAQUES COUTO	005.668.690-04
609.	SABRINA IEMANJÁ DAVE GOMES	01059733005
610.	SABRINA MORAES CASTILHOS	00566600064
611.	SABRINA RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA LOOSE	00040569063
612.	SAMANTA DALPIAZ	01259688097
613.	SAMANTA GABRIELA PEREIRA	02922702081
614.	SAMANTA VIÉGAS SELL	014.287.170-21
615.	SAMARA CRISTINA SILVA	026.825.022-70
616.	SAMUEL ALVES DA SILVA	03326494076
617.	SANDI LEMES DA SILVA	02960544021
618.	SANDRA AMARAL BUENO SILVA	02478590107
619.	SANDRA ISABEL DIOTTI VIANA	98115022004
620.	SANDRA JAQUELINE DE ALMAS	59084421000
621.	SANDRA LEANDRO DE SOUSA	66289424068
622.	SANDRA MARA ESCOBAR	81081936053
623.	SANDRA MARIA DESCOVI DE CARVALHO	56263830000
624.	SANDRA TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA	10395880777
625.	SANE CRISTINA DE OLIVEIRA HENRIQUES	827.807.140-34
626.	SARA DA SILVA	74583700091
627.	SARA GRAZIELA PIRES BRANDO	01624246044
628.	SARA NOGARA DOS SANTOS	01275786090
629.	SCHEILA JÉSSICA M DA SILVA	02639660039
630.	SCHEILA RAFAELA MACIEL DA CUNHA	00910547025
631.	SHAIANE WIRILLI GRIEBELER	01570003033
632.	SILENE DE SOUZA PEREIRA	07349797702
633.	SILVANA DANIELA VIEIRA GRIEBLER	96529016015
634.	SILVANIA MARA BRITO DIAS	015.036.060-66
635.	SILVIA DA ROSA SILVA	00421883006
636.	SILVIA MARA DIAS	66245222087
637.	SILVIA TERESINHA DOS SANTOS PELOSO	92609317034
638.	SILVIO LUIS DA SILVA	94143900068
639.	SIMONE CEMIN	66933404072
640.	SIMONE DE SA TELES SILVA	09197669199
641.	SIMONE FELIPPE DE ANDRADE	00759184046
642.	SIMONE MACIEL DOS SANTOS WALTER	01607876027
643.	SIRLEI LOPES PRUSCH	00701176083
644.	SOLANGE MARAFON	711290739 04
645.	SONIA DE FÁTIMA KUMINIKI	027.555.890-86
646.	STEFANI ALVES DA SILVA	048.165.390-26
647.	STÉFANI MARIANA FREITAS SCHENK	04446376055
648.	STEPHANIE CARDOSO CARNINI	03269929013
649.	SUSANA RAQUEL GOMES	00975042033
650.	SUSIANE DA SILVA	99620227034
651.	SUSIANE PASSOS DA SILVA DE FREITAS	02733138006
652.	SUZIANE HACK ADAM	00427307082
653.	TAIANE DE LIMA FERREIRA	02051479097
654.	TAINARA DE AZEVEDO DA SILVA	00503323098
655.	TAIS CATIELE FAGUNDES DE QUADRA DA SILVA	02132993050
656.	TAÍS GRIFANTE DA SILVA	011 252 960 70
657.	TAÍS SEIBERT DINIZ	10310399963
658.	TAIS SILVA DA ROCHA	03669239006
659.	TAISE BORGES DA SILVA DE OLIVEIRA	003822000080
660.	TALIA MARTINS DA SILVA	03744951065
661.	TAMARA BENAVIDEZ GONZALEZ	01994252057
662.	TAMARA GRAZIELA DA ROSA DA SILVEIRA	025.285.560-47
663.	TAMARA SUELEN WANNER DE CASTRO	01747919098
664.	TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA	03533207064
665.	TAMIRES SILVEIRA COIMBRA	02042084085
666.	TANARA ELISABETE BERVIAN BECKER	00052777014
667.	TATIANA DE ABREU	84151552049
668.	TATIANA GABRIELA BARBOSA	04299284089
669.	TATIANA GRAÇA ESCHER	83088423053
670.	TATIANA VICO TUBINO	82153760020
671.	TATIANE ALICE ARRUDA FORTES	017.702.430-54
672.	TATIANE DA SILVA SARAIVA	00655257012
673.	TATIANE MACHADO SALDANHA DA SILVA	016.519.590-80
674.	TATIANE PADILHA	01022882082
675.	TAUANA PINTO	03373629047
676.	TAUANA SILVA DE CASTRO	038.822.210-70
677.	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	97231380000
678.	TEREZINHA DE FATIMA TONETTO MARQUES	20273410059
679.	THAINÁ RANCHESKI	03571415043
680.	THAIS LACERDA DE MORAES DUTRA	040.493.170-9
681.	THAUANA VITÓRIA LEITE DA SILVA	04574950064
682.	THAYLINE DA SILVEIRA VANNER	027.918.570-79
683.	THEMIS RITA MARQUES	98147560087
684.	TIÉLLES DUARTE CAMPOS	014.415.180-45
685.	UÁGATA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	04279394024
686.	VALDIRENE RAMOS GITIRANA	607.409.570-15
687.	VALDREA DA SILVA	016.508.550-95
688.	VALÉRIA CHAGAS DOS SANTOS	833.788.390.15
689.	VANDRISA ALVES FERNANDES	02180832036
690.	VANESSA DE CÁSSIA GUEDES DE MELO	01634084080
691.	VANESSA DE LIMA KASPRCZAK	02437991018
692.	VANESSA FACHINELLO DE JESUS	021.254.530-29

693.	VANESSA GABRIELA WOLFF	02386032027
694.	VANUSA DOS SANTOS LARA	01291236090
695.	VENILDA NECKEL MONTICELLI	51612615015
696.	VERA LÚCIA BRIZOLLA DO PRADO	98894684091
697.	VERA LUCIA SOTORIVA DOS SANTOS	00599666021
698.	VERA LUCIA ZIMMERMANN	00704570027
699.	VERIDIANA GRACIELLI BOEFF	02112407023
700.	VICTORIA LIMA ARNCEKE	03410256075
701.	VINÍCIUS GABRIEL SCHWAN	03470809011
702.	VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA	04754608046
703.	VITÓRIA ALESSANDRA DE LIMA	05265527001
704.	VITORIA CAROLINA DA SILVA SOUZA	04549237082
705.	VITORIA EDUARDA DE AZEVEDO KIEWEL	04852561001
706.	VITÓRIA EDUARDA DE FREITAS	04181283089
707.	VITÓRIA EDUARDA SCHUCK DE ÁVILA	037.948.940-65
708.	VITÓRIA LUIZA DE MELO KNORST	03693316058
709.	VITÓRIA MARTINS MACIEL	01753918073
710.	VIVIAN CASTILHOS PIRES	015.596.180-27
711.	VIVIANE ARNOLD	01064269079
712.	VIVIANE DE OLIVEIRA	02084093007
713.	VIVIANE DOS SANTOS	02119979006
714.	VIVIANE LETÍCIA SPOHR MARCHALEK	04093612080
715.	VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00320916057
716.	VIVIANE TAIS SCHIRMER BONFÁ DOMINGUES	02346356069
717.	VIVIANE VAZ FALEIRO	994.773.780-20
718.	WAGNER CORREIA DOS SANTOS	01676627081
719.	WILLIAM DE ALMEIDA DE FARIAS	03130469052
720.	YASMIM KEYLA DOS PASSOS	04580332008
721.	YASMIN CUNHA	04593199069
722.	YASMIN KAUANNI MONTEIRO	054.734.400-70
723.	ZURENE SILVA DE SOUSA	00929730275

CARGO: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Nº	**Nome Completo**	**CPF**
1.	ANA CARINA KUHN	991.380.690-91
2.	ANDREIA FABIANEDOS ANJOS DE QUEIROZ	66246890050
3.	CÁSSIO HERBET SOARES DA SILVA	04584904316
4.	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA	01165986035
5.	EDUARDA NÓRDIO MACIEL	85219860097
6.	ELIZABETE PESSOA PEREIRA COSTA	53130219072
7.	FABIO FEHLBERG	00458908037
8.	GEICIANE CASTRO DE CAMPOS	01072246236
9.	IGOR BUENO MACHADO	01928301045
10.	LEIDI TERESINHA DA SILVA	43589928034
11.	LISIANE RIBAS CRUZ	02638296007
12.	LUANA MAIARA DE OLIVEIRA DA SILVA	02029688045
13.	MAIARA DA ROSA	02592781064
14.	MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO	813.948.290-00
15.	SIMONE DA SILVA CHEVARRIIA DOS SANTOS	73914258004
16.	TANIA MORAIS	025.887.080-05
17.	VANESSA FRANCIELE FERRUGEM	01993580018
18.	VIVIANE BRENTANO PACHECO	78300282068

CARGO: Guia Intérprete de Braile

N°	**Nome Completo**	**CPF**
1.	ALESSANDRA SIMÕES	01796057045
2.	ELISABETE ROSE PACHECO	81022166034
3.	HELEN PANNEBECKER	97544957004
4.	LUANA CARVALHO	83494863091

CARGO: Serviços de Cozinha

Nº	**Nome Completo**	**CPF**
1.	ADRIANA CANDIDA PEDROSO	82689830000
2.	ADRIANA ELIZABETE RICHTER DA SILVA	95123270078
3.	ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	74647369072
4.	ALAN BATISTA KERCHNER	02993322095
5.	ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA	02177135052
6.	ALINE CASSIANE DA SILVA	024590210 46
7.	ALISSANDRA DE LIMA ARAÚJO	10127993444
8.	ANA MONIQUE LEUCK	011.795.930-81
9.	ANGELA CRISTIANE CAMARGO DE AVILA	01688958037
10.	ANGELA MARIA FAGUNDES	70773408053
11.	ANGELICA ALINE DA COSTA	03000067051
12.	BRUNA TAVARES DE JESUS	04387784059
13.	BRUNA VIÉGAS SELL	03294377045
14.	CAREN PIOVEZAN DA SILVA	01501078038
15.	CARLA ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	009.133.700-37
16.	CAROLINA DOS SANTOS BASTOS	83462066072
17.	CATIA LIANE DOS SANTOS	018.315.840-77
18.	CHAYANE PATRÍCIA HAACK DOS SANTOS	878.091.840-91
19.	CINARA REGINA RIBEIRO DA SILVA	63381060015
20.	CLAUDIA DA SILVA IGNACIO	38370425020
21.	CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES	94558515049

22.	CLAUDIA FERNANDA MARTINS COLPES	71500766020
23.	CLAUDIA JULIANA DE SOUZA SIQUEIRA	01686661037
24.	CLEIA REGINA VICENTE	454.199.490-91
25.	CLEONICE XAVIER RIBEIRO	42296714072
26.	CRISTIANE ISABELA HERRMANN	64441067020
27.	DAIANE OUTEIRO KRAUSPENHAR DE OLIVEIRA	01239109008
28.	DALILA DE FÁTIMA FERREIRA	81103204068
29.	DANIELA PIRES SIMON	00821205013
30.	DANIELE FERGUTZ ARRUDA	018.949.630-40
31.	DANIELE RODRIGUES HENZ	03884136038
32.	DEBORA REGINA VARGAS	76621499000
33.	DEISE FERNANDA RODRIGUES CAETANO	97761672091
34.	EDSON DIAS DA SILVA	00056966075
35.	EDUARDA FERREIRA SOARES	02852302047
36.	ELICINA JUREMA DE ALMEIDA	66539200030
37.	ELISANDRA CAVALHEIRO	01673710026
38.	ELIZETE GRAS	01322134006
39.	EMILI GARCIA ALVES	02864788039
40.	EVA NUNES	47028572072
41.	FABIANA DA SILVA	01651967008
42.	FÁTIMA CRISTINA DIEHL	736.234.900-91
43.	FELIPE OLIVEIRA ADAMS	03582633012
44.	FERNANDA DA SILVA	82725314020
45.	FERNANDA LIMA DA SILVA	96554754091
46.	FRANCIELE AGUIRRES DOS SANTOS	02132823057
47.	GENI MARIA RUAS	54654610049
48.	GESSICA CARULINI GAMBIM DO ROSARIO	02319021078
49.	GISELE CRISTINE DA SILVA	00973019069
50.	GISELE FATIMA SOARES	017.130.870-06
51.	GLADIS INES DOS REIS DE BRITO	43381219049
52.	ISMAEL FABIANO DA SILVA(NOME SOCIAL:ALANA	82462640010
53.	JANE DE MELO DOS SANTOS	70773319034
54.	JANETE DA SILVA SAES	014.437.230-45
55.	JÉSSICA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	02561507025
56.	JÉSSICA DE MATOS OLIVEIRA	01339382040
57.	JÉSSICA SAMARA BATIROLLA SOARES	01453862013
58.	JOÃO LUIZ CARMO DA SILVA	37247425091
59.	JOELMA ALVES	01436752060
60.	JOSELAINE MARIA MARTINS	535997990-91
61.	JULIA ZELITA DA SILVA CARDOSO	52938743068
62.	JULIANA HINSCHE	039.644.560-80
63.	KEILA FRANCIELI LIMA DAS CHAGAS	03026989061
64.	KELEN TERESINHA ROCHA DOS SANTOS	020.743.690-85
65.	LEIDEMARA LAURENTINO	01165612038
66.	LENIR DE PAULA DO NASCIMENTO	81218710004
67.	LENNON RAFAEL ENNES	02282880021
68.	LEONIR BRUISMA	55576729072
69.	LETICIA MORGANA PURPER PEREIRA	02608485065
70.	LIA ANIUSCA DE OLIVEIRA GOULARTE	963.110.290-49
71.	LÍGIA MARTINI PERDONCINI	02094210022
72.	LILIANE MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	696 409 04015
73.	LISIANE DE CAMPOS MACIEL	00636050076
74.	LISIANE IARA LIMA DIAS	01330621042
75.	LORANE MAIELE ARNOLD	82784000087
76.	LUANA JANDREY DOS SANTOS	02576437028
77.	LUANA PEDROSO DA SILVA	01983119075
78.	LUCIANA DANIELA GROSSO	78222150006
79.	LUCIANA RAQUEL FERNANDES	72005360082
80.	LUCIANA VALÉRIA TREVIZANI SEBASTIÃO	62565508034
81.	MÁRCIA FABIANA COUTO	57276285049
82.	MARCIA TERESINHA GOMES	00892881062
83.	MARIA BERNADETE DOS SANTOS	4215374034
84.	MARIA GORETI TEIXEIRA DA COSTA SCHUKES	43409768068
85.	MARIA HELENA PAULUS	62936964091
86.	MARIA NEIVA NUNES DE FREITAS	89291913049
87.	MARIA SIMONE MUNARI PETRY	66753988068
88.	MARINEZA BRANDO DE SOUZA VARGAS	90024230049
89.	MARISA SCHMITZ WAECHTER	69400849087
90.	MARIVETE CORREA	957.922.010-72
91.	MARLI DA SILVA	68380151020
92.	MARLIZE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01058684000
93.	MIGUEL AUGUSTO DE GREGORIO FILHO	67673058049
94.	NADIR DOS SANTOS PROENÇA	01097961010
95.	NARA REJANE MARTINS DA SILVA DE AZEVEDO	47871300059
96.	NELSI BANDOW RITTI	651.115 .240 -53
97.	NEREIDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	47232803087
98.	NIVANA PIRES DE AGUIAR	720.130.280-91
99.	NOEMIA KRUTLI	53456041004
100.	NURIZETA BARBOSA DE JULI	7463043100401
101.	ODETE DE ABREU	74964240053
102.	OSEIAS GONÇALVES NUNES DOS SANTOS	97052256053
103.	PALOMA DE VARGAS	03087946052
104.	PATRÍCIA GONÇALVES DE QUADROS	00319000036
105.	PATRÍCIA ROSANE TREVIZANI	94649022053
106.	RAQUEL DOS SANTOS	00186822006
107.	RAQUEL FABIANE MARTINS	01056633018
108.	REGINA PLASIDO DA ROSA	69434310059
109.	RENATA CRISTINA WAGNER	00576879002
110.	RENATA DANIELLA PEDROSO BORGES	69611858000

111.	RODRIGO DA SILVA CAMPANHA	02927841047
112.	ROSÂNGELA DA SILVA PERES	00500869014
113.	ROSANGELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO	65541472091
114.	ROSE ELIANA SANTOS ADÃO	00253101000
115.	ROSE ELIANE DE ALMEIDA	02758396050
116.	ROSELI MARIA DA SILVA	61659363004
117.	ROSEMAR BOFF SCHMIDT	52779980044
118.	ROSENILDA LEAL DOS SANTOS	82750971004
119.	ROSINARA DIAS	70418187053
120.	SANDRA MIGUEL FERREIRA DA SILVA	00260147001
121.	SANDRO PADILHA	84376252034
122.	SARA ANGELICA ALEXANDRE	53598733020
123.	SELMA CORREA DE OLIVEIRA	66019478068
124.	SIBELE DOS SANTOS	00512955042
125.	SIBELLE CRISTINA CAETANO DA SILVA	00588922064
126.	SIMONE BUENO	016.242.330-66
127.	SIMONI DOS SANTOS SILVA	67312195091
128.	SINEIA OBEM DOS SANTOS	007.031.230-33
129.	SONIA GRACIELI DOS SANTOS GIEBELMEIER	948.161.740-87
130.	SUELEN DOMINGOS DA SILVA	01307074065
131.	SUELI SCHAFER EDUARDI	025.799.810-12
132.	TAISE EVANGELISTA DE FREITAS	040.410.980-25
133.	TAMIRES CAROLINE DIAS DE ABREU	02658314078
134.	VANESSA DALLA VECHIA	01125298014
135.	VERA LÚCIA DA SILVA QUEIRÓZ	96330996091
136.	VERO PADILHA PUREZA	38656841068

CARGO: Serviços de Limpeza

Nº	**Nome Completo**	**CPF**
1.	ADRIANA DE OLIVEIRA FRANÇA	00721065066
2.	ADRIANA PAIN SCHARDONG	00906865000
3.	AISSA THAUANI SULZBACH DAVID	04046421010
4.	ALESSANDRA VITÓRIA PEDROSO DA ROSA	04398927085
5.	ALICE MARILEI SEHEN SCHUCK	98198610049
6.	ANA LÚCIA GONZAGA	401.736.310-53
7.	ANA LÚCIA SILVEIRA CARDOSO INHAIA	03490126017
8.	ANDREA DE OLIVEIRA	71771468068
9.	ANDREIA GONÇALVES TRAUTENMULLER	76621111053
10.	ANDRESSA ALVES SNITOWSKI	040.030.940-85
11.	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	031.100.020-78
12.	ANDRESSA SOARES DORNELES	01541893085
13.	ANGELA MARIA BOES	62222562015
14.	BERENICE DA LUZ	94990786068
15.	BRUNO PEREIRA DE DEUS	02347752030
16.	CALLY FRANCIELI VIEIRA FELISBERTO	01975998006
17.	CÁTIA GABRIELA DA SILVA FASSBINDER	929.745.970-68
18.	CINTIA CARDOZO DOS SANTOS	66039983000
19.	CINTIA ROBERTA GOMES	01054622094
20.	CLEÇI GONÇALVES	57650373053
21.	CLEIA REGINA MOLINA DA SILVA	54060249068
22.	CLEIDE MARGARETE DREYER MACHADO	00204878004
23.	CRISTIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	06800192007
24.	CRISTIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	00387431080
25.	CRISTIANE FONTOURA SOARES	03310918017
26.	CRISTIANO PORTILHO DO NASCIMENTO	03029391051
27.	DAIANA SOARES	002.890.990-99
28.	DAIANE CRISTINA PEREIRA SCALCON	00938344030
29.	DANIELA CLEMENTE COSTW	00073480029
30.	DANIELA MENDES DA SILVA	06327736009
31.	DEISE LISANE FREITAS DA SILVA	00259089010
32.	DENISE GIULIANO GUEDES	80899650082
33.	DENISE RITTER PINTO	73255092000
34.	DIEGO DOS SANTOS DA SILVA	02903468001
35.	DIOVANA SCHUCK ROHDE	03981804074
36.	EDINEIA CRISTINA JUNGES	01602515085
37.	EDINEIA DINIZ	01559848022
38.	ELIANE NORONHA DO NASCIMENTO	01004155042
39.	ELIANE SILVA DE SALES	59675756004
40.	ELISÂNGELA CRISTINA VARGAS DA SILVA	83234900078
41.	EVA DA ROSA MACHADO DA SILVA	812.633.410-04
42.	FABIANO NUNES BOENO	009.066.980-06
43.	FÁTIMA CATIANE DE ABREU	81093551020
44.	FERNANDA CAROLINA SCHERER SOUZA	007.280.600-19
45.	FLÁVIA DE ALBUQUERQUE FERRAZ	82181560030
46.	GISLAINE DIOVANA SCHNORR BECKER	42282055004
47.	GRAZIELA TEREZINHA CUNHA CLOSS	00453955002
48.	INALVA MARIA SIQUEIRA	606201700-00
49.	INES TEREZINHA DA SILVA	011.668.370-84
50.	JANAÍNA APARECIDA SALASAR	980.148.460-87
51.	JANAÍNA CRISTINE DA ROSA	01653878070
52.	JANEFER ALTIERI DIAS NASCIMENTO	04300683018
53.	JESSICA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	030.325.630-38
54.	JESSICA DA SILVA PILATI	02392188092
55.	JESSICA LEONARCZIK	03256977014
56.	JOICE TAINARA NASCIMENTO AMARAL MACHOSKI	04862742092
57.	JOICE TASSAIANE KOETZ BUENO	04201596060
58.	JOSEANE RAQUEL DE VARGAS	01314542001

59.	JOSIANE RAMM CORDEIRO	00988906031
60.	JOSIMARA DA SILVA DE ARAUJO	00735803099
61.	JULIA GRASIELA DA ROSA DO PRADO	01244390046
62.	JULIANA DA ROSA	706.658.420-15
63.	KELI RAQUEL BORGES	00038808005
64.	KETLIN CAMILA DA SILVA MARTINS	04255083070
65.	LAMILCA DA SILVA	02097580076
66.	LAURINHA JORDANI	72516127049
67.	LEANDRO ULGUIM DOS SANTOS	87286297015
68.	LEILA GOIS DE SOUZA	02262724008
69.	LEONI CECÍLIA OTT	56663366068
70.	LORENI BUENO AVILA	00941893073
71.	LUANA BRAGA ALVES	02687303003
72.	LUANA LEITE	84090910030
73.	LUANA PEREIRA MOREIRA	00438556011
74.	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	01045419036
75.	LUCIANA DA SILVA DE AVILA	836.852.510.15
76.	MAGDA HARTMANN FILERENO	02594313033
77.	MAIARA FONTANA	029.225.260-97
78.	MARA SIDNEIA DE SOUZA GOMES	67313523068
79.	MARCIA LENIR DA ROSA	76818861091
80.	MÁRCIO RAMOS LIMA	64604071004
81.	MARGARETE SCHMITT DA SILVA	00453924042
82.	MARIA CRISTIANE ESCARCEL DE SOUZA	98180622053
83.	MARIELI NASCIMENTO DA COSTA	04695578000
84.	MARISETE FAGUNDES NUNES	74568647053
85.	MARIZETE RAMOS	00704343010
86.	MARLENE PEREIRA	67350305087
87.	MARLENE TERESINHA FILLMANN DA CRUZ	01920108912
88.	MERE TEREZINHA RUHOFF	57911061068
89.	MESSIAS SAES	02223426093
90.	MICAELA SANTOS COSTA	04243378002
91.	MICHELE ALVES DA SILVA	00461268051
92.	MICHELI BOITA LOPES	035.412.240-10
93.	MICHELI TEREZINHA RAMME	00168909065
94.	MILENA CAMILA ALVES DA SILVA	114.796.149-20
95.	MONALISA CORREA DE ANDRADE	01969402067
96.	MONIQUE LENCK PACHECO	02192341083
97.	NEUSA LUCAS SCHUCK	881.811.110.87
98.	PAOLA CAVALLI FREITAS	04517779050
99.	PATRÍCIA CRISTALDO ESTROLASKI	02734784009
100.	PATRICIA SEVERO	83229922034
101.	RAIANE TALITA GONÇALVES DO AMARAL	04694605046
102.	RANIELLY CASTRO OLIVEIRA	05547905054
103.	RAQUEL DE CASTRO FLORES	001.423.500-52
104.	REGINA ANDRÉIA TAVARES	02878133048
105.	REGINA DOS SANTOS CIECHOVICZ	94333343020
106.	RENATA DA SILVA DIAS	04164724005
107.	ROCHELE DA SILVA FEIJÓ	01936585006
108.	ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA SAES	72294477049
109.	ROSANE RODRIGUES CAVALHEIRO	939 46902049
110.	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	01634300041
111.	ROSANGELA JAQUELINE PACKS	01683606086
112.	ROSANI MARIA BELO	00815267924
113.	ROSELI DIAS	76192601020
114.	RUVANIA DAIANI LEAL	01118184009
115.	SIMARA ROSANE LEAL DOS SANTOS	56389647034
116.	SIMONE ANDREIA MITTMANN EICKHOFF	00314816046
117.	SÔNIA CRISTINA LEMES DA SILVA	92688802020
118.	SUZI MARA CARVALHO CANPOS	761.535.760-87
119.	TAINÁ BRATZ CALISTRO	03998218050
120.	TAIRINE SILVA DE ALMEIDA	019.760.030-16
121.	TAÍS SOARES DA COSTA	026.936.370-07
122.	VALCONE RODRIGUES DA SILVA	53400380091
123.	VANDERLEI TONOLI	01032215062
124.	VANESSA SOUZA FERREIRA	02862016071
125.	WLADIS LEAL TRINDADE	02157351027

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F57E24FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 01/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
01/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PACIENTE EDILEIA ROSA DOS SANTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DL Nº 10/2023, PARECER JURÍDICO Nº 19/2023 E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	ILPI VITALLE LTDA	R$ 9.600,00	23/01/2023
02/2023	CONTRATO	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COM	UHT BRASIL - SOFTWARES DE GESTAO DE	R$ 18.180,00	27/01/2023

		PARAMETRIZAÇÕES, CUSTOMIZAÇÕES E ATUALIZAÇÕES LEGAIS PELA EMPRESA UHT BRASIL SOFTWARES DE GESTÃO DE SAUDE LTDA. MANTIDOS PELA MESMA SECRETARIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO 01, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023, PARECER JURÍDICO Nº 23/2023, DECISÃO DO PREFEITO E DEMAIS ANEXOS.	SAUDE LTDA		

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:C9810475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 027/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 027/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal n° 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carla Castro Franco	01/02/22 a 31/01/23	22/02/23 a 03/03/23
Cassiano Domingues	04/01/22 a 03/01/23	08/02/23 a 17/02/23
Claudio Magoga	06/02/21 a 05/02/22	06/02/23 a 15/02/23
Edimo Testa	04/01/22 a 03/01/23	22/02/23 a 08/03/23
Elisandra Russi Cortelini	05/01/22 a 04/01/23	01/02/23 a 15/02/23
Fernanda Grosselli	11/01/22 a 10/01/23	22/02/23 a 03/03/23
Juliana Rui	04/01/22 a 03/01/23	08/02/23 a 17/02/23
Leandro Rigo	05/08/21 a 04/08/22	01/02/23 a 20/02/23
Luiz Henrique Ferreira	21/11/21 a 20/11/22	22/02/23 a 08/03/23
Marcelo Luiz Batistello	11/11/21 a 10/11/22	22/02/23 a 13/03/23
Marciano Antonio Moreschi	10/02/22 a 09/02/23	22/02/23 a 23/03/23
Marcos Antonio Moreschi	01/03/21 a 28/02/22	16/02/23 a 07/03/23
Melania Duz	05/01/22 a 04/01/23	13/02/23 a 04/03/23
Nelto Rigo	10/06/21 a 09/06/22	22/02/23 a 13/03/23
Ronaldo Belenzier	01/06/21 a 31/05/22	22/02/23 a 13/03/23
Suzana Maria Picoli	01/11/21 a 31/10/22	01/02/23 a 10/02/23
Viviane Maciel	05/03/21 a 04/03/22	01/02/23 a 15/02/23

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B162F899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.319, DE 30 JANEIRO DE 2023

Institui o Calendário de Eventos Esportivos do Município de Guaíba, para o exercício 2023.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Eventos Esportivos Rei Pelé do Município de Guaíba, para o exercício 2023, conforme o Anexo Único que compõe o presente projeto de lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de janeiro de 2023

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ANEXO ÚNICO

mÊS	EVENTO	LOCAL
JANEIRO	Colônia de férias	COELHÃO
FEVEREIRO	Circuito de futevôlei	PRAIA DA ALEGRIA
FEVEREIRO	Campeonato de fut7 sub7	PRAÇA DA LUZ
FEVEREIRO	Campeonato de fut7 sub9	PRAÇA DA LUZ
FEVEREIRO	Campeonato de fut7 sub11	PRAÇA DA LUZ
FEVEREIRO	Campeonato de fut7 sub 13	PRAÇA DA LUZ
FEVEREIRO	Copa verão de fut7 veterano	PRAÇA DA LUZ
FEVEREIRO	Copa verão fut7 50 masters	PRAÇA DA LUZ
MARÇO	Copa verão fut7 feminino	PRAÇA DA LUZ
MARÇO	Campeonato de bocha	GUAÍBA
MARÇO	Torneio de basquete	PRAÇA DA LUZ
ABRIL	Campeonato de canoagem	LAGO GUAÍBA
ABRIL	Campeonato municipal de futebol campo sub 17	COELHÃO
ABRIL	Campeonato municipal de futebol campo sub 15	COELHÃO
ABRIL	Campeonato municipal de futebol campo sub 13	COELHÃO
ABRIL	Campeonato municipal de futebol campo sub 11	COELHÃO
MAIO	Campeonato municipal de futebol campo sub 09	COELHÃO
MAIO	Campeonato municipal de futebol campo sub 07	COELHÃO
MAIO	Corrida e caminhada do trabalhador	CENTRO
MAIO	Dia do desafio	GUAÍBA
MAIO	Torneio fut7 40 anos	PRAÇA DA LUZ
MAIO	Campeonato municipal de futebol campo veterano	COELHÃO
MAIO	Campeonato municipal de futebol 1° divisão	COELHÃO
MAIO	Campeonato municipal de futebol 2° divisão	COELHÃO
JUNHO	Jogos escolares	COELHÃO
JUNHO	Dia mundial do skate	GUAÍBA
JULHO	Torneio da bombacha	COELHÃO
JULHO	Campeonato municipal de vôlei feminino	COELHÃO
JULHO	Campeonato municipal de vôlei feminino infantil	COELHÃO
JULHO	Campeonato municipal de vôlei masculino	COELHÃO
JULHO	Campeonato municipal de futsal veteranos	COELHÃO
JULHO	Campeonato municipal de vôlei masculino infantil	COELHÃO
JULHO	Torneio de cat. Base	PRAÇA DA LUZ
JULHO	Campeonato municipal de futsal 2° divisão	COELHÃO
JULHO	Torneio inicio	COELHÃO
AGOSTO	Municipal de câmbio	COELHÃO
AGOSTO	Municipal de basquete	COELHÃO
AGOSTO	Campeonato municipal de futsal feminino	COELHÃO
AGOSTO	Campeonato municipal de futsal 1° divisão	COELHÃO
AGOSTO	Campeonato municipal de futsal sub 17	COELHÃO
AGOSTO	Campeonato municipal de futsal sub 15	COELHÃO
AGOSTO	Campeonato municipal de futsal sub 13	COELHÃO
AGOSTO	Campeonato municipal de futsal sub 11	COELHÃO
AGOSTO	Campeonato municipal de futsal sub 09	COELHÃO
AGOSTO	Campeonato municipal de futsal sub 07	COELHÃO
SETEMBRO	Municipal de handebol	COELHÃO
OUTUBRO	Torneio de basquete 3 x 3	BEIRA DO GUAÍBA
OUTUBRO	Campeonato integração de servidores	COELHÃO
OUTUBRO	Campeonato de triatlo	PRAIA DA ALEGRIA
OUTUBRO	Travessia da felicidade	PRAIA DA ALEGRIA
NOVEMBRO	Campeonato sul-americano de Jetski	PRAIA DA ALEGRIA
NOVEMBRO	Campeonato de vôlei de praia	PRAIA DA ALEGRIA
NOVEMBRO	Campeonato de futevôlei	PRAIA DA ALEGRIA
NOVEMBRO	Campeonato de beach tennis	PRAIA DA ALEGRIA
NOVEMBRO	Campeonato de downhill	GUAÍBA
DEZEMBRO	Corrida pela paz	CENTRO
DEZEMBRO	Melhores do esporte	COELHÃO

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D59430E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
370-0	Francisco Silvano de Oliveira	30	-	15/02/2021 a 14/02/2022	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CC820120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA 2º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa[1]			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])			
PASSIVO ATUARIAL	83.311.469,47	83.311.469,47	99.754.975,67
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de janeiro de 2023 e hora de emissão 13h e 54m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser(0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:86E59A2C

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES 2º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 17 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 18m			
NOTA:			

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:DFF82AB4

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RGF DEMONTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE 2021

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 17 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 20m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Membro Do Conselho Deliberativo	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:013E126A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RGF DEMONTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE 2021

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
		% Sobre a RCL
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 17 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 20m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:F5F562E8

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 5 RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas Municipal										
Relatório de Gestão Fiscal										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
2º Semestre/2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**	**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)**
		Restos a Liquidados e De Exercícios Anteriores (b)	**Pagar Não Pagos Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**79.609.301,51**	**0,00**	**29.036,76**	**0,00**	**12.918,49**	**0,00**	**79.567.346,26**	**0,00**	**0,00**	**79.567.346,26**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	79.596.383,02	0,00	29.036,76	0,00	0,00	0,00	79.567.346,26	0,00	0,00	79.567.346,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	12.918,49	0,00	0,00	0,00	12.918,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**79.609.301,51**	**0,00**	**29.036,76**	**0,00**	**12.918,49**	**0,00**	**79.567.346,26**	**0,00**	**0,00**	**79.567.346,26**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 17 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 21m										

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
NOTA:

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Membro Do Conselho Deliberativo	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:776443B6

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	145.023,41	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	79.567.346,26
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 17 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 23m		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:7A1EAB42

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 8º BIMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	7.500.000,00	7.500.000,00	2.004.051,22	26,72	9.795.186,27	130,60	-2.295.186,27
RECEITAS CORRENTES	7.500.000,00	7.500.000,00	2.004.051,22	26,72	9.795.186,27	130,60	-2.295.186,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.837.000,00	2.837.000,00	926.165,18	32,65	3.007.309,89	106,00	-170.309,89
Contribuições Sociais	2.837.000,00	2.837.000,00	926.165,18	32,65	3.007.309,89	106,00	-170.309,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.563.000,00	4.563.000,00	1.076.885,95	23,60	6.783.688,27	148,67	-2.220.688,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.563.000,00	4.563.000,00	1.076.885,95	23,60	6.783.688,27	148,67	-2.220.688,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	1.000,09	1,00	4.188,11	4,19	95.811,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	1.000,09	1,00	4.188,11	4,19	95.811,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.300.000,00**	**13.300.000,00**	**3.906.241,25**	**29,37**	**15.912.179,24**	**119,64**	**-2.612.179,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**13.300.000,00**	**13.300.000,00**	**3.906.241,25**	**29,37**	**15.912.179,24**	**119,64**	**-2.612.179,24**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**13.300.000,00**	**13.300.000,00**	**3.906.241,25**	**29,37**	**15.912.179,24**	**119,64**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	5.113.000,00	5.110.000,00	953.329,13	4.857.849,39	252.150,61	980.972,43	4.857.849,39	252.150,61	4.828.812,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.093.000,00	5.090.000,00	953.329,13	4.841.049,39	248.950,61	980.972,43	4.841.049,39	248.950,61	4.812.012,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.710.000,00	4.675.000,00	915.747,23	4.574.880,72	100.119,28	915.747,23	4.574.880,72	100.119,28	4.574.880,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.000,00	415.000,00	37.581,90	266.168,67	148.831,33	65.225,20	266.168,67	148.831,33	237.131,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	16.800,00	3.200,00	0,00	16.800,00	3.200,00	16.800,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	16.800,00	3.200,00	0,00	16.800,00	3.200,00	16.800,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	624,20	4.009,80	17.375,80	624,20	17.375,80	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**957.338,93**	**4.875.225,19**	**252.774,81**	**984.982,23**	**4.875.225,19**	**252.774,81**	**4.846.188,43**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**957.338,93**	**4.875.225,19**	**252.774,81**	**984.982,23**	**4.875.225,19**	**252.774,81**	**4.846.188,43**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**11.036.954,05**	**-**	**-**	**11.036.954,05**	**-**	**11.065.990,81**	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**957.338,93**	**15.912.179,24**	**-**	**984.982,23**	**15.912.179,24**	**-**	**15.912.179,24**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**8.172.000,00**	**8.172.000,00**	**-**	**-**	**8.172.000,00**	**-**	**-**	**8.172.000,00**	**-**	**-**

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
RECEITAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
Contribuições Sociais	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**	**1.902.190,03**	**32,80**	**6.116.992,97**	**105,47**	**-316.992,97**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**	**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)**
			No	**Até o**					

			Bimestre	Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	624,20	4.009,80	17.375,80	624,20	17.375,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	624,20	4.009,80	17.375,80	624,20	17.375,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	624,20	4.009,80	17.375,80	624,20	17.375,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL	**15.000,00**	**18.000,00**	**4.009,80**	**17.375,80**	**624,20**	**4.009,80**	**17.375,80**	**624,20**	**17.375,80**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 16 de janeiro de 2023 e hora de emissão 14h e 15m										
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Nota:										

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:6A90417B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Dezembro/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	5.113.000,00	5.110.000,00	953.329,13	4.857.849,39	99,64	252.150,61	980.972,43	4.857.849,39	99,64	252.150,61	0,00
Previdência Social	4.920.000,00	4.885.000,00	914.266,71	4.698.727,55	96,38	186.272,45	941.910,01	4.698.727,55	96,38	186.272,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.920.000,00	4.885.000,00	914.266,71	4.698.727,55	96,38	186.272,45	941.910,01	4.698.727,55	96,38	186.272,45	0,00
Encargos Especiais	193.000,00	225.000,00	39.062,42	159.121,84	3,26	65.878,16	39.062,42	159.121,84	3,26	65.878,16	0,00
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	143.000,00	175.000,00	39.062,42	159.121,84	3,26	15.878,16	39.062,42	159.121,84	3,26	15.878,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**957.338,93**	**4.875.225,19**	**100,00**	**252.774,81**	**984.982,23**	**4.875.225,19**	**100,00**	**252.774,81**	**0,00**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Dezembro/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	0,00
Previdência Social	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	0,00
TOTAL	**15.000,00**	**18.000,00**	**4.009,80**	**17.375,80**	**0,36**	**624,20**	**4.009,80**	**17.375,80**	**0,36**	**624,20**	**0,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 16 de janeiro de 2023 e hora de emissão 14h e 18m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 16 de janeiro de 2023

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:9ED310D1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro/2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	5.113.000,00	5.110.000,00	953.329,13	4.857.849,39	99,64	252.150,61	980.972,43	4.857.849,39	99,64	252.150,61	0,00
Previdência Social	4.920.000,00	4.885.000,00	914.266,71	4.698.727,55	96,38	186.272,45	941.910,01	4.698.727,55	96,38	186.272,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.920.000,00	4.885.000,00	914.266,71	4.698.727,55	96,38	186.272,45	941.910,01	4.698.727,55	96,38	186.272,45	0,00
Encargos Especiais	193.000,00	225.000,00	39.062,42	159.121,84	3,26	65.878,16	39.062,42	159.121,84	3,26	65.878,16	0,00
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	143.000,00	175.000,00	39.062,42	159.121,84	3,26	15.878,16	39.062,42	159.121,84	3,26	15.878,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**957.338,93**	**4.875.225,19**	**100,00**	**252.774,81**	**984.982,23**	**4.875.225,19**	**100,00**	**252.774,81**	**0,00**

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro/2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	0,00
Previdência Social	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	4.009,80	17.375,80	0,36	624,20	0,00
TOTAL	**15.000,00**	**18.000,00**	**4.009,80**	**17.375,80**	**0,36**	**624,20**	**4.009,80**	**17.375,80**	**0,36**	**624,20**	**0,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável
MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST
- IMPASI, Data de emissão 16 de janeiro de 2023
e hora de emissão
14h e 18m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 16 de janeiro de 2023

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Membro Do Conselho Deliberativo	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8C7A000E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2022
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**128.057,77**	**825.758,09**	**1.663.320,67**	**1.058.589,85**	**855.532,33**	**503.684,70**	**9.790.998,16**	**7.400.000,00**
	228.301,88	**464.384,47**	**781.247,97**	**1.279.069,30**	**520.816,69**	**1.482.234,44**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	13.127,91	219.932,25	222.491,81	228.165,92	227.624,78	229.253,53	3.007.309,89	2.837.000,00
	231.554,06	237.384,19	236.070,08	235.540,18	236.454,41	689.710,77		
Receita Patrimonial	114.929,86	605.825,84	1.440.828,86	830.423,93	627.907,55	274.431,17	6.783.688,27	4.563.000,00

	-3.252,18	227.000,28	545.177,89	1.043.529,12	284.362,28	792.523,67		
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.929,86	605.825,84	1.440.828,86	830.423,93	627.907,55	274.431,17	6.783.688,27	4.563.000,00
	-3.252,18	227.000,28	545.177,89	1.043.529,12	284.362,28	792.523,67		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	**-128.057,77**	**-825.758,09**	**-1.663.320,67**	**-1.058.589,85**	**-855.532,33**	**-503.684,70**	**-9.790.998,16**	**-7.400.000,00**
	-228.301,88	**-464.384,47**	**-781.247,97**	**-1.279.069,30**	**-520.816,69**	**-1.482.234,44**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-13.127,91	-219.932,25	-222.491,81	-228.165,92	-227.624,78	-229.253,53	-3.007.309,89	-2.837.000,00
	-231.554,06	-237.384,19	-236.070,08	-235.540,18	-236.454,41	-689.710,77		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-114.929,86	-605.825,84	-1.440.828,86	-830.423,93	-627.907,55	-274.431,17	-6.783.688,27	-4.563.000,00
	3.252,18	-227.000,28	-545.177,89	-1.043.529,12	-284.362,28	-792.523,67		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 16 de janeiro de 2023 e hora de emissão 14h e 20m								
IBIRUBÁ - RS, 16 de janeiro de 2023								

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo Técnico Em Contabilidade

ADENOR ANTONIO SPIES
CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:16EDBA0D

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	13.300.000,00	15.912.179,24
Receita de Contribuições dos Segurados	2.837.000,00	3.007.309,89
Ativo	2.730.000,00	2.896.107,64
Inativo	103.000,00	109.370,42
Pensionista	4.000,00	1.831,83
Receita de Contribuições Patronais	5.800.000,00	6.116.992,97
Ativo	5.560.000,00	6.116.992,97
Inativo	230.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	4.563.000,00	6.783.688,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.563.000,00	6.783.688,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	4.188,11
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	4.188,11
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**13.300.000,00**	**15.912.179,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	4.447.233,11	4.447.233,11	4.447.233,11	0,00
Aposentadorias	0,00	3.801.486,77	3.801.486,77	3.801.486,77	0,00
Pensões por Morte	0,00	645.746,34	645.746,34	645.746,34	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	165.000,00	159.121,84	159.121,84	130.085,08	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	165.000,00	159.121,84	159.121,84	130.085,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**165.000,00**	**4.606.354,95**	**4.606.354,95**	**4.577.318,19**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**13.135.000,00**	**11.305.824,29**	**11.305.824,29**	**11.334.861,05**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.919,23
Investimentos e Aplicações	79.562.382,28
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes		13.300.000,00		15.912.179,24	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		**13.300.000,00**		**15.912.179,24**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	250.000,00	252.070,24	252.070,24	252.070,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	145.023,41	145.023,41	145.023,41	0,00
Demais Despesas Correntes	250.000,00	107.046,83	107.046,83	107.046,83	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**270.000,00**	**268.870,24**	**268.870,24**	**268.870,24**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**13.030.000,00**	**15.643.309,00**	**15.643.309,00**	**15.643.309,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			20.375,32		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		8.637.000,00		9.124.302,86	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**8.637.000,00**		**9.124.302,86**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**8.637.000,00**	**9.124.302,86**	**9.124.302,86**	**9.124.302,86**	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI. Emissão 19/01/2023, às 10h e 33m					
NOTA:					
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

IBIRUBÁ - RS, 19 de janeiro de 2023

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:7ADD278F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 7 RREO DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2º SEMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
2º Semestre/2022													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2021**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2021**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	0,00	23.150,32	23.150,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	23.150,32	23.150,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**23.150,32**	**23.150,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 17 de janeiro de 2023 e hora de emissão 09h e 55m												

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:2298A99E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 9 RGF OP CREDITO RECEITGAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2ª SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
6º Bimestre/2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)			R$
RECEITAS	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo Não Realizado (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo Não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	16.800,00	3.200,00
Investimentos	20.000,00	16.800,00	3.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.000,00	16.800,00	3.200,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	20.000,00	16.800,00	3.200,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 17 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 02m			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

IBIRUBÁ - RS, 17 de janeiro de 2023

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:B3FA6F83

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 2º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.500.000,00	9.795.186,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.837.000,00	3.007.309,89
Receita Patrimonial	4.563.000,00	6.783.688,27
Aplicações Financeiras (II)	4.563.000,00	6.783.688,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	4.188,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	4.188,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.937.000,00	3.011.498,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**2.937.000,00**	**3.011.498,00**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.104.729,01	4.841.049,39	4.841.049,39	4.812.012,63	23.150,32	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.675.013,96	4.574.880,72	4.574.880,72	4.574.880,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	429.715,05	266.168,67	266.168,67	237.131,91	23.150,32	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	429.715,05	266.168,67	266.168,67	237.131,91	23.150,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.104.729,01	4.841.049,39	4.841.049,39	4.812.012,63	23.150,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.000,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	20.000,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**5.124.729,01**	**4.857.849,39**	**4.857.849,39**	**4.828.812,63**	**23.150,32**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-1.840.464,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.783.688,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.943.223,32**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.150,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.300,29	12.918,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	23.150,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**-23.150,32**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-6.806.838,59**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.300.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	13.300.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.172.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 20m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 20 de janeiro de 2023

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:48E507E4

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO RREO 10 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIM 1º SEMESTRE 2022E DE PREVIDÊNCIA

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamento da Seguridade Social				
Período: 2021 a 2095				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2021	9.269.285,57	4.558.610,59	4.710.674,98	68.568.842,81
2022	10.149.126,36	4.691.436,25	5.457.690,11	74.026.532,92
2023	10.446.697,12	5.246.820,70	5.199.876,42	79.226.409,34
2024	10.779.528,13	5.519.485,73	5.260.042,40	84.486.451,74
2025	11.040.083,13	6.012.997,69	5.027.085,44	89.513.537,18
2026	11.356.416,52	6.264.448,98	5.091.967,54	94.605.504,72
2027	11.665.834,98	6.585.741,32	5.080.093,66	99.685.598,38
2028	11.951.599,25	6.974.671,87	4.976.927,38	104.662.525,76
2029	12.239.079,02	7.379.323,37	4.859.755,65	109.522.281,41
2030	12.463.348,77	8.005.027,82	4.458.320,95	113.980.602,36
2031	12.728.438,63	8.250.700,50	4.477.738,13	118.458.340,49
2032	12.973.448,76	8.707.841,29	4.265.607,47	122.723.947,96
2033	13.199.311,63	9.133.710,28	4.065.601,35	126.789.549,31
2034	13.281.069,88	10.230.957,12	3.050.112,76	129.839.662,07
2035	13.437.853,85	10.678.574,50	2.759.279,35	132.598.941,42
2036	13.498.733,08	11.520.462,50	1.978.270,58	134.577.212,00
2037	13.601.693,26	11.869.816,42	1.731.876,84	136.309.088,84
2038	13.611.521,21	12.671.403,51	940.117,70	137.249.206,54
2039	13.622.745,03	13.231.475,39	391.269,64	137.640.476,18
2040	13.614.261,01	13.661.919,07	-47.658,06	137.592.818,12
2041	13.532.052,91	14.363.866,09	-831.813,18	136.761.004,94
2042	13.451.267,25	14.814.633,18	-1.363.365,93	135.397.639,01
2043	13.259.566,68	15.645.227,23	-2.385.660,55	133.011.978,46
2044	13.131.505,34	15.884.110,30	-2.752.604,96	130.259.373,50
2045	13.008.104,34	15.972.311,89	-2.964.207,55	127.295.165,95
2046	12.930.367,54	15.787.911,18	-2.857.543,64	124.437.622,31
2047	12.844.689,86	15.688.243,85	-2.843.553,99	121.594.068,32
2048	7.665.608,26	16.339.120,19	-8.673.511,93	112.920.556,39
2049	7.109.367,48	16.430.030,23	-9.320.662,75	103.599.893,64
2050	6.581.711,39	16.142.601,04	-9.560.889,65	94.039.003,99
2051	6.055.583,92	15.775.877,47	-9.720.293,55	84.318.710,44
2052	5.521.336,75	15.395.376,06	-9.874.039,31	74.444.671,13
2053	4.954.458,88	15.115.647,74	-10.161.188,86	64.283.482,27
2054	4.381.900,31	14.778.512,57	-10.396.612,26	53.886.870,01
2055	3.830.348,41	14.273.845,06	-10.443.496,65	43.443.373,36
2056	3.275.922,15	13.760.521,20	-10.484.599,05	32.958.774,31
2057	2.694.438,90	13.352.122,58	-10.657.683,68	22.301.090,63
2058	2.127.719,64	12.822.680,11	-10.694.960,47	11.606.130,16
2059	1.558.786,18	12.287.172,65	-10.728.386,47	877.743,69
2060	987.923,81	11.746.837,18	-10.758.913,37	-9.881.169,68
2061	900.536,21	11.202.926,34	-10.302.390,13	-20.183.559,81
2062	856.146,39	10.656.687,32	-9.800.540,93	-29.984.100,74
2063	811.773,82	10.109.678,39	-9.297.904,57	-39.282.005,31
2064	767.554,24	9.563.647,52	-8.796.093,28	-48.078.098,59
2065	723.621,74	9.020.296,62	-8.296.674,88	-56.374.773,47
2066	680.102,20	8.481.240,83	-7.801.138,63	-64.175.912,10
2067	637.129,66	7.948.221,81	-7.311.092,15	-71.487.004,25
2068	594.835,13	7.422.958,14	-6.828.123,01	-78.315.127,26
2069	553.348,33	6.907.161,47	-6.353.813,14	-84.668.940,40

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2070	512.796,03	6.402.510,03	-5.889.714,00	-90.558.654,40
2071	473.316,84	5.910.811,05	-5.437.494,21	-95.996.148,61
2072	435.038,25	5.433.704,77	-4.998.666,52	-100.994.815,13
2073	398.059,65	4.972.478,96	-4.574.419,31	-105.569.234,44
2074	362.473,29	4.528.354,86	-4.165.881,57	-109.735.116,01
2075	328.368,90	4.102.537,82	-3.774.168,92	-113.509.284,93
2076	295.843,21	3.696.311,19	-3.400.467,98	-116.909.752,91
2077	264.990,01	3.310.903,26	-3.045.913,25	-119.955.666,16
2078	235.896,86	2.947.445,01	-2.711.548,15	-122.667.214,31
2079	208.642,38	2.606.943,29	-2.398.300,91	-125.065.515,22
2080	183.287,97	2.290.177,09	-2.106.889,12	-127.172.404,34
2081	159.872,67	1.997.636,25	-1.837.763,58	-129.010.167,92
2082	138.413,94	1.729.538,49	-1.591.124,55	-130.601.292,47
2083	118.908,98	1.485.848,38	-1.366.939,40	-131.968.231,87
2084	101.331,66	1.266.239,15	-1.164.907,49	-133.133.139,36
2085	85.627,31	1.070.027,60	-984.400,29	-134.117.539,65
2086	71.711,86	896.163,55	-824.451,69	-134.941.991,34
2087	59.480,51	743.337,88	-683.857,37	-135.625.848,71
2088	48.823,40	610.177,69	-561.354,29	-136.187.203,00
2089	39.635,00	495.364,36	-455.729,36	-136.642.932,36
2090	31.809,53	397.576,37	-365.766,84	-137.008.699,20
2091	25.230,30	315.356,49	-290.126,19	-137.298.825,39
2092	19.761,50	247.009,07	-227.247,57	-137.526.072,96
2093	15.265,73	190.818,47	-175.552,74	-137.701.625,70
2094	11.620,26	145.252,70	-133.632,44	-137.835.258,14
2095	8.712,63	108.907,89	-100.195,26	-137.935.453,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 17 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 00m				
NOTA:				
* Projeção atuarial elaborada em 17 de janeiro de 2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				

IBIRUBÁ - RS, 17 de janeiro de 2023

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:A5309325

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 8º BIMESTRE DE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	13.300.000,00
Previsão Inicial	13.300.000,00
Previsão Atualizada	13.300.000,00
Receitas Realizadas	15.912.179,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	13.300.000,00
Dotação Inicial	13.300.000,00
Dotação Atualizada	13.300.000,00
Despesas Empenhadas	4.875.225,19
Despesas Liquidadas	4.875.225,19
Despesas Pagas	4.846.188,43
Superávit Orçamentário	11.036.954,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.875.225,19
Despesas Liquidadas	4.875.225,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	11.305.824,29
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.912.179,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.606.354,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.606.354,95
Resultado Previdenciário	11.305.824,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-1.840.464,95	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	4.943.223,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento **Até o Bimestre**	Pagamento **Até o Bimestre**	Saldo **a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.150,32	0,00	23.150,32	0,00
Poder Executivo	23.150,32	0,00	23.150,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.150,32**	**0,00**	**23.150,32**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	16.800,00	3.200,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.457.690,11	4.477.738,13	-831.813,18	-10.484.599,05
Receitas Previdenciárias	10.149.126,36	12.728.438,63	13.532.052,91	3.275.922,15
Despesas Previdenciárias	4.691.436,25	8.250.700,50	14.363.866,09	13.760.521,20
Resultado Previdenciário	5.457.690,11	4.477.738,13	-831.813,18	-10.484.599,05
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 16m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 31 de janeiro de 2023, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2023

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Membro Do Conselho Deliberativo	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:F18DE504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 166.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 166.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 128.200,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 38.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE janeiro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 00

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8, I**	(0263) 05.02 1.096 4.4.90.51 500 1001	35.000,00
(0964) 04.01 2.075 3.3.90.39 501 0000	**art. 7**	(0210) 04.01 2.077 3.3.90.40 501 0000	200,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8, I**	(0919) 11.02 9.999 9.9.99.99 500 0000	2.000,00
(0271) 05.02 2.031 3.1.90.16 500 1001	**art. 8, I**	(0442) 07.01 2.001 3.3.90.93 500 0000	1.000,00
(0659) 08.01 2.097 3.3.90.39 500 1002	**art. 7**	(0263) 05.02 1.096 4.4.90.51 500 1001	36.000,00
(0962) 11.01 0.007 3.3.90.47 704 0000	**art. 7**	(0422) 06.03 2.073 3.3.90.30 704 0000	1.000,00
(0963) 11.01 0.007 3.3.90.47 704 0000	**art. 7**	(0422) 06.03 2.073 3.3.90.30 704 0000	40.000,00
(0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000	**art. 7**	(0263) 05.02 1.096 4.4.90.51 500 1001	50.340,00
(0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000	**art. 7**	(0919) 11.02 9.999 9.9.99.99 500 0000	660,00
Total Geral			**166.200,00**

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito
art. 7	128.200,00
art. 8, I	38.000,00
Total Geral	**166.200,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4BA2BC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 07/2023

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 07/2023

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 01/2023, e Edital n° 02/2023, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** referente a análise dos currículos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto ao Município, conforme segue:

FUNÇÃO:ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ALINE FREITAG	80 PONTOS	1° LUGAR
ÂNGELA REGINA SCHWAN DE LIMA	75 PONTOS	2º LUGAR
JENIFER BRITES CORVALAN	55 PONTOS	3º LUGAR
ANA CRISTINA DE MELLO DEMO	50 PONTOS	4º LUGAR
FRANCIELE CORSO ARALDI	50 PONTOS	5º LUGAR
TAUANA LESSÊS KEIST	0 PONTO	6º LUGAR

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CHARLINE APARECIDA ALVES BUENO	50 PONTOS	1° LUGAR
JUSSARA DE OLIVEIRA BARROS	35 PONTOS	2º LUGAR
IRENE CALSON DIMKOSKI	30 PONTOS	3º LUGAR
DANIELI BARTZ	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
JAQUELINE IANKE GULARTE	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
ABIQUEILA BAIRROS DOS SANTOS	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
MIRIAM ALMEIDA SANTOS RODRIGUES PEREIRA	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
NOELI ALMEIDA BATISTA	05 PONTOS	9º LUGAR
ANA LUISA SCHEKOVITZ HERMES	*0 PONTO*	*SORTEIO*
JENIFER LUISA BORGES PEREIRA	*0 PONTO*	*SORTEIO*
SAMARA CRISTIANE DE OLIVEIRA SCHULTZ	*0 PONTO*	*SORTEIO*

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
KAREN REGINA GONÇALVES	60 PONTOS	1° LUGAR
JÉSSICA PIRES DE SOUZA	50 PONTOS	2º LUGAR

FUNÇÃO: INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
LORECI CRISTINA BARBOSA DE QUEVEDO	30 PONTOS	1° LUGAR
TARCIS LESSÊS KEIST	20 PONTOS	2º LUGAR
ERICK LEONEL MOTTA	0 PONTO	3º LUGAR

FUNÇÃO: MONITOR

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
SOLANGE COLLING	70 PONTOS	1° LUGAR
VITÓRIA LUISA KASPRZAK TEVES	50 PONTOS	2º LUGAR
LARISSA NUNES BUGS	40 PONTOS	3º LUGAR
TAINÁ GABRIELI DE MELLO NEUMANN	40 PONTOS	4º LUGAR
JANICE KRESTA	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
JÉSSICA NOSTER MOREIRA	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
LUANA MARIA PERCOSKI	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
MAICON BONMANN DOS SANTOS	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
LEILA TAÍS KUNTZLER PEDROTTI	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
BEATRIS KUHLER DE MOURA	10 PONTOS	12º LUGAR
DAIANE RAQUEL FURQUIM	*0 PONTO*	*SORTEIO*
TICIANE RUGÉRIO BIKOSKI	*0 PONTO*	*SORTEIO*
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS	*0 PONTO*	*SORTEIO*

FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
GILBERTO LUIS DE LIMA WEYER	90 PONTOS	1° LUGAR
ADEMAR MÜLLER HEIN	80 PONTOS	2º LUGAR
JOSUÉ BATISTA DOS SANTOS	50 PONTOS	3º LUGAR
ANTÔNIO CESAR CASTRO	40 PONTOS	4º LUGAR

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CAROLINE BEATRIZ BORNES ALVES	50 PONTOS	1° LUGAR
FERNANDA CHITOLINA	40 PONTOS	2º LUGAR
TATIANA BOTTON	35 PONTOS	3º LUGAR
GIOVANA DE ARAÚJO REIMANN ZIMMERMANN	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
LETÍCIA BIANCA PETTER	*30 PONTOS*	*SORTEIO*

FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 01

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ANA ANDRIELI MORAES DE MEDEIROS BAUM	*100 PONTOS*	*SORTEIO*
LIANE SCHEFFEL PILAU	*100 PONTOS*	*SORTEIO*
TATIANA SANTOS DA SILVA	90 PONTOS	3º LUGAR
FRANCIELE WBATUBA FERNANDES GRAEFF	85 PONTOS	4º LUGAR
MARA LUCIANA GSCHNEITNER	*80 PONTOS*	*SORTEIO*
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	*80 PONTOS*	*SORTEIO*
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS	*80 PONTOS*	*SORTEIO*

LEONTINA GESSI LEMANSKI	75 PONTOS	8º LUGAR
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	75 PONTOS	9º LUGAR
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS	70 PONTOS	10º LUGAR
SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI	65 PONTOS	11º LUGAR
SABRINA ROSSATO	*65 PONTOS*	*SORTEIO*
ANGÉLICA BETTELKOW	*65 PONTOS*	*SORTEIO*
VALÉRIA DA ROSA TABORDA	60 PONTOS	14º LUGAR
GISLAINE TAVARES	55 PONTOS	15º LUGAR
NADIR DA LUZ	50 PONTOS	16º LUGAR
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON	*50 PONTOS*	*SORTEIO*
JÉSSICA FERNANDES SPOHR	*50 PONTOS*	*SORTEIO*
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI	*40 PONTOS*	*SORTEIO*
SOLANGE COLLING	*40 PONTOS*	*SORTEIO*
JÉSSIKA DANIELE MASSUDA DA SILVA	35 PONTOS	21º LUGAR
IVANE INÊS MASSAIA	35 PONTOS	22º LUGAR
ALINE BOMFIM DA SILVA	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
CIBELE ADELIRA POHL AUZANI	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
MAICON BONMANN DOS SANTOS	25 PONTOS	25º LUGAR
JANICE KRESTA	20 PONTOS	26º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM MÚSICA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CRISTIANO ROBERTO JOST	30 PONTOS	1° LUGAR
ÂNGELA SAVICKI	20 PONTOS	2º LUGAR

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
LIANE SCHEFFEL PILAU	90 PONTOS	1° LUGAR
FRANCIELE WBATUBA FERNANDEZ GRAEFF	85 PONTOS	2º LUGAR
JOVIANE KONRATH	80 PONTOS	3º LUGAR
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	75 PONTOS	4º LUGAR
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS	*50 PONTOS*	*SORTEIO*
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON	*50 PONTOS*	*SORTEIO*
PAMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER	35 PONTOS	7º LUGAR
ANA LUISA DA LUZ HERBERT	20 PONTOS	8º LUGAR

FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
TAÍSA RENATA WISCH	70 PONTOS	1° LUGAR
FRANCIELE WBATUBA FERNANDES GRAEFF	50 PONTOS	2º LUGAR
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI	40 PONTOS	3º LUGAR
MAICON BONMANN DOS SANTOS	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
TÂNIA DENISE NEU	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
DIENIFER LUISA BORGES PEREIRA	0 PONTO	6º LUGAR

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
NÃO HOUVE INSCRITOS

FUNÇÃO: MECÂNICO
NÃO HOUVE INSCRITOS

FUNÇÃO: ZELADOR ESCOLAR
NÃO HOUVE INSCRITOS

O critério de desempate utilizado pela comissão segue conforme disposto no *item 9.1.2 – tiver obtido a maior nota no critério experiência.*

Os demais candidatos empatados ficam convocados para sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do Edital nº 01/2023. O sorteio será realizado no dia 02 de fevereiro de 2023, às 8h30min, junto a Secretaria de Administração. O mesmo será realizado independente da presença dos candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício No Cargo De Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

FUNÇÃO:ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ALINE FREITAG	80 PONTOS	1° LUGAR
ÂNGELA REGINA SCHWAN DE LIMA	75 PONTOS	2º LUGAR
JENIFER BRITES CORVALAN	55 PONTOS	3º LUGAR
ANA CRISTINA DE MELLO DEMO	50 PONTOS	4º LUGAR
FRANCIELE CORSO ARALDI	50 PONTOS	5º LUGAR
TAUANA LESSÊS KEIST	0 PONTO	6º LUGAR

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CHARLINE APARECIDA ALVES BUENO	50 PONTOS	1° LUGAR
JUSSARA DE OLIVEIRA BARROS	35 PONTOS	2º LUGAR
IRENE CALSON DIMKOSKI	30 PONTOS	3º LUGAR
DANIELI BARTZ	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
JAQUELINE IANKE GULARTE	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
ABIQUEILA BAIRROS DOS SANTOS	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
MIRIAM ALMEIDA SANTOS RODRIGUES PEREIRA	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
NOELI ALMEIDA BATISTA	05 PONTOS	9º LUGAR
ANA LUISA SCHEKOVITZ HERMES	*0 PONTO*	*SORTEIO*
JENIFER LUISA BORGES PEREIRA	*0 PONTO*	*SORTEIO*
SAMARA CRISTIANE DE OLIVEIRA SCHULTZ	*0 PONTO*	*SORTEIO*

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
KAREN REGINA GONÇALVES	60 PONTOS	1° LUGAR
JÉSSICA PIRES DE SOUZA	50 PONTOS	2º LUGAR

FUNÇÃO: INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
LORECI CRISTINA BARBOSA DE QUEVEDO	30 PONTOS	1° LUGAR
TARCIS LESSÊS KEIST	20 PONTOS	2º LUGAR
ERICK LEONEL MOTTA	0 PONTO	3º LUGAR

FUNÇÃO: MONITOR

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
SOLANGE COLLING	70 PONTOS	1° LUGAR
VITÓRIA LUISA KASPRZAK TEVES	50 PONTOS	2º LUGAR
LARISSA NUNES BUGS	40 PONTOS	3º LUGAR
TAINÁ GABRIELI DE MELLO NEUMANN	40 PONTOS	4º LUGAR
JANICE KRESTA	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
JÉSSICA NOSTER MOREIRA	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
LUANA MARIA PERCOSKI	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
MAICON BONMANN DOS SANTOS	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
LEILA TAÍS KUNTZLER PEDROTTI	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
BEATRIS KUHLER DE MOURA	10 PONTOS	12º LUGAR
DAIANE RAQUEL FURQUIM	*0 PONTO*	*SORTEIO*
TICIANE RUGÉRIO BIKOSKI	*0 PONTO*	*SORTEIO*
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS	*0 PONTO*	*SORTEIO*

FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
GILBERTO LUIS DE LIMA WEYER	90 PONTOS	1° LUGAR
ADEMAR MÜLLER HEIN	80 PONTOS	2º LUGAR
JOSUÉ BATISTA DOS SANTOS	50 PONTOS	3º LUGAR
ANTÔNIO CESAR CASTRO	40 PONTOS	4º LUGAR

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CAROLINE BEATRIZ BORNES ALVES	50 PONTOS	1° LUGAR
FERNANDA CHITOLINA	40 PONTOS	2º LUGAR
TATIANA BOTTON	35 PONTOS	3º LUGAR
GIOVANA DE ARAÚJO REIMANN ZIMMERMANN	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
LETÍCIA BIANCA PETTER	*30 PONTOS*	*SORTEIO*

FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 01

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ANA ANDRIELI MORAES DE MEDEIROS BAUM	*100 PONTOS*	*SORTEIO*
LIANE SCHEFFEL PILAU	*100 PONTOS*	*SORTEIO*
TATIANA SANTOS DA SILVA	90 PONTOS	3º LUGAR
FRANCIELE WBATUBA FERNANDES GRAEFF	85 PONTOS	4º LUGAR
MARA LUCIANA GSCHNEITNER	*80 PONTOS*	*SORTEIO*
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	*80 PONTOS*	*SORTEIO*
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS	*80 PONTOS*	*SORTEIO*
LEONTINA GESSI LEMANSKI	75 PONTOS	8º LUGAR
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	75 PONTOS	9º LUGAR
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS	70 PONTOS	10º LUGAR
SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI	65 PONTOS	11º LUGAR
SABRINA ROSSATO	*65 PONTOS*	*SORTEIO*
ANGÉLICA BETTELKOW	*65 PONTOS*	*SORTEIO*
VALÉRIA DA ROSA TABORDA	60 PONTOS	14º LUGAR

GISLAINE TAVARES	55 PONTOS	15º LUGAR
NADIR DA LUZ	50 PONTOS	16º LUGAR
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON	*50 PONTOS*	*SORTEIO*
JÉSSICA FERNANDES SPOHR	*50 PONTOS*	*SORTEIO*
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI	*40 PONTOS*	*SORTEIO*
SOLANGE COLLING	*40 PONTOS*	*SORTEIO*
JÉSSIKA DANIELE MASSUDA DA SILVA	35 PONTOS	21º LUGAR
IVANE INÊS MASSAIA	35 PONTOS	22º LUGAR
ALINE BOMFIM DA SILVA	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
CIBELE ADELIRA POHL AUZANI	*30 PONTOS*	*SORTEIO*
MAICON BONMANN DOS SANTOS	25 PONTOS	25º LUGAR
JANICE KRESTA	20 PONTOS	26º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM MÚSICA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CRISTIANO ROBERTO JOST	30 PONTOS	1° LUGAR
ÂNGELA SAVICKI	20 PONTOS	2º LUGAR

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
LIANE SCHEFFEL PILAU	90 PONTOS	1° LUGAR
FRANCIELE WBATUBA FERNANDEZ GRAEFF	85 PONTOS	2º LUGAR
JOVIANE KONRATH	80 PONTOS	3º LUGAR
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	75 PONTOS	4º LUGAR
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS	*50 PONTOS*	*SORTEIO*
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON	*50 PONTOS*	*SORTEIO*
PAMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER	35 PONTOS	7º LUGAR
ANA LUISA DA LUZ HERBERT	20 PONTOS	8º LUGAR

FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
TAÍSA RENATA WISCH	70 PONTOS	1° LUGAR
FRANCIELE WBATUBA FERNANDES GRAEFF	50 PONTOS	2º LUGAR
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI	40 PONTOS	3º LUGAR
MAICON BONMANN DOS SANTOS	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
TÂNIA DENISE NEU	*20 PONTOS*	*SORTEIO*
DIENIFER LUISA BORGES PEREIRA	0 PONTO	6º LUGAR

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
NÃO HOUVE INSCRITOS

FUNÇÃO: MECÂNICO
NÃO HOUVE INSCRITOS

FUNÇÃO: ZELADOR ESCOLAR

NÃO HOUVE INSCRITOS

O critério de desempate utilizado pela comissão segue conforme disposto no *item 9.1.2 – tiver obtido a maior nota no critério experiência.*

Os demais candidatos empatados ficam convocados para sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do Edital nº 01/2023. O sorteio será realizado no dia 02 de fevereiro de 2023, às 8h30min, junto a Secretaria de Administração. O mesmo será realizado independente da presença dos candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício No Cargo De Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9A25E03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1764/2023

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, limitado a 16 de dezembro de 2023, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, sendo que na prorrogação de acordo com o interesse público, poderá ser reduzida a carga horária semanal de 40 horas para 20 horas semanais, conforme for a necessidade de professores pela rede municipal de ensino, os seguintes profissionais de educação:

QUANTIDADE	CARGO	HORAS
01	Professor de Matemática	40
01	Professor de Matemática/ ou EJA	20
01	Professor de Língua Portuguesa	20
02	Professor de Ciências Biológica /ou EJA	20
03+ CR	Professores de Anos Iniciais	40
04 + CR	Professores de Anos Iniciais	20
06	Professores de Educação Infantil	40
03 + CR	Professor de Educação Infantil	20
01+ CR	Professor de Geografia Anos Finais	20
01	Professor de Educação Física	20

Parágrafo único - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1.135/2011 e suas alterações.
Art. 2º- As contratações serão de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 1.135/2011 e alterações, sendo assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos na mesma Lei.
Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BE72BE9F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1765/2023

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, renovável por igual período, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, os seguintes profissionais:

Quantidade	Cargo	Órgão/Setor lotação	Horas
01	Assistente Social	CRAS	40
01	Psicóloga	Secretaria de Saúde	20

Art. 2º- A contratação será de natureza administrativa e os vencimentos do cargo, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a Lei Municipal nº 1.280/2013 (Dispõe Sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município) e suas alterações.
Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.
Art. 4º- As contratações ocorrerão conforme necessidade emergencial apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social do Município de Lajeado do Bugre.
Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7D335CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 05/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

I – Relação Preliminar de Classificados abaixo relacionados:

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	Nome	Classificação
116	Paola Tristão da Cunha	5,50
050	Paola Malcorra Pinheiro Gisler	4,00
069	Vera Cristina Saucedo Sabatini	3,50
071	Magda Suzana Severo Siqueira	2,50
083 a	Daniela Gonçalves Arambula	2,50
101	Leonardo Peres Severo	2,50
107	Geisebel Ramos Camilo da Silva	2,50
106	Karen Luciana Pinto de Vargas	2,50
062	Fellipe Vera Sapata	2,50
040	César Augusto Gonzales Castro	2,00
080	Tatiane Ferreira Mora	2,00
099	Cintia Valéria Lopes Puchalski	2,00
019	Jáchiny Velozo Siqueira	2,00
041	Alberto Kemuel do Prado Moura	2,00
134	Ariane dos Santos Marques	2,00
037	Alexa Cunha Quevedo	2,00
044	Haymã Assandri Rocha	2,00
022	Hellena Pires Moreira	2,00
057	Rivas Matheus Lencina dos Santos	2,00

Biólogo

Inscrição	Nome	Classificação
140	Tiago Xavier dos Reis	4,00
139	Eliara Flores da Silva	3,50

Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Classificação
076	Isabelle Almeida Pereira	3,50
096	Gabriel Francisco Vera Gonçalves	3,50
034	Lerry Adriano Rieffel Machado	2,00
042	André Leal Vargas	2,00

Mecânico

Inscrição	Nome	Classificação
095	Alex Sander Gonçalves Guedes	5,00
025	Vinícius da Silva Dutra	4,50
064	Luis Henrique Castro Fernandes	3,00

Motorista

Inscrição	Nome	Classificação
049	Cassio Marques Hofmann	7,00

056	Luciano Veleda Farias	5,00
021	Volmir da Silva Moreira	3,00
012	Joel Aguiar de Alencastro	3,00
068	Carlos Eduardo Fagundes Guarche	2,00
002	Marcelo Dos Santos Costa	2,00

Operador de Máquina

Inscrição	Nome	Classificação
007	Daniele Rodrigues Regazon	4,00
026	Gerson Castro Fernandes	3,00
016	Jaime Moreira dos Santos	3,00

Operário

Inscrição	Nome	Classificação
027	Salvador de Freitas Lemes	4,00
122	Cinthia Maiara Cardoso Maciel	3,50
105	Leandro Da Fontoura Vieira	3,50
138	Luis Fernando de Oliveira Machado	3,00
013	Lucio Luiz Lemos Neto	3,00
091	Leandro de Oliveira Peres	3,00
067	Guilherme Mendes Gonçalves	3,00
038	Dâmaris Machado do Prado	2,50
058	Vera Lúcia Gonçalves da Silva	2,00
015	Neida Simas Viana	2,00

Técnico Sanitário

Inscrição	Nome	Classificação
009	Francisco Carlos Bicca Correa	3,50
046	Leonardo Bofill Chuy	2,50

Tecnólogo em Agroindústria

Inscrição	Nome	Classificação
082	Suélen Nogueira Porto da Silva	5,50
006	Aline Bitante Pereira	4,00
109	Franceli Risso Barbosa	3,50
010	Daniele Nogueira Munhoz	2,50

Tratorista

Inscrição	Nome	Classificação
001	Marcelo Vieira Castilho	4,00
029	Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno	3,50
024	Claudio Roberto da Silva Quines	3,50
023	Edson Claudio dos Santos Ayres	3,00

Zootecnista

Inscrição	Nome	Classificação
114	Laíse Asconavieta Har	4,00
054	Fabio Eduardo Schlick	3,00

II – As demais inscrições não descritas na lista estão consideradas NÃO CLASSIFICADAS.

III – Quanto as Inscrições NÃO CLASSIFICADAS terão prazo de reconsideração e/ou recurso no dia 02 de fevereiro de 2023, no Salão Nobre - Prédio da Prefeitura Municipal, Rivadávia Correa, 858, no horário das 08:00 h às 13:00 h.

Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:322126DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 180/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

C. R. MAYER

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	2.300	UN	100g	Alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	R$ 3,19
03	400	KG	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R$ 4,40
04	6.5000	KG	KG	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R$ 4,61
05	2.000	KG	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	R$ 3,90
07	750	KG	KG	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 8,94
08	4.100	KG	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	R$ 5,10
09	3.700	KG	KG	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R$ 4,33
11	400	KG	KG	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R$ 6,31
22	340	KG	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R$ 15,70
23	6.000	KG	KG	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R$ 5,64

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BCBAF4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 15/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1199/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, **aquisição de produtos lácteos e de panificação, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLOR UNITÁRIO
01	2.075	PT	300GR	Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. Marca: Elegê	R$ 13,62
02	2.500	LT	LT	Iogurte à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5ºC, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. Marca: Languiru	R$ 10,75

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:00B2272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para aquisição de persianas verticais com instalação.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

PERSIASUL PERSIANAS EIRELI

ITEM	QTD	UN	DESCRITIVO	VALOR

				UN
01	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 0,80m x 1m . **Marca: PERSIASUL.**	R$134,98
02	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 0,80m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$160,00
03	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,10m x 1,60m. **Marca: PERSIASUL.**	R$184,80
04	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,18m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$185,85
05	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,20m x 1,44m. **Marca: PERSIASUL.**	R$181,44
06	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,30m x 0,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$161,50
07	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,37m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$215,00
08	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,40m x 1,98m. **Marca: PERSIASUL.**	R$289,00
09	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,43m x 1,20m. **Marca: PERSIASUL.**	R$175,00
11	38	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$294,00
12	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,05m x 1,37m. **Marca: PERSIASUL.**	R$290,00
13	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,07m x 1,39m. **Marca: PERSIASUL.**	R$300,00
14	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,30m. **Marca: PERSIASUL.**	R$308,00
15	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,40m. **Marca: PERSIASUL.**	R$322,83
16	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,87m x 2,87m. **Marca: PERSIASUL.**	R$810,00

REJANE DEWES

ITEM	QTD	UN	DESCRITIVO	VALOR UN
10	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,53m x 1,88m. **Marca: LUMINAFLEX.**	R$236,40
17	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 3,07m x 2,80m. **Marca: LUMINAFLEX.**	R$855,60

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FC4AC9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N.º 05/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Renata Rothen Prudente	1º
Administração	Gustavo Ferreira Cavalcante	2º
Administração	Gabriela Claro Sudecum	3º
Direito	Natália Lorensi	1º
Lic. em Educação Física	André Dias dos Santos	1º
Lic. em Pedagogia + magistério	Elisabete de Oliveira	1º
Lic. em Pedagogia + magistério	Érica Barbosa Barcella	2º
Lic. em Pedagogia + magistério	Luana Sampaio Bemfica	3º
Lic. em Pedagogia + magistério	Gabriele Costa	4º
Lic. em Pedagogia + magistério	Bruna Caroline Santos da Silva	5º
Lic. em Pedagogia + magistério	Sara Santos da Silva	6º
Lic. em Pedagogia + magistério	Janaína Beatriz da Silva	7º
Lic. em Pedagogia + magistério	Sonia Bolico Pereira	8º
Lic. em Pedagogia	Aline Matias de Oliveira	1º
Lic. em Pedagogia	Bárbara Melina da Silva Speransa	2º
Lic. em Pedagogia	Maria Eduarda Santos Barcelos	3º

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:8E52FF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 32/2022, Município de Canoas - RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Município de Canoas – RS** para Aquisição de **MÓVEIS,** visando assegurar melhor qualidade e condições de trabalho aos servidores da Fiscalização de Trânsito, da Guarda Civil Municipal e demais setores Administrativos da Secretaria de Segurança Pública. **VIGÊNCIA DO** Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 32/202, 04/08/2022 a 03/08/2023 DATA **DA ADESÃO**: 06/01/2023, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

JOÃO L. MARANGON CNPJ nº 26.273.355/0001-48				
LOTE 02 ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS** e 01 (uma) prateleira interna; 1. Em MDF melamínico 18 mm, fita de borda termoplástica; cor bege; 2. Dobradiças em aço; 3. Regulagem horizontal e lateral, ângulo de abertura de 270º; 4. Fechadura e tranca metálica; 5. Dimensões aproximadas: L700 a 800 mm, P400 a 500 mm, A650 a 750 mm.	03	R$ 601,00	R$ 1.803,00
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº 05.684.135/0001-37				

LOTE 03 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**POLTRONA ERGONÔMICA**, giratória, tipo presidente, encosto em tela mesh. 1. cor preta, espaldar alto, encosto anatômico para cabeça; 2. Estrutura de alta resistência (uso intensivo), assento em espuma D28 ou superior, em couro ecológico e borda frontal curvada para favorecer a circulação sanguínea; 3. Rodízios em nylon; 4. Regulagem de altura, braços, de encosto a gás, e função relax, travamento mínimo de cinco posições; 5. Deve atender as normas ABNTNBR 13.962 e 8537. Apresentar junto à proposta as Certificações ABNT; 6. Garantia de Fábrica. Apresentar junto a proposta folder com imagens e medidas do móvel e o Termo de garantia do fabricante.	20	R$ 1.255,19	R$ 25.103,80

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B7971AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC

EDITAL Nº 006/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Retificação do Edital nº 005/23 – Desempate-sorteio relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História, torna público o Edital de RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/23 Sorteio Público para Desempate para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 01/2023. Após considerar os critérios de desempate do Edital nº 001/23 critério 9.1.1. (Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos) e critério 9.1.2 (Possui maior pontuação no quesito experiência profissional) permanecem empatados os candidatos abaixo relacionados para aplicação do critério 9.1.3 – Sorteio Público:
INSCRIÇÕES EMPATADAS PARA AUXILIAR DE ENSINO:

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
016	Taiza da Rocha Pivetta Peixoto	13
028	Raqueli Buttinger Thomaz	13
010	Jaqueline Maria Traesel Bussiol	10
015	Fabiana Farias Lussani	10
033	Beatriz Teresinha Guth	10
035	Tauana Pamela da Silva Antes	10
023	Janini Maria Tamiozzo	02
031	Cristiane Urnau	02
037	Lisete Koerbes	02
006	Anita Mariana Tamiozzo	0
007	Andréia Regina Margutti Buchanelli	0
009	Leonice Weber	0
014	Lidiane Saling de Oliveira	0
020	Bruna Caroline Damacena Motta	0
025	Lucas Leidens	0
032	Marilei Leidens	0
036	Sandy Luíza Koerbes	0

INSCRIÇÕES EMPATADAS PARA OPERÁRIO:

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Jair Blatt	0
004	Leonardo dos Santos	0
005	Aline Alessandra Matte	0
007	Marisa Dorneles	0

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº005/2023.

São Martinho/RS, 30 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C174B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de divulgação da classificação final relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História, torna público o **Edital de Classificação Final** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 001/2023.
AUXILIAR DE ENSINO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	018	Elisangela Noeli Brisch Fritzen	82
02	003	Annelise Carine Majolo	72
03	017	Marinês Hollweg Schroeder	56
04	029	Bruna Inês Engerroff	52
05	004	Suelen Bianca Lopes da Silva	44
06	012	Karine Rodtmund Junges	41
07	022	Franciele Rodrigues	32
08	027	Daniela Cristina Wendling	30
09	024	Maicon Bonmann dos Santos	30
10	001	Viviane Rodrigues Martins	30
11	013	Gabriéli de Oliveira	29
12	002	Diéssica Regina Rehsler Jantsch	23
13	026	Lucia Cristieli Pinheiro Dill	20
14	030	Betiéli Weiler Zaro	20
15	034	Vanessa Danieli Rosa	15
16	028	Raqueli Buttinger Thomaz	13
17	016	Taiza da Rocha Pivetta Peixoto	13
18	008	Daniela Denise Donatti	10
19	035	Tauana Pamela da Silva Antes	10
20	033	Beatriz Teresinha Guth	10
21	015	Fabiana Farias Lussani	10
22	010	Jaqueline Maria Traesel Bussiol	10
23	038	Júlia Laís Schmitz	08
24	005	Jaqueline Maria Klein	08
25	021	Julia Gabriela Unser	07
26	019	Eloisa Diana Eberhardt da Silva	05
27	011	Rosiléia Machado Nagl	04
28	031	Cristiane Urnau	02
29	023	Janini Maria Tamiozzo	02
30	037	Lisete Koerbes	02
31	014	Lidiane Saling de Oliveira	0
32	020	Bruna Caroline Damacena Motta	0
33	025	Lucas Leidens	0
34	006	Anita Mariana Tamiozzo	0
35	007	Andréia Regina Margutti Buchanelli	0
36	036	Sandy Luíza Koerbes	0
37	032	Marilei Leidens	0
38	009	Leonice Weber	0

OPERÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	006	Gilberto Dornelles	10
02	003	Cristiano Gonchoroski	05
03	002	Roque Silvestre Wathier	0
04	007	Marisa Dorneles	0
05	004	Leonardo dos Santos	0
06	005	Aline Alessandra Matte	0
07	001	Jair Blatt	0

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	004	Siane Stroeher Redel Steffen	77
02	001	Odila Elizete Ribeiro Escoval	48
03	002	Luana Hoffstetter Unser	16
04	003	Fabiana Farias Lussani	03

São Martinho/RS, 31 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D2C14796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NÚMERO 3944 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA OS VALORES REFERENTES AOS PREÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS, PARA VIGORAR NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa variação do índice IPCA/IBGE referente ao ano de 2022, que foi de 5,79% (cinco, setenta e nove porcento);

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam atualizados, para vigência no Exercício de 2023, em atendimento ao disposto nas Leis Municipais os seguintes preços públicos:

CAPÍTULO I
DOS PREÇOS DA RÁDIO MUNICIPAL

Art. 2º. Os espaços terceirizados que serão levados ao ar pela Rádio Municipal São-Pedrense terão os preços fixados pela seguinte tabela:

HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA(Programa Mensal)	**VALOR R$ (60 min)**
Das 5:00 às 6:00	R$ 350,82
Das 6:00 às 7:00	R$ 774,66
Das 7:00 às 8:00	R$ 1.453,08
Das 8:00 às 10:00	R$ 3.460,86
Das 10:00 às 11:00	R$ 2.424,20
Das 11:00 às 12:00	R$ 3.684,19
Das 12:00 às 13:00	R$ 4.784,63
Das 13:00 às 16:00	R$ 1.754,35
Das 16:00 às 17:00	R$ 1.562,97
Das 17:00 às 19:00	R$ 2.073,34
Das 19:00 às 20:00	R$ 877,20
Das 20:00 às 24:00	R$ 558,21
HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (um Programa por Semana)	**VALOR R$ (60 min)**
Das 12:00 às 13:00	R$ 1.036,66
Das 13:00 às 19:00	R$ 382,76
Das 19:00 às 24:00	R$ 242,63
HORÁRIOS DE SÁBADOS	**VALOR R$ (60 min)**
Das 5:00 às 6:00	R$ 95,67
Das 6:00 às 7:00	R$ 255,17
Das 7:00 às 8:00	R$ 325,43
Das 8:00 às 11:00	R$ 478,45
Das 11:00 às 12:00	R$ 797,44
Das 12:00 às 19:00	R$ 478,45
Das 19:00 às 24:00	R$ 398,72
HORÁRIOS DE DOMINGO	**VALOR R$ (60 min)**
Das 5:00 às 9:00	R$ 255,17
Das 9:00 às11:30	R$ 414,65
Das 11:30 às 14:00	R$ 478,45
Das 14:00 às 24:00	R$ 542,38

§1º. Cada espaço poderá ser fracionado por minuto, com os valores proporcionais.
§2º.O responsável pelo espaço terá o direito de veicular anúncios comerciais, sendo estes limitados a 10 (dez) anunciantes, com duas inserções para cada 60 minutos, não podendo ultrapassar este número, sob pena de rescisão do Contrato.

Art. 3º. Os valores dos anúncios comerciais veiculados, bem como dos serviços prestados, nos programas de responsabilidade direta da Radio Municipal São-Pedrense são fixados da seguinte forma:
I- As inserções logo após a divulgação da temperatura, prefixo, hora certa e próxima atração, terão o valor fixo mensal de **R$ 781,42**(setecentos e oitenta e um reais com quarenta e dois centavos).
II- As inserções na "Hora da Ave Maria" terão o valor fixo mensal de **R$ 190,21** (cento e noventa reais com vinte e um centavos).
III -As inserções diárias nos programas seguirão a seguinte tabela:

HORARIOS	**VALOR DA INSERÇÃO R$**
Das 5:00 às 6:00	R$ 44,23
Das 6:00 às 7:00	R$ 89,43
Das 7:00 às 8:00	R$ 135,56
Das 8:00 às 9:30	R$ 175,45
Das 9:30 às 11:00	R$ 127,59
Das 11:00 às 13:00	R$ 207,31
Das 13:00 às 16:30	R$ 87,72
Das 16:30 às 19:00	R$ 103,66
Das 19:00 às 20:00	R$ 87,72
Das 20:00 às 24:00	R$ 47,83

IV -Os valores das inserções avulsas são os fixados na seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO	**POR INSERÇÃO R$**
- Aviso p/ retirar correspondência	R$ 2,39

- Aviso simples	R$ 2,39
- Avisos, publicidades e convites lidos	R$ 15,50
- Avisos, publicidade e convites gravações	R$ 19,14
- Lista com mais de 20 nomes (até 50)	R$ 32,32
- Lista com mais de 50 nomes	R$ 47,81
PACOTES PARA CONVITES DE EVENTOS E PROMOÇÕES GRAVADOS	**VALOR R$**
Para a semana do evento = 15 ANÚNCIOS	R$ 158,68
Para duas semanas do evento = 25 ANÚNCIOS	R$ 255,17
Para 30 (trinta) dias do evento = 40 ANÚNCIOS	R$ 478,45

Art. 4º. Os Contratos de terceirização existentes deverão ser adequados às normas deste Decreto no prazo máximo de 30 (trinta dias), sendo autorizada a rescisão e a nova contratação, quando necessária.

Art. 5º. Caso os valores contratados tiverem sua parcela mensal atrasada por mais de 60 (sessenta) dias, o Contrato será automaticamente rescindido.

Art. 6º. Fica autorizado a assinar os Contratos, como representante da Rádio Municipal São-Pedrense, o seu Diretor.

CAPÍTULO II
DOS PRECOS PUBLICOS E TARIFAS HOSPITALARES

Art. 7º.A utilização do Hospital municipal implicará ao pagamento de preço público e tarifas fixadas em:

VALORES DOS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
1 – Preços para procedimentos		
186	ABDÔMEN AGUDO	R$ 81,34
1020	ABDÔMEN AP-LAT-LO	R$ 67,79
185	ABDÔMEN SIMPLES AP	R$ 81,34
88	ÁCIDO ÚRICO	R$ 36,60
89	AMILASE	R$ 20,34
157	ANTEBRAÇO	R$ 81,34
162	ART. COXUFEMURAL - QUADRIL	R$ 85,39
166	ART. TIBIO-TARSICA - TORNOZELO	R$ 85,39
	ART. TEMPORO MANDIBULAR	R$ 85,39
	ART. ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 81,34
	ART. ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 81,34
100002	BILIRRUBINA	R$ 20,34
	BRAÇO	R$ 81,34
	BACIA	R$ 85,39
168	CALCANEO	R$ 85,39
92	CÁLCIO	R$ 20,34
	CAVUM	R$ 67,79
44	CHAGAS IFI	R$ 20,34
153	CLAVÍCULA	R$ 81,34
68	COAGULOGRAMA II	R$ 67,79
1015	COL. LOMBO-SACRA FUNCIONAL R DINÂMICA	R$ 135,56
148	COL. CERVICAL: AP; LATERAL, TO E FLEXÃO	R$ 101,68
149	COL. CERVICAL: AP; LATERAL; TO	R$ 85,39
150	COL. DORSAL OU TRANS. DORSOLOMBAR: AP E LATER.	R$ 85,39
	COLUNA DORSAL AP-LAT OU TORACICA	R$ 85,39
	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 94,89
	COLUNA LOMBO-SACRA FUNC E DIM (7)	R$ 122,00
1024	COLESTEROL HDL	R$ 20,34
1025	COLESTEROL LDL	R$ 20,34
96	COLESTEROL TOTAL	R$ 20,34
	COLUNA LOMBAR	R$ 85,39
	COLUNA DORSAL	R$ 85,39
	COLUNA TORAXICA	R$ 85,39
151	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 94,89
1012	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	R$ 85,93
	COSTELAS	R$ 81,34
156	COTOVELO	R$ 81,34
163	COXA	R$ 86,51
141	CRÂNIO: PA-LAT	R$ 81,34
142	CRÂNIO: PA; LATERAL OBLÍQUA OU BRETTON E HIRTZ	R$ 85,39
97	CREATINA	R$ 20,34
98	CREATININA	R$ 20,34
1009	DEDOS	R$ 81,34
1022	DOSAGEM DE TRANSAMINASE	R$ 36,60
1	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 67,70
104	FERRO SERICO	R$ 20,34
105	FOSFATASE ÁCIDA	R$ 20,34
106	FOSFATASE ALCALINA	R$ 20,34
107	FÓSFORO	R$ 20,34
48	FTA-ABS; IFI PARA SIFILIS	R$ 36,60
108	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 55,57
110	GLICOSE	R$ 20,34
49	GRAVIDEZ -TESTE IMUNOLÓGICO	R$ 20,34
111	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 55,57
74	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 37,83
75	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R$ 20,34
173	HIPOFARINGE	R$ 122,33
	JOELHO	R$ 85,39
	JOELHO OU ROTULA	R$ 85,39
1014	LARINGE	R$ 85,39
76	LEUCOGRAMA/ERITOGRAMA	R$ 15,39

112	LIPASE	R$ 20,34
	MANDIBULA	R$ 85,39
113	MAGNÉSIO	R$ 20,34
	MÃO	R$ 81,34
	MÃOS E PUNHO P/ IDADE ÓSSEA	R$ 81,34
	OSSOS DA FACE	R$ 67,79
1007	OMBRO	R$ 81,34
167	PÉ OU PODODÁCTILOS	R$ 85,39
165	PERNA	R$ 85,39
116	POTÁSSIO	R$ 20,34
27	PROGESTERONA	R$ 20,34
58	PROTEÍNA CREATIVA	R$ 20,34
1026	PROTEÍNA REATIVA	R$ 20,34
81	PROTOMBINA TEMPO OU CONSUMO OUTROS DE	R$ 20,34
230123	PSA	R$ 55,57
158	PUNHO: AP; LATERAL E OBLÍQUA	R$ 81,34
1013	RINOFARINGE	R$ 85,39
	SEIOS PARANASAIS	R$ 81,34
143	SEIOS DA FACE FN-MN-LAT	R$ 81,34
144	SEIOS DA FACE:FN;MN; LATERAL E HIRTZ	R$ 85,39
60	SÍFILIS (VDRL QUANTITATIVO E QUALITATIVO)	R$ 36,60
766	SIFILIS CONGÊNITA E ADQUIRIDA (PADIATRIA)	R$ 36,60
119	SÓDIO	R$ 20,34
25	TETRAIODOTI RON I NA-T4	R$ 20,34
1021	TIPAGEM SANGUINEA	R$ 33,89
	TORAX PA	R$ 81,34
1011	TORAX PA (INS E EXP) LAT (3)	R$ 94,89
171	TORAX PA-LAT	R$ 85,39
172	TORAX; PA; LATERAL E OBLIQUAS	R$ 101,68
10000	TRANSAMINASE TGO/TGP	R$ 20,34
123	TRIGLECIRIDIOS	R$ 20,34
24	TRIODEOTIRONINA-T3	R$ 20,34
196	ULTRA SONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL (ABD SUP + RINS;)	R$ 81,34
40	URINA-CULTURA CONT COLONIAS; ANTIBIOGRAMA ACIMA CEM	R$ 20,34
2 - Preços para Serviços		
Cód.	**Descrição**	**Valor**
35	ACOMPANHANTE PRIVATIVO	R$ 16,27
12	ALIMENTAÇÃO PARENTENAL - TAXA DIA	R$ 16,27
13	APLICAÇÃO DE SORO - POR APLICAÇÃO	R$ 6,78
38	ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO - POR ATENDIMENTO	R$ 4,05
26	ASPIRADOR SILENTOR	R$ 47,44
27	BERÇO AQUECIDO POR HORA	R$ 0,80
28	BISTURI ELÉTRICO/CAUTERIO - POR USO	R$ 9,48
29	CARRO DE ANESTESIA COMPLETO - P/HORA	R$ 14,90
37	CENTRO DE RECUPERAÇÃO - ANESTESIA GERAL 12 HORAS	R$ 54,21
10	CENTRO DE RECUPERAÇÃO - ANESTESIA GERAL ATE 4 HORAS	R$ 40,66
11	CENTRO DE RECUPERAÇÃO - ANESTESIA GERAL ATE 8 HORAS	R$ 44,71
9	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANEST. AMBULATORIAL	R$ 20,34
43	CONCENTRADO DE HEMACIA/PLAQUETAS	R$ 677,86
17	CURATIVO GINECOLÓGICO - P/ SESSÃO C/MAT. CONSUMIDO	R$ 8,12
16	CURATIVO GRANDE - P/ SESSÃO Cl MAT. CONSUMIDO	R$ 58,20
15	CURATIVO MÉDIO - P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 43,38
14	CURATIVO PEQUENO - P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 24,39
18	CURATIVO UMBILICAL -P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 12,18
32	DIÁRIA ACOMPANHANTE SEMI-PRIVATIVO	R$ 10,82
31	DIÁRIA PRIVATIVO	R$ 135,56
41	DIÁRIA RECÉM NASCIDO	R$ 24,39
19	DRENAGEM DE TÓRAX SIMPLES - P/ ATEND. CONSUMIDO	R$ 42,01
20	ENTEROCLISMA - SEM MATERIAL	R$ 6,78
39	GLICOSURIA - POR ATENDIMENTO SEM MATERIAL	R$ 2,03
21	HGT - SEM MATERIAL	R$ 3,38
33	ISOLAMENTO TOTAL - ACRESCIMO SOBRE DIÁRIA	R$ 28,46
22	LAVAGEM GASTRICA INC. SONDAGEM - P/ATENDENDIMENTO C/MATERIAL	R$ 19,65
23	LAVAGEM VISICAL	R$ 6,78
8	NEBULIZAÇÃO POR APLICAÇÃO	R$ 9,48
42	OXIDO NITROSO - LITRO	R$ 0,66
5	OXIGÊNIO (QUARTO/CENTRO RECUPERAÇÃO/AMB) P/HORA	R$ 5,41
7	OXIGÊNIO SALA DE CIRURGIA 1/2 HORA SUBSEQUENTE	R$ 4,05
6	OXIGÊNIO SALA DE CIRURGIA 1ª HORA	R$ 8,12
40	SERRA ELÉTRICA OU AR COMPRIMIDO - POR USO	R$ 6,78
4	TAXA SALA TRABALHO DE PARTO - POR HORA	R$ 33,20
3	TAXA SALA PROCEDIMENTO ANESTESIA LOCAL - POR USO	R$ 65,06
1	TAXA SALA 1ª HORA INDIVISÍVEL	R$ 131,49
2	TAXA SALA FRAÇÃO 1/2 HORA INDIVISÍVEL	R$ 65,06
44	TELA INORGÂNICA	R$ 225,73
24	TRICOTOMIA	R$ 13,55
3 - Taxas de Serviços e Locações		
	DESCRIÇÃO	**Valor**
DIÁRIA (EXCETO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA):		
	DEPÓSITO/CAUSÃO - INT. CLÍNICA	R$ 1.084,56
	DEPÓSITO/CAUSÃO - INT. CIRÚRGICA	R$ 1.355,72
	DEPÓSITO/CAUSÃO - CESÁREA	R$ 1.084,56
REFEIÇÃO:		
	ALMOÇO	R$ 10,83
	JANTA	R$ 6,46
	CAFÉ	R$ 6,78
DIVERSOS:		
	APLICAÇÃO IM E EV	R$ 8,12
	COLOCAÇÃO DE BRINCOS	R$ 13,55

	ATESTADOS E DECLARAÇÃO	R$ 8,12
	XEROX (POR FOLHA)	R$ 0,25
SANGUE:		
	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS/PLAQUETAS	R$ 677,86
TAXA DE SALA CIRÚRGICA:		
	TAXA PEQUENA CIRURGIA	R$ 32,53
	TAXA MÉDIA CIRURGIA	R$ 65,06
	TAXA GRANDE CIRURGIA	R$ 131,49
PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE SALA PARA VELÓRIOS - POR VELÓRIO➪(NRLM 3.415/2021)		
	Sala 1	R$ 105,79
	Sala 2	R$ 105,79
	Sala 3	R$ 105,79
OBJETOS LOCADOS DOHOSPITAL:		
	CAMA COM COLCHÃO	R$ 47,85
	COLCHÃO	R$ 27,11
	COMADRE	R$ 27,11
	PAPAGAIO	R$ 20,34
	SUPORTE P/ SORO	R$ 20,34
	TELA P/ QUEIMADURA	R$ 20,34

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, 25 de janeiro de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FAE81DD6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2 SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Semestre/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jan/22	**Fev/22**	**Mar/22**	**Abr/22**	**Mai/22**	**Jun/22**	**Jul/22**	**Ago/22**	**Set/22**	**Out/22**	**Nov/22**	**Dez/22**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	334.878,94	337.699,10	338.348,48	337.691,08	337.683,31	342.612,26	512.241,55	342.612,75	422.329,23	366.402,79	364.913,52	554.843,51	4.592.256,52	0,00
Pessoal Ativo	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	15.642,73	11.032,21	11.032,21	12.684,61	11.007,09	17.431,30	145.023,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.040,20	9.040,20	9.040,20	9.040,20	9.040,20	9.040,20	13.560,32	9.040,20	9.040,20	10.546,94	9.040,20	13.560,28	119.029,34	0,00
Obrigações Patronais	1.992,01	1.992,01	1.992,01	1.992,01	1.992,01	1.992,01	2.082,41	1.992,01	1.992,01	2.137,67	1.966,89	3.871,02	25.994,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	496.598,82	331.580,54	411.297,02	353.718,18	353.906,43	537.412,21	4.447.233,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	278.259,72	278.256,95	277.939,61	277.926,69	277.918,92	282.847,87	423.618,19	282.848,36	362.564,84	300.415,96	300.411,52	458.478,14	3.801.486,77	0,00
Pensões	45.587,01	48.409,94	49.376,66	48.732,18	48.732,18	48.732,18	72.980,63	48.732,18	48.732,18	53.302,22	53.494,91	78.934,07	645.746,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	496.598,82	331.580,54	411.297,02	353.718,18	353.906,43	537.412,21	4.447.233,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	496.598,82	331.580,54	411.297,02	353.718,18	353.906,43	537.412,21	4.447.233,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	15.642,73	11.032,21	11.032,21	12.684,61	11.007,09	17.431,30	145.023,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	145.023,41	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 17 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 15m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade
CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0864AB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
05458479000128
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	486.638,58	497.009,35	487.986,22	497.880,66	621.408,49	489.764,15	479.142,01	501.453,94	485.634,29	497.927,37	491.897,17	1.008.924,26	6.545.666,49	
Pessoal Ativo	486.638,58	497.009,35	487.986,22	497.880,66	621.408,49	489.764,15	479.142,01	501.453,94	485.634,29	497.927,37	491.897,17	1.008.924,26	6.545.666,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	363.266,12	373.523,75	364.058,69	372.840,92	492.307,71	366.664,89	360.142,26	380.315,50	362.859,40	373.240,20	366.949,76	751.752,76	4.927.921,96	
Obrigações Patronais	123.372,46	123.485,60	123.927,53	125.039,74	129.100,78	123.099,26	118.999,75	121.138,44	122.774,89	124.687,17	124.947,41	257.171,50	1.617.744,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma														
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	486.638,58	497.009,35	487.986,22	497.880,66	621.408,49	489.764,15	479.142,01	501.453,94	485.634,29	497.927,37	491.897,17	1.008.924,26	6.545.666,49	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	258.199.097,33	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	258.199.097,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.545.666,49	2,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.491.945,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.717.348,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.942.751,26	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa DISPONIBILIDADE	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	301.308,07		104.726,93			196.581,14	136.581,14		60.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	606.989,88					606.989,88			606.989,88
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00								
Recursos de Operações de Crédito	0,00								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00								
Outros Recursos Extraorçamentários	55.014,90					55.014,90			55.014,90
Outros Recursos Vinculados	551.974,98					551.974,98			551.974,98
TOTAL (III) = (I + II)	908.297,95		104.726,93			803.571,02	136.581,14		666.989,88

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	258.199.097,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	258.199.097,33

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.545.666,49	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.491.945,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.717.348,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.942.751,26	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	136.581,14	666.989,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C35322FB

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.